



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

8515

ANO XIV — N.º 180

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1959

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 3 de dezembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.561, de 1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 92, de 1959, no Senado Federal) que dispõe sobre a criação e organização do Quadro de Material Bélico,

das Armas de Comunicações e de Engenharia, regula as condições do Quadro de Técnicos da Ativa e dá outras providências.

Senado Federal, em 10 de novembro de 1959

Senador Filinto Müller

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Oradores inscritos para Sessão de hoje, Terça-feira, 17 de novembro de 1959.

PEQUENO EXPEDIENTE

Sousa Leão.
Jose Silveira.
Aurelio Vianna.
Sergio Magalhães.
Abel Rafael.
Paulo Lauro.
Floriceno Paixão.
Oliveira Franco.
Arnaldo Cardeira.
Colombo de Souza.
Mario Martins.
Henrique La-Roque.
Ciccomir Milet.
Castro Costa.
Guilberto Moreira.
Chagas Freitas.
Jose Humberto.
Waldyr Simões (30).
Dirceu Cardoso (30).
Campos Vergal (30).
Badaro Junior (3).
Plinio Lemos (4).
Ultimo de Carvalho (6).
Aarão Steinbrück (9).
Fernando Sant'Anna (10).
Edvaldo Flores (10).
Yukishique Tamura (11).
Moacyr Azeredo (11).
Bocayuva Cunha (13).
Wilmar Guimarães (13).
Anísio Rocha (13).
Benjamin Farah (16).
Carmelo D'Agostino (16).
Djalma Maranhão (16).
Miguel Bahury (16).
José Talarico (16).
Nicolau Tuma (16).
Vasconcelos Torres (16).

GRANDE EXPEDIENTE

Temperance Pereira.
Plinio Salgado.
Abel Rafael.
Manoel de Almeida.
Lycio Hauer.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REUNIÕES MARCADAS PARA TERÇA-FEIRA.
DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1959

Comissões Permanentes

- I — De Constituição e Justiça — Turma "A", às 15 horas e 30 minutos, na Sala "Afrânio de Melo Franco".
- II — De Economia, às 15 horas, na Sala "Carlos Peixoto Filho".
- III — De Finanças, às 16 horas, na Sala "Rêgo Barros".
- IV — De Orçamento e Fiscalização Financeira — Reunião Plena, às 15 horas, na Sala "Antônio Carlos".
- V — De Serviço Público, às 16 horas, na Sala "Bueno Brandão".
- VI — De Transportes, Comunicações e Obras Públicas, às 15 horas, na Sala "Paulo de Frontin".

Comissão Especial

De Valorização Econômica da Amazônia, às 15 horas, na Sala "Sabino Barroso".

Oswaldo Zanelo.
Arno Arnt.
Djalma Maranhão.
Dirceu Cardoso.
Clidenor Freitas.
Ramon de Oliveira.
Wilson Calmon.
Edilson Távora.
Expedito Machado.
Paulo de Tarso.
Sousa Leão.
Carvalho Sobrinho.
Mario Martins.
Bezerra Leite.
Plinio Lemos.
Jose Freire.
Sergio Magalhães.
Moacyr Azevedo.
Correa da Costa.
Geraldo Guedes.
Humberto Lucena.
Paulo Lauro.
Adalberto Barreto.
Colombo de Souza.
Celso Brant.
Aarão Steinbrück.
Menezes Cortes.
Vasconcelos Torres.

Breno da Silveira.
Mario Tamborindeguy.
Yukishique Tamura.
Waldyr Simões.
Badaro Junior.
Ultimo de Carvalho.
Oliveira Franco.
Campos Vergal.
Gurgel do Amara.
Alencar Ararape.
Jose Menes.
Lustosa Soorinho.
Passos Porto.
Chagas Freitas.
Clélio Lemos.
Jasse Freire.
Miguel Bahury.
Ciccomir Milet.
Mederros Netto.
Miguel Leuzi.
Nicolau Tuma.
Aroldo Carvalho.
Derivile Alegratti.
Gabriel Passos.
Alves de Macedo.
João Veiga.
Carmelo D'Agostino.
Pereira da Silva.

Aurelio Vianna.
Wilmar Guimarães.
Miguel Leuzi.
Castro Costa.
Afonso Ceiso.
Antônio Feliciano.
União Machado.

Senhor Presidente:

Comunicamos a V. Ex.ª que, de acordo com o Regimento, trocamos nossas inscrições no Grande Expediente.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1959. — Ramon de Oliveira — Djalma Maranhão.

Ordem do Dia marcada pelo Senhor Presidente para Sessão de hoje, Terça-feira, 17 de novembro de 1959.

Emenda a Constituição n.º 3-A-56.

Em Urgência.

Projeto n.º 813-B-55.

Em prioridade.

Projetos ns. 1.524-B-56 — 93-A-59 — 1.072-B-49 — 4.608-A-58 — 502-A-59 — 4.693-A-58 — 4.814-A-59 — 3.286-A-57 — 70-A — 864-A-59 — 4.600-A-58 — 1.822-B-58 — 2.295-B de 1957 — 4.773-A-58 — 330-A-59 — 179-A-59 — 705-A-59.

Em tramitação ordinária.

Parcer n.º 17-59. Projetos n.ºs 533-A-59 — 3.866-A-58 — 90-A-59 — 3.330-A-57 — 3.942-A-58 — 4.061-A de 1958 — 894-A-55 e 3.493-A-57.

Proposições para Ordem do Dia.

Projetos ns. 755-A-59 e 152-A-59.

SUMÁRIO

- 1 — MESA.
- 2 — LÍDERES E VICE-LÍDERES.
- 3 — COMISSÕES PERMANENTES.
- 4 — COMISSÕES ESPECIAIS.
- 5 — COMISSÕES DE INQUÉRITO.
- 6 — Atas das Comissões.
- 7 — Sessão de 16 de novembro de 1959.
- I — Abertura da sessão.
- II — Leitura e assinatura da ata da sessão anterior.
- III — Leitura do expediente.

Redações Finais a imprimir:

Do projeto nº 3.052-B, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00, destinado ao combate ao cancro citrico nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Goiás.

Do projeto nº 3.257-B, de 1957, que autoriza a criação de escola de enfermagem no Paraná e federaliza a Escola de Enfermeiras do Hospital São Paulo e a Escola de Enfermagem do Recife.

Do projeto nº 173-A, de 1959, que isenta dos impostos de importação e de consumo material importado pela Companhia Telefônica de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Do projeto nº 245-A, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Presidência da República, o crédito especial de Cr\$ 511.453,20, para atender a despesa com pagamento de funções gratificadas.

Projetos a imprimir:

Nº 4.202-A-58 — Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, em favor da Conferência de São Vicente de Paula, entidade mantenedora do Asilo Para a Velhice e os Desvalidos, com sede em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, tendo pareceres: favorável, da Comissão de Saúde; e, contrário, da Comissão de Finanças. — Projeto nº 4.202-58 a que se referem os pareceres.

Nº 792-A-59 — Concede a pensão especial de Cr\$ 3.750,00 mensais à família de Domingos Luiz Rotti, servidor no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha falecido em consequência de doença profissional; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

Nº 929-A-59 — Concede a pensão especial de Cr\$ 20.000,00 mensais à viúva e filhos menores do ex-Deputado Federal Coaracy Gentil Monteiro Nunes; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça; e, favorável, da Comissão de Finanças.

IV — Pequeno Expediente

Discursos:

Do Sr. Gabriel Passos — Condenando atitude da Panair e protestando contra os ataques dirigidos ao ISEB.

Do Sr. Miguel Bahury — Endereçando apelo ao Ministro da Fazenda para que faça cumprir a lei 3.496-58 em favor dos motoristas profissionais.

Do Sr. Nicolau Tuma — Prestando homenagem à aviadora Anésia Pinheiro Machado.

Do Sr. Temperani Pereira — Solicitando ao Ministro da Educação a antecipação dos exames de segunda época para os alunos que frequentam os cursos do Artigo 91.

Do Sr. Carmelo D'Agostino — Referindo-se aos preços elevados das consultas médicas.

Do Sr. Djalma Maranhão — Insurgindo-se contra a ofensiva das chamadas forças entreguistas.

Do Sr. Osvaldo Zangillo — Louvando a atuação de permanente vigilância da Associação Brasileira dos Municípios.

Do Sr. José Talarico — Solicitando ao Ministro da Fazenda a liberação das verbas destinadas ao pagamento do pessoal das Verbas Globais.

Do Sr. Benjamin Farah — Lendo documentos enviados pelo Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Carris Urbanos.

Do Sr. Vasconcelos Torres — Focalizando o problema dos transportes na Baía de Guanabara e apresentando projeto que abre um crédito de 20 milhões de cruzeiros para socorrer as vítimas da tromba d'água que calu no município de Caxias.

Do Sr. Breno da Silveira — Tratando de assunto atinente à classe médica.

Do Sr. Yukishigue Tamura — Anunciando a realização da X Festa do Pêcão no Distrito de Itaquera, em São Paulo.

V — Grande Expediente

Discursos:

Do Sr. Aniz Badra — Fazendo críticas ao Decreto 45.366-59, que permite o emprego de corantes na fabricação de produtos alimentícios.

Do Sr. Franco Monteiro — Dando conhecimento das conclusões do Congresso Internacional da Democracia Cristã, realizado na cidade de Lima.

VI — Ordem do Dia.

Discursos:

Das Srs. Carmelo D'Agostino, Campos Vergal, Feliciano Pena, Nelson Omeira, Barbosa Lima Sobrinho, Carlos Murilo e Ernani Sátiro, encaminhando a votação da Emenda à Constituição nº 3-A-56.

Questões de ordem do Sr. Aurélio Vianna.

VII — Explicação Pessoal

Discurso:

Do Sr. Campos Vergal — Justificando projeto que cria o Museu Nacional de Aeronáutica e referindo-se ao movimento dos Obreiros Anônimos do Dem.

VIII — Designação da Ordem do Dia para a sessão seguinte.

IX — Levantamento da sessão.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
 Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

8 — SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NOTURNA DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1959.

- I — Abertura da sessão.
- II — Leitura e assinatura da ata da sessão anterior.
- III — Leitura do expediente.

Telegrama:

Do Sr. Juscelino Kubitschek, Presidente da República, agradecendo volume contendo discursos eufemidade de sua Santidade o Papa Pio XII.

Projetos a imprimir:

Nº 2.547-A-57 — Concede isenção de direitos alfandegários e demais taxas, para material doado ao Instituto das Filhas de Maria de Sant'Anna, com sede em Tamarineira, Recife; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça, e, favoráveis das Comissões de Economia e de Finanças.

Nº 3.647-A-57 — Dispõe sobre a aposentadoria dos professores do ensino particular e dá outras providências; tendo pareceres: com emenda ao artigo 1º, da Comissão de Legislação Social; e, com substitutivo, da Comissão de Finanças.

Nº 4.011-A-58 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, destinado à conclusão das obras da Escola Comercial "Prof. Batista Leite", da cidade de Conceição, Estado da Paraíba; tendo pareceres: favorável, da Comissão de Educação e Cultura; e, contrário, da Comissão de Finanças.

Nº 429-A-59 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado à realização do XVI Congresso Brasileiro de Esperanto, na cidade de Salvador, em 1959; tendo pareceres: com substitutivo, da Comissão de Educação e Cultura; e, favorável ao Projeto, da Comissão de Finanças.

Nº 1.191-59, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de Cr\$ 2.500.000,00 em reforço da dotação atribuída, no exercício de 1959, ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. (A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira).

Projeto apresentado:

Nº 1.213-59, do Sr. Campos Vergal, que cria o Museu Nacional de Aeronáutica e dá outras providências. (As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças).

IV — Ordem do Dia

Votação das emendas do Senado ao Projeto 350-C-59, subanexo do Ministério da Guerra.

Discussão e votação da emenda do Senado ao Projeto 350-C-59, sub-anexo do Estado Maior das Forças Armadas, tendo usado da palavra o Sr. Menezes Côrtes.

Discussão e votação das emendas do Senado ao Projeto 350-C-59, sub-anexo do Conselho de Segurança Nacional, tendo discutido a proposição os Srs. José Talarico, Menezes Côrtes e Colombo de Souza, e encaminhado a votação o Sr. Menezes Côrtes.

V — Designação da Ordem do Dia para a sessão seguinte.

VI — Levantamento da sessão.

9 — DISCURSOS CUJA PUBLICAÇÃO SERIA FEITA OPORTUNAMENTE.

I — Do Sr. Almino Afonso, proferido na sessão de 9-11-59.

II — Do Sr. Aurélio Vianna, proferido na sessão de 12-11-59.

10 — SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

I — Ato do Sr. Diretor Geral.

II — Despacho do Sr. Diretor Geral.

III — Edital de Concorrência Pública para fornecimento de móveis destinados ao Edifício da Câmara dos Deputados em Brasília.

1 — MESA

Presidente — Ransieri Mazzilli.

1.º Vice-Presidente — Sérgio Magalhães

2.º Vice-Presidente — Nestor José

1.º Secretário — José Bonifácio.

2.º Secretário — Nava Moreira.

3.º Secretário — Armando Rollemberg.

4.º Secretário — Ari Pitombo.

1.º Suplente — Geraldo Guedes.

2 — LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

4.º Suplente — Antônio Baby.

Líder: Abelardo Jurema.

Vice-Líderes:

2.º Suplente — Mendes Gonçalves

3.º Suplente — São Brand.

Antônio Feliciano;

Armando Cereira;

Cid Carvalho;

França Campos;

Guilhermino de Oliveira;

Hamilton Prado;

Helo Cabal;

Hermes de Souza;

Joaquim Ramos;

João Menezes;

José Jotilly;

José Pedroso;

Mário Gomes;

Pimenta da Veiga.

Waldir Pires.

DA MINORIA

Líder: Carlos Lacerda.

Vice-Líderes: Nestor Duarte, Herbert Levy, Coelho de Souza e João Agripino.

BLOCO PARLAMENTAR

(PTB/PR)

Líder: Oswaldo Lima Filho.

Vice-Líderes: Bento Gonçalves, Bocayuva Cunha, Arthur Virgílio e Batista Ramos.

DOS PARTIDOS

PSD

Líder: Abelardo Jurema.

Vice-Líderes:

Armando Monteiro;

Carlos Murilo;

Cunha Bueno;

Expedito Machado;

Hermógenes Príncipe;

José Guimard;

Medeiros Neto;

Moacyr Azevedo;

Pereira da Silva;

UDN

Líder: João Agripino.

Vice-Líderes: José Barney;

Rondon Pacheco;

Seixas Doria;

PTB

Menezes Côrtes.

Líder: Oswaldo Lima Filho.

Vice-Líderes: Clidenor Freitas

Arthur Virgílio;

Bocayuva Cunha;

Maia Neto.
Nogueira da Gama;
Rubens Barado.
Unirio Machado.
Wilson Padui;

PSP

Líder: Arnaldo Cereira.
Vice-Líderes: Clidenor Myller
Abraão Moura.

PR

Líder: Manoel Novais.
Vice-Líderes: Frisato da Cunha
Derville Alegratti.

PSB

Líder: Luis Francisco.
Vice-Líderes: Aurélio Vianna;
Brenno da Silva.

PDO

Vice-Líderes: Helo Machado;
Líder: Franco Montoro.
Paulo de Tarso.

PTN

Líder: Emílio Carlos.
Vice-Líderes: Hamilton Prado;
Guilberto Moreira.

PL

Líder: Raul Pila.

FRP

Líder: Plínio Salgado.

PSI

Líder — Ortiz Monteloro.
Vice-Líder — Vago.

3 — COMISSÕES PERMANENTES

De Constituição e Justiça

1. Oliveira Brito — PSD — Presidente.

TURMA "A"

2. San Tiago Dantas — Vice-Presidente — PTB.

Andrade Lima — PSD.

3. Eloy Dutra — PTB.

4. Douteil Andrade — PTB.

5. Pimenta da Veiga — PSD.

6. Anísio Rocha — PSD.

7. Joaquim Duval — PSD.

8. Moacyr Azevedo — PSD.

9. Pedro Aleixo — UDN.

10. Rondon Pacheco — UDN.

11. Ferro Costa — UDN.

12. Paulo Lauro — PSP.

13. Barbosa Lima — PSB.

TURMA "B"

1. Alfredo Nasser — Vice-Presidente — PSP.

2. Bias Fortes — PSD.

3. Antônio Feliciano — PSD.

4. Expedito Machado — PSD.

5. Nelson Carneiro — PSD.

6. Djalma Marinho — UDN.

7. João Mendes — UDN.

8. Carlos Gomes — UDN.

9. Arruda Câmara — PDC.

10. Raimundo Brito — PR.

11. Oracy Oliveira — PTB.

12. Giordano Alves — PTB.

PTB

Líder: Oswaldo Lima Filho;
Vice-líderes: Clidenor Freitas;
Arthur Virgílio.
Bocayuva Cunha;

Maia Neto.

SUPLENTE

Abelardo Jurema — PSD.

Oliveira Franco — PSD.

Cid Carvalho — PSD.

Martins Rodrigues — PSD.

João Menezes — PSD.

Tarso Dutra — PSD.

Waldir Pires — PSD.

Vasconcelos Torres — PSD.

Dircceu Cardoso — PSD.

Castro Costa — PSD.

Bilac Pinto — UDN.

Carlos Lacerda — UDN.

Adauto Cardoso — UDN.

Dantas Junior — UDN.

Gabriel Passos — UDN.

Nogueira da Gama — PTB.

Unirio Machado — PTB.

Wilson Padui — PTB.

Rezende Monteiro — PTB.

Chagas Freitas — PSP.

Colombo de Souza — PSP.

Derville Alegratti — PR.

Henrique Turner — PSB.

Franco Montoro — PDC.

Silva Prado — UDN.

Humberto Lucena — PSD.

Reuniões — Sala "Afrânio de Melo Franco" — Turma "A" às terças e quintas, às 15.30 horas — Turma "B" às quartas e sextas, às 16.30 horas.

Secretário — Paulo Rocha.
Assistentes — Sebastião Luís de Andrade Figueira — Eveline Didier
Dactilógrafos — Eclia da Conceição Barreto Musa — Maria Bernardo Ramos Madeira — Edson Theodoro dos Santos — Neidson José Moura de Miranda.

De Economia

Daniel Faraco — PSD — Presidente.

TURMA "A"

1. Temperanti Pereira — PTB, Vice-Presidente.

2. Alde Sampaio — UDN.

3. Carneiro de Loyola — UDN.

4. Clemens Sampaio — PTB.

5. Draut Ernani — PSD.

6. Dias Lins — UDN.

7. Miguel Calmon — PSD.

8. Munhoz da Rocha — PR.

9. Napoleão Fontenele — PSD.

10. Ovidio de Abreu — PSD.

11. Paulo de Tarso — PDC.

12. Sílvio Braga — PSP.

13. Olavo Fontoura — PSD.

TURMA "B"

1. Oscar Corrêa — UDN, Vice-Presidente.

2. Alves Macedo — UDN.

3. Armando Storni — PSD.

4. Costa Lima — UDN.

5. Dias Macedo — PSD.

6. Edvaldo Flores — UDN.

7. Gileno de Carli — PSD.

8. Jacob Frantz — PTB.

9. Maia Lelo — PSP.

10. Miguel Buffara — PTB.

11. Milton Reis — PTB.

12. Pacheco Chaves — PSD.

13. Waldemar Pessoa — PSB.

SUPLENTE

Bocayuva Cunha — PTB.

Dyrno Pires — PSD.

Cunha Bueno — PSD.

Armando Monteiro — PSD.

Helo Cabal — PSD.

Furtado Leite — UDN.

Mário Gomes — PSD.

Mário Tamborindaguy — PSD.

Maurício de Andrade — PSD.

Ocelo de Medeiros — PSD.

Atílio Fontana — PSD.

Jose Lopes — PTB.

Humberto Gobbi — PTB.

Salvador Losacco — PTB.

Adalberto Valle — PTB.

Colombo de Souza — PSP.

Carvalho Sobrinho — PSP.

Luis Francisco — PSB.

Ney Braga — PDC.

Aroldo de Carvalho — UDN.

João Mendes — UDN.

Passos Porto — UDN.

Raimundo Padilha — UDN.

Helo Rancos — PR.

Magalhães Pinto — UDN.

Vago.

Secretário — José Rodrigues de Souza.

Dactilógrafos — Lia Campista Santos — Jane Leal Vianna.

Reuniões — Terças e quintas-feiras, às 15 horas, na Sala "Carlos Peixoto Filho".

De Educação e Cultura

Coelho de Souza — Presidente — (PL)

Frísato da Cunha — Vice-Presidente (PR).

1. Aderbal Jurema (PSD).

2. Antônio Dino (PSD).

3. Aurélio Vianna (PSB).

4. Cardoso de Menezes (UDN).

5. Carlos Lacerda — UDN.

6. Derville Alegratti (PR).

7. Dircceu Cardoso (PSD).

8. Jose Lopes (PTB).

9. Jose Silveira (PTB).

10. Lauro Cruz (UDN).

11. Lenoir Vargas (PSD).

12. Manuel Almeida (PED).

13. Paulo Freire (PSP).

14. Plínio Salgado (PRP).

15. Yukishigue Yamura (PSD).

SUPLENTE

Abraão Moura (PSP).

Adauto Cardoso (UDN).

Antônio Carlos — UDN.

Amílcar Pereira (PSD).

Antônio Baby (PTB).

Badaro Junior (PSD).

Fernando Sarina — PTB.

Leite Neto (PSD).

Miguel Calmon Filho (PSD).

Pacheco Chaves (PSD).

Raymundo Chaves (PSD).

Santiago Dantas — PTB.

Waldemar Pessoa (PSB).

Jose Humberto (UDN).

Celso Brant (PR).

Arno Arnt (PRP).

Secretário — Fernando Rodrigues da Costa

Dactilógrafo — Haydee Fonseca Barreto.

Reunião — Quarta-feira, às 14.30 horas, na "Sala Carlos Peixoto Filho".

De Finanças

1. Cesar Prieto — PTB — Presidente.

TURMA "A"

2. Pereira Lopes — UDN — Vice-Presidente.

3. Ozanan Coelho — PSD.

4. Hermógenes Príncipe — PSD.

5. Mario Tamborindaguy — PSD.

6. João Abdala — PSD.

7. Nelson Monteiro — PSD.

8. Aroldo Carvalho — UDN.

9. Luiz Bronzato — UDN.

10. Faiva Muniz — PTB.

11. Raul de Góis — PTB.

12. Carvalho Sobrinho — PSD.

13. Nogueira de Rezende — PR.

14. Humberto Lucena — PSD.

TURMA "B"

15. Mario Beni — PSP — Vice-Presidente.

SUPLENTE

Artur Virgílio — PTB.
 Afonso Celso — PSD.
 Amaral Furian — PSD.
 Badaró Júnior — PSD.
 Batista Ramos — PTB.
 Cívica Pestana — PSD.
 Chagas Freitas — PSP.
 Gabriel Hermes — UDN.
 Deodoro de Mendonça — PSP.
 Clemens Sampaio — PTB.
 Helio Cabai — PSD.
 João Agripino — UDN.
 João Cleofas — UDN.
 José Menck — PDC.
 Mário Gomes — PSD.
 Petronilo Santa Cruz — PSD.
 Rondon Pacheco — UDN.
 Passos Porto — UDN.
 Salvador Losacco — PTB.
 Vasco Filho — UDN.
 Walter Ataíde — PTB.
 Antônio Fraga — PR.
 Manoel Novaes — PR.
 Andrade Lima — PSD.
 Valério Magalhães — PSD.
 Secretário — Dylho Guardia de Carvalho.
 Auxiliar — Iolanda Mendes.
 Dactilógrafos — Nair Gai, Maria José Leobons, Cecília Lopes Pereira Borges, José Alberto Gonçalves da Mota.

De Legislação Social

1. Aarão Steinbruch — Presidente — PTB.
2. Lustoso Sobrinho — UDN — Vice-Presidente.
3. Amaral Furian — PSD.
4. Agyu Vianna — PTB.
5. Alves de Macedo — UDN.
6. Bagueira Leal — UDN.
7. Brígido Pinco — PSD.
8. Carlos do Lago — PSD.
9. Elias Adalme — PSD.
10. Florêncio Paixão — PTB.
11. Harry Normanton — PTN.
12. Henrique La Roque — PSP.
13. Jesse Freire — PSD.
14. Salvador Losacco — PTB.
15. Tasso Dutra — PSD.
16. Ienorio Cavalcanti — UDN.
17. Wáldir Pires — PSD.

SUPLENTE

Afonso Celso — PSD.
 Benedito Vaz — PSD.
 Chagas Freitas — PSP.
 Hermes de Souza — PSD.
 João Meneses — PSD.
 José Raimundo — PTB.
 Lyrio Haier — PTB.
 Lenon Pereira — PSD.
 Ferro Costa — UDN.
 Nelson Monteiro — PSD.
 Oscar Corrêa — UDN.
 Wáldir Simões — PTB.
 Carlos Lacerda — UDN.
 Vago — PTB.
 Domingos Velasco — PSB.
 Aníbal Alves — UDN.
 Vago — PTN.

Reuniões — Sala "Sabino Barroso", quintas-feiras, às 15 horas e 30 minutos.

Secretaria — Luíza Abigail de Farias.
 Dactilógrafo — Maria José Vilhena de Carvalho Monteiro.

De Orçamento e Fiscalização Financeira

Wagner Estima — Presidente — (PSD).

TURMA "A"

1. Colombo de Souza — PSP — Vice-Presidente — Relator da Viação (Parte Geral e D.C.I.) e Revisor da Marinha.
2. Guimarães de Oliveira — PSD — Relator da Agricultura (DNPV e SEAV) e Revisor da Receita.
3. Joaquim Ramos — PSD — Relator da SPVF Sudoeste e Revisor do Poder Legislativo e Viação (DNPR).
4. Leão Neto — PSD — Relator da Receita, Suplentes e Revisor do DNOCOS e do Ministério

da Educação (D.N.E. — Diretoria do Ensino Industrial — Diretoria do Ensino Superior — Diretoria do Ensino Secundário — I.N.E.P. e S.N. do Teatro).

5. Etelvino Lins — PSD — Relator do Poder Judiciário.
6. Martins Rodrigues — PSD — Relator da Educação (Gabinete do Ministro e demais Órgãos) e Revisor da Guerra e Justiça.
7. Tarcsio Maia — UDN — Relator da Educação (D.N.E. — Diretoria do Ensino Industrial — Diretoria do Ensino Superior — Diretoria do Ensino Secundário — I.N.E.P. e S.N. do Teatro) e Agricultura (D.N.P.A.).
8. Ernani Sátho — UDN — Relator: Aeronáutica — Revisor: Presidência da República.
9. Oscar Corrêa — UDN — Relator: Agricultura (D.N.P.M. e D.A.).
10. Baptista Ramos — PTB — Relator: Ministério do Trabalho — Revisor: DNOCOS e Educação (Divisão de Orçamento).
11. Ruy Ramos — PTB — Relator: Agricultura (D.N.P.A.).
12. Mário Palmerio — PTB — Relator: Agricultura (G.M. e Parte Geral).
13. Hamilton Prado — PTN — Relator: SPVE Amazônia — Revisor: Receita.
14. Mendes de Moraes — PSP — Relator: Guerra — Revisor: C.V.S. Francisco.

TURMA "B"

1. João Cleofas — UDN — Vice-Presidente — Relator da Fazenda.
2. José Menck — PDC — Revisor: EMFA, C.R.I.F.A., C.R.G. e C.S.N.
3. Aloysio de Castro — PSD — Relator: Justiça — Revisor: Territórios.
4. Brasília Machado Neto — PSD — Revisor: Aeronáutica e Fazenda.
5. Armando Corrêa — PSD — Relator: Marinha — Revisor: SPVE Amazônia e Viação (D.N.E.F.).
6. Janduhy Carneiro — PSD — Relator: Saúde.
7. Renato Archer — PSD — Relator: EMFA, C.R.I.F.A., C.R.G. e C.S.N.
8. Adahil Barreto — UDN — Relator: Viação (D.N.E.F.). — Revisor: Agricultura (G.M. e Parte Geral).
9. Antônio Jairo — UDN — Relator: Relações Exteriores — Revisor: Ministério do Trabalho.
10. Josué de Castro — PTB — Relator: T. Contas, C.N. Economia, C.N.A.E. Elétrica e C.N. do Petróleo.
11. Lino Braum — PTB — Revisor: SPVF Sudoeste e Agricultura (D.A. e D.N.P.M.).
12. Victor Issler — PTB — Revisor: Relações Exteriores e P. Judiciário.
13. Afrânio de Oliveira — PSB — Relator: Poder Legislativo — Revisor: Viação (D.N.E.R.).
14. Bento Gonçalves — PR — Revisor: Viação (D.N.O.S.) e P. Legislativo.

TURMA "C"

1. Souto Maior — PTB — Vice-Presidente — Relator: Viação (D.N.O.S.) — Revisor: Guerra e Saúde.
2. Ulisses de Carvalho — PSD — Relator: Presidência da República — Revisor: Agricultura (D.N.P.A.).
3. Nilo Coelho — PSD.
4. Cívica Pestana — PSD — Revisor: Viação (D.N.E.R.).
5. Raphael Bezende — PSD — Revisor: Trabalho e Viação (Parte Geral e D.C.I.).

6. Saturnino Braga — PSD — Relator: Viação (D.N.P.R. e Canais).

7. Antônio Carlos de Magalhães — Revisor: Viação (D.N.E.R.) e Educação (G. Ministro e demais órgãos).
8. Epilogo de Campos — UDN — Revisor: Marinha e Agricultura (D.N.P.V. e S.E.A.V.).
9. Lourival Baptista — UDN — Revisor: C.V.S. Francisco e Viação (Parte Geral e D.C.T.).
10. Paulo Sarasate — UDN — Relator: Educação (D.N.E. — Diretoria do Ensino Industrial — Diretoria do Ensino Secundário — Diretoria do Ensino Superior — I.N.E.P. e S.N. do Teatro) e Revisor: Educação (Divisão de Orçamento e Saúde).
11. Carlos Jerelssati — PTB — Relator: Territórios e Revisor: Viação (D.N.P.R. e Canais).
12. Bocayuva Cunha — PTB — Revisor: Viação (D.N.O.S.).
13. Milton Brandão — PSP — Relator: D.A.S.F. e Revisor: Agricultura (D.N.P.V. e S.E.A.V.).
14. Manoel Novaes — PR — Relator: C.V.S. Francisco.

SUBSTITUTOS

Andrade Lima — PTB.
 Antônio Feliciano — PSD.
 Arruda Câmara — PDC.
 Aurélio Viana — PSB.
 Chagas Freitas — PSP.
 Cívica Lemos — PSD.
 Clemens Sampaio — PTB.
 Clidenor Freitas — PTB.
 Clodomir Millet — PSP.
 Clovis Motta — PTB — Revisor: Viação (D.N.E.F.).
 Corrêa da Costa — UDN — Revisor: SPVE Amazônia.
 Dyrno Pires — PSD.
 Euclides Wicar.
 Gabriel Hermes — UDN.
 Heitor Cavalcanti.
 Herbert Levy — UDN — Relator: Viação (D.N.O.S.).
 Jesse Freire — PSD.
 Plínio Lemos — UDN.
 José Guomard — PSD — Revisor: Territórios.
 José Lopes — PTB.
 Lamartine Távora — PTB.
 Lins Cavalcanti — PSP.
 Luiz Viana — UDN.
 Maia Neto — PTB.
 Napoleão Fontenele — PSD.
 Medeiros Neto — PSD.
 Nogueira de Rezende — PR.
 Newton Belo — PSD.
 Oscar Corrêa — UDN.
 Othon Mader — UDN.
 Paulo Mincarone — PTB.
 Pereira da Silva — PSD.
 Philadelpho Larcia — PSD.
 Ramon de Oliveira — PTB — Revisor: Aeronáutica e Fazenda.
 Regis Pacheco — PSD.
 Saldanha Derzi — UDN.
 Theodoro de Albuquerque — PR.
 Segismundo de Andrade — UDN.
 Tasso Dutra — PSD — Relator: Educação (Divisão de Orçamento) e Revisor: Educação (G. Ministro e demais órgãos) e Justiça.
 Uriel Alvim — PSD.
 UDN.
 Reuniões: Sala "Antônio Carlos" Turma "A" — terças-feiras, às 15 horas.
 Turma "B" — quartas-feiras, às 14 horas.
 Turma "C" — quintas-feiras, às 15 horas.
 Comissão Plena — quartas-feiras, às 16 horas.
 Secretário: Ivar eeh Lopes Rosas.
 Auxiliar: Maurílio Penna Groba.

De Redação

1. Jorge de Lima — PTB — Presidente.
2. Luiz Cavalcanti — Vice-Presidente.

3. Ferreira Martins — PSP.
4. José Sarney — UDN.
5. Magalhães Pinto — UDN.
6. Medeiros Neto — PSD.
7. Unirio Machado — PTB.

SUPLENTE

Daniel Dipp — PTB.
 João Agripino — UDN.
 Lenon Vargas — PSD.
 Lyrio Haier — PTB.
 Mário Gomes — PSD.
 Paulo Carmo — PSP.
 Rondon Pacheco — UDN.
 Secretário — José Arimatéia Ataíde.

De Relações Exteriores

Raymundo Padilha — Presidente — UDN.
 Ivete Vargas — Vice-Presidente — PTB.

1. Ademar Carvalho — PSD.
2. Amaral Furian — PSD.
3. Deodoro de Mendonça — PSP.
4. Edilberto de Castro — UDN.
5. Franco Monteiro — PDC.
6. Gabriel Passos — UDN.
7. Gurgel do Amaral — PSP.
8. Henrique Turner — PSB.
9. Helio Cabai — PSD.
10. Mário Martins — UDN.
11. Moreira da Rocha — PR.
12. Océlio Medeiros — PSD.
13. Oliveira Franco — PSD.
14. Pedro Vidigal — PSD.
15. Petronilo Fernal — PTB.

SUPLENTE

Abelardo Jurema — PSD.
 Fernando Santana — PTB.
 Alfredo Nasser — PSP.
 Domingos Velasco — PSB.
 Aloisio de Castro — PSD.
 Daniel Faraco — PSD.
 Cívica Lemos — PSD.
 Josué de Castro — PTB.
 Helio Machado — PDC.
 Hermes de Souza — PSD.
 José Sarney — UDN.
 Epilogo de Campos — UDN.
 Mendes de Moraes — PSP.
 Vasconcelos Torres (PSD).
 Raul de Góis — PTB.
 Dantas Junior — UDN.
 Paulo Sarasate — UDN.

Secretário — Francisco José Ferreira Studart.

Reuniões — Sala Bueno Brandão, quintas-feiras, às 15 horas.

De Saúde

1. Hamilton Nogueira — UDN — Presidente.
2. Regis Pacheco — PSD — Vice-Presidente.
3. Amílcar Pereira — PSD.
4. Badaró Júnior — PSD.
5. Breno da Silveira — PSB.
6. Antônio Fraga — PR.
7. Dyrno Pires — PSD.
8. Epilogo de Campos — UDN.
9. Geraldo de Carvalho — PDC.
10. José Humberto — UDN.
11. José Pedrosa — PSD.
12. José Raimundo — PTB.
13. João Veiga — PTB.
14. Leão Sampaio — UDN.
15. Nilo Coelho — PSD.
16. Ramon Oliveira — PTB.
17. Xavier Fernandes — PSP.

SUPLENTE

Antônio Dine — PSD.
 Benjamin Farah — PSP.
 Clidenor Freitas — PTB.
 Draul Ernany — PSD.
 Guilhermino de Oliveira — PSD.
 José Silveira — PTB.
 Janduhy Carneiro — PSD.
 João Abgalla — PSD.

Lourival Batista — UDN.
Nelson Omegna — PTB.
Saldanha Derzi — UDN.
Valério Magalhães — PSD.
Antonio Carlos — UDN.
Tarciso Meira — UDN.
Waldemar Pessoa — PSB.
Jose Mack — PDC.
Moreira da Rocha — JR.
Secretário: Reima Santos Souza.
Reuniões — Sala "Buena Brandão"
Quarta-feira, às quinze horas e trinta minutos.

De Segurança Nacional.

1. Esteves Rodrigues — Presidente — PR.
2. Jose Guilomard — Vice-Presidente — PSD.
3. Adonias Moura — PSP.
4. Adauto Cardoso — UDN.
5. Adisio Ferreira — PTB.
6. Andrade Lima — PSD.
7. Cunha Bueno — PSD.
8. Domingos Velasco — PSB.
9. Fernando Ribeiro — UDN.
10. Humberto Gobbi — PTB.
11. Miguel Bauri — PSD.
12. Pereira Pinto — UDN.
13. Philadelpho Garcia — PSD.
14. Raimundo Chaves — PSD.
15. Rezende Monteiro — PTB.
16. Wanderley Junior — UDN.
17. Vago — PSP.

SUPLENTE

Alcides Nonô — PTB.
Armando Carneiro — PSD.
Carlos Gomes — UDN.
Coutinho Cavalcanti — PTB.
Feliciano Pena — PR.
França Campo — PSD.
Mario Gomes — PSD.
Mendes Gonçalves — PSD.
Mendes de Moraes — PSP.
Newton Belo — PSD.
Raimundo Padilha — UDN.
Saturnino Braga — PSD.
Vieira Simões — PTB.
Menezes Cortes — UDN.
Itenorio Cavalcanti — UDN.
Araújo de Oliveira — PSB.
Vago — PSP.
Secretário: Georges Régis Cavalcanti Silva.
Auxiliar — Zélia Santos Gomes.
Dactilógrafa — Thopena Lemos Galdstein.
Reuniões — Quintas-feiras às 15 horas, na sala Sabino Barroso.

De Serviço Público

1. Benjamin Farah — PSP — Presidente.
2. Alonzo Celso — PSD — Vice-Presidente.
3. Abel Raimel — PR.
4. Aluizio Alves — UDN.
5. Carlos Murilo — PSD.
6. Chagas Freitas — PSP.
7. Elias Adame — PSD.
8. Heitor Cavalcanti — UDN.
9. Geraldo Guedes — UDN.
10. Guaberto Moreira — PTN.
11. João Menezes — PSD.
12. Lycio Hauer — PSD.
13. Osvaldo Lima Filho — PTB.
14. Paulo Mincaroni — PTB.
15. Segismundo Andrade — UDN.
16. Valério de Magalhães — PSD.
17. Vago — PSD.

SUPLENTE

Alaim Melo — PTB.
Amílcar Pereira — PSD.
Armando Correia — PSD.
Bias Fortes — PSD.
Cid Carvalho — PSD.
Gurgel do Amaral — PSP.
Henrique La Roque — PSP.
Hermes de Sousa — PSD.
Mario Gomes — PSD.
Dantas Junior — UDN.
Menezes Cortes — UDN.
Ramon de Oliveira — PTB.
João Menezes — UDN.

Seixas Doria — UDN.
Raimundo Brito — PR.
Salvador Losacco — PTB.
Silva Prado — PTN.
Secretaria: Maria da Glória Pêres Torelly.
Auxiliar: Mari Leite Passos Coutinho.
Reuniões — Sala "Buena Brandão"
terças-feiras às 16 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1. Nelson Omegna — PTB — Presidente.
2. Vasco Filho — UDN — Vice-Presidente.
3. Armando Monteiro — PSD.
4. Benedito Vaz — PSD.
5. Correia da Costa — UDN.
6. Edilson Javora — UDN.
7. Fernando Santana — PTB.
8. França Campos — PSD.
9. Geraldo Vasconcelos — PSD.
10. Helio Ramos — PR.
11. Hildebrando de Góes — PSD.
12. Lima Cavalcanti — PSP.
13. Ney Braga — PDC.
14. Nicolau Luna — UDN.
15. Souza Leão — PSP.
16. Vasconcelos Torres — PSD.
17. Waldyr Simões — PTB.

SUPLENTE

Alaim Melo — PTB.
Aide Sampaio — UDN.
Amaral Furian — PSD.
Bento Gonçalves — PR.
Carvalho Sobrinho — PSP.
Epitácio de Campos — UDN.
Eulides Wicar — PSD.
Heio Machado — PDC.
Luz Cavalcanti — PSD.
Milton Brandão — PSP.
Osmar Cunha — PSD.
Osvaldo Ribeiro — PSD.
Passos Porto — UDN.
Rezende Monteiro — PTB.
Ribeiro Gomes — PTB.
Pereira Lopes — UDN.

Saturnino Braga — PSD, ausente, providoriamente pelo Sr. Jose Rio — PSD.

Secretaria — Lucilia Amarinho de Oliveira.

Reuniões: Terças e quintas-feiras às 15 horas, na Sala "Paulo de Frontin".

4 — COMISSÕES ESPECIAIS Da Bacia do São Francisco

1. Theodilo Albuquerque — PR — Presidente.
2. Medeiros Netto — PSD — Vice-Presidente.
3. Alaim Melo — PTB.
4. Edgaro Pereira — PSD.
5. Jose Maria Alkmim — PSD.
6. Lamarque Javora — PTB.
7. Milveres Lima — PSD.
8. Oscar Corrêa — UDN.
9. Passos Porto — UDN.
10. Paulo Freire — PSP.
11. Segismundo Andrade — UDN.

SUPLENTE

Arnaldo Garcez — PSD.
Euladio Diniz — UDN.
Fernando Santana — PTB.
João Mendes — UDN.
Manoel Almeida — PSD.
Mauricio Andrade — PSD.
Osvaldo Ribeiro — PSD.
Souza Leão — PSP.
Ribeiro Gomes — PTB.
Vasco Filho — UDN.
Esteves Rodrigues — PR.
Secretaria — Lucilia Amarinho de Oliveira.

Reuniões — Quarta-feira às quinze horas, na Sala "Paulo de Frontin".

De Valorização Econômica da Amazônia

1. Gabriel Hermes — UDN — Presidente.
2. Lister Caldas — Vice-Presidente — PSD.
3. Armando Carneiro — PSD.
4. Castro Costa — PSD.
5. Emival Caiado — UDN.
6. Jayme Araujo — UDN.
7. Adalberto Valle — PTB.
8. Rezende Monteiro — PTB.
9. Wilson Calmon — PSP.
10. Almino Afonso — PTB.
11. Antonio Fraga — PR.

SUPLENTE

1. Pereira da Silva — PSD.
2. Amílcar Pereira — PSD.
3. Jose Guilomard — PSD.
4. Jose Sarney — UDN.
5. Correia da Costa — UDN.
6. Fernando Ribeiro — UDN.
7. João Veiga — PTN.
8. Aluizio Ferreira — PTB.
9. Alfredo — Nasser — PSP.
10. Silvio Braga — PSD.
11. Valério Magalhães — PSD.
12. Armando Stormi — PSD.

Reunião às terças-feiras, às 15 horas e trinta minutos, na Sala Sabino Barroso.

Secretaria: Rosália Cunha Figueiredo Carvalho.

De Mudança da Capital

1. Pereira da Silva — PSD — Presidente.
2. Emival Caiado — UDN — Vice-Presidente.
3. Bonaparte Maia — PR.
4. Bezerra Leite — PTB.
5. Castro Costa — PSD.
6. Cunha Bueno — PSD.
7. França Campos — PSD.
8. Miguel Leuzen — PTN.
9. Rondon Pacheco — UDN.
10. Saldanha Derzi — UDN.

SUPLENTE

Vago — PSD.
Vago — PSD.
Vago — PSD.
Vago — PSD.
Vago — PSD.
Mario Martins — UDN.
Passos Porto — UDN.
Amaral Barreto — UDN.
Lyrio Hauer — PTB.
Vago — PTN.
Vago — PTB.

Secretaria — Lucilia Amarinho de Oliveira.

Reuniões às segundas-feiras, às quinze horas, na Sala "Paulo de Frontin".

Do Polígono das Secas

1. Aluizio Alves — UDN — Presidente.
2. Alcides Nonô — PTB — Vice-Presidente.
3. Carlos Murilo — PSD.
4. Eulades Wicar — PSD.
5. Francisco Monte — PTB.
6. Furtado Leite — UDN.

Emenda Constitucional n. 1-59 Instrui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios Brasileiros.

1. Cunha Bueno — Presidente — PSD.
2. Ocenio Medeiros — Relator — PSD.
3. Bias Pinto — UDN.
4. Mario Henri — PSP.
5. Nelson Omegna — PTB.

Secretaria — José Paulo da Silva.

Emenda à Constituição n. 2, de 1959

Altera os arts. 132 e 138 da Constituição Federal (Alistamento Eleitoral).

1. Ultimo de Carvalho — PSD.
2. Cid Carvalho — PSD.
3. Pedro Aleixo — UDN.
4. Onório Machado — PTB.
5. Clodomir Millet — PSP.

Secretário: José Paulo da Silva.

Comissão Especial de Emenda à Constituição n. 3-1959.

Da nova redação aos artigos 44 e 48 da Constituição Federal.

1. Benjamin Farah — PSP — Presidente.
2. João Mendes — UDN — Vice-Presidente.
3. Andrade Lima — PSD — Relator.
4. Dirceu Cardoso — PSD.
5. Osvaldo Lima Filho — PTB.

Secretário — Georges Cavalcanti.

Auxiliar — Zélia Santos Gomes.

Emenda à Constituição n. 5, de 1959

Dispõe sobre a incorporação dos territórios do Estado do Rio de Janeiro e do Distrito Federal.

1. Bocayuva Cunha — PTB.
2. Mario Martins — UDN.
3. Mendes de Moraes — PSP.
4. Miguel Calmon — PSD.
5. Moacyr Azevedo — PSD.

Para relatar o Projeto n. 14, de 1951, que organiza a primeira parte do Código Comercial (Direito Comercial Terrestre)

1. Ulisses Guimarães — PSD.
2. Joaquim Duval — PS.
3. Nogueira da Gama — PTB.
4. Alfredo Nasser — PSP.
5. Pedro Aleixo — UDN.
6. Silvio Braga — PTB.
7. Waldyr Pires — PSD.

Secretaria — Maria Luiza Toledo Pereira Reis.

5 — COMISSÃO DE INQUÉRITO

Para investigar os problemas relacionados com as Companhias de Aviação Comercial Brasileiras.

(RESOLUÇÃO Nº 1 DE 1959) (Prazo até 30 de setembro de 1959)

1. P. o Aleixo — UDN — Presidente.
2. Jose Joffily — PSD — Relator.
3. Oscar Corrêa — UDN.
4. Aarão Steinbruch — PTB.
5. Vasconcelos Torres — PSD.
6. Raulino Mamede — PSD.
7. Silvio Braga — PSP.

Secretário: Elias Gouvêa.

Para apurar irregularidades no Comércio de Importação

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1959

(Prazo de 24 de abril de 1959 até 13 de dezembro de 1959)

1. Souto Maior — Presidente — PTB.
2. Azevedo Jurema — Relator — PSD.
3. Manoel Azevedo — PSD.
4. Jose Humberto — UDN.
5. Esmerino Artada — PSP.

Secretaria Maria Luiza de Toledo Pereira Reis.

Para conhecer "In-loco" OS efeitos das recentes cheias no Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLUÇÃO Nº 3 DE 1959

(Prazo de 5 de maio de 1959 até 5 de setembro de 1959).

1. Hermes de Souza — Presidente — PSD.
 2. Jordano Alves — Relator — PTB.
 3. Benjamir Farah — PSP.
 4. Geraldo Guedes — PL.
- Secretário — José Paulo da Silva.

Para apurar irregularidades relativo aos bens e valores das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional.

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1959

(Prazo de 23 de maio de 1959 até 23 de novembro de 1959)

- Correia da Costa — Presidente — U.D.N.
 - Jorge de Lima — Vice-Presidente — P.T.B.
 - Humberto Lucena — Relator — P.S.D.
 - Lenoir Vargas — P.S.D.
 - Nicolau Tuma — U.D.N.
 - Silvio Braga — P.S.P.
 - Waldir Pires — P.S.D.
- Secretária — Maria Luiza de Toledo Pereira Reis.

Para verificar, em Municípios de Mato Grosso a extensão dos prejuízos causados pela enchente do Rio Paraguai.

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1959

(Prazo de 23 de maio de 1959 até 23 de setembro de 1959)

1. Luiz Bronzeado — Presidente — UDN.
 2. Alfredo Nasser — Vice-Presidente — PSP.
 3. Tarso Dutra — Relator — PSD.
 4. Saldanha Derzi — UDN.
 5. Philadelpho Garcia — PSD.
 6. Wilson Fadul — PTB.
 7. Mendes Gonçalves — PSD.
- Secretário — Djailio Bandeira Góis.

Para examinar e estudar a situação das empresas estrangeiras concessionárias de serviços públicos de eletricidade e outros.

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1959

(Prazo de 10 de junho de 1959 até 10 de dezembro de 1959)

1. Mario Gomes — Presidente — PSP.
 2. Coutinho Cavalcanti — Vice-Presidente — PTB.
 3. Bilac Pinto — Relator — UDN.
 4. Clovis Pestana — PSD.
 5. Iemperani Pereira — PTB.
 6. Souza Lenc — PSP.
 7. João Mendes — UDN.
 8. Heio Ramos — PR.
 9. Martins Rodrigues — PSP.
- Secretário — Ivan Romão.

Para apurar as acusações que pesam contra o Departamento Federal de Segurança Pública.

(Resolução nº 8, de 1959)

(Prazo de 12 de junho até 22 de dezembro de 1959)

- 1 — Alfredo Nasser — PSP — Presidente.

- 2 — Oswaldo Ribeiro — PSD — Vice-Presidente.
 3. Aderbal Jurema — PSD.
 4. — José Sarney — UDN.
 - 5 — Menezes Cortes — UDN.
 - 6 — Arthur Virgílio — PTB.
 - 7 — Afonso Celso — PSD.
- Secretário — Elias Gouvêa.

Para apurar a existência de irregularidades na Estrada de Ferro Central do Brasil.

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1959

(Prazo de 16-6-1959 até 16-6-1959)

1. Nicolau Tuma — Presidente — UDN.
 2. Souza Leão — Vice-Presidente — PSP.
 3. Clovis Pestana — Relator — PSD.
 4. Nelson Omega — PTB.
 5. Saturnino Braga — PSD.
- Secretário — Djailio Bandeira de Góis.

Para apurar a extensão e a intensidade da devastação dos recursos naturais do país.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1959

(Prazo de 6 de julho até 23 de dezembro de 1959)

1. Gileno di Carli — Presidente — PSD.
 2. Correia da Costa — Vice-Presidente — UDN.
 3. Passos Porto — Relator — UDN.
 4. Afonso Celso — PSD.
 5. João Cleofas — UDN.
 6. Abraão Moura — PSP.
 7. Petronilo Santa Cruz — PSD.
 8. Raimundo Brito — PSD.
 9. Rui Ramos — PTB.
 10. Oswaldo Lima Filho — PTB.
- Valério Magalhães — PSD.
- Secretário — Georges Rego Cavalcanti Silva.
- Auxiliar — Zélia Santos Góes.

Para apurar a existência de irregularidades no Serviço Social do Comércio (SESC), e no Serviço de Aprendizagem do Comércio (SENAC), do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1959

(Prazo de 11 de junho até 11 de outubro de 1959)

- Osmar Cunha — PSD — Presidente.
 - Ferreira Costa — UDN — Vice-Presidente.
 - Clovis Motta — PTB — Relator.
 - Aulizio de Castro — PSD.
 - Aroldo Carvalho — UDN.
 - Expedito Machado — PSD.
 - Milton Brandão — PSD.
- Secretária — Yolanda Mendes.

Para investigar a malversação de dinheiros públicos por via da inclusão no Orçamento da República a títulos de auxílios e subvenções para entidades inexistentes.

RESOLUÇÃO Nº 13

(Prazo: 3 de junho a 3 de novembro)

1. Anacleto Lima Filho PSD, Presidente.
 2. Arthur Virgílio PTB, Vice-Presidente.
 3. Jesse Pretre PSD.
 4. Ernani Satrio UDN, Relator.
 5. Valério Magalhães — PSD.
 6. Segismundo Anacleto UDN.
 7. Clodomir Millet PSP.
- Secretário: Fernando Rodrigues da Costa.

6 — ATAS DAS COMISSÕES

Comissões Permanentes

De Relações Exteriores

17.ª REUNIAO ORDINARIA

(Republica-se por ter saído com omissões)

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove, às quinze horas e trinta minutos, na Sala "Bueno Brandão", reuniu-se a Comissão de Relações Exteriores. Estiveram presentes os Senhores Raymundo Padilha, Presidente, Henrique Turner, Deodoro de Mendonça, Mário Martins, Moreira da Rocha, Gabriel Passos, Ademar Carvalho, Océlio de Medeiros, Gurgel do Amaral, Clélio Lemos, Hélio Cabral e Mendes de Moraes. Delixaram de comparecer os Senhores Ivete Vargas, Edilberto de Castro, Franco Montoro, Pedro Vidigal e Petronio Fernal. O Senhor Presidente anunciou a presença na Comissão do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que viera atender a convocação resolvida pela Câmara na forma da Constituição e do Regimento Interno. Sua Excelência iria depor sobre as negociações de Robore — La Paz. Em sua companhia, o Ministro Alfredo Valladao e o Secretário Celso Souza e Silva, ambos do Itamarati, tiveram a sua permanência na Sala "Bueno Brandão" deferida a pedido do depoente. O Presidente comunicou que o depoimento do Ministro Horácio Lafer teria caráter sigiloso, convidando as pessoas estranhas à Comissão a se ausentarem do recinto. Em seguida, passou a sessão a ser secreta. Para constar, eu, Francisco José Ferreira Studart, Secretário, lavrei o presente registro. A ata desta reunião, depois de aprovada, será, pelo Secretário designado, remetida ao arquivo competente, na forma do Regimento.

TERMO DE REUNIAO

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, às quinze horas, na Sala "Bueno Brandão", deixou de reunir-se a Comissão de Relações Exteriores por falta de número. A Comissão tinha sido convocada para, em sessão extraordinária, votar a Emenda do Senado Federal ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30-59 (Mensagem 375-59), que concede autorização ao Presidente da República para ausentar-se do País, ao ensejo das comemorações, em Portugal, do V Centenário do Infante Dom Henrique, em 1960. Compareceram os Senhores Mario Martins, Oliveira Franco, Hélio Cabral, Moreira da Rocha, Henrique Turner, Deodoro de Mendonça e Ademar Carvalho. O Relator, Deputado Hélio Cabral, fez entrega à Comissão do seu parecer, para posterior deliberação. Para constar, eu, Francisco José Ferreira Studart, Secretário, lavrei o presente termo de reunião.

ATA DA 8.ª REUNIAO EXTRAORDINARIA

Aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, às quinze horas e trinta minutos, na Sala "Bueno Brandão", reuniu-se a Comissão de Relações Exteriores. Compareceram os Senhores Raymundo Padilha, Presidente, Ademar Carvalho, Gabriel Passos, Henrique Turner, Hélio Cabral, Mário Martins, Océlio de Medeiros, Fernando Santana, Hélio Machado e Mendes de Moraes. Falaram os Senhores Ivete Vargas, Amaral Furlan, Edilberto de Castro, Gurgel do Amaral, Moreira da Rocha, Oliveira Franco e Pedro Vidigal. Lida a ata da 18.ª reunião ordinária, esta foi aprovada com retificações. Quando em discussão a ata, o Senhor Gabriel Passos observou que a publicação do seu relatório sobre as negociações de Robore — La Paz tinha sido aprovada pela Comissão, ao contrário do

que entendeu o Secretário; apenas que essa publicação só se daria após a leitura do referido trabalho. Os Senhores Hélio Cabral e Mário Martins opinaram pela retificação da ata, pois, na verdade, a publicação fora matéria decidida. O Senhor Presidente deferiu a retificação e passou a matéria constante da pauta. Dizendo que embora esta sessão extraordinária se destinasse à conclusão da leitura do "Relatório Robore", ia dar a palavra, antes, ao Deputado Hélio Cabral, a fim de relatar a Emenda do Senado Federal ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30-59 (Mensagem nº 375-59), que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País por ocasião das comemorações em Portugal do V Centenário do Infante Dom Henrique, em 1960. O assunto é matéria urgente por definição regimental. Com a palavra, o Senhor Hélio Cabral. S. Exa. concluiu favorável à Emenda do Senado, "visto ela em nada alterar doutrinariamente a decisão desta Comissão, e em nada inovar os motivos que determinaram o seu pronunciamento". Em votação, foi este parecer aprovado por unanimidade. Seguiu-se a leitura do relatório do Senhor Gabriel Passos, que foi concluída. Os Senhores Hélio Cabral, Mário Martins, Correia da Costa e Ademar Carvalho, em apertado, falaram sobre o assunto e o Senhor Presidente, interrogado, declarou que a vista do processo deferida aos Senhores Oliveira Franco e Fernando Santana, que valia por vista coletiva uma vez que o relatório ia ser publicado no D.C.N. para conhecimento de todos, era de cinco dias a partir da data da aludida publicação, passados os quais voltava o Relatório à pauta, para reabertura da discussão. A sessão foi encerrada às 8.33 horas. Para constar, eu, Francisco José Ferreira Studart, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

TERMO DE REUNIAO

Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, às quinze horas e trinta minutos, na Sala "Bueno Brandão", deixou de reunir-se a Comissão de Relações Exteriores por falta de número. Compareceram os Senhores Raymundo Padilha, Presidente; Mendes de Moraes e Franco Montoro. A matéria em pauta era o projeto de lei nº 385, de 1959, do Poder Executivo, sobre a reforma do Ministério das Relações Exteriores e crédito suplementar destinado àquela Secretaria de Estado. Relator, o Senhor Mário Martins. Para constar, eu, Francisco José Ferreira Studart, Secretário, lavrei o presente termo de reunião.

De Saúde

ATA DA 5.ª REUNIAO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1959

Aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, às 15.30 horas, na sala "Bueno Brandão", sob a presidência do Senhor Hamilton Nogueira, esta Comissão, à qual compareceram os Senhores João Vellozo, Benjamim Farah, José Humberto, Leão Sampaio, Amílcar Pereira, Régis Pacheco, Antônio Fraga e Valério Magalhães, deixando de o fazer os Senhores Badur Junior, Breno da Silveira, Epilogo de Campos, Geraldo de Carvalho, José Raimundo e Ramon de Oliveira. Lida e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior, o Senhor Amílcar Pereira passou a relatar o projeto nº 482-59, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 80.000.000,00, para a execução de repostas e melhoramentos nas habitações rurais do sudeste de Minas Gerais, infestado pela

doença de Chagas. Ao ensejo da discussão, falou sobre o mérito o Senhor José Humberto, que teve longas considerações em torno da matéria, esclarecendo que as pesquisas levadas a efeito lhe autorizavam a afirmar que a incidência da tripanossomíase abrangia não só vasta região do Estado de Minas Gerais, mas de outros Estados também, razão por que se propunha a dar seu voto a favor da proposição por uma deferência especial a seus pares e, principalmente, ao relator, cujo parecer merecia os aplausos da Comissão. Contudo, julgava que para melhor atender ao objetivo do projeto, que se reexaminasse o assunto, dando-lhe maior amplitude. Secundado pelo Senhor Leão Sampaio, resolveu o Senhor Presidente, ouvida a Comissão, atender ao apelo do Senhor José Humberto, ficando adiada a discussão até a apresentação de estudo mais acurado por parte do Relator. A seguir, o Senhor Leão Sampaio, Relator designado, leu pareceres do Senhor Ramon de Oliveira, aos seguintes projetos: contrário ao de nº 4.417-58, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado à construção do Hospital "Santa Terezinha", no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, e, igualmente, contrário à emenda de plenário, ao de nº 4.848-59, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para conclusão e equipamento do Hospital Regional, de Ilheus, Estado da Bahia. Postos em votação, foram aprovados. O Senhor Antônio Fraga relatou o projeto nº 653-59, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para auxiliar o Hospital de Caridade da Ordem 3.ª, de São Francisco da Penitência, em São Francisco do Sul, Santa Catarina, ao qual ofereceu parecer aguardando, entretanto, esclarecimentos da entidade para que possa ser discutido e votado. Logo após, o Senhor Presidente fez uma ligeira explanação sobre a Sociedade Internacional de Urologia, face à organização do III Congresso desta entidade a realizar-se em julho de 1961, na cidade do Rio de Janeiro. Havida Sua Excelência, segundo declarou, convidado o Senhor Leão Sampaio para redigir um projeto autorizando a abertura de um crédito especial destinado à Seção Brasileira daquela Sociedade, cujo objetivo era atender às despesas com a realização do aludido Congresso. O Senhor Leão Sampaio, nesta oportunidade, desincumbindo-se da missão, ofereceu Projeto de lei, que foi assinado por todos, ficando, assim, considerado como iniciativa da Comissão de Saúde. Finalizando, o Senhor José Humberto solicitou constasse da ata os motivos por que não havia ainda relatado alguns projetos que lhe foram distribuídos, acrescentando que, para fazê-lo, dependia de esclarecimentos solicitados de órgãos do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 17 horas. E, para constar, eu, Theobaldo Prado, Secretário "ad-hoc", lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE — 16-11-59
Projeto nº 850-55

RELATÓRIO

O Projeto nº 850-55, de autoria do nobre Deputado Aarão Steinbruch e que "dispõe sobre os serviços de estiva", é matéria da mais alta importância e de profundos reflexos, pois altera dispositivos da Consolida-

ção das Leis do Trabalho e interessa sobretudo aos armadores, estivadores e agentes estivadores. Na Comissão de Legislação Social, foi apresentado um substitutivo pelo relator, o nobre Deputado Adylio Viana, depois de ouvidos os representantes dos armadores e estivadores. O substitutivo foi aprovado unanimemente pela referida Comissão, incluindo o autor do projeto. O mesmo teve, também, a aprovação unânime da Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela sua constitucionalidade. Nesta Comissão, foi originariamente distribuído ao nobre Deputado Saturnino Braga, que solicitou informações ao Ministério da Viação e Obras Públicas para "conhecer a influência do mesmo sobre o custo do transporte". Iremos, em seguida, apreciar o projeto nos artigos em que as partes interessadas discordam.

Art. 255 — § 2.º

Não procede a alegação de inconstitucionalidade levantada pela Comissão de Marinha Mercante, já a esta altura superada pelo pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

O § 2.º deste artigo, tal como se encontra na Consolidação das Leis do Trabalho é inoperante e desde a data da sua primeira publicação jamais teve aplicação.

Reside nesse ponto, precisamente, uma das reivindicações dos estivadores, porque ao ser expedido o Decreto 20.521, de 15-10-1931, já se concedia ao Sindicato desta Capital, e pelo Decreto-lei 1.371, de 23-6-1939, a todos os Sindicatos, o direito de contratar diretamente com os armadores, a execução dos serviços de estiva. Não se diga que tal dispositivo viria a tumultuar a legislação que rege a instituição sindical, porque, a Comissão de Marinha Mercante jamais poderá afirmar que tenha existido a entidade *Carra Portuária*, e, mais que isso, tem admitido a criação de *entidades estivadoras*, que se constituíram para exercer, como terceiro interveniente, a atividade de contratante dos serviços de estiva. Onde o artigo 255 contém, como exerceente da atividade econômica, as *entidades estivadoras*?

Ali se fala expressamente em administração dos portos, caixas portuárias e armadores diretamente ou por intermédio de seus agentes! As entidades estivadoras nada mais são que firmas comerciais que se colocam entre as empresas e os trabalhadores para auferirem lucros, à custa dos trabalhadores. A prova de sua inexistência está no art. 261 da C. L. T. quando determina que o serviço de estiva quando não realizado pelos armadores ou seus agentes, será por eles livremente requisitado das entidades previstas no § 2.º do art. 255. Quais essas entidades? Administração dos Portos e Caixas Portuárias. Por que os armadores, ao invés de contratarem o serviço de estiva diretamente com o Sindicato dos Estivadores, com *grande economia e facilidade do serviço*, preferiram a criação de *entidades estivadoras*?

A restauração dos princípios do Decreto 20.521 e do Decreto-lei 1.371 acima citados, representa não só uma reparação de direitos dos estivadores, como também, virá trazer melhor fiscalização, maior responsabilidade dos trabalhadores, melhor estímulo com melhores salários, maior economia com a despesa diminuindo pois o Sindicato, para manter a sua seção de contratante de serviços dos seus associados, cobraria, apenas, uma taxa fixa, sobre o montante dos salários pagos em cada operação. Essa taxa era, no regime dos diplomas legais supramencionados, de 20%, destinan-

do-se tal quantia à melhor assistência social aos estivadores e à manutenção de uma pequena seção de serviço de estiva.

Art. 256

Caso mantida a emenda do art. anterior, ele tem de ser revogado.

Art. 257 e §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º

Trata-se, na realidade, de uma duplicidade de exigências legais, de reprodução com falhas, de dispositivos da legislação marítima especial que é o Regulamento das Capitâneas. (Decreto 5.798, de 11-6-1940).

Art. 258 e parágrafo único

O substitutivo resolve plenamente o assunto pois a fixação será feita pela D. T. M.

Art. 260 e seus itens e parágrafos
O substitutivo harmoniza e dirime as dúvidas.

Art. 261, alíneas a e b

Pela aprovação do substitutivo.

Art. 262 e § 4.º

Inegavelmente, o trabalho à noite é mais penoso e exige maior esforço, inclusive de visão. Os que trabalham aos domingos e feriados, dias consagrados ao descanso, devem ter uma compensação que represente algo mais que 25% de acréscimo estabelecidos. Portuários e conferentes há, que recebem os 100% de acréscimo. Aliás, pela lei do repouso remunerado, os trabalhadores em geral gozam do acréscimo de 100% no trabalho executado aos domingos e feriados.

Art. 263

A modificação reproduz o que já continha o art. 11 do Decreto-lei 1.371, pela aprovação.

Art. 264 e §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 6.º e 7.º

Na forma do substitutivo e as razões apresentadas pelo Deputado Adylio Viana.

Art. 267

Pelo substitutivo, realmente é um absurdo pretender-se que o trabalhador, depois de descarregar cimento, ferro etc., tenha em seguida, cansado e suado, de operar com cargas frigorificadas. Trabalhar em cargas nocivas e gêneros alimentícios.

Art. 268 e § 1.º

O trabalho executado fora dos portos — "ao largo" — agrava os riscos de vida e saúde, com o do tempo gasto. Pela aprovação.

Art. 270

Embora concordando com a redação ao art. 270 e seus parágrafos, do substitutivo do Deputado Adylio Viana, entretanto sou de opinião que, para evitar dúvidas que frequentemente ocorrem, causando desentendimentos entre os Armadores e os Sindicatos dos Estivadores, o artigo 270 e seus parágrafos devem ficar bem explícitos.

Para isto proponho a seguinte redação:

Artigo 270: A remuneração do serviço da estiva, salvo exceção constante dos §§ 3.º e 4.º do artigo 264, será feita por meio de taxas, estabelecidas na base de cubagem, unidade ou tonelagem de mercadorias e aprovadas para cada porto pela Comissão de Marinha Mercante. As taxas deverão atender à espécie, cubagem, unidade ou tonelagem de mercadorias de acordo com a forma de frete cobrado no manifesto, do qual será remetido pelo armador uma via ao Sindicato dos Estivadores ou dos Trabalhadores de Estiva de Minérios.

Justificação

Embora a atual redação do art. 270 seja explícita no que se refere às taxas que deverão atender à espécie, peso, volume e unidade de mercadorias, de acordo com o manifesto, acontece, porém, que tem servido, para várias interpretações, ocasionando mal entendidos sempre em prejuízo dos estivadores.

§ 1.º Em determinação dos valores das taxas a que se refere este artigo será tomada em consideração, para cada porto, a produção mínima por tonelagem, cubagem ou unidade por termo, para cobertura do salário profissional.

Justificação

Ao refutar o princípio estabelecido "os valores das taxas de capatazias" que servia para fixar as taxas de estiva, foi porque este método não correspondia com exatidão ao custo por tonelagem. Daí a necessidade de ser adotado o sistema apresentado, que é o exato. Neste caso, não se pode deixar de considerar que o objetivo principal é de ter sempre como garantia mínima o salário profissional. E só assim será encontrada a quantidade mínima de tonelagem em relação ao salário para fixar-se a taxa.

§ 2.º Além das taxas previstas nas tabelas, poderão ser incluídas outras, depois de aprovadas pela autoridade competente, para atender às condições peculiares a cada porto.

Justificação

Não se justifica a referência que este parágrafo faz ao que dispõe o art. 35, do Decreto-lei nº 2.032 de 23 de fevereiro de 1940, pois que o art. 270 da C. L. T. que incumbe a disposto neste já está definido no Comissão de Marinha Mercante aquelas atribuições.

§ 3.º — Suprimir.

Justificação

O disposto no parágrafo suprimido, regulariza a forma de pagamento dos tripulantes das embarcações quando executam serviços de estiva. Esta norma é contraditória e fere os direitos já adquiridos de há muito pela categoria profissional dos estivadores.

Como regular a remuneração da categoria profissional diferente, pela prestação de serviços que não lhes compete executar? Se há possibilidade de ser regulada a forma de pagamento pela prestação dos serviços previstos nos itens 1, 2, 3, 4 e no parágrafo 1.º do artigo 260, esta só pode ser estabelecida para os estivadores.

Não se justifica, pois, a regularização da forma de pagamento dos tripulantes das embarcações pela execução de serviços que não são os inerentes à sua categoria profissional.

Só em casos excepcionais, por motivos de força maior é que os tripulantes podem executar serviços de estiva e desestiva, e se alguma remuneração lhes é devida pela prestação desses serviços nestas condições, só pode ser prevista e regulamentada nos diplomas legais que regem o pessoal da Marinha Mercante.

§ 3.º As modificações que venham a ser feitas nas taxas e salários da mão de obra do serviço de estiva, por motivo de convenções de frete, ou outros, sejam quais forem os critérios adotados, não diminuirá a percepção de remuneração vigente dos estivadores ou dos trabalhadores em Estiva de Minérios.

Justificação

Sabemos que a Constituição Federal, assegura os Direitos adquiridos. Como é de competência do Poder Executivo, através da Comissão de

Marinha Mercante, regular o assunto, e pela sua complexidade estou certo ser necessário que a lei seja mais explícita em relação à questão de salários e taxas. Tem ocorrido casos, em que, por falta de clareza e definição nos dispositivos do art. 270 da C. L. T., a Comissão de Marinha Mercante alega que, para adotar certos critérios, necessita que a Lei seja modificada e aqui é o que procuramos fazer.

§ 4.º Havendo entre as companhias de navegação normas diferentes para a cobrança de frete de uma mesma espécie de mercadoria, fica estabelecido que nestes casos, o montante da mão de obra deve ser pago pelo critério das taxas vigentes para cada espécie de mercadorias que melhor rendimento proporcionar.

Justificação

Nas convenções de frete há armadores que estabelecem acordos com países e embarcadores, nos quais adotam, no critério de taxas de frete, modalidades diferentes, mas considerando no conjunto da exportação ou importação das mercadorias de cada um dos contratantes, os armadores têm vantagens nestes acordos de uma forma comercial. Nestes casos, os estivadores são prejudicados porque a cobrança de frete, que aparentemente é menor, na realidade não o é, isto porque companhias de navegação têm outras compensações nos acordos, enquanto os trabalhadores nos serviços de estiva sofrem uma diminuição em seus salários, por não ser possível no momento todas estas particularidades chegarem ao seu conhecimento para que possam verificar quais são as compensações dos armadores e como essas poderiam ser extensivas aos Estivadores. Na impossibilidade desse controle é que opinamos pelo critério constante neste parágrafo.

§ 5.º Nos casos de mercadorias classificadas como carga geral, e que tenham taxa especial, para cobrança de frete, deverá ser pago no montante da mão de obra, o percentual equivalente ao cobrado no frete, além da taxa vigente estabelecida.

Justificação

Existem adicionais, além das taxas constantes no que está convencionalizado, tanto em face do peso, como em relação à espécie de determinadas mercadorias, como por exemplo: algodão, eucatex, cortiça, chá e outros. Poderá, à primeira vista, parecer que esta questão seja de regulamentação, mas ocorre que não constante do texto de um dispositivo da Lei, a Comissão de Marinha Mercante baseia-se apenas na taxa estabelecida e não toma em consideração que os motivos que determinam os adicionais nas taxas de frete são os mesmos que dizem respeito aos serviços prestados pelos estivadores. Trata-se, aqui, apenas de um complemento do art. 270 considerando esta particularidade, que determina e justifica plenamente este parágrafo que acrescentamos.

§ 6.º As tabelas de taxas e salários serão revistas anualmente, tomando por base as condições decorrentes do custo de vida em cada região, observando os preceitos e condições legais já estabelecidas na C. L. T. para as demais categorias profissionais.

Justificação

Acrescentamos o § 6.º do art. 270 tendo em vista que não somente a legislação do Trabalho, (art. 873 da Consolidação) determina que os acordos feitos entre empregados e empregadores serão revistos anualmente, quando se tiverem modificadas as circunstâncias que as ditaram, de modo que tais condições se hajam tornado injustas ou inaplicáveis.

A Constituição prescreveu no art. 157 que o salário deve satisfazer: conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família. Todas as categorias profissionais anualmente promovem a revisão dos salários com base no custo de vida regional e, todavia, os estivadores, na falta de um dispositivo de lei, ficam na dependência exclusiva da vontade da Comissão de Marinha Mercante, tendo muitas vezes que recorrer às greves, como ocorre atualmente.

§ 7.º As tabelas aprovadas para cada porto deverão mencionar o regime ou regimes adotados na remuneração do serviço.

Justificação: — Este dispositivo corresponde ao texto do parágrafo 4.º do art. 270 da C. L. T. Trata-se de assegurar que seja mencionado pela Comissão de Marinha Mercante, o regime ou regimes adotados na remuneração dos serviços de estiva para cada porto.

Concluindo nossas considerações em relação com o art. 270 e seus parágrafos, queremos acentuar que, depois de estudo minucioso sobre a matéria, concluímos por que se acrescentem mais três parágrafos e seja suprimido o terceiro (3.º) atual do art. 270 da C. L. T. pelas razões já expostas.

Art. 271.

Os "ternos e turmas" para os diferentes trabalhos são fixados através das Instruções vigentes da Lei do Trab. Marítimo, e elas existem em todo o território nacional.

Art. 275.

É um absurdo continuar como está: deve ser assegurado ao trabalhador convocado a percepção integral do dia de trabalho, como todos os demais trabalhadores da orla marítima.

O estivador trabalha em sistema de rodízio e sabendo que somente ganhará meio dia, aguardará novamente sua vez, o que acarreta prejuízos reais, inclusive para as instalações portuárias.

Art. 277.

Determina a majoração de 100% para as cargas perigosas, insalubres, corrosivas e inflamáveis. Nada mais justo. Cabe às autoridades competentes a classificação. Em 1955, em Recife, 29 estivadores faleceram com a explosão de um navio carregado com éter sulfúrico. Pela aprovação.

Art. 278 — § 1.º, 2.º, 3.º e 4.º

O projeto reduzindo o trabalho noturno para 4 horas visa a assegurar a saúde, as condições de trabalho especializado e árduo de estivação. O relator na Comissão de Legislação Social explica com inteira justiça o assunto. Pela aprovação.

Art. 279 e parágrafos.

O direito às férias anuais é assegurado pelo art. 157 da Constituição, quando determina que a legislação do trabalho obedecerá aos preceitos ali enumerados, incluindo o inciso VII: "férias anuais".

A redação deste artigo e parágrafos deverá, na minha opinião, continuar como se acha na C. L. T., acrescentando-se apenas o n.º 3 — "férias anuais", e a substituição onde consta IAPETC para IAPETC.

Discordo do projeto quanto à supressão da parte final do parágrafo 1.º, ao determinar a transferência dos segurados do IAPM (estivadores do quadro das empresas de navegação) para o IAPETC, pois além de criar graves embaraços administrativos e descontentamento dos interessados, não trará nenhuma vantagem.

Mesmo porque a filiação dos segurados tem em vista a atividade preponderante da empresa, conforme as últimas decisões do órgão competente.

Discordo, assim, do projeto e substitutivo e sugiro a emenda acima.

Art. 281.

O projeto assegura aos estivadores recurso ao Ministério do Trabalho, após o inquérito a que forem submetidos. Nada mais justo.

Art. 282.

O projeto dá ao Presidente do Sindicato o direito de fiscalizar o trabalho, sem prejuízo da ação dos fiscais da Delegacia do Trabalho Marítimo, e todos os atos praticados ou ocorridos estarão sujeitos ao Delegado do T. Marítimo e do seu Conselho.

Estes os motivos e fundamentos que nos levam a opinar pela aprovação do substitutivo da Comissão de Legislação Social ao projeto 859-55, da autoria do nobre Deputado Aarão Steinbruch, exceção aos arts. 270 e 279, que deverão sofrer as alterações propostas pelo signatário deste, atualizando-se a C. L. T. em preceitos que já não mais se compreendem.

Sala Paulo de Frontim, em ... de novembro de 1959. — Waldir Simões, Relator. — Nelson Omejya, Presidente.

SUBSTITUTIVO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Passa a ter as seguintes alterações a Seção VIII do Capítulo I, do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943:

SEÇÃO VIII

Dos serviços de estiva

Art. 254.

§ 2.º Nos portos que, pelo respectivo sistema de construção, não podem dispor de aparelhamento próprio para as operações de embarque ou desembarque de mercadorias, feitas integralmente com o aparelhamento de bordo, e bem assim no caso de navios de tipo fluvial sem aparelhamento próprio para tais operações e que não permitem, por sua construção, o emprego de aparelhamento do calis ou pontes de acostagem, o serviço de estiva, de que trata o parágrafo anterior, começa ou termina sobre os referidos calis ou pontes de acostagem, ao lado da embarcação atracada em operação.

Art. 255.

a) a mão de obra de estiva, que abrange o trabalho braçal de manipulação das mercadorias, para sua movimentação em descarga ou carregamento, ou para sua arrumação, para o transporte aquático ou manejo dos guindastes de bordo e a cautelosa direção das operações que estes realizam, bem como a abertura e fechamento das escotilhas de embarcação principal e embarcações auxiliares e a cobertura das embarcações auxiliares;

b) o suprimento do aparelhamento acessório indispensável à realização da parte do serviço especificado na alínea anterior, no qual se compreende o destinado à prevenção de acidentes do trabalho;

c) armadores.

§ 2.º A execução do serviço de estiva nos portos nacionais competirá a entidades estivadoras de qualquer das seguintes categorias:

a) administração pública dos portos organizados;

b) sindicato de estivadores e de trabalhadores em estiva de minérios;

Art. 256. Fica revogado.

Art. 257. A mão de obra na estiva das embarcações, definida na alínea "a" do artigo 255, só poderá ser executada por operários estivadores ou por trabalhadores em estiva de minérios nos portos onde os houver especializados, sindicalizados e devidamente matriculados na Capitania do Porto ou em sua Delegacia ou Agência, exceto nos casos previstos no artigo 260 desta Seção.

§ 1.º — Fica revogado.

§ 2.º — Fica revogado.

§ 3.º — Fica revogado.

§ 4.º — Fica revogado.

Art. 258. A matrícula do número de estivadores para cada porto, será fixada pela Delegacia do Trabalho Marítimo, mediante solicitação do Sindicato, sempre que se tornar necessária.

Parágrafo único. Na admissão no quadro dos estivadores, 50% das vagas serão destinadas aos filhos dos estivadores, e 10% exclusivamente aos ex-combatentes.

Art. 260. As disposições contidas nesta Seção, aplicam-se obrigatoriamente a todas as embarcações que frequentem os portos nacionais, com exceção das seguintes, quando é permitido o serviço de estiva pelas tripulações:

1 — nas malas postais e bagagens diplomáticas;

2 — nas embarcações que conduzirem frutas, produtos de pequena lavoura e da pesca e criação, lenha e carvão vegetal, que se destinem ao abastecimento dos mercados municipais das cidades, até dez toneladas, por embarcador e embarcação.

3 — nas embarcações que conduzirem material destinado às obras de serviços públicos, nas vias aquáticas do país, seja diretamente pelos poderes públicos seja por meio de concessionários ou empreiteiros, quando inferiores a dez toneladas por embarcação;

4 — nas embarcações de qualquer tonelagem empregadas no transporte de mercadorias líquidas a granel, quando a carga ou descarga for feita por aparelhos mecânicos automáticos com exceção do serviço referente à movimentação dos aludidos aparelhos e do recheio das mesmas mercadorias.

§ 1.º Aqueles que usarem das concessões constantes dos itens anteriores, fora das condições e limites aí estabelecidos, ficam sujeitos ao pagamento dos salários devidos aos estivadores e demais penalidades legais.

§ 2.º As operações de carvão, minérios e outras mercadorias, tanto nas embarcações principais como nas auxiliares de qualquer tonelagem, que na data do Decreto-lei nº 2.032, de 23 de fevereiro de 1940, eram efetuadas por pessoal próprio, empregados de empresa de navegação, podem continuar a executar o mesmo serviço, não sendo permitido criar novos lugares ou quadros, mesmo a pretexto de preencher vagas. Quando estas se verificarem, as entidades estivadoras farão a necessária requisição, obrigatoriamente, aos respectivos sindicatos.

Art. 261.

a) a requisição será feita por escrito a uma única entidade estivadora, para o mesmo navio e sempre de véspera;

b) a requisição indicará, sempre que possível, o dia e a hora provável em que terá início o serviço, o nome do navio, a quantidade e a natureza das mercadorias a embarcar ou a de-

embarcar, o número de porões em que serão estivados os desestivados, o local onde operará o navio, e se a operação se fará para cais ou ponte de atracagem, ou para embarcações auxiliares ao costado.

Art. 262. Sobre as taxas ou salários constantes das tabelas, haverá um acréscimo de 50% para os serviços extraordinários e para o trabalho à noite, e de 100% para o trabalho nas horas destinadas às principais refeições e aos domingos e feriados.

Art. 263. Os armadores responderão solidariamente com a entidade executora de estiva, pelas somas devidas aos operários estivadores.

Art. 264. As entidades estivadoras só poderão empregar operários estivadores ou trabalhadores em estiva de minérios, contramestres e contramestres gerais entre os operários sindicalizados.

§ 2º As entidades estivadoras serão responsáveis pelos roubos, pelas avarias provavelmente causadas às mercadorias e aos navios em que trabalham.

§ 3º Quando o serviço da estiva não começar na hora prevista na requisição, sem aviso aos estivadores antes do engajamento, motivo de chuva, ou ainda quando obrigar a esperas e delongas, devidas à agitação das águas, os operários engajados perceberão pelo tempo de espera o salário dia ou noite fixados na tabela competente.

§ 4º Nos portos em que a entrada e saída dos navios dependerem da maré, as esperas ou delongas que excederem de duas horas na execução do serviço de estiva são pagas aos operários estivadores na base do salário dia ou noite fixados na tabela competente. A remuneração aqui prevista não se estende aos trivalentes e estivadores que, nos termos do § 4º do art. 270, percebem salário mensal.

§ 5º Fica a entidade estivadora obrigada a pagar aos operários estivadores os salários correspondentes ao tempo de paralisação por motivo de chuva superveniente ou em virtude das interrupções decorrentes da falta dos elementos necessários ao trabalho.

§ 7º Fica revogado.

Art. 265. O número atual de operários estivadores para compor os turnos ou turnas em cada porto, para trabalho em cada porto, convés ou embarcação auxiliar, será revisado e fixado pela Delegacia do Trabalho Marítimo, tendo em vista a espécie das mercadorias e das embarcações.

Art. 267. Durante o período de engajamento, o mesmo turno de operários estivadores deverá trabalhar continuamente num ou mais porões do mesmo navio.

Art. 268. Quando os navios estiverem ao largo, o tempo de viagem dos operários estivadores, para bordo ou vice-versa, será computado como tempo de trabalho e a remuneração será na base do salário de operação efetuada, acrescida de 30% devendo ser fornecida condução segura e apropriada pela entidade estivadora.

§ 1º Quando os navios estiverem fora da barra, o acréscimo será de 100%, incluindo-se o tempo despendido na viagem, do ponto de embarque para bordo e vice-versa.

Art. 270. A remuneração do serviço de estiva, salvo exceção constante dos §§ 3º e 4º do artigo 264, será feita por meio de taxas, estabelecidas na base de cubagem, unidade ou tonelagem de mercadorias e aprovadas para cada porto pela Comissão de Marinha Mercante. As taxas deverão atender à espécie, cubagem, unidade ou tonelagem de mercadorias de acor- g2 com a forma de frete cobrado no

manifesto, do qual será remetida pelo armador uma via ao Sindicato dos Estivadores ou dos Trabalhadores de Estiva de Minérios.

§ 1º Na determinação dos valores das taxas a que se refere este artigo será tomada em consideração, para cada porto, a produção mínima por tonelagem, cubagem ou unidade por turno, para cobertura do salário profissional.

§ 2º Além das taxas previstas nas tabelas, poderão ser incluídas outras, depois de aprovadas pela autoridade competente, para bem atender às condições peculiares a cada porto.

§ 3º As modificações que venham a ser feitas nas taxas e salários da mão de obra do serviço de estiva, por motivo de convenções de frete, ou outros, sejam quais forem os critérios adotados, não diminuirá a percepção de remuneração vigente dos estivadores ou dos trabalhadores em Estiva de Minérios.

§ 4º Havendo entre as companhias de navegação normas diferentes para a cobrança de frete de uma mesma espécie da mercadoria, fica estabelecido que nestes casos, o montante da mão de obra deve ser pago pelo critério das taxas vigentes para cada espécie de mercadorias que melhor rendimento proporcionar.

§ 5º Nos casos de mercadorias classificadas como carga geral, e que tenham taxa especial, para cobrança de frete, deverá ser pago no montante da mão de obra, o percentual equivalente ao cobrado no frete, além da taxa vigente estabelecida.

§ 6º As tabelas de taxas e salários serão revistas anualmente, tomando por base as condições decorrentes do custo de vida em cada região, observando os preceitos e condições legais já estabelecidas na C.T.T. para as demais categorias profissionais.

§ 7º As tabelas aprovadas para cada porto deverão mencionar o regime ou regimes adotados na remuneração do serviço.

Art. 275. Quando a quantidade de mercadorias a manipular for tão pequena que não assegure, para cada operário estivador, o provento de um dia de salário, os operários engajados perceberão a remuneração mínima de um dia de trabalho.

Art. 277. Compete às autoridades incumbidas dos serviços de higiene e segurança do trabalho, ouvidos os sindicatos interessados, a determinação das cargas perigosas, insalubres, corrosivas e inflamáveis que serão automaticamente incluídas na tabela de majoração de salários, com a taxa de 50% a 100%, conforme o grau de periculosidade.

Art. 278. O horário de trabalho na estiva, em cada porto do país, será fixado pela respectiva Delegacia do Trabalho Marítimo.

§ 1º O dia de trabalho terá a duração de 8 horas e será dividido em dois turnos de quatro horas, com o intervalo de duas horas para refeição e repouso.

§ 2º A noite de trabalho terá início às 19 horas e terminará às 23 horas.

§ 3º A entidade estivadora poderá prorrogar os turnos de trabalho diário, por duas horas, remunerando-se o trabalho de prorrogação com o pagamento na forma do artigo 262. A noite, a prorrogação só poderá ser concedida, no máximo, por um hora.

§ 4º Para ultimar o serviço de estiva dos grandes paquetes ou dos navios que estejam na iminência de perder a maré, e para não interromper o trabalho nos navios frigoríficos, a entidade estivadora poderá executar o serviço de estiva durante as horas destinadas às refeições e repouso, pagando-lhes, como suplemento de remuneração, o dobro do salário correspondente à duração da refeição. Ha-

verá, obrigatoriamente, um descanso de 15 minutos entre a terminação de qualquer trabalho normal e a sua continuação como extraordinário, sem prejuízo do salário previsto nos parágrafos anteriores.

Art. 279. Os operários estivadores matriculados nas Capitais dos Portos, suas Delegacias e Agências, têm os seguintes direitos, além dos concedidos pela legislação vigente:

1) revalidação anual das cadernetas de matrículas, desde que provejam assiduidade e sejam julgados fisicamente aptos para o serviço;

2) remuneração regulada por taxas e salários constantes de tabelas aprovadas pelo governo;

3) férias anuais.

§ 1º Uma vez por ano serão os estivadores submetidos a inspeção de saúde, perante médicos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC), a fim de serem afastados aqueles cujas condições físicas não permitam, temporária ou definitivamente, a continuação no serviço. Quando se tratar de estivadores empregados em empresas de navegação, como tal, contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, a inspeção de saúde far-se-á nesse Instituto.

§ 2º Verificada a incapacidade para o trabalho, terão os estivadores direito aos benefícios outorgados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, de conformidade com a legislação que rege a matéria, cabendo às Delegacias de Trabalho Marítimo cancelar, desde logo, a matrícula dos aposentados.

Art. 281. Sem prejuízo das penas previstas na legislação em vigor, os operários estivadores ficam sujeitos às seguintes penalidades:

1) suspensão de um a trinta dias, aplicável pelo respectivo sindicato, ex-offício ou mediante representação da entidade estivadora e, em grau de recurso ou ex-offício, pelo Delegado do Trabalho Marítimo, por falta devidamente comprovada e assegurada ao acusado o direito de defesa;

2) desconto correspondente a 1/50 do salário mínimo de maior valor, vigente no país, até 2/5 desse mesmo valor, por avaria praticada dolosamente, aplicável pelo respectivo sindicato, ex-offício ou mediante representação da entidade estivadora, e, em grau de recurso ou ex-offício, pelo Delegado do Trabalho Marítimo, devidamente comprovada e assegurada ao acusado o direito de defesa;

3) cancelamento da matrícula, aplicável pela Delegacia do Trabalho Marítimo nos reincidentes em faltas graves, após inquérito para apuração das faltas, assegurados ampla defesa e recurso ao Ministro do Trabalho.

Art. 282. O serviço de estiva será fiscalizado pelo presidente e demais membros do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo, diretamente ou por intermédio de fiscais da própria Delegacia, sendo assegurado livremente aos presidentes das entidades sindicais o direito de fiscalização, como órgãos dirigentes das classes, e que permanecerão, pelo tempo que for preciso, no recinto do trabalho, e comparecerão nos locais onde se tornar necessária a sua presença.

Art. 284. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância, pelas Delegacias do Trabalho Marítimo, assegurando o direito de recurso das decisões desta, sem efeito suspensivo, para o Ministro do Trabalho, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva notificação, a qual deverá proferir o seu despacho dentro de 90 dias, inclusive nos casos de recursos previstos nesta Seção.

Art. 2º Ao estivador sindicalizado não é permitido fazer-se substituir no trabalho eventual no trabalho que lhe compete por rodizio,

Art. 3º Os membros da diretoria do Sindicato responderão, individualmente, pela multa de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) aplicada em dobro em caso de reincidência e imposta pela Delegacia do Trabalho Marítimo, quando permitirem a mão de obra de trabalhador avulso sem a expressa autorização da Delegacia do Trabalho Marítimo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Paulo de Frontin", em 16 de novembro de 1959. — Waldir Simões, Relator. — Nelson Omega, Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Para investigar irregularidades relativas aos bens e valores das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional.

CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente ficam convocados os Senhores Membros desta Comissão, para uma reunião a realizar-se no próximo dia 18 do corrente mês, quarta-feira às 15 horas, na sala "Rêgo Barros", Em 16 de novembro de 1959. Secretária, Maria Luiza de Toledo Pereira Reis.

Para apurar irregularidades no SESC e SENAC do Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente, comunico aos Senhores Membros desta Comissão, que será realizada uma reunião às 10 horas do dia 18 do corrente (quarta-feira, na sala Rêgo Barros, para tomada dos depoimentos dos Srs. Antônio Tavares de Souza e Rodrigo Paragassá de Magalhães, respectivamente, Diretores da Contabilidade do IAPETC e IAPC. Sala Rêgo Barros, em 16-11-59. — Rolanda Mendes, Secretária.

Para apurar a extensão e a intensidade da devastação dos recursos naturais do País.

ATA DA 13ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1959

As dez horas e trinta minutos do dia treze de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, na Sala Sabino Barroso, da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar a extensão e a intensidade da devastação dos recursos naturais do País, tendo comparecido os Senhores, Passos Porto, Relator, Ruy Ramos, Osvaldo Lima Filho, João Cleofas, Patrônio Santa Cruz e Valério Magalhães. Deixaram de comparecer os Senhores, Afonso Celso, Abraão Moura, Raymundo Brito, Corrêa da Costa, Vice-Presidente e Gileno de Carli, Presidente, os três últimos por motivo justificado.

A ata da reunião anterior foi lida e aprovada sem restrições. Assumiu a Presidência, nos termos do artigo 53 do Regimento Interno desta Câmara, o Senhor Valério Magalhães que concedeu a palavra ao Senhor Passos Porto, Relator, que passou a fazer considerações sobre a necessidade de ser pedido ao Plenário da Câmara, prorrogação do prazo para o funcionamento da Comissão. Houve debates em que tomaram parte todos os presentes, ficando determinado por proposta do Relator, Senhor Passos Porto, que fosse feita ofício ao Presidente da Câmara, solicitando prorrogação de prazo para seu funcionamento por mais seis meses, de-

vido ao volume de trabalho que a Comissão tem ainda por fazer. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às doze horas e dez minutos. Para constar, eu, *Georges Cavalcanti*, Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

7 — 201.ª SESSÃO EM 16 DE NOVEMBRO DE 1959

PRESIDENCIA DOS SRS. SÉRGIO MAGALHÃES, 1.º VICE-PRESIDENTE E RANIERI MAZZILLI, PRESIDENTE

I — AS 14 horas comparecem os Senhores:

Sérgio Magalhães.

Neiva Moreira.

Ary Pitombo.

Geraldo Guedes.

Antonio Baby.

Amazonas

Arthur Virgílio — PTB.

João Veiga — PTB.

Wilson Calmon — PSP.

Pará

Armando Carneiro — PSD.

Océlio de Medeiros — PSD.

Maranhão

Miguel Bauri — PSD.

Newton Belo — PSD.

Ceará

Furtado Leite — UDN.

Paulo Sarazate — UDN.

Rio Grande do Norte

Djalma Maranhão — UDN

(15-12-59)

Djalma Maranhão — UDN.

Jesse Freire — PSD.

Paraíba

Abelardo Jurema — PSD.

Plínio Lemos — PL (15-12-59).

Pernambuco

Aderbal Jurema — PSD.

Clelio Lemos — PSD.

Milvêres Lima — PSD.

Nilo Coelho — PSD.

Alagoas

Aloysio Nonô — PTB.

Aurélio Vianna — PSB.

Medeiros Neto — PSD.

Souza Leão — PSP.

Sergipe

Euvaldo Diniz — UDN.

Lourival Batista — UDN.

Passos Porto — UDN.

Bahia

Edgard Pereira — PSD.

Relio Machado — PDC.

Rio de Janeiro

Domingos Velasco — PSD.

Distrito Federal

Benjamin Farah — PSP.

José Talarico — PTB (25-1-60).

Mário Martins — UDN.

Minas Gerais

Badaró Junior — PSD.

Gabriel Passos — UDN.

Oscar Corrêa — UDN.

Pedro Aleixo — UDN.

Rondon Pacheco — UDN.

São Paulo

Aniz Badra — PDC (15-12-59).

Carmelo D'Agostino — PSD.

Campos Vergal — PSP.

Franco Montoro — PDC.

Nicolau Tuma — UDN.

Yukishigue Tamura — PSD.

Goiás

Castro Costa — P. SD.

Paraná

José da Silveira — PTB.

Maia Netto — PTB.

Olveira Franco — PSD.

Santa Catarina

Carneiro Loyola — UDN.

Lenoir Vargas — PSD.

Rio Grande do Sul

Adylio Viana — PTB.

Ruy Ramos — PTB.

Tarso Dutra — PSD.

Temperani Pereira — PTB. (55)

O SR. PRESIDENTE:

A Lista de presença acusa o comparecimento de 55 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

II — O SR. GERALDO GUEDES

(Suplente de Secretário, servindo de 2.º) procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem

observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à leitura do expediente.

O SR. ARY PITOMBO:

(1.º Secretário, servindo de 1.º) —

procede à leitura do seguinte

III — Expediente

SÃO LIDAS E NÃO A IMPRIMIR AS SEGUINTE

Redações Finais

Redação Final do Projeto n.º 3.052-C, de 1957

Redação final do projeto n.º 3.052-B, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00, destinado ao combate ao cancro cítrico nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a extinguir o cancro cítrico nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Goiás, e a indenizar os proprietários cujas plantas forem destruídas pelo Poder Público, no combate ao mal.

Parágrafo único. As providências de erradicação da doença e de indenização aos produtores, nos termos deste artigo, serão levadas a efeito em regime de convênio entre o Ministério da Agricultura e as secretarias de Agricultura daqueles Estados, estipulando-se nos respectivos documentos a obrigação de circunstanciada prestação de contas da aplicação do crédito.

Art. 2.º A destruição da planta será comprovada pelo auto de destruição, lavrado pela autoridade encarregada do serviço, devendo conter o número de plantas abatidas, a idade, a qualidade, a produtividade e a circunstância de terem sido queimadas.

Art. 3.º O Ministério da Agricultura ou as secretarias de Agricultura, no caso de convênio, regulamentarão, até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, as bases das indenizações, as quais constarão de tabela, onde sejam levadas em conta a zona da erradicação, a idade das plantas, a qualidade e a produtividade das mesmas.

Art. 1.º Tratando-se de árvores em franca produção, a indenização não será inferior a Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nem superior a Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), por pé.

Art. 2.º Tratando-se de mudas em vitorios, a indenização não será inferior a Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), nem superior a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), por pé.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em 13 de novembro de 1959. — *Jorge de Lima*, presidente. *Mário Gomes*, relator. *Lenoir Vargas* — *Medeiros Neto*.

Redação Final do Projeto n.º 3.257-C, de 1957

Redação final do projeto n.º 3.257-B, de 1957, que autoriza a criação de escola de enfermagem no Paraná e federaliza a Escola de Enfermeiras do Hospital São Paulo e a Escola de Enfermagem do Recife.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' autorizada a criação da Escola de Enfermagem anexa à Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná, cujo regimento será aprovado pelo Conselho Universitário.

Art. 2.º São federalizadas e transferidas para a União a Escola de Enfermeiras do Hospital São Paulo, que passará a funcionar com o nome de Escola de Enfermagem anexa à Escola Paulista de Medicina, e a Escola de Enfermagem do Recife, que passará à Universidade do Recife, anexa à Faculdade de Medicina, sob a denominação de Escola de Enfermagem anexa à Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, e cujo regimento será aprovado pelo Conselho Universitário.

Parágrafo único. São incorporados, independentemente de qualquer indenização, ao Patrimônio Nacional os bens móveis e imóveis dos estabelecimentos referidos neste artigo.

Art. 3.º As escolas de que trata a presente lei serão dirigidas por profissionais habilitados na forma da legislação em vigor, mediante proposta dos diretores das respectivas escolas médicas.

Art. 4.º Para ministrar as disciplinas constantes dos programas oficiais do ensino de enfermagem, serão contratados professores que atendam as exigências legais.

Art. 5.º Para a execução do disposto nesta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 10.080.000,00 (dez milhões e oitenta mil cruzeiros), sendo a Cr\$ 3.360.000,00 para cada escola, assim distribuídos:

a) Pessoal — Cr\$ 2.350.000,00;

b) Material — Cr\$ 700.000,00;

c) Serviços de Terceiros e Encargos Diversos — Cr\$ 300.000,00.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em 13 de novembro de 1959. — *Jorge de Lima*, presidente. *Mário Gomes*, relator. *Lenoir Vargas* — *Medeiros Neto*.

Redação Final do Projeto n.º 173-B, de 1959

Redação final do projeto n.º 173-A, de 1959, que isenta dos impostos de importação e de consumo material importado pela Companhia Telefônica de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, não incluída a taxa de previdência social, para o equipamento telefônico constante da licença n.º DG 58-4384-4425, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, importado pela Companhia Telefônica de Pirapora, para a instalação do serviço de telefones urbanos na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Esta isenção não abrange o material com similar nacional.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em 13 de novembro de 1959. — *Jorge de Lima*, presidente. *Mário Gomes*, relator. *Lenoir Vargas* — *Medeiros Neto*.

Redação Final do Projeto n.º 245-B, de 1959

Redação final do projeto n.º 245-A, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Presidência da República, o crédito especial de Cr\$ 511.453,20, para atender à despesa com pagamento de funções gratificadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pela Presidência da República, o crédito especial de Cr\$ 511.453,20 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte centavos), para atender à despesa com o pagamento de funções gratificadas a que fizeram jus, de acordo com o Decreto n.º 38.594, de 16 de janeiro de 1956, combinado com o art. 2.º do Decreto n.º 35.447, de 30 de abril de 1954, e com o Regimento dos Órgãos da Presidência da República, aprovado pelo Decreto n.º 23.822, de 10 de outubro de 1947, os seguintes funcionários:

1) Lourival Teles de Menezes — intendente dos palácios presidenciais, símbolo FG-2 — período de 1 de abril de 1953 a 3 de maio de 1954 (véspera da aposentadoria); Cr\$ 52.387,10;

2) Licínio Gomes — intendente dos palácios presidenciais, símbolo FG-2 — período de 8 de setembro de 1954 a 7 de fevereiro de 1956; Cr\$ 69.273,50;

3) Mario Innecco — intendente dos palácios presidenciais, símbolo FG-2 — período de 8 de fevereiro de 1956 a 31 de dezembro de 1957; Cr\$ 113.798,00;

4) João Zarattini — mordomo, símbolo FG-4 — período de 1 de abril de 1953 a 15 de setembro de 1954; Cr\$ 36.000,00;

5) Francisco Tomás Borges Filho — mordomo, símbolo FG-4 — período de 16 de setembro de 1954 a 25 de novembro de 1955; Cr\$ 28.666,50;

6) Roberto Vila — mordomo, símbolo FG-4 — período de 26 de novembro de 1955 a 31 de dezembro de 1957; Cr\$ 74.333,30;

7) José Moreira da Silva Filho — porteiro do Palácio do Catete, símbolo FG-4 — período de 1 de abril de 1953 a 5 de setembro de 1954: Cr\$ 34.323,30.

8) Maurílio Valdino dos Santos — porteiro do Palácio do Catete, símbolo FG-4 — período de 6 de setembro de 1954 a 31 de dezembro de 1957: Cr\$ 103.666,50.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em 13 de novembro de 1959. — *Jorge de Lima*, presidente. *Mário Gomes*, relator. *Lenoir Vargas* — *Medeiros Neto*.

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTE

Projetos

Projeto n. 4.202-A, de 1958

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, em favor da Conferência de São Vicente de Paula, entidade mantenedora do Asilo para a Velhice e os Desvalidos, com sede em Ribeirão Claro, Estado do Paraná; tendo pareceres: favorável, da Comissão de Saúde; e, contrário, da Comissão de Finanças.

PROJETO Nº 4.202-58 A QUE SE REFEREM OS PARECERES

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 — Um milhão e quinhentos mil cruzeiros — em favor da Conferência de São Vicente de Paula, entidade mantenedora do Asilo para a Velhice e os Desvalidos, com sede na cidade de Ribeirão Claro, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, maio de 1958. — *Oliveira Franco*.

Justificação:

I — É dever do Governo colaborar com as entidades privadas, no sentido da assistência social; dentro da boa técnica administrativa, sempre é bom o buscar-se a colaboração particular, para o cumprimento dos objetivos sociais da pública administração.

II — Sob a denominação de "Sociedade São Vicente de Paula", achase fundada na cidade de Ribeirão Claro, no Paraná, uma sociedade civil cujas finalidades se confundem com as finalidades assistenciais do próprio estado: socorro aos indigentes, asilo da mendicância e proteção da velhice.

III — O auxílio que vem prestando à população pobre do norte paranaense, merece o reconhecimento dos poderes públicos para que possa ampliar e desenvolver, com o êxito já reconhecido, sua capacidade de atendimento humano e coletivo.

IV — Dirigida e orientada por homens de responsabilidade, cidadãos de longos e largos serviços prestados à comunidade ribeirãoclarensense, — Ernesto Martini, David Ferreira Dias, José Alves Pereira, Guerino Zanetti, Sídoro Pereira de Campos, Antonio Panichi, — o trabalho popular que empreende em favor dos necessitados, deve ser de apreço dos poderes da República.

V — Este projeto de lei traz um objetivo: permitir o alargamento da capacidade funcional de uma entidade assistencial cujos recursos aumentados, farão substituir o Estado no seu dever constitucional de amparar e proteger populações menos favorecidas da sorte, como acontece existirem no norte paranaense.

Sala das Sessões, maio de 1958. — *Oliveira Franco*.

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE

Em reunião desta data a Comissão de Saúde aprovou parecer verbal do Sr. Luthero Vargas favorável ao Projeto nº 4.202-58, que autoriza o Po-

der Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, em favor da Conferência de São Vicente de Paula, entidade mantenedora do Asilo para a Velhice e os Desvalidos, com sede em Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Sala Bueno Brandão, 28 de janeiro de 1959. — *Ruy Saptos*, Presidente. — *Luthero Vargas*, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto nº 4.202-58

PARECER DO RELATOR

1. O Ilustre Deputado *Oliveira Franco* propõe, como se verifica, a abertura de um crédito especial de um milhão e meio para atender aos objetivos acima referidos.

2. Salienta o autor em sua justificativa a importância e o alto grau de altruísmo daquela benemérita instituição, que merece todo o nosso respeito e acatamento.

3. A Comissão de Saúde, pelo seu relator Deputado Luthero Vargas, aprovou a proposição em causa.

4. Vindo às nossas mãos para relatar o projeto sob o ponto de vista financeiro, embora reconheçamos o espírito filantrópico da solicitação e do seu ilustre autor, mantendo a mesma orientação que nos levou a dar em outros casos igual

II

somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 4.202-58, dadas as dificuldades de ordem financeira por que atravessa o país no momento. Acreditamos que, no próximo exercício, se coroados forem os esforços do Congresso e do Poder Executivo para conseguir o equilíbrio orçamentário tal que beneficiará toda a nação inclusive instituições que lutam para manter seus serviços diante da elevação cada vez maior dos índices do custo de vida, poderemos, como desejariamos hoje, agasalhar em nossos pareceres, as justas reivindicações das mesmas, sob a forma de auxílio por crédito especial.

Sala Rêgo Barros, 13 de outubro de 1959. — *Mário Beni*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, em sua 12ª reunião extraordinária, realizada em 11 de novembro de 1959, presentes os Senhores: César Prieto, Heli Cabral, Expedito Machado, Luiz Bronzendo, Mário Beni, Mário Tamborindegu, Nogueira de Rezende, Jaime Araújo, Raul de Góis, Celso Brant, Mário Gomes, Badaró Júnior, Walter Ataíde, Hélio Machado, de acordo com o parecer do relator, Deputado Mário Beni, opina pela rejeição do Projeto nº 4.202-58, contra o voto do Deputado Mário Beni.

Sala Rêgo Barros, 11 de novembro de 1959. — *César Prieto*, Presidente. — *Mário Beni*, Relator.

Projeto n. 792-A, de 1959

Concede a pensão especial de Cr\$ 3.750,00 mensais à família de de Domingos Luiz Rottli, servidor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha falecido em consequência de doença profissional; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

PROJETO Nº 792-59 A QUE SE REFERE O PARECER

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida, a partir de dezembro de 1956, aos beneficiários le-

Tabela Única de Extranumerário-Mensalista do Ministério da Marinha, Domingos Luiz Rottli, falecido em 10 de dezembro de 1956, em consequência de doença profissional (tuberculose pulmonar) adquirida em serviço, a pensão especial de Cr\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta cruzeiros) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada ao pagamento de pensionistas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 342-59, DO PODER EXECUTIVO

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do art. 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Marinha, o incluso projeto de lei que concede pensão especial à família de Domingos Luiz Rottli, ex-Mestre da Oficina de Galvanização Térmica do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, falecido a 10 de dezembro de 1956, em consequência de doença profissional.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1959. — *Juscelino Kubitschek*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 135, DE 1959, DO MINISTÉRIO DA MARINHA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

De acordo com o despacho exarado na Exposição de Motivos nº 156, de 3 de junho próximo passado, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o incluso processo, acompanhado do anteprojeto de lei, que cogita da concessão de pensão especial à família de Domingos Luiz Rottli, ex-Mestre da Oficina de Galvanização Térmica do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, falecido a 10 de dezembro de 1956, em consequência de doença profissional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1959. — *Jorge do Paço Matoso Maia*, Almirante-de-Esquadra — Ministro da Marinha.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 156, DE 1959, DO MINISTÉRIO DA MARINHA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No processo que a esta acompanha, a Secretaria-Geral da Marinha propõe seja concedida, por lei, uma pensão especial em favor dos herdeiros de Domingos Luiz Rottli, ex-Mestre da Oficina de Galvanização Térmica, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, falecido a 10 de dezembro de 1956, em consequência de doença profissional, conforme resultado do Inquérito Sanitário de Origem Instaurado a respeito, por solicitação da viúva do "de cujus".

A exemplo da concessão feita à viúva do ex-servidor Claudionor dos Santos, que antecedeu aquela na direção da Oficina de Galvanização Térmica, do referido Arsenal, e que faleceu em consequência de cirrose hepática — no caso, também doença profissional — sugere a Secretaria-Geral da Marinha seja fixada a pensão especial na metade do salário correspondente à referência 23, a partir da data em que se verificou o óbito.

A Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, só prevê a pensão especial para o caso de falecimento do servidor em consequência de acidente de serviço, sendo omissa quanto à hipótese de o óbito decorrer de doença profissional, que, assim, tem de ser obje-

to de lei excepcional, em cada caso concreto.

Faço ao exposto, o caso Vossa Excelência autorize, este Ministério providenciara a lavratura do competente projeto de lei consubstanciando a medida indicada e, bem assim, a respectiva mensagem ao Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1959. — *Jorge do Paço Matoso Maia*, Almirante-de-Esquadra — Ministro da Marinha.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto de Lei nº 792-59

PARECER DO RELATOR

1. Pela Mensagem nº 349 de 14 de agosto de 1959 o Senhor Presidente da República encaminhou a esta Casa do Congresso Nacional a presente proposição que concede pensão especial à família de Domingos Luiz Rottli, ex-Mestre da Oficina de Galvanização Térmica do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, falecido a 10 de dezembro de 1956, em consequência de doença profissional.

2. Veio, pois, o projeto de lei a esta Comissão de Finanças, cabendome a incumbência de ser o relator.

II

3. Pela Exposição de Motivos que acompanhou a respectiva Mensagem ao Congresso Nacional, sobre o projeto de lei que concede pensão especial à família de servidor falecido, parece-me que está amplamente justificada.

4. A pensão especial que será concedida à viúva de que trata o presente processo atende, apenas, ao lado social do caso, a exemplo do que ocorreu com a viúva do ex-servidor Claudionor dos Santos, que continua recebendo a pensão do IPASE, arcando a União apenas com o compromisso de ser dado por graça.

5. A Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, só prevê a pensão especial para o caso de falecimento do servidor em consequência de acidente de serviço, sendo omissa quanto à hipótese de o óbito decorrer de doença profissional, que, assim, tem de ser objeto de lei excepcional, em cada caso concreto.

6. Bem justificado se encontra, pois, o projeto, de modo a merecer parecer favorável da Comissão de Finanças.

Sala "Rêgo Barros", em 10 de novembro de 1959. — *José Menck*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, em sua 38ª reunião ordinária, realizada em 10 de novembro de 1959, presentes os senhores, Cesar Prieto, Bezerra Leite, Clélio Lemos, Expedito Machado, Pereira da Silva, José Menck, Mário Beni, Mário Tamborindegu, Jayme Araújo, Pereira Lopes, Raul de Góis, Clemens Sampaio, Badaró Júnior, Mário Gomes e Celso Brant, de acordo com o parecer do relator, Deputado José Menck, opina, por unanimidade, pela aprovação do Projeto 792-59.

Sala Rêgo Barros, em 10 de novembro de 1959. — *Cesar Prieto*, Presidente. — *José Menck*, Relator.

Projeto n. 929-A, de 1959

Concede a pensão especial de Cr\$ 20.000,00 mensais à viúva e filhos menores do ex-Deputado Federal Coaracy Gentil Monteiro Nunes; tendo pareceres: favorável, da Comissão de Constituição e Justiça; e, favorável, da Comissão de Finanças.

PROJETO Nº 929-59 A QUE SE REFEREM OS PARECERES

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Carmen Rocha Nunes, viúva, e aos filhos menores do ex-Deputado Federal Coa-

racy Gentil Monteiro Nunes, vítima do em desastre aviatório, no interior do Território do Amapá, em 21 de janeiro de 1958, a pensão especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º A pensão de que trata o artigo anterior correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda destinada aos pensionistas da União, cabendo a metade à viúva, e a outra metade, em partes iguais, a cada um dos filhos do casal.

Art. 3º Perderá o direito à parte que lhe couber na pensão:

- 1) a viúva, se contrair novas núpcias;
- 2) o filho ou filha que passar a perceber vencimentos ou salários dos cofres públicos federais, estaduais ou municipais, de órgão autárquico ou sociedade de economia mista;
- 3) o filho que atingir a maioridade civil, salvo se for inválido;
- 4) a filha que se casar.

Parágrafo único Em caso de falecimento ou da perda da pensão, a parte respectiva reverterá:

- 1) em favor da viúva, se conservar a viuvez, na hipótese de falecimento de filho ou filha e nas constantes dos ns. 2, 3 e 4 deste artigo;
- 2) em partes iguais, em favor dos demais beneficiários, por morte da viúva ou na hipótese constante do nº 1.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

S. S. em 16-9-59 — *Oswaldo Lima Filho*.

Justificação

Ainda ex vivo na memória dos brasileiros o desastre aviatório que vitimou, em condições tão emocionantes, um dos mais operosos e brilhantes membros do Congresso Nacional na legislatura passada, o Deputado Coaracy Gentil Monteiro Nunes, representante do Território Federal do Amapá na Câmara dos Deputados.

Bem viva também ainda está, entre os que o conheceram e lhe acompanharam os passos no cenário político tão cheia de idealismo e de devoção ao país, a lembrança da sua atuação, menta à coisa pública e, em especial, a tudo que pudesse concorrer para o bem do país e do Território do Amapá, onde nasceu.

Morto tragicamente, em plena mocidade, deixou modesta pensão à família, composta de esposa e cinco filhos menores, o mais moço contando atualmente apenas quatro anos de idade.

É justo que a Nação a que Coaracy Gentil Monteiro Nunes tanto serviu, lhe ampare a família, a exemplo do que tem feito em casos semelhantes.

S. S. Em 16-9-1959. — *Oswaldo Lima Filho*.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

O projeto nº 929, de 1959, de autoria do Sr. Oswaldo Lima Filho, tem por objetivo conceder à viúva e filhos menores do ex-deputado Coaracy Gentil Monteiro Nunes a pensão mensal de Cr\$ 20.000,00.

II

Raros homens públicos neste país serviram tanto, com tão inextinguível dedicação e tão grande destemor, ao povo que neles confiou e os fez seus representantes, como o nosso ex-colega Coaracy Nunes, tão cedo roubado ao carinho de sua família, a estima de seus amigos e ao serviço da Pátria.

Eleito deputado à Assembleia Constituinte em 1945 e reeleito representante do Território do Amapá, na legislação da Constituição de 1946, o deputado Coaracy Nunes se consagrou de tal modo ao interesse e ao bem estar do povo que o elegeu e de que era

lder incontestável, que não lhe sobrou tempo para cuidar de qualquer outra atividade, que não fosse a defesa do interesse da coletividade.

Legou à sua família uma pobreza honrada, um patrimônio moral de valor inestimável, digno de servir de exemplo à posteridade.

É dever do Estado assistir e amparar a família. A Constituição inscreveu o princípio no seu artigo 163. E nenhuma família carece mais e merece mais a assistência da Nação do que a do ex-deputado Coaracy Nunes.

O projeto, pois, do ponto de vista constitucional, pode tramitar livremente, sem qualquer embaraço. E no que tange ao mérito, nenhuma proposição da natureza da presente lei, é ou será alicerçada em bases mais justas. Aprovando-a, a Câmara praticará ato não apenas de justiça, como de solidariedade com os homens públicos que se consagram, como Coaracy Nunes, ao inteiro serviço do povo e da pátria.

Sala Afrânio de Melo Franco, 7 de setembro de 1959. — *Oliveira Brito*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "B", realizada em 7-10-59, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade do Projeto nº 929-59, na forma do parecer do Relator, presentes os senhores deputados San Tiago Dantas — Vice-Presidente no exercício da Presidência, Oliveira Brito — Relator, Coaracy de Oliveira, Joaquim Duval, Barbosa Lima, Arruda Câmara, Eliseu Pinto, Ferro Costa, Ulisses Guimarães e Wilson Fadul.

Sala Afrânio de Melo Franco, 7 de outubro de 1959. — *San Tiago Dantas*, Vice-Presidente no exercício da Presidência. — *Oliveira Brito*, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DO RELATOR

O projeto nº 929-59, concede a Carmen Rocha Nunes, viúva e filhos menores do ex-deputado Federal Coaracy Gentil Monteiro Nunes, vitimado em desastre aviatório, no interior do Território do Amapá, a 21 de janeiro de 1958, uma pensão especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais.

Dispõe o artigo 2º do projeto que a metade caberá à viúva e a outra metade, em partes iguais a cada um dos filhos do casal.

Impõe também no seu artigo 3º a perda do direito que lhe couber na pensão que pretende conceder as partes, isto é, viúva e filhos, em diferentes casos que prevê.

Na justificação o nobre autor da proposição, deputado Oswaldo Lima Filho, exalta a operosidade e brilhantismo daquele representante do povo nesta Casa, bem conhecidos e proclamados por quantos com ele conviviam desde a Constituinte de 45 até a legislatura passada, nesta Câmara dos Deputados.

Na douta Comissão de Constituição e Justiça o ilustre relator, Deputado Oliveira Brito ofereceu parecer favorável compreendido numa autêntica página de exaltação às qualidades de homem público, do falecido representante do Território do Amapá, concluindo pela constitucionalidade da proposição e no mérito, pela sua inteira justiça.

Casos semelhantes têm sido apreciados nesta Câmara e precedentes há nesta Comissão de Finanças.

É curioso observar que, justamente quando mais vivos, mais fortes são os esforços de alguns, no sentido de deslustrar o elevado significado dos que, leal, honesto e sinceramente se doaram ao serviço e à causa pública; numa época em que de maneira tão fácil se procura atingir o conceito de enriquecimento a honorabilidade dos homens públicos; aumentam nesta Casa, solicitações fundamentadas, no senti-

do de que ocorra o Estado no auxílio a políticos e a famílias que ficaram ao desamparo. Ai está o exemplo do ex-parlamentar e ex-presidente Café Filho. Em seguida a família do ex-parlamentar e ex-Ministro Eurico Salles. Há poucos dias, nesta Comissão, o caso do ex-deputado Marcos Parente. E agora o ex-constituinte e representante do Território do Amapá até a legislatura passada, quando faleceu, o ex-deputado Coaracy Nunes.

Não sabemos como bem traduzir o nosso sentimento, quando do estudo da matéria, temos a ocasião de analisá-lo sob esse ângulo. Um aspecto porém o sentimos, em toda a sua extensão; o da indiscutível e imensa injustiça que praticam os que como norma de conduta procuram condenar o exercício da vida pública em nosso país.

Ai estão, bem recentes, os exemplos citados. Homens que dedicaram as suas vidas ao serviço da Nação e que ao fim legam às suas famílias uma pobreza honrada, um patrimônio moral do mais alto valor, sem dúvida.

Amplamente justificado o projeto, pelo seu ilustre autor, como ainda pela douta Comissão de Constituição e Justiça, adotando por unanimidade o parecer do relator, somos pela aprovação do projeto nº 929-59.

Este o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala Régio Barros, em 3 de novembro de 1959. — *Clelio Lemos*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, em sua 38ª reunião ordinária, realizada em 10 de novembro de 1959, presentes os senhores: Cesar Prieto, Bezerra Leite, Clelio Lemos, Expedito Machado, Pereira da Silva, José Menck, Mario Beni, Mario Tamborindeguy, Jayme Araújo, Pereira Lopes, Raul de Góis, Clemens Sampaio, Badiaro Junior, Mario Gomes e Celso Brant, de acordo com o parecer do relator, Deputado Clelio Lemos, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto nº 929-59.

Sala Régio Barros, em 10 de novembro de 1959 — *Cesar Prieto*, Presidente. — *Clelio Lemos*, Relator.

V — O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o Sr. Gabriel Passos, para uma comunicação.

O SR. GABRIEL PASSOS:

— (Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quero trazer ao conhecimento da Casa dois fatos de suma gravidade. O primeiro deles refere-se à Panair do Brasil. Essa empresa de aviação, subsidiária da Pan American, pelo fato de um seu funcionário, dos mais ilustres e dignos, o Sr. Ivan Alkimim, ter feito uma conferência no ISEB sobre aviação comercial, expendendo seu ponto de vista fundamentadamente, processou-o para extorção.

Essa companhia estrangeira, disfarçada em nacional, como tantas outras já tem a desenvoltura de, no nosso País, procurar cercar a opinião dos seus empregados.

O funcionário da Panair, por exemplo, não pode manifestar-se a favor da nacionalização das empresas de aviação, nem sequer em tese:

Não se trata, Sr. Presidente, de nenhum pronunciamento contra a direção da empresa a que pertence, de um ato indiscutível, mas da manifestação de uma opinião. Quer dizer, a liberdade de opinião existe apenas para os brasileiros que não estejam vinculados às empresas estrangeiras.

Trata-se, pois, de uma violência contra a qual deixo aqui meu protesto. Espero ter oportunidade de, mais amadurecido, voltar a referir-me a respeito.

Outro assunto sobre o qual desejo falar, Sr. Presidente, é o seguinte. V. Exa. terá visto, na imprensa, como todos nós, os mais sérios ataques ao ISEB — Instituto Superior de Ensino Brasileiro — num plano ao que parece, para aniquilar, destruir ou in-

timidar órgão que se vem revelando altamente benéfico à cultura nacional.

Nos nossos quadros de ensino, escalonados em Faculdades, Universidades, não existia até há pouco uma entidade como essa, por assim dizer, de ensino livre, com estudos de pós-graduação para a formação do homem público.

Esse Instituto vem-se salientando como algo de sério na nossa formação cultural.

Trata-se de organismo que, ao invés de ser objeto de ataques, deveria merecer encorajamento e aplausos. Certamente, tais agressões partem, de alguns, por ignorância, por desconhecimento, por falta de categoria mental para apreciar o alcance das atividades do ISEB e, de outros, por má fé, por estarem a serviço de ideias destruidoras, que aquela instituição procura combater.

Quero deixar, aqui, expressos, Senhor Presidente, numa súplica, para que constem dos nossos Anais, e para conhecimento de todos os Srs. Deputados, os objetivos do ISEB, com uma explicação a respeito que seu ilustre e já hoje benemérito Diretor, Professor Roland Corbisier, deu ao Senhor Jorge Matos e, ainda mais, uma relação de professores, políticos, economistas e demais pessoas habilitadas, que fizeram cursos naquele estabelecimento. Pode-se, assim, ver que o ISEB é algo de sério nos nossos quadros culturais. Ainda teremos, por isto mesmo, oportunidade de voltar ao assunto. Hoje, apenas como nota prévia, queremos deixar nosso protesto, declarando que também estamos vigilantes contra essas forças destruidoras da cultura brasileira e nacionalistas em nossa Pátria. (Muito bem).

Documento a que se referiu o Sr. Deputado Gabriel Passos, em seu discurso, e que se publica com a devida autorização.

O INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS BRASILEIROS (I.S.E.B.) ESTA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL.

CRIAÇÃO E FINALIDADE DO ISEB

Criado em julho de 1955, no Ministério da Educação e Cultura, pelo então titular da Pasta, Professor Cândido Mota Filho, e reestruturado em abril do corrente ano, pelo Ministro Clóvis Salgado, o Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB) é um centro permanente de altos estudos políticos e sociais de nível pós-graduação, dotado, para a realização dos seus fins, de autonomia administrativa, de plena liberdade de pesquisa e de opinião de cátedra.

Nos termos do decreto que o criou, o I.S.E.B. tem por finalidade o estudo, o ensino e a divulgação das ciências sociais, particularmente a Economia, a Sociologia, a Política, a História e a Filosofia, com o fim de aplicá-las ao conhecimento da realidade brasileira e à promoção do desenvolvimento nacional.

PRINCIPAIS LINHAS DE ATIVIDADE

Para atingir essas finalidades, compete ao ISEB: empreender estudos e pesquisas, realizar cursos e conferências, editar publicações periódicas e obras, originais ou traduzidas, promover concursos e conferir prêmios e bolsas-de-estudos, divulgar, por todos os meios adequados, as atividades os trabalhos de sua própria elaboração e de outros, que atendem aos seus objetivos.

Tais atividades se exercem nos seguintes departamentos culturais: Economia, Sociologia, Política, História e Filosofia; e nos seguintes serviços: Estudos e Pesquisas, cursos e Conferências, Publicações e Divulgação.

ESTRUTURA DO CURSO REGULAR

Curso Regular compreende aulas e seminários, que ocupam o período da manhã, e trabalhos de grupos, que

se realizam à tarde. Os estagiários de tempo parcial assistem às aulas e aos seminários, e os de tempo integral tomam parte também nos trabalhos de grupo.

Em 1956, 1957 e 1958, formaram-se três turmas do Curso Regular, em um total de 135 estagiários. O parainfante da Turma Barão de Mauá, de 1956, foi o Sr. Presidente da República, Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira; da turma Roberto Simonsen, de 1957, foi parainfante o Marechal Teixeira Lott, Ministro da Guerra; e da turma Tiradentes, de 1958, o Ministro da Educação e Cultura, Professor Clóvis Salgado.

Além do Curso Regular, que tem a duração do ano letivo, com sete meses úteis de trabalhos escolares, inclusive aulas, seminários, trabalhos de grupo e visitas a estabelecimentos industriais do país, como Volta Redonda, Fábrica Nacional de Motores, Fábrica Nacional de Alcais, Petrópolis etc., o I.S.E.B. promove cursos extraordinários e cursos monográficos.

CURSOS EXTRAORDINÁRIOS

Neste ano, além do Curso Regular, em que se acham inscritos 52 estagiários, o I.S.E.B. promoveu, no primeiro semestre, como parte do curso de Economia, uma série de conferências sobre a "Estrutura dos Recursos Naturais do País", que consistiu de 19 exposições a cargo de técnicos e estudiosos de reconhecida competência; dois cursos extraordinários de "Introdução aos Problemas Brasileiros", um para liderança universitária, com 276 inscritos e outro para a oficialidade das nossas Forças Armadas, com 281 inscrições. No segundo semestre deste ano, também como parte do curso de Economia, está sendo realizada uma série de palestras sobre "O Programa de Metas e o Desenvolvimento Nacional". Além desses, foram realizados mais três cursos extraordinários: na Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, para líderes sindicais, com 86 inscrições; na sede do I.S.E.B., para oficiais das Forças Armadas, com 285 inscrições; no Circolo Militar de Porto Alegre, com cerca de 600 inscrições; e, em Niterói, sob o patrocínio da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Atualmente, o I.S.E.B. realiza, em sua sede, o terceiro curso para oficiais das Forças Armadas, com cerca de 200 inscrições, e dois outros cursos extraordinários: um em Salvador, sob o patrocínio da Universidade da Bahia e da União Estadual de Estudantes, com cerca de 500 inscrições, e outro sob o patrocínio e na sede da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Crédito, com cerca de 400 inscrições.

Realizou o Instituto, em sua sede, três cursos monográficos, com cerca de 50 inscrições cada um: "Ideologia e Realidade", a cargo do professor Michel Debrun; "Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico", pelo economista Moacyr Paixão; e "Panorama da Política Internacional", pelo escritor e jornalista Paulo de Castro.

ORIGINALIDADE DOS PROGRAMAS

Não pretendemos ensinar as ciências sociais da mesma maneira e com as mesmas intenções com que são ensinadas em nossas escolas e faculdades. A originalidade do nosso curso, ou melhor, de nossos programas, consiste no seguinte: os programas dessas ciências, a Filosofia, a História, a Política, a Sociologia e a Economia, têm todos a mesma estrutura, que se desdobra em três eixos: no primeiro procuramos criar uma consciência homogênea no que se refere a essas ciências, mediante uma introdução sistemática e histórica a cada uma delas. No segundo, armamos das categorias e dos métodos adequados, tentamos interpretar o mundo em que

vivemos, procurando compreendê-lo do ponto de vista econômico, social, político e cultural. No terceiro, finalmente, que constitui objetivo próprio dos diversos cursos, tentamos a compreensão e a análise crítica da realidade nacional. Nessa tarefa, procuramos compreender o processo histórico e social de nosso país, dos diferentes pontos-de-vista já referidos, e diagnosticar os seus problemas, porque entendemos que a formulação desse diagnóstico é a condição indispensável à formulação de uma política nacional autêntica.

ESTUDOS, PESQUISAS E PUBLICAÇÕES

Quanto a estudos e pesquisas, o I.S.E.B., pelo seu serviço especializado, realiza este ano três pesquisas sob os seguintes temas: "Capitais Estrangeiros", "Reforma Agrária", "Inflação e Desenvolvimento". Dessas pesquisas, deverão resultar monografias a serem também publicadas pelo Instituto. O Serviço de Estudos e Pesquisas, além de incumbir-se de suas tarefas próprias, atende a solicitações e pedidos de informações dos departamentos culturais do Instituto, fazendo levantamentos, organizando gráficos e tabelas, e apresentando informes e pareceres.

Muito poderia adiantar a respeito do que pretendemos fazer em relação às publicações, cursos, prêmios, bolsas de estudos, etc. Limito-me a dizer que pretendemos editar, além dos 23 livros já publicados, numerosas obras nacionais e traduções de obras estrangeiras que nos ajudem a compreender o nosso próprio país e os seus problemas, compondo aquilo que poderíamos chamar de *bibliografia do desenvolvimento*.

No que se refere a publicações, é a seguinte a relação das obras já editadas e a serem brevemente editadas pelo Instituto:

"Introdução aos Problemas do Brasil" — (Coleção de conferências) — 1956 (esgotado).

"Discursos" — Presidente Juscelino Kubitschek, Ministro Clóvis Salgado, Major Adir Maya e Professor Roland Corbisier — 1956 (esgotado).

"Condições Sociais do Poder Nacional" — Alberto Guerreiro Ramos — 1957 (esgotado).

Filosofia

Textos Brasileiros de Filosofia:

I — "Gênese e Formas da Consciência Nacional" — Alvaro Vieira Pinto (no prelo).

II — "A Filosofia no Brasil" — Hélio Jaguaribe — 1957 (esgotado).

III — "Formação e Problemas da Cultura Brasileira" — Roland Corbisier — 1953 (2ª edição).

IV — "Ideologia e Desenvolvimento Nacional" — Alvaro Vieira Pinto — 1959 (3ª edição).

V — "Ideologia e Realidade" — Michel Debrun.

Textos de Filosofia Contemporânea:

I — "Razão e Anti-Razão em Nosso Tempo" — Karl Jaspers — Tradução de Alvaro Vieira Pinto — 1958.

História

Textos de Formação Histórica do Brasil:

I — "As Classes Sociais no Brasil" — Nelson Werneck Sodré — 1957 (esgotado).

II — "O Tratado de Melhuem" — Nelson Werneck Sodré — 1957 (esgotado).

III — "Raízes Históricas do Nacionalismo Brasileiro" — Nelson Werneck Sodré — 1959.

Textos Brasileiros de História:

I — "Perspectiva atual da América Latina" — Cândido Antônio Mendes de Almeida — 1959.

Política

Textos Brasileiros de Política:

I — "O Nacionalismo na Atualidade Brasileira" — Hélio Jaguaribe — 1958.

II — "Condições Institucionais do Desenvolvimento" — Hélio Jaguaribe — 1958 (esgotado).

III — "Nacionalismo e Desenvolvimento" — Cândido Antônio Mendes de Almeida (no prelo).

Sociologia

Textos Brasileiros de Sociologia:

I — "Ideologias e Segurança Nacional" — Alberto Guerreiro Ramos — 1958 (esgotado).

II — "Educação e Desenvolvimento Nacional" — Geraldo Bastos Silva — 1958 (esgotado).

III — "A Redução Sociológica" — Alberto Guerreiro Ramos — 1958 (esgotado).

IV — "A Ideologia do Colonialismo" — Nelson Werneck Sodré (no prelo).

V — "Ordem Jurídica e Desenvolvimento" — A. L. Machado Neto (no prelo).

Economia

Textos Brasileiros de Economia:

I — "Industrialização e Economia Natural" — Gilberto Paim — 1958 (esgotado).

II — "Dualidade Básica da Economia Brasileira" — Inácio Rangel — 1958 (esgotado).

III — "Perspectivas da Economia Brasileira" — Celso Furtado — 1958 (esgotado).

IV — "Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico" — Moacyr Paixão — 1959.

V — "A Operação do Nordeste" — Celso Furtado (no prelo).

Recursos Naturais do Brasil:

V — "Carvão" — Sebastião Toledo dos Santos (no prelo).

X — "Manganês" — Newton Lisboa Lemos — 1959.

XI — "Alcais" — General Bruno Martins (no prelo).

XVI — "Trigo" — Paulo Schilling (1959).

Textos de Economia Contemporânea:

I — "Teoria Econômica e Regiões Subdesenvolvidas" — Gunnar Myrdal (no prelo).

II — "Problemas Teóricos e Práticos do Desenvolvimento Econômico" — Cepal (no prelo).

Pedagogia

Textos Brasileiros de Pedagogia:

I — "Ensino Técnico e Desenvolvimento" — Ernesto Luiz de Oliveira Júnior — 1959 (2ª edição).

Procuramos estimular, de todos os modos, a curiosidade e o interesse pelos problemas do Brasil. Todas as nossas atividades se enquadram em um plano coerentemente articulado, que visa a possibilitar a tomada de consciência da realidade nacional, a "conversão" da nossa inteligência ao Brasil.

SUPERAÇÃO DO COLONIALISMO

Longe de ser um órgão acadêmico, o I.S.E.B. é um instrumento de luta, de combate. Estamos empenha-

dos na liquidação do colonialismo, conscientes de que o desenvolvimento econômico não se poderá fazer da maneira adequada, coerente e orgânica, com o máximo aproveitamento de todos os recursos disponíveis, se não for assistido por um pensamento claro e objetivo, pois sem teoria do desenvolvimento não haverá desenvolvimento. Procuramos, assim, realizar da consciência ou das idéias, um trabalho paralelo e complementar ao de todos aqueles que, no plano econômico, estão criando a riqueza nacional e o mercado interno, condições concretas indispensáveis ao advento de uma cultura brasileira realmente autêntica. Acreditamos que o dever, a missão das novas gerações, é voltar-se para o Brasil, é vencer a alienação em que temos vivido, tomando uma clara consciência da nossa situação histórica e de nossos problemas. Só assim nos tornaremos capazes de ajudar o país a realizar o seu destino de grande potência mundial.

RELAÇÃO DE PESSOAS QUE PRONUNCIARAM CONFERÊNCIAS NO I.S.E.B.

1955 — 1956 — 1957 — 1958
1959 (até 7-11-1959)

Dr. Adolfo Becker.
Prof. Adriano Moreira.
Prof. Alberto Latorre de Faria.
Prof. Alberto Guerreiro Ramos.
Dr. Alexandre Fontana Beltrão.
Dr. Alexandre Kalka.
General Alfredo Bruno Gomes Martins.

Prof. Alvaro Vieira Pinto.
Dr. Américo Barbosa de Oliveira.
General Anápio Gomes.
Cel. Anderson Mascarenhas.
Sr. Ari Campista.
Cel. Armando Noronha.
Dep. Armando Temperant.
Cel. Aldrubi Gwyder de Azevedo.
General Augusto da Cunha Magessi Pereira.

Prof. Cândido Antônio Mendes de Almeida.

Deputado Celso Brant.
Economista Celso Furtado.
Engenheiro Celso Juarez Lacerda.
Industrial Cid Sampaio.
Jornalista Cid Silveira.
Ministro Clóvis Salgado.
Deputado Lagoberto Salles.
Economista Dalton Boechat.
Major Dario Stuk de Alencastro.
Economista Diogo Gaspar.
Dr. Diáclis Menezes.
Senador Domingos Velasco.

Major Donato Ferreira Machado.
General Edmundo Macedo Moraes.
Economista Eduardo Quintilliani da Fonseca Sobral.

Dr. Erico Itamar Baumgarten.
Prof. Ernesto Luiz de Oliveira Júnior.

Dr. Ernesto Pouchain.

Economista Ewald Corréa Lima.
Economista Ezio Tvoza dos Santos.
Dr. Fábio de Macedo Soares Guimarães.

Deputado Fernando Santana.
Deputado Fernando Ferrari.
Deputado Gabriel Passos.
Juiz Geraldo Joffily.
Prof. Gerson Augusto da Silva.
Economista Gilberto Paim.
Ministro Hélio Jaguaribe.
Prof. Henri Bourdeau de Fontenay.
Dr. Henrique Lello Teixeira Neto.
Prof. Hermes Lima.
Economista Humberto Bastos.
Economista Ignácio M. Rangel.
Economista Jader de Andrade.
Cel. Janari Gentil Nunes.
Deputado José Joffily.
Prof. José Leite Lopes.
Economista José Ribeiro de Lima.
Deputado José de Castro.
Prof. Júlio Barbosa.
Dr. Marcos Sousa Dantas.

Prof. Mariano Rodriguez Solveira.
Prof. Mário Magalhães,
Ministro Mário Pinotti.
Prof. Maurice Duverger.
Prof. Michel Debrun.
Economista Moacir Paixão.
Coronel Nelson Werneck Sodré.
Major Newton Lemos.
Dr. Orlando Valverde.
Dr. Oscar Lorenzo Fernandez.
Desembargador Osni Duarte Pereira.

Embaixador Oswaldo Aranha.
Deputado Oswaldo Lima Filho.
General Oswaldo Pinto da Veiga.
Economista Otávio Gouvêa de Albuquerque.

Dr. Oto Neves.
Dr. Parisfal Barroso.
Prof. Paschoal Lemme.
Jornalista Paulo de Castro.
Comandante Paulo de Mello Bastos.
Dr. Paulo Schilling.
Comandante Primo Nunes de Andrade.

Dr. Raimundo Nonato Monteiro de Santana.

Dr. Raimundo Pimentel Gomes.
Ministro Raul Garcia.
Dr. Reinaldo Machado Vieira.
Deputado Renato Archer.
Industrial Renato Sampaio.
Economista Roberto Campos.
Prof. Roland Corbisier.
Economista Romulo de Almeida.
Engenheiros Sady Sellos Corrêa.
Engenheiro Sebastião Toledo dos Santos.

Deputado Sergio Magalhães.
Economista Sydney Latini.
Themistocles Cavalcanti.

Dr. Thomás Pompeu de Acioly Borges.

Economista Tupi Corrêa Porto.
Profs. Varvara Kulakova e Boris Ananiev.

Major Engenheiro Waldemar Dantas Borges.
Dr. Waldemar José de Carvalho.

O SR. MIGUEL BAHURY:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, está em vigor a Lei nº 3.496, de 21 de dezembro de 1958, que autoriza a importação de automóveis para o serviço de transporte de passageiros, dispõe sobre a venda de automóveis apreendidos e dá outras providências.

A segunda parte dessa lei é que desejo reportar-me, no momento. Estabelece o seu art. 14:

"Art. 14. Os automóveis de passeio, de preço unitário não superior a US\$ 3.000,00 (três mil dólares) ou seu equivalente em outra moeda estrangeira, e adequados ao serviço de transporte de passageiros por aluguel, que tenham sido ou venham a ser objeto de apreensão, porque introduzidos no País ou trazidos para ele, a qualquer título, com infração das leis vigentes, serão vendidos pela Fazenda Nacional, uma vez reconhecidos em definitivo os seus direitos, a motoristas profissionais, nos termos do artigo 17".

Ora, Sr. Presidente, até hoje não se tem notícia, pelo menos eu não tive, de que um só motorista profissional houvesse sido beneficiado com essa lei.

Acabo de receber da associação da classe do meu Estado, do Sindicato de Motoristas Profissionais, veemente apelo que aqui transmito ao Sr. Ministro do Trabalho, e ainda ao próprio Presidente da República, no sentido de ser respeitado esse diploma legal, que deveria beneficiar os homens do volante, o que infelizmente até hoje não se verificou. O que se observa é a continuidade dos leilões da Alfân-

dega dos funcionários, relegando-se por completo ao esquecimento os interesses dos pequeninos, que são, no entanto, os que, de uma forma ou de outra, constroem a grandeza nacional.

Aqui, fica, portanto, meu apelo ao Sr. Ministro da Fazenda no sentido de dar cumprimento à lei que beneficia os motoristas profissionais. (Muito bem).

O SR. NICOLAU TUMA:

(Para uma comunicação) — Senhor Presidente, nobres Deputados, está em festas a aviação brasileira no dia de hoje, pela homenagem prestada a Anésio Pinheiro Machado, ao ser condecorado, pelo Sr. Presidente da República, com a Ordem Nacional do Mérito.

Essa homenagem, das mais justas e merecidas, Anésio Pinheiro Machado recebeu em virtude de um memorial subscrito por inúmeros Deputados e Senadores e endereçado ao Sr. Presidente da República, estando o mesmo assim redigido:

"Senhor Presidente.

...há um nome inscrito na história da aviação nacional, que em tempo algum pode ser esquecido: o de Anésio Pinheiro Machado, incontestavelmente uma pioneira da aviação civil na terra de Santos Dumont, e hoje a Decana Mundial da Aviação Feminina.

Muitos foram os feitos dessa valerosa patriota, que a colocaram em primeiro plano desde que iniciou sua carreira de aviadora, em dezembro de 1921.

Tendo recebido o seu "brevet" em 9 de abril de 1922, na época heroica da aviação, Anésio Pinheiro Machado sempre se distinguiu pela sua capacidade, pelos seus estudos na especialidade, pelo seu trabalho e tenacidade, pelos esforços em elevar cada vez mais a aviação esportiva em nossa terra. Além dos títulos aqui conquistados, que lhe deram a posição de realce que hoje ocupa na família aeronáutica brasileira, é a única aviadora patriota que foi graduada piloto instrutor, piloto comercial e piloto de voo por instrumentos nos Estados Unidos da América do Norte, onde esteve a convite do governo daquele país. Não podemos também deixar de mencionar que esta brasileira — orgulho para todos nós — foi instrutora no C.P.O.R. da Aeronáutica, na Base Aérea do Galeão, e ainda na Panair do Brasil. Única mulher em nosso país que já desempenhou funções técnicas especializadas em força armada e em companhia de aviação comercial.

E' de tal destaque a sua atuação na aviação civil, que o seu nome transpôs já as nossas fronteiras, como uma prova, a mais, das imensas reservas de energia e de heroísmo do povo brasileiro. E' hoje em dia um nome conhecido e acatado internacionalmente, como o testemunham as inúmeras distinções que lhe têm sido conferidas pelos governos e instituições aeronáuticas de diversos países.

A projeção de sua individualidade lhe tem dado um relevo marcante na aeronáutica continental, como se verifica pela realização de vários voos internacionais, destacando-se, primeiramente, o voo de cordialidade pan-americana, efetuado em 1951, em que percorreu as três Américas voando de Nova York ao Rio de Janeiro. Sendo portadora de mensagens de confraternização, incumbência que lhe foi delegada pela Organização de Estados Americanos, para transmitir aos Chefes de Estado dos países que visitou, realizou um inestimável trabalho de aproximação continental. Posteriormente, em outro voo internacional, comemorativo do Ano Santos Dumont, trouxe ela mais uma destacada con-

tribuição às glórias da nossa aviação, projetando além fronteiras, através de conferências que pronunciou, a personalidade do Patrono da Força Aérea Brasileira — Santos Dumont, o Pai da Aviação.

Nos anais da Câmara dos Deputados, bem como nos anais do Senado e de outras casas legislativas, tais como a Câmara do Distrito Federal, Câmara dos Deputados de São Paulo, Câmara Municipal de São Paulo, e de outros estados, constam votos de congratulações e aplausos aos feitos de nossa patriota, sem favor algum aos seus destacados méritos. Aqui incluso, está um voto de homenagem, na ocasião em que completava trinta e dois anos de atividade na aviação, voto de autoria do ilustre Deputado Heitor Beltrão, que traz o "currículo vitae" de Anésio Pinheiro Machado. A essa fôlha de serviços, que é uma página digna de servir de exemplo à nossa juventude, juntam-se agora muitos outros títulos, pois atualmente a nossa heroína — assim bem podemos dizer — é portadora de quatorze condecorações, sendo sete delas militares, e dentre estas, duas estrangeiras; muitos outros títulos de piloto militar, piloto civil, honorário e efetivo de vários países e de sócio honorário de instituições de aviação no exterior.

Mais não será necessário acrescentar, Senhor Presidente, para dizer do valor da nossa patriota, cujo nome, aureolado de glórias e cercado de respeito e admiração de todos os que se orgulham da sua nacionalidade, é um símbolo e motivo de justificado apreço para os que tiveram a felicidade de nascer sob o signo do Cruzeiro do Sul, nesta abençoada terra que sempre procuramos honrar e dignificar.

E com esse elevado sentimento de civismo, trazemos a Vossa Excelência, na sua qualidade de Grão Mestre das ordens nacionais, a nossa sugestão para que, num gesto de absoluta justiça, Anésio Pinheiro Machado seja admitida na Ordem Nacional do Mérito, como um preito de reconhecimento que é devido e se impõe, à denodada pioneira, que já contando trinta e sete anos de atividade na carreira que abraçou e seguiu sem esmorecimento, jamais buscando ou auferindo os favores oficiais, continua, modesta e silenciosamente no seu abnegado esforço de engrandecer o valioso patrimônio da aviação civil brasileira.

Rio de Janeiro, em 26 de maio de 1959".

ANÉSIO PINHEIRO MACHADO

Pioneira da aviação civil
Primeira mulher que voou só no Brasil.

Decana Mundial da Aviação Feminina
Dezembro de 1921 — Iniciou seus estudos de aviação em São Paulo e 27 de março de 1922 — Primeiro voo só.

9 de abril de 1922 — Recebe o Brevet Internacional Nº 77, da Federação Aeronáutica Internacional, pelo Aero Clube do Brasil.

Após a obtenção do brevet continuou se dedicando à aviação, tendo sido:

A primeira raid-woman brasileira — com seus diversos voos a Santos e várias cidades do interior de São Paulo e Minas Gerais.

A primeira aviadora que no Brasil conduziu passageiro em avião 23 de abril de 1922.

A primeira aviadora brasileira a realizar voos de acrobacia.

A primeira aviadora brasileira a realizar um voo interestadual.

São Paulo-Rio em setembro de 1922 — comemorativo do Centenário da Independência, voo este considerado notável realização para a época, dadas as condições precárias em que foi efetuado: avião e condições do tempo. Por esse feito, que teve grande repercus-

são, recebeu muitas homenagens, destacando-se a que lhe foi prestada pelo próprio Santos Dumont, que lhe ofereceu uma medalha igual à que o acompanhava sempre. (O avião usado era um Gaudron G-3, do motor rotativo, de 120 H.P., de fabricação francesa, remanescente da primeira guerra mundial 1914-1918).

A primeira repórter aeronáutica do Brasil, tendo mantido, durante dois anos, uma seção especializada no suplemento dominical do "O PAÍS" — 1927-28.

Brevet de piloto privado n. 271, do DAC, de 1 de julho de 1940.

Piloto Comercial — Brevet n. 146, do DAC, de 15 de agosto de 1940 (A primeira aviadora brasileira que realizou provas para a obtenção do brevet de piloto de aeronave mercante).

Piloto Instrutor — Licença n. 76, do Aero Clube do Brasil — 26 setembro 1942.

Piloto Instrutor — Licença n. 60, do DAC, de 20 de outubro de 1942.

Curso Avançado nos Estados Unidos da América do Norte:

Especialmente convidada pelo Governo dos Estados Unidos da América do Norte, em abril de 1943, durante a guerra, seguiu para aquele país, para realizar um curso avançado de aviação, sob os auspícios do "Coordinator of Inter-American Affairs" e direção do C.A.A. (Departamento de Aeronáutica Civil).

Licenciada nos Estados Unidos — Em 3 de julho de 1943 obteve a licença de voo nº 361.625 e, sucessivamente, as de piloto comercial, de instrutor de voo, licença de voo por instrumentos e a de Instrutora de Link Trainer.

Nos estudos realizados nos Estados Unidos, no C.A.A. Standardization Center, em Houston, Texas, seguindo o mesmo treinamento dos inspectores do C.A.A. em voo por instrumentos, comercial e instrutor de voo, obteve as mais altas classificações, não só na parte prática, como também nos exames escritos, apesar das dificuldades provenientes dos estudos em idioma estrangeiro.

Até a presente data, Anésio Pinheiro Machado é a primeira e única aviadora brasileira distinguida com um convite do Governo Norte-Americano para fazer estudos especializados em aviação.

Terminado o curso do C.A.A. frequentou durante dois meses a escola de voo por instrumentos da Pan American World Airways em La Guardia Field, em Nova York, a convite da referida empresa.

Regressando ao Brasil foi nomeada:

Instrutora de Link Trainer da Panair do Brasil — Convidada pela direção dessa empresa brasileira de aviação comercial, ali exerceu o cargo de Instrutora de Link Trainer no Departamento de Ensino de Voo por Instrumentos, de 1944 a 1948.

Instrutora de Link Trainer no C.P.O.R. da Aeronáutica, II Gt. Base Aérea do Galeão, cargo este que exerceu de 1944 a 1947, com "proficiência e dedicação", conforme consta dos seus assentamentos.

Anésio Pinheiro Machado é, no Brasil, a única aviadora que já exerceu funções especializadas de instrutor em forças armadas e em companhia de aviação comercial, e também a única aviadora com licença de voo por instrumentos.

Representante, no Brasil, desde 1931 da "Women's International Association of Aeronautics", organização fundada em 1929, na Califórnia.

Sócia fundadora da "Inter-American Escadrille", a cujo convite esteve em visita oficial ao Paraguai, em 1942.

Correspondente de "Sky-Ways", revista especializada, durante muitos anos.

Todas as atividades de Anesia Pinheiro Machado na aviação estão fartamente documentadas e constam de extenso noticiário jornalístico, sendo seu nome notoriamente conhecido não só no Brasil, como também no exterior. Tem sido encomiasticamente focalizada em vários livros, aqui e em outros países.

Perfil da Mulher Brasileira — A. Austregésio — Pag. 43 — Ed. 1923. Precursoras Brasileiras — Barros Vidal — classifica Anesia Pinheiro Machado como a pioneira da aviação feminina em nosso país. Pgs. 265 a 277. Janeia Aberta — R. Magalhães Júnior — Pgs. 247 e 248.

Frontier By Air — Alice Rogers Hager — notável escritora norte-americana especializada em assuntos de aeronáutica — sobre a aviação no Brasil, publicada em 1942, às pgs. 130 e 131, qualifica Anesia Pinheiro Machado como a melhor aviadora brasileira e a melhor mulher piloto em vãos de acrobacia.

Anesia is the finest feminine pilot in the country. There was no question a bout her ability. When we went to the Aero Club, she took a little Bucker up and out flew any woman stunt pilot I have ever seen".

Who's Who In Latin America — Part. IV, Brazil, "A biographical dictionary of notable living men and women of Latin America", em sua terceira edição, pg. 199, traz um resumo biográfico de Anesia Pinheiro Machado.

Decana das Aviadoras do Mundo — Oficialmente reconhecida e proclamada pela Federação Aeronáutica Internacional, na conferência de Istambul, em setembro de 1954, por ser a detentora do brevet mais antigo no mundo ainda em atividade de voo. Esse título, único no mundo, foi outorgado à aviadora brasileira por aquela entidade máxima da aviação civil internacional, após minuciosas pesquisas levadas a efeito durante três anos.

Primeira aviadora brasileira que realizou um voo transcontinental, ligando as três Américas em voo de Nova York ao Rio de Janeiro — 1951.

Primeira aviadora brasileira que cruzou a Cordilheira dos Andes em um avião mono-motor pela rota comercial do Pato do Aconchagua.

Credenciada pela Organização de Estados de América (OEA), foi portadora de mensagens de confraternização pan-americana daquela entidade para os Chefes de Estado dos países que percorreu.

Com esse voo, absolutamente esportivo, sem objetivos comerciais, sem contar com o patrocínio de quaisquer entidades governamentais ou particulares, levado a efeito com um avião que adquiriu a expensas próprias para tal fim, trouxe colaboração eficiente e valiosa a política de boa vizinhança, de aproximação continental, elevando o nome e o conceito da aviação civil brasileira e tornando-a mais conhecida e respeitada no exterior.

Em 1955 realizou outro voo internacional, por delegação oficial da Câmara do Distrito Federal, comemorativo do "Ano Santos Dumont", (sem auxílio econômico daquela Casa Legislativa ou do Ministério da Aeronáutica) tendo proferido conferências sobre a aviação brasileira e sobre a personalidade de Santos Dumont.

Anesia Pinheiro Machado é portadora dos seguintes títulos:

Piloto Civil — México — Carta de piloto nº 725, de 12 de janeiro de 1944. Piloto, H.C. — Força Aérea Mexicana.

Piloto Militar, H.C. — Força Aérea de Nicaragua.

Piloto Civil — Licença nº 177 — República de Costa Rica — com certificado de piloto comercial, piloto instrutor e piloto de voo por instrumentos.

Piloto Civil, H.C. — República de Bolívia.

Piloto Militar, H.C. — Força Aérea de Chile (Pela primeira vez outorgado a uma aviadora estrangeira).

Piloto Civil, H.C. — República Argentina (Pela primeira vez outorgado a uma aviadora estrangeira).

Piloto Civil H.C. — República do Uruguay (Primeiro piloto estrangeiro a receber tal distinção).

Piloto Civil, H.C. — República do Paraguay — Categoria Transporte de Linha Aérea.

(Primeira aviadora estrangeira assim distinguida).

Piloto — do Aéro Clube Argentino. Sócio honorário do Aéro Clube do Perú.

Sócio honorária da União Argentina de Aviadores Civis.

Sócio honorária do Centro de Precursores de Aviação do Chile.

Sócio honorário do Aéro Clube do Paraguay.

Sócia efetiva do "Ox Clube of América" — entidade que congrega somente antigos pilotos que voaram aviões da primeira guerra mundial (Est. Unidos).

Sócia efetiva das "Ninety-Nines" — organização internacional de mulheres aviadoras (Est. Unidos).

Sócio Honorário Perpetuo — Medalha de Ouro — Circulo de Aeronáutica da Força Aérea Argentina.

Diploma "Paul Tissandier" — Federação Aeronáutica Internacional, com o título de Decana das Aviadoras do Mundo (Conferência de Istambul, setembro de 1954).

Cidadã Carioca — Título outorgado por decreto n. 13.591, de 20 de agosto de 1957 — Câmara do Distrito Federal.

Cidadã Paulistana — Título outorgado pela Resolução nº 13, de 1958, da Câmara Municipal de São Paulo.

Condecorações militares estrangeiras — Medalha da Aeronáutica — França — Setembro de 1922.

Cruz Peruana Al Merito Aeronáutico — Grau de Oficial Força Aérea Peruana Setembro de 1956.

Condecorações civis estrangeiras. Orden Al Mérito Bernard O'Higgins — Grau de Oficial Chile — Abril de 1951.

Orden Nacional Del Merito — Grau de Oficial — Paraguay Maio de 1953.

Condecorações militares brasileiras. Medalha do Atlântico Sul — Ministério da Aeronáutica Agosto de 1950.

Medalha de Guerra — Ministério da Guerra Outubro de 1951.

Mérito Aeronáutico — Grau de Oficial Ministério da Aeronáutica Outubro de 1956.

Merito Naval — Grau de Oficial Ministério da Marinha Dezembro de 1956.

Merito Santos Dumont — Medalha de Brata Ministério da Aeronáutica Janeiro de 1957.

Condecorações civis brasileiras. Medalha "Caetano de Faria" — Ministério da Justiça.

Medalha "Marechal Hermes" — Ministério da Justiça.

Medalha "Souza Aguiar" — Ministério da Justiça.

Medalha "Imperatriz Leopoldina" — Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo Outubro de 1956.

Medalha "Marechal Rondon" — Sociedade Geográfica Brasileira São Paulo — Agosto de 1959.

Ordem Nacional do Mérito — Novembro de 1959.

O Sr. Carmelo D'Agostino — Permite-me V. Exª associar-me aos louvores que tece a respeito dessa notável aviadora, fazendo cóo com as elevadas palavras que vem de proferir, isto no meu nome e no nome da bancada do PSD de São Paulo. As honrarias concedidas a essa insigne paulista são as mais justas que se poderiam conferir, dadas as suas grandes feitos aviatórios.

O SR. NICOLAU TUMA — Agradeço o aparte de V. Exª que incorpore as minhas palavras e encerro meu discurso certo de que interpreto, neste instante, o sentimento geral da Câmara congratulando-me com a ilustre e grande aviadora patricia que tanto tem elevado o nome do Brasil no estrangeiro. (Muito bem).

O SR. TEMPERANI PEREIRA:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, dia a dia se torna mais difícil a instrução no Brasil. Dia a dia diminui o número de filhos-família que podem dedicar todo o seu tempo aos colégios e às faculdades, razão pela qual os cursos noturnos comerciais e ginasiais vão tomando vulto em nossa terra. Agora, entretanto, há um movimento generalizado em todo o Brasil, no sentido de reivindicar para aqueles que não podem frequentar os cursos diurnos regulares e fazem o chamado Artigo 91, a possibilidade de um curso sem solução de continuidade. Não se pode admitir o Artigo 91 como uma exceção de quadro escolar brasileiro, eis que já frequenta um número grande de pessoas, maior do que aquele dos cursos normais. Segundo as leis que regem os cursos do Artigo 91, há uma segunda época no mês de maio. Assim sendo, o aluno que consegue sua aprovação em maio tem um ano perdido pela frente. Ora, toda a seleção escolar dá uma segunda época no mês de fevereiro, o que possibilita o ingresso e o aproveitamento imediato do aluno nos cursos que se seguirem, seja nos colégios, seja nas escolas superiores. Fica, entretanto, prejudicado o aluno do curso do artigo 91, com um ano perdido, pois em maio já não há mais possibilidade de fazer vestibular e ter acesso a um curso algum.

Neste particular, entreguei ao Senhor Ministro da Educação memorial que contém cerca de 500 assinaturas de alunos do art. 91 do Rio Grande do Sul, e estamos sófregos pelo deferimento, porque somente revogando o art. 2º do Decreto 43.033, que marca a data de maio, terão aqueles estudantes o tratamento equidono e justo que merecem, em nome da instrução brasileira. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Sérgio Magalhães, 1º Vice) Com a palavra o nobre Deputado Carmelo D'Agostino, por cessão do ilustre Deputado Alves de Macedo.

O SR. CARMELO D'AGOSTINO:

(Para uma comunicação) — Senhor Presidente, acabo de ler no jornal "O Diário de São Paulo", que se edita no meu Estado, uma tabela de custo de vida dos médicos. Esta tabela, muito bem feita, estabelece os dispêndios dos médicos desde o ano de 1937 ao presente ano de 1959. Sr. Presidente, leio aqui que as despesas totais dos médicos, despesas de custo de vida, como diz a notícia do jornal, atingiam, em 1937, a Cr\$ 2.349,00 e em 1959, a Cr\$ 46.270,00.

Sr. Presidente, quem toma conhecimento dos gastos particulares dos médicos e conhece os preços de suas consultas aos seus clientes muitos desses pobres doentes, verifica que há uma contradição muito grande entre o que ainda hoje eles gastam no consumo particular às suas vidas e o que cobram pelos seus serviços profissionais.

Resulta daí, do exame feito, que não se justifica o preço de até Cr\$ 1.000,00 por uma consulta, quando em 1937 custava apenas Cr\$ 29,00. Do exame da tabela, resulta que os médicos ganham mais por dia do que dispunham por mês. A tabela dá o máximo de despesas mensais de Cr\$ 46.270,00 para este ano, até setem-

bro, quando as suas receitas diárias, aqueles preços, atingem a isso, entre consultas e outros serviços.

Mas não basta, Sr. Presidente. Existem médicos que recebem o dobro disso, diariamente, em suas consultas. Nos consultórios, basta somar o número de pessoas que aguardam serem atendidas, para verificar-se, de pronto, a Cr\$ 1.000,00 cada o quantum da sua fêria. Quase sempre um mínimo de 10. Isso sem contar os demais clientes, a atender e atendidos durante o dia. Pela tabela, portanto, se prova a exorbitância do preço de suas consultas, as angústias de nosso povo, quando devam consultar um médico. Esta também a razão por que se acham superlotados os hospitais; diante das despesas médicas, preferem recorrer ao que se faculta à indigência. Sr. Presidente, não negamos que há exceções, que existam médicos que cobram menos, mas via de regra, a maloria abusa.

O Sr. Benjamim Farah — Essa não é a regra, é exceção.

O SR. CARMELO D'AGOSTINO — Dirijo daqui um apelo à grande e nobre classe dos médicos; que reduzam, face à tabela de suas despesas, os preços de suas consultas, que tornem humanitárias as suas profissões, que se penalizem de nosso povo já explorado e sem meios de vida, que se a eles recorrem é por questões de saúde, e esta é a nossa vida. Não podemos prescindir do médico. E ele quem, de fato, nos cura as moléstias. Devemos, por isso, clamar para que sejam mais humanos em seus interesses. Contudo, a missão social deles, por isso, é de grande realce moral, altruística, do que interessaria. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sérgio Magalhães — (1º Vice) — Tinha a palavra o Sr. Djalma Maranhão, por cessão do nobre Deputado Djalma Maranhão.

O SR. DJALMA MARANHÃO:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, as chamadas forças entriguistas estão, neste instante, no Brasil, em franca ofensiva. Os fatos se vão desenrolando, dia a dia, e a Nação, estardalhaçada, deles toma conhecimento.

Agora mesmo, a direção da Frente Parlamentar Nacionalista recebeu de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, telegrama informando que uma torre simbólica de petróleo ali instalada está sendo destruída pelo Prefeito daquela localidade. Há poucos dias, foi denunciado da tribuna, através de reportagem publicada em O Semanário, que o truste havia penetrado na própria Petróbrás, por meio de um contrato imoral entre aquela empresa e a Esso. Chega-nos, agora, de São Paulo esta informação e daqui fazemos esta denúncia ao País, com a autorização da Frente Parlamentar Nacionalista, chamando a atenção, não mais do Governo, porque, a esta altura, a maloria dos elementos que ocupam os cargos mais elevados da administração da República, sabemos bem, estão compreendidos com as forças antibrasileiras, antipatrióticas, mas da consciência cívica do Brasil, para este fato de suma gravidade. Os patriotas não têm mais sequer o direito de promover comemoração em praça pública — e a praça pública, como afirmou Castro Alves, é do povo, como o céu é dos bons. No entanto, em praça pública, a torre simbólica do petróleo está sendo destruída por um prefeito reacionário, por um prefeito descaradamente a serviço das forças entriguistas, dessas forças que aí estão salobrando a economia nacional.

Este, Sr. Presidente, o protesto que queremos trazer ao conhecimento da Nação. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Sérgio Magalhães — 1.º Vice) — Com a palavra o nobre Deputado Oswaldo Zanelli, por cessão escrita do Deputado Abel Rafael.

O SR. OSWALDO ZANELLO:

(Lê a seguinte comunicação) — Senhor Presidente, processou-se em todo o país um movimento reivindicatório de grandes proporções, levantando os prefeitos do interior brasileiro. É que a esta época do ano a administração de nossas comunas se desespera ante a perspectiva de não ser efetuado, pelo Ministério da Fazenda, o pagamento das cotas do imposto de renda.

É fato conhecido que os municípios têm em seus orçamentos inscrita a rubrica relativa à reversão das cotas do imposto de renda, bem como aquela referente ao retorno dos 50% de excedentes da arrecadação estadual sobre a municipal, segundo estabelece a Constituição Federal em seu artigo 20.

A União, bem ou mal, com certo retardamento é verdade, tem cumprido seu dever constitucional. Os atrasos causam sempre embaraços sérios à administração local, encarecendo suas obras e levando um clima de desconfiança e de incerteza quanto à administração municipal.

Agravando, sobretudo, as insuperáveis dificuldades de nossos prefeitos, os Estados, via de regra, com raras e honrosas exceções — e lamentavelmente o meu Estado não se encontra incluído entre elas — limitam-se a creditar aos municípios as importâncias a que estes têm direito.

Lutando contra uma discriminação de rendas que não mais atende à realidade atual, sem recursos sequer para manutenção dos indispensáveis serviços municipais, encontramos quase sempre barreira intransponível para aumentos de taxas e tributos que formam o receita municipal, vivem nossas Prefeituras o drama paradoxal de sentir, de conhecer, de viver os problemas que afligem uma população sem, entretanto, encontrar meios materiais para solucioná-los. Estradas de rodagem, pontes, escolas, hospitais, água, esgotos, saúde pública, fomento à agricultura, eis alguns dos imensos problemas que ocasionam, com justiça, permanentes queixas do homem do interior, sem que os municípios possam encontrar para elas solução positiva, enquanto a União se omite e o Estado, agindo condenavelmente, tenta, num processo de avilamento das instituições, impor corrupção política, repondo acordos administrativos com base política. Nem sequer existe pudor por parte dos governos estaduais, na reversão pura e simples do princípio constitucional quando os governadores tentam prender e sufocar as aspirações políticas de uma coletividade pela imposição da liquidação dos compromissos estaduais mediante a abdicação, por parte dos prefeitos, de sua própria liberdade partidária.

Mais do que nunca se torna necessária a aprovação da emenda constitucional n.º 1 do bloco municipalista, como caminhada inicial e vitoriosa para emancipação econômica e política dos municípios brasileiros. Concomitantemente à tramitação do projeto de emenda constitucional, estou elaborando projeto de lei visando, da mesma forma, a encontrar solução para o problema da devolução da parte dos municípios relativamente ao art. 20 da Constituição Federal. Os municípios — triste e dolorosa verdade — não mais confiam e não podem confiar na honestidade do executivo estadual. E nesse sentido pretendemos apresentar solução para o problema, através de um disciplinamento da matéria, ficando no próprio município, sem ser entregue ao governo estadual, a parte que cabe à Prefeitura. Se não encontrarmos solução para esse problema, continuará tudo como está, isto é, os governos esta-

duais burlando e fraudando a Constituição Federal, desrespeitando o direito de nossas comunas e empregando em suas obras e na manutenção de seus serviços o dinheiro que constitucionalmente pertence aos municípios.

Desejo nesta oportunidade consignar, como velho e entusiasta municipalista, os mais sinceros e expressivos louvores à atuação de permanente vigilância da Associação Brasileira de Municípios, hoje um órgão que exerce, não apenas o pensamento de todos os municípios do Brasil, mas que é também a sentinela mais avançada das mais justas e nobres reivindicações do povo do interior brasileiro.

Na última sexta-feira, a Associação Brasileira dos Municípios, em companhia de vários deputados municipais, esteve em memoranda conferência com o Sr. Presidente Juscelino Kubitschek. Ali foram debatidos assuntos de importância fundamental para nossos municípios como o do pagamento imediato das cotas do imposto de renda, permissão para importação de tratores e maquineladores e construção da Casa dos Municípios em Brasília. Saindo todos, do Palácio das Laranjeiras impressionados com o espírito municipalista revelado pelo Sr. Presidente da República. Essas medidas expressam reivindicações de alto sentido e foram prontamente atendidas por S. Ex.ª que determinou providências para sua imediata normalização. Amanhã, em nova entrevista com o Sr. Presidente da ABM e com a presença do Senhor Ministro da Fazenda serão ultimados detalhes para o total atendimento das reivindicações dos municípios brasileiros, enquanto que o pagamento das cotas do imposto de renda será imediatamente efetuado nas Delegacias Fiscais de cada Estado.

Desejo, nesta oportunidade em que exalto o procedimento do Sr. Presidente da República ressaltar, também, o patriótico movimento dos prefeitos capixabas, tendo à sua frente os eminentes administradores José Viveque, Raymundo Andrade e Moacyr Brotas.

A eclosão de movimentos dessa natureza, patrióticos e objetivos, é demonstração irrefutável de que o municipalismo está se fortalecendo e caminha para a vitória. Não é mais, simplesmente, aquele brado de alerta lançado aos céus do Brasil por homens que um dia terão o reconhecimento da posteridade. Esses homens foram ouvidos. O municipalismo se encorpa e é uma realidade palpante. E com a vitória do municipalismo estará vitorioso o próprio Brasil que será grande, respeitado e forte no dia em que forem grandes, respeitados e fortes os municípios de nossa Pátria. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Sérgio Magalhães — 1.º Vice) — Tem a palavra o nobre Deputado José Talarico, por cessão do nobre Deputado Mário Martins.

O SR. JOSÉ TALARICO:

(Lê a seguinte comunicação) — Sr. Presidente, registramos hoje, nas escadarias da Câmara dos Deputados, a presença de centenas de servidores do Ministério da Agricultura, que vieram recorrer, vieram solicitar, enfim, apelar para esta Casa do Congresso para que o Ministro da Fazenda despache os processos de liberação de recursos que se destinam ao pagamento do pessoal das Verbas Globais — antigas Verbas 3 e 4 — daquela Secretaria de Estado.

Ainda há dias formulamos requerimento de informações aos titulares das Pastas da Agricultura e da Fazenda — ainda não tivemos resposta — relativamente aos servidores da Divisão de Caca e Pesca e do Entrepósito de Pesca.

Agora são os funcionários do Departamento Nacional da Produção Animal, dentre os quais os do Instituto de Zootecnia.

O processo para a liberação dos recursos para esses servidores — Processo n.º 231.462-59 — se encontra no Gabinete do Ministro da Fazenda desde 15 de outubro.

Formulo um veemente apelo no sentido de que o Ministro Sebastião Paes de Almeida exare, com a maior urgência, o seu despacho, uma vez que esses servidores não percebem seus vencimentos há vários meses e encontram-se estes na mesma desesperada situação, sem meios para atender às despesas de sua subsistência.

Rogo ao Senhor Ministro da Fazenda que, tendo em vista a situação de agonia que estão vivendo os servidores do Ministério da Agricultura, acolha este apelo, despachando o processo que se encontra em sua mesa desde 15 de outubro.

Não é um favor, nem liberação de verbas de subvencão, para de dotações de pessoal — constantes do Orçamento, que não se explica ficarem glosadas no Ministério da Fazenda.

O Sr. Vasconcelos Tôres — Permissão. Recebi também a Comissão e sugeri que os Deputados descessem de solucionar o problema fossem diretamente ao Sr. Ministro da Fazenda. V. Ex.ª está convidado também a colaborar, comparecendo no Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda.

O SR. JOSÉ TALARICO — Com prazer, aguardo apenas que os companheiros que desejem ir ao Ministério da Fazenda providenciem a visita. (Muito bem.)

O SR. BENJAMIN FARAH:

(Para uma comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, recebi um ofício do Presidente do Sindicato de Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, nos seguintes termos:

“Pelo presente, encaminhamos a V. Ex.ª dois documentos, um, uma Carta Aberta dirigida ao Povo Carioca explicando a posição deste Sindicato em face do não cumprimento exato do Acordo com o Ministério do Trabalho, processado a 27 de maio p. p., firmado também por sete Sindicatos co-irmãos: do Rio, São Paulo e Santos. O outro documento é um Manifesto ao Povo e às autoridades firmado pelos seguintes Sindicatos: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Produção do Gás de São Paulo; Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas do Estado de São Paulo; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica e Produção do Gás do Rio de Janeiro; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão, e Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas e Sindicato. Esse documento foi firmado pelos representantes das respectivas Entidades, a saber: José Cabral, Leopoldo Brissac, Carlos Lamacchia, Aracemiro Rocha Jr., João de Moraes Chaves e Jorge Cecílio Monteiro.

Pedimos ao Nobre representante do conhecimento à Nação, através da Tribuna que o Povo lhe confiou, dê esses documentos, para que os Representantes tomem conhecimento da nossa posição, e compreendam que a nossa atitude decorre do alto custo de vida e das insuficiências salariais dos nossos associados. Além do mais, estamos dentro da Lei e pedimos a execução e o respeito ao Acordo firmado.

Com os nossos protestos de alta estima e distinta consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente — Antônio J. C. Vasconcelos, Presidente.”

A carta aberta a que alude o ofício está vazada nos seguintes termos:

“O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, Trolley-Bus e Cabos Aéreos do Rio de Janeiro, cumpre o dever, de pela presente, esclarecer a opinião pública e as autoridades, em nome da laboriosa e ordeira corporação que representa, o seguinte:

No dia 27 de maio p. p., em face do crescente aumento do custo de vida, firmamos no Ministério do Trabalho, em nome dos nossos associados, com as Empresas do Grupo Light, um acordo salarial, do qual foram signatários os sete (7) Sindicatos co-irmãos representativos das categorias profissionais do Rio, São Paulo e Santos.

O referido acordo estabelecia um reajustamento salarial de 35%, percentagem esta fornecida pelo Serviço de Estatística e Previdência do Trabalho (SEPT), como sendo o aumento do custo de vida na época e um Abono de Natal, como prêmio por tempo de serviço, que oscilava de 6 a 10 mil cruzeiros.

Ficou igualmente estabelecido, que a partir de 15 de junho p. p., as Empresas empregadoras pagariam um abono Provisório, com empréstimo do Banco da Prefeitura, até que a cláusula 5ª do acordo fosse cumprida.

A cláusula 5ª do referido acordo condicionava que o aumento do salário em questão só entraria em vigor na data em que fossem aumentadas as tarifas para as Empresas do Grupo Light.

A inclusão desta famigerada cláusula nos nossos acordos salariais têm sido feita com o nosso protesto, repudiando tal sistema por ser desnecessário e altamente prejudicial, representando um entrave na solução das nossas reivindicações. Tal técnica, sempre foi aplicada pelo Grupo Light, com muita firmeza e infelizmente apoiada por certas autoridades que têm se recusado a ouvir os nossos fundamentados apelos.

Acontece, porém, que no mês de agosto p. p. o pagamento dos 35% em forma de Abono, ficou ameaçado de suspensão. Tal flagrante violação, atingindo os trabalhadores em um terço de seus salários bruto em uma época de aceleração ainda mais violenta do custo de vida criou um estado de insatisfação entre os trabalhadores e somente graças aos titânicos esforços da Diretoria do Sindicato junto às Autoridades e à Empresa empregadora, os nossos pagamentos referentes aos meses de agosto, setembro e outubro foram efetuados, mas, ainda com grande atraso.

Para agravar ainda mais o estado de insatisfação e revolta reinante no seio da nossa corporação, para no momento a ameaça do não pagamento do Abono de Natal e também é intensificada as punições injustas por faltas disciplinares, com excesso de suspensões de dias de trabalho, demissões e dezenas de empregados antigos para inquérito administrativo.

Isto posto, decorridos quase três meses da assinatura do Acordo Salarial, e apesar da energia empregada pela Diretoria do Sindicato — diariamente — junto à Empresa e às Autoridades, no sentido da solução compatível que o caso requer, sentimos claramente que apelos não resolviam.

Em face disto, convocamos a corporação que em memorável assembleia realizada no dia 3 do corrente, expôs e seu descontentamento, mas, atendendo mais um apelo da Diretoria deram ainda um prazo de 10 dias para as Autoridades e a Em-

prévia resolverem o assunto, fixando definitivamente o aumento e o Abono de Natal já acordado.

Ainda neste último prazo, nossos associados demonstraram o alto espírito de colaboração que sempre os animou, procurando evitar dificuldades ao governo, não dar armas aos eternos inimigos do regime democrático e das liberdades, explorar as consequências que acarreta uma paralisação dos transportes de bondes na Capital, enfim, procuramos evitar que grande parcela do povo carioca de quem somos velhos servidores ficasse privada de um de seus meios de transportes.

Infelizmente esgotou-se o prazo concedido pela Assembleia, a empresa e as Autoridades, num attitude de desprezo pelos problemas mais sentidos do povo, mais uma vez não quiseram nos ouvir.

Éis porque, cumprimos o nosso dever de advertir ao generoso povo carioca, que não caberá aos trabalhadores de Carris a mínima responsabilidade, em consequência da decisão pacífica, porém enérgica, que achamos bem adotar na Assembleia, do dia 16 do corrente, porque todos não deconvir com a exposição que foi feita que tal attitude, sob todos os aspectos, é muito justa e define claramente o espírito de uma corporação de trabalho sacrificada, pela ganância da empresa e o descaso de certas Autoridades do País.

Desde 1946, da nossa luta por salários compatíveis com a elevação do custo de vida, a Light tem tirado grande proveito, recebe tarifas aumentando que é para melhorar os transportes e aumentar os trabalhadores e o que tem feito, não renova seus materiais rodantes, pelo contrário, suprime várias linhas, e apóia num regulamento de 1907 demite centenas de trabalhadores e fica com os aumentos de tarifas que o povo paga para aumentar seus lucros, que são transformados em dólares e enviados para o Exterior. Para comprovar o que dissemos nestes últimos anos a Light em flagrante desrespeito do seu contrato com a Prefeitura, suprime as linhas de bondes de ns. 6, 26, 31, 39, 41, 44, 48, 49, 54, 55 e 59 além de 61 rebocos de várias linhas; acabou com os bagageiros e os bondes de 2ª classe que era a condução dos mais necessitados.

Nossa corporação que em 1952 tinha 12.279 empregados, com a onda de demissões ficou reduzida e é hoje composta apenas de 6.841 trabalhadores.

Em nada disso as Autoridades enxergam ilegalidade, só vê ilegal quando os trabalhadores são forçados a usar o seu direito universal, firmado pelo próprio governo nos convênios internacionais e contidos na nossa Carta Magna, o direito de greve.

Dirigimo-nos a todos. A todas as Entidades de Classe, Sindicatos, Federações e Confederações e demais organizações de trabalhadores, aos parlamentares e principalmente aos passageiros de bondes, pedimos a sua valiosa solidariedade.

Concretizada a deflagração da greve a nossa volta ao trabalho estará condicionada ao atendimento das seguintes reivindicações:

1ª A fixação do aumento de salário e do Abono de Natal acordado em 27 de maio de 1959;

2ª A não punição de nenhum Diretor do Sindicato ou trabalhador da categoria profissional, por motivo de ter entrado na greve e pagamento dos dias ou horas de serviço durante a greve.

3ª A volta ao trabalho de vários companheiros que se encontram em inquérito administrativo, inclusive o companheiro Elizeu Alves de Oli-

veira que foi demitido recentemente de modo injusto.

4ª Em virtude dos males que tem causado aos trabalhadores do tráfego (motonheiros, condutores e fiscalizadores) o atual sistema de bondes abertos e o regulamento da empresa, dando ensejo a inúmeras punições disciplinares injustas, reivindicam:

a) fechamento dos bondes, com a colocação de roletas ou calxinhas para os passageiros;

b) modificar o regulamento interno da empresa.

5ª Uma vez atendendo a chamada do boletim de serviço, deverão o motonheiro e o condutor de reserva, ter garantia do recebimento da jornada de oito horas, como é adotado atualmente na fiscalização;

6ª A colocação de um condutor para cada carro na Companhia Ferro Carril Carioca.

7ª A renovação do acordo sobre horários e ponto fixo para a fiscalização, diferença de salário dos fiscais motonheiros para motonheiros.

8ª A renovação sobre os uniformes dos empregados na empresa.

Estas são reivindicações antigas e sentidas de nossa classe que há muitos anos este Sindicato vem lutando por elas, sem que tenha conseguido obtê-las.

Nutrimos ainda a esperança que as Autoridades do Poder Executivo respeitaram os nossos sagrados direitos e reexaminando o assunto, atenderão nossas justas aspirações, evitando assim que seja criado um clima de insegurança que venha prejudicar a todos.

Pela Diretoria — Antônio J. C. Vasconcellos, Presidente".

Sr. Presidente e Srs. Deputados, passo a ler o documento firmado pelo representante dos trabalhadores do Grupo Light do Rio de Janeiro e de São Paulo, nos seguintes termos:

"MANIFESTO AO POVO E AS AUTORIDADES

Nossos co-irmãos dos Carris Urbanos do Rio de Janeiro, levados pela indiferença de alguns e, quiza, pela má fé de outros, conforme bem esclarecem na "Carta Aberta ao povo Carioca" acima publicada, estão na eminência de deflagrar uma greve, com a sentida de consolidarem um direito que os demais trabalhadores do "Grupo Light" vêm usufruindo desde junho último.

As circunstâncias nos levam a apelar aos responsáveis pela situação em que se encontram nossos co-irmãos de Carris Urbanos, mais seriedade e atenção para o assunto, pois a justa convulsão observada na ordem, disciplinada e compreensiva classe, poderá repercutir de maneira grave e incontrolável nos demais setores do Grupo Industrial da Light (Gás, Luz e Telefone) do Rio de Janeiro, São Paulo e Santos.

Os trabalhadores não desejam aceitar qualquer espécie de provocação, sobretudo, neste momento difícil pelo qual atravessa o país, porém não podemos permitir que nossos companheiros morram à mingua apenas porque os responsáveis pelo problema não o enfrentam com a autoridade necessária.

Este apelo se estende também em favor dos co-irmãos da Telefônica do Distrito Federal, os quais de certa forma estão vivendo idêntica situação.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1959. — José Cabral — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo, — Leopoldo Brissac — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Gás de São Paulo, — Jorge Coelho Monteiro — Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas do Rio de Ja-

neiro. — Argemiro Rocha Jr. — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica do Rio de Janeiro. — João de Moraes Chaves — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão. Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Para uma comunicação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o problema dos transportes na Baía de Guanabara, em vez de ser tratado pelo antibiótico eficaz da encampação, está sendo tratado pelo método homeopático. Assim, já no próximo dia 8 expira o prazo da intervenção decretada pelo Poder Executivo e para a ameaça de que essas empresas voltem ao famigerado grupo Carreteiro, que não tem condições morais, que não tem condições psicológicas para de novo tomar conta do serviço que representava, na vida do carioca e do fluminense, uma preocupação constante.

Para que não se resolva problema de tanta magnitude com esses processos que sempre demandam delongas injustificáveis, venho sugerir ao Chefe do Governo, à Comissão de Marinha Mercante que tome as providências necessárias a fim de que se preserve a tranquilidade da população, porque, se a Frota voltar aos Carreiteiros, são os próprios operários da empresa que não aceitarão a posse daqueles que não se houveram com dignidade, já não digo com eficiência, no manuseio dos dinheiros das subvenções que lhes eram pagas e da fabulosa fortuna que diariamente arrecadavam. A greve será decretada por todos os funcionários das Frotas Barreto, Carioca e Cia. Cantareira de Viacão Fluminense, e a esse movimento de pronto hipoteca a minha solidariedade, porque o problema não pode ser tratado da maneira como vem sendo até aqui.

Sr. Presidente, este o primeiro assunto que me traz à tribuna no dia de hoje. O outro refere-se a um projeto que enviarei à Mesa, abrindo um crédito de Cr\$ 20.000.000,00 para socorrer as vítimas da tromba d'água que caiu no Município de Caxias, localidade de Imbari, Estado do Rio. A opinião pública já tem conhecimento do que ali ocorreu, tão próximo do Distrito Federal, havendo numerosas famílias ao desabrigo, sobre a população local paira a ameaça de epidemias. Os cofres municipais não podem arcar com as despesas para enfrentar a situação de verdadeira calamidade ali reinante.

Sr. Presidente, esclareço que este projeto, embora tenha a minha assinatura em primeiro lugar, só será enviado à Mesa depois de eu coletar as assinaturas dos dignos colegas de representação do Estado do Rio, principalmente do Deputado Tenório Cavalcanti que ainda não chegou e é o representante de Duque de Caxias nesta Casa do Congresso Nacional.

Espero, Sr. Presidente, que, tão logo encaminhada às respectivas Comissões, tenha esta proposição andamento, a fim de que a verba nela solicitada possa chegar a tempo de prestar o socorro que objetiva. (Muito bem).

O SR. BRENO DA SILVEIRA:

(Para uma comunicação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Deputados, tinha eu o propósito de tratar do assunto atinente à classe médica. O nobre colega Carmelo D'Agostino, por coincidência, julgou por bem fazer crítica a respeito, embasado em dados que não sei onde obteve, sobre a nossa profissão e sua situação em todo o Brasil.

Segundo S. Ex^a, a medicina é uma das profissões que propicia maiores lucros no momento, nesta Cidade e em todo o País.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, todos conhecem o drama do médico no Brasil. Sobre os nossos ombros está sedimentado praticamente todo o falso edifício da assistência social dos institutos de previdência, da assistência médica dos sindicatos. Se há uma profissão que foi socializada é a do médico. Por isso, o nobre Deputado Carmelo D'Agostino não foi feliz ao trazer a esta Casa dados completamente falhos. S. Ex^a deveria buscar no nosso sindicato, na Associação Médica do Distrito Federal o embasamento para suas críticas. Se existe neste momento uma boa ou regular assistência médica nos institutos de previdência, deve-se exclusivamente ao trabalho da classe médica, espoliada e explorada.

O Sr. Carmelo D'Agostino — Não me manifestei contra os médicos. Eu me apóio numa estatística publicada no "Diário de São Paulo", em que os médicos, confessando suas despesas particulares, revelavam de 1927 a 1958, quanto estavam despendendo. Em base nesses valores foi que calculei o preço de uma consulta hoje, a aachel exorbitante.

O SR. BRENO DA SILVEIRA — Apenas quero esclarecer ao nobre Deputado que esses cálculos são feitos talvez sobre a vida profissional de alguns felizardos dos milhares e milhares de médicos que apenas ganham o credenciamento da Cr\$ 12.000,00 nos institutos de previdência.

Neste momento, em nome da classe médica, quero fazer um apelo ao Sr. Ministro da Saúde para melhorar a situação desses servidores. Além, talvez, no Plano de Classificação, se faça justiça a essa classe, espoliada e explorada em todo o País.

O Sr. Benjamin Farah — Estou inteiramente solidário com V. Ex^a.

O SR. BRENO DA SILVEIRA — Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. YUKISHIGUE TAMURA:

(Para uma comunicação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, em 1949, realizava-se, na Capital de São Paulo, a I Festa do Pêssego, localizada no Distrito de Itaquera. Foi uma novidade. O pêssego que era vendido e consumido em São Paulo se julgava procedente da Argentina, mas realmente era produto nacional, daquele Estado.

Verificou-se, então, que Itaquera era verdadeiramente a Califórnia brasileira. De lá para cá, já se vão 10 anos de atividade. E vamos ter, durante esta semana, o prazer de assistir à X Festa do Pêssego.

Trago ao conhecimento da Casa esta informação magnífica: a produção ascende a 323 mil caixas para mesa e 1.200 toneladas para industrialização.

É um esforço que merece não apenas a admiração, mas o inteiro apoio da Nação. É uma atividade que vem corresponder aos anseios do povo e fortalecer a economia nacional. Explicando: o pêssego para Mesa val dar este ano cerca de Cr\$ 40.000.000,00 e o pêssego para indústria, cerca de 30 milhões; o caqui, 4 milhões, goiaba, 4 milhões e nêspera 6 milhões de cruzeiros.

Vemos assim, Sr. Presidente, que essa atividade agrícola, hoje bastante esquecida e abandonada, é de grande importância para a nossa economia. Foi um dever de consciência e de homem público que me trouxe à tribuna para enaltecer o trabalho daqueles operosos lavradores-familiares de Itaquera, na Capital de meu Estado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

V — O SR. PRESIDENTE — Passa-se a primeira parte do grande expediente.

Tem a palavra o Sr. Seixas Dória em caráter preferencial. (Pausa). Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Aniz Badra.

O SR. ANIZ BADRA:

Sr. Presidente, Srs. Deputados, alarmo-se o interior do Estado de São Paulo refletindo o que vai pelas grandes Capitais, principalmente pela Capital da República, em face do recente decreto já denominado, por esse Brasil a fora, de envenenador de toda a nossa população.

Uma análise objetiva e desapassionada das realizações do atual governo revela cruentamente o fracasso do Senhor Presidente da República ao chegar à fase final de sua administração.

Por um estranho paradoxo, o visionário bem intencionado que estabeleceu tantas metas para serem atingidas dentro do "slogan" "cinquenta anos em cinco", ao se aproximar das balizas marcadas, verifica que não obstante consiga atingir, talvez, a maioria delas, fracassou totalmente, tal como o buscador de ouro que após uma luta tremenda para encontrá-lo, queda-se aniquilado ao ser seu sonho frustrado, pois não tem nas mãos a riqueza que sempre almejava e sim o "ouro dos bobos".

Mas, enquanto o sofrimento de um é exclusivamente pessoal, o mesmo não ocorre com os erros do Senhor Presidente da República, pois pagamos por eles todos nós.

É verdade que Sua Excelência, certamente, muito deve padecer em sua vaidade ferida, de quem quiz andar a passos de gigante esquecido que tinha pés de barro e que vê concretizada sua ilusão de progresso, mas deixa atrás escombros, desolação, revolta.

A preocupação absoluta do Senhor Presidente da República quase se resumiu exclusivamente no aspecto material, no progresso, esquecido que a civilização tem outros valores mais altos.

Tal como o Anacleto Tício-Tício de Martins Francisco III em relação à República, o Senhor Doutor Juscelino Kubitschek: — dormia progresso, sonhava progresso, comia progresso... para que ir mais longe? Era todo progresso.

Enquanto assim fazia que papel ocupava o povo em seus devaneios? O povo? Ora o povo! Que importa o povo?

Em sua concepção verdadeiramente marxista, embora paradoxalmente seja cristão, o valor máximo era o Estado, pouco importando fosse o homem esmagado, mutilado, pois seu sofrimento se apagaria diante de uma futura Canaã brasileira.

Para ele o homem deve servir ao Estado, ou aos desígnios daquela que governa ditatorialmente embora mascarado de presidente democrático.

Pode não ter pensado em agir desse modo, mas outra coisa não fez até hoje.

Na realização de seus sonhos, desadidos para o povo, foi insaciável. Novo Moloch consumiu os ágios, extorquidos dos produtores, emitindo mais papel moeda que todos os presidentes da República juntos e acumulou mais "deficits" que todos os seus antecessores.

Mas não foi só: — beneficiou certas indústrias enquanto aniquilava com a lavoura; tirou do povo a carne que sempre teve, e aumentou o preço do feijão que de seis cruzeiros o quilo passou a mais de sessenta, certamente dentro da proporção do seu "slogan", enquanto os outros ali-

mentos iam subindo vertiginosamente na espiral inflacionária por ele desencadeada e que não tem fim.

Passou o povo a sofrer, a jejuar certamente para pagar o erro de uma eleição para a qual não concorrera a maioria.

Mas isso ainda era pouco: — povo mal nutrido, com a saúde combatida, aos mais pobres, aos miseráveis, ainda seria dado um prêmio maior: — o congelamento das verbas para as instituições de assistência, ocasionando a diminuição dos leitos nos hospitais, certamente para que morressem mais depressa os tuberculosos ou para apressar os efeitos de uma elevadíssima mortalidade infantil.

Verifica-se, portanto, que o progresso decorrente do atual governo implicou assim de tudo no sacrifício do povo, cujos direitos foram vulnerados, espezinhados.

Mas isso era pouco para o Senhor Presidente da República e resolveu enveredar por mais um caminho que, como médico jamais poderia seguir, pois constitui uma falta a seu juramento, embora feito em tempos tão remotos.

Esse novo presente ao povo foi o Decreto Federal nº 45.365-59, que deseja denunciar à Nação, através do qual dois médicos, um autoridade máxima no País e outro o eminente sanitista Mário Pinotti, Ministro da Saúde, proporcionaram um "bili" de indenidade aqueles que queiram, na ânsia de enriquecer mais depressa, envenenar ainda mais o povo, através do uso indiscriminado de corantes, no pão, massas alimentícias, vinhos, extratos de tomate, vinagre, doces de confeitaria.

Assim, enquanto em outros países, o uso de corantes é cada vez mais delimitado, essa obra prima governamental que, diga-se de passagem, ninguém sabe explicar a origem, tendo surgido, certamente também por "geração espontânea", iria marcar um retrocesso, comprometendo seriamente os nossos foros científicos.

Invasão seara que não era sua, o binômio Presidente-Ministro baixou o Decreto 45.365-59, que além de causar confusão com normas mais sábias baixadas por alguns Estados, dando a alguns, a impressão que veio a revogá-las, solentemente permitindo a inclusão de corantes de alto nocividade, cancerígenos, na alimentação pública.

É o câncer campeando através da alimentação básica do nosso povo. É o câncer, possivelmente, na conceitualização dos médicos, penetrando nos lares para destruir a nossa gente, os nossos filhos, através da alimentação que é, sem dúvida alguma, a base e o sustentáculo de todos os povos.

Mas assim não o entenderam e não o entenderam o Sr. Presidente da República e o seu ilustre Ministro da Saúde.

É tão infeliz foi o decreto, que deixou campo aberto aos envenenadores, autorizando-os a usar corantes desse jarg — sem restrição quantitativa alguma, aspecto inédito e inaudito em qualquer legislação.

Dentre tais corantes, um, o chamado Azul Brillante, tem o seu uso cada vez mais restrito e abolido e outros dois o Verde Forte e o Verde Guinça também são fortemente prejudiciais.

Poderia alguém objetar que, não sendo eu um especialista no assunto, minhas afirmações carecem de fundamento.

Realmente, sou um modesto bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, não sou bromatologista nem médico e se exercesse uma dessas dignas ati-

vidades, sentir-me-la envergonhado se fosse um dos signatários de tão mal-sinado decreto.

Mas se trago acusações graves ao conhecimento desta Casa, elas não são levianas, baseando-se em pronunciamentos de técnicos abalizados que desafiaram qualquer contestação os quais instruem e positavam a minha denúncia, solicitados a um órgão de valor inegável.

Seus autores são a Catedrática Maria A. Fourchet de Campos, da Universidade de São Paulo, e três cientistas do Instituto Adolfo Lutz, Drs. Evandro Pimenta de Campos, Mário Sampaio Mello e A. Francis Martins, entidade de valor nacional e internacional decorrente da competência dos cientistas que a integram.

Melhor e mais alto que minha palavra, Senhor Presidente, servirão os depoimentos de técnicos de renome nacional, verdadeiros libelos contra uma ação inadmissível e reprovável do Senhor Presidente da República e seu Ministro.

E aqui trago a análise total, os estudos completos que ainda terei oportunidade de ler a esta Casa sobre os vários aspectos do problema.

O Sr. Vasconcelos Torres — Vossa Exa. confessa não ser médico nem bromatologista, mas quero acrescentar que é homem de bom senso, equilibrado, e para versar tais assuntos o que menos importa é a especialidade. Neste instante não desejo entrar no mérito do fato que V. Exa. nos traz, porém o nobre colega se faz o eco de um clamor com a objetividade que o caracteriza, situado como se acha entre os Deputados mais eficientes e mais batalhadores.

O Sr. Aniz Badra — Muito obrigado. Justamente por causa dessa objetividade trarei ao conhecimento desta Casa os laudos, a perícia, os estudos, os detalhes que demonstram a sociedade as restrições que devem ser feitas ao decreto elaborado pelo Presidente da República e seu Ministro. Restrições que, em hipótese alguma, se podem silenciar aqui. Aguardei, durante quase 60 dias, o pronunciamento das autoridades médicas da Câmara, da parte dos Deputados, sem encontrar, uma única vez, quem tratasse desse famigerado decreto. Homem interiorano, homem que já caminhou por todos os recantos da Pátria do Amazona ao Rio Grande do Sul, homem conhecedor de mais de 1.368 municípios, onde verifiquei as condições de higiene e de alimentação de nosso povo, fiquei, confesso, estarecido ante os relatórios que li.

A leitura desses testemunhos de valor incontestável contradiz a falsidade de um dos considerandos do decreto, que aos mencionados estudos de entidades nacionais e estrangeiras, que excluem certos corantes de hulha, dada sua nocividade, acaba por incluir na relação dos corantes permitidos, corantes que jamais aí poderiam estar.

Enquanto a legislação estrangeira mais recente, dos Estados Unidos, da França, do México, age com maior rigor, o Governo brasileiro, que antes jamais se preocupava com a matéria, agrava a situação existente.

É vício de muitos, acusar os bacharéis dos maiores erros no País, mas eu afirmo que, mesmo não tendo os conhecimentos que se presume devam ter os médicos aqui tantas vezes citados, não teriam cometido tão grave erro.

Erro indesculpável que poderia ser explicado por um dilema: — incipiente de assessores governamentais e ministeriais ou decorrência de fatores inconfessáveis atuando sobre eles mesmos, mas que não justifica nem atenua o endosso que lhes foi dado pelo Presidente e seu Ministro, que não são leigos e que não podem alegar ignorância da matéria.

O Sr. Nicolau Tuma — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANIZ BADRA — Com todo o prazer.

O Sr. Nicolau Tuma — Considero, nobre Deputado, das mais importantes a revelação que V. Exa. traz ao conhecimento desta Câmara e da Nação. Acredito, no entanto, que pode ser esse um expediente químico para embair o povo e protelar a revolta. Faltando carne, tomate, feijão, macarrão, por meio de corantes bem combinados com massas de qualquer natureza, pode-se perfeitamente preparar um macarrão bem amarelo, como se contivesse muitos ovos, desde que se lhe adicione o corante; da mesma forma pode-se preparar massa de tomate com corante vermelho ou transformar outra substância em carne. Desta forma o povo não precisaria mais fazer filas às portas dos açougues e empórios, porque aprenderia a comer alimentos quimicamente preparados à base de corantes. Assim, o decreto do Governo Federal, no presente momento, serviria para iludir o povo quanto ao que vai comer: qualquer coisa parecida com o que realmente deveria comer.

O SR. ANIZ BADRA — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — Nobre Deputado, ouço V. Exa. com a atenção que merece e estou certo, leigo como V. Exa. no assunto, que o nobre colega não traria para esta Casa acusações tão formais, sem estar realmente escudado em laudos e pareceres dignos do maior conceito e respeito. Todavia, permita-me V. Exa. desde logo uma ressalva. Não me associo aos que emprestam ao Governo expediente tão ridículo, qual o de iludir o povo com meras cores e fantasias. O povo não aceitará mais. Além disso, faríamos tremenda injustiça a S. Exa., o Sr. Ministro da Saúde — cujo trato diário me tem levado a admirá-lo pelas suas qualidades de franqueza, patriotismo e coragem — em acreditar e associar-se S. Exa. a expediente dessa natureza e, menos ainda, o Sr. Presidente da República. Vou ler o discurso de V. Exa., para intertir-me das acusações que profere, e comprometo-me desde logo, certo da integridade moral do Sr. Ministro da Saúde, a trazer as contestações e cópias e razões que justificam tal decreto. Se assim não for, devido a dúvidas ou equívocos, aquilo que carece de remédio ou de correção há de ser feito, em virtude da lisura do Sr. Ministro da Saúde e da integridade do Sr. Presidente da República.

O SR. ANIZ BADRA — Perceba o nobre colega que as acusações que trago estão baseadas em decreto ainda não revogado, apesar de existir novo decreto criando uma comissão, conforme V. Exa. verificará mais adiante.

Meu intuito não é ofender a pessoa do Sr. Presidente da República nem a do Sr. Ministro da Saúde, que me merecem a mais alta consideração. Conheço bem o Sr. Mário Pinotti como grande sanitista, mas às vezes ocorrem fatos nesta República de que nem mesmo os Ministros e o próprio Presidente da República tem conhecimento a não ser por intermédio da imprensa ou de denúncias desta Casa.

É o que faço neste momento: denunciar à Nação e alertar o poder público para que tomem consciência do fato, do que existe de real através de atos publicados e que já fazem parte de uma comissão de estudos de altos cientistas deste País.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — O que asseguro ao nobre colega é que, sem fazer a injustiça de afirmar que S. Exa. não esteja imbuído do mais sadio patriotismo na sua cooperação àquilo que, evidentemente, a ser verdadeiro e procedente, constituiria até crime, S. Exa. o Sr. Ministro da Saúde e o Sr. Presidente da República, alertados pelo discurso de Vossa Excelência, examinarão, com carinho e cuidado, o assunto a que se retifi-

cações que se tornarem necessárias, a bem da saúde do povo, não de ser feitas pois crimes não serão acobertados, como quis fazer crer o nobre colega que me antecedeu com um aparte, que é até ridículo, insinuando que o Sr. Presidente da República e o Sr. Ministro da Saúde querem ludibrio o povo com as cores rissonhas, porque eles não são aquela figura do peru que fazem um círculo e se conservam dentro dele.

O SR. ANIZ BADRA — Nobre colega Arnaldo Cerdeira, mais uma vez reafirmo a V. Ex.^a: O meu objetivo é de constituir, e não de destruir. O dia em que tiverem que ser destruídos os homens, eles o serão pelo próprio povo, e não por mim, isoladamente, que apenas trago ao conhecimento da Nação um caso concreto, um fato apurado, sem o qual eu não me daria no trabalho de vir a esta tribuna para ocupar o tempo dos Srs. Deputados.

O SR. Nicolau Tuma — O problema não é de ridículo. Excelência; o problema é de causar pena, é de causar espanto, é de causar dor...

O SR. Arnaldo Cerdeira — Nesta altura, nobre colega, falar em macarrão de cor amarela, com ovos, falar em macarrão de cor vermelha, com tomates, antes de se tomarem as medidas que resolvam a situação aflitiva no campo econômico, no campo agrícola, no campo do comércio é ridículo, Sr. Deputado, porque estamos aqui, não para formular críticas infundadas, mas para cooperar construtivamente, como faz V. Ex.^a na qualidade de Deputado da Maioria, ouvir as críticas procedentes, como as de Vossa Excelência, e levá-las à autoridade executiva, na certeza, em vista da confiança que me merece essa autoridade, de que o que estiver errado será corrigido, e o que estiver certo, explicando. Só assim conseguirá aquela autoridade o respeito e o acolhimento indispensáveis a uma produtiva gestão.

O SR. ANIZ BADRA — Desejo que isto ocorra, nobre Deputado Arnaldo Cerdeira. Poderemos então ver o término de um mandato governamental à altura das aspirações do próprio povo.

O decreto que aponto à execração pública, Senhor Presidente, não pode perdurar, sem o protesto que hoje trago e diante dele não pode ficar inerme esta Casa — por ser um crime contra a coletividade que está a exigir sua revogação.

Resaltei quanto falso tem sido o aparente progresso que o atual Governo promove a jato, praticando impunemente atos didatoriais em um regime falsamente democrático, em uma federação que somente existe, no rótulo, — já tive oportunidade de mencionar isto, quando aqui pronunciei discurso a respeito do Orçamento da União, em face dos Estados da Federação — porque nessa Constituição há muito já perdeu seus característicos de Carta Magna dos nossos direitos, tantas e tantas vezes tem sido violada por atos do Senhor Presidente e de seus subordinados, a tal ponto, que simples portarias, em uma inversão completa de hierarquia, valem mais do que os próprios dispositivos constitucionais.

O SR. Clovis Mota — Apesar de V. Ex.^a ter-se adiantado no assunto gostaria de voltar ao problema dos corantes. Em verdade, Sr. Deputado há equívoco, não somente de Vossa Excelência, como de vários outros colegas, quando, ao se referirem à bromatologia, julgam que seja mais um assunto diretamente ligado à Medicina. Senhores Deputados, um médico não sai da Faculdade, quando muito terá cursado duas cadeiras referentes especificamente à matéria ou seja, à química pura. Quero lembrar a Vossa Excelência, ao trazer essa de-

núncia da inclusão de corantes cancerígenos em produtos alimentares, que existe ainda, de maneira palpável, de maneira inconfundível, a dúvida a respeito de corantes ou de matérias cancerígenas. A maior suspeita continua sendo a nicotina, mas ainda não se chegou a qualquer conclusão. Portanto, acho apressada a afirmação de que existem corantes cancerígenos. Não sabemos quais as matérias cancerígenas existentes até me perdoo-me V. Ex.^a a intromissão na sear da competência específica de V. Ex.^a o Direito, devo declarar que existe uma lei que obriga a cada fábrica de produtos alimentares a ter um químico responsável, isto é, um homem que, dentro de sua especialidade, há de responder pelo mal que porventura os produtos industriais possam fazer ao povo. E o que desejava lembrar, Creio que essa lei continua em vigor. Evidentemente, além desse decreto do Sr. Presidente da República, deve haver uma lei que obrigue a existência de um químico responsável. Este homem deve, afinal de contas, ter dentro da sua ética profissional o bom senso de não incluir matérias cancerígenas, ou corantes cancerígenos, ou corantes que possam provocar algum mal aos consumidores. Era o que desejava dizer a V. Ex.^a, concordando in totum com o que afirma.

O SR. ANIZ BADRA — V. Ex.^a vai encontrar, no curso do meu modesto trabalho, algum esclarecimento que talvez venha ao encontro do seu pensamento, adaptando certas restrições, esboçadas em quatro laudos de pesquisadores, de cientistas de laboratórios dos mais credenciados no País, relativamente ao decreto. Não sei se V. Ex.^a está bem a par desse decreto.

O SR. Clovis Mota — Não conheço bem o decreto.

O SR. ANIZ BADRA — Dentro de poucos minutos, lerei alguns trechos do mesmo para que V. Ex.^a compreenda de que forma vou caminhando para chegar aos laudos dos laboratórios, os quais demonstram determinadas causas que poderiam processar o chamado câncer através do uso persistente de alguns corantes. São laudos de laboratórios da maior responsabilidade.

O SR. Clovis Mota — Como ate agora estive, continuarei atento ao discurso de V. Ex.^a.

O SR. ANIZ BADRA — Obrigado. Como resultante dessa situação caótica, vemos o povo brasileiro cada vez mais pobre e dia a dia mais deprimido, a justificar a frase "o Brasil é um vasto hospital".

Preocupou-se Sua Excelência somente com o progresso material, esquecido ou talvez ignorando a lição do Patriarca de nossa independência, quando ao meditar sobre erros do primeiro imperador, dizia:

"Quão he vã e fútil a máxima de que mais vale cuidar das coisas que dos homens".

Pois bem. Insatisfeito de ter levado o povo às fronteiras da fome, o Governo foi além em ato de suprema imprudência ao editar o famigerado decreto: que permitiu o uso de corantes, alguns dos quais comprovadamente nocivos na alimentação para que resta aos brasileiros.

E o mal ainda é mais grave porque não se estabeleceram limites para o uso dos corantes, matéria que ficou ao arbitrio de fabricantes inescrupulosos.

Muitos crimes se cometem em matéria de alimentação pública entre nós, pela ganância de exploradores e pela desídia das autoridades encarregadas da fiscalização.

Mas este novo crime pagará à História, pois está sendo cometido com o patrocínio e a aprovação do médico presidente.

Sou dos que pensam que aqueles que atraem ou esfaqueiam para roubar e matar são criminosos de menos periculosidade que os envenenadores de alimentos e falsificadores de remédios, ladrões piores e mais desalmados que matam paulatinamente e de forma, roubando insidiosamente; e que as penas do nosso Código Penal são suaves de mais para delinquentes tão vis e desumanos.

Quer dizer Senhor Presidente, quando através de um decreto tão nocivo, vemos duas das mais altas autoridades do País tornarem-se cúmplices de tais delitos pela legalidade que lhes deram?

Ao trazer este brado de alerta, este meu protesto veemente como representante do povo, nada faço de dramático e minhas palavras são o fruto da revolta e da indignação que não posso sopitar contra esse monstro, produto de estranho comitê...

Aqui, faço um parêntese no curso da minha oração. Estamos cansados de assistir, diariamente, à abertura de inquéritos contra falsificadores de drogas e bebidas etc. Ainda há poucos dias, a Nação estarecida, teve notícia da falsificação da Coramina, ainda hoje objeto de inquérito policial que se arrasta por aí. Temos resistido à caça e à perseguição sistemática dos defraudadores de bebidas, há numerosos nesta terra: tomamos conhecimento diariamente das falsificações, através das apreensões feitas pela Polícia.

No que diz respeito a laboratórios, a remédios, há destas coisas de estarecer. Instalam-se policas por aí sem que haja uma lei punitiva contra aqueles que matam lentamente a nossa população — matam sem sangue, porém sem compaixão. Temos de elucidar o povo, e isso só através de denúncias como a que ora faço e faço conscientemente, certo de que estou cumprindo o mandato que me conferiu o povo para denunciar, fiscalizar, vigiar, e não simplesmente, para vir a esta augusta Casa bater palmas a tudo que se pede e não traz benefício direto ao povo, o eterno sacrificado.

O SR. Clovis Mota — Tem toda a razão V. Ex.^a. E a situação vai além do que diz V. Ex.^a: chega ao crime. A publicidade é franca, é total. Hoje em dia, os medicamentos são apresentados como "drogas milagrosas". Não há falsificação. As virtudes dos medicamentos são exaltadas a cada instante, em ônibus, bondes, panfletos, jornais etc. Pouco importa às companhias de publicidade se é verdade aquilo que se diz de tal medicamento. E não há, repito, qualquer fiscalização, não só na fabricação como na publicidade das virtudes inexistentes nessas drogas.

O SR. ANIZ BADRA — Quem lê as bulas francamente fica alarmado. Conta-se tudo a respeito de uma droga com que se gastam fortunas no rádio e na televisão para enganar e ludibriar o povo. Algumas há apreçadas como infalíveis até na urticária da madeira, a crescer aos males a que, afinal de contas, estamos cansados de assistir.

O SR. Clovis Mota — Permita-me lembrar outro fato: todas as bulas dizem "venda sob prescrição médica". V. Ex.^a entretanto, pode chegar a uma farmácia e comprar até todo o seu estoque, independente de receita médica.

O SR. ANIZ BADRA — Obrigado pela colaboração. De notar ainda, Senhor Presidente, que o malsinado decreto, além dos atentados contra a saúde pública se

analisado sob o aspecto constitucional merece reparos que passo a fazer.

Foi editado tendo como sucedâneo o disposto no artigo 59, número XV, letra "b", que estabelece, note-se bem — a competência da União para legislar entre outros aspectos, sobre normas gerais de defesa e proteção da saúde.

Ora, competência da União para legislar não se confunde com a interferência do Poder Executivo em baixar decretos.

Invadiu, portanto, o Senhor Presidente da República competência exclusiva do Poder Legislativo, estabelecida por dispositivo constitucional.

Patenteada está mais uma violação da Constituição Federal por aquele que jurou ser seu guardião, violação que vem se acrescentar a tantas outras, não obstante suas falsas afirmações de ser o mais fiel cumpridor da Constituição e das leis.

Mas não é só. Além da sua repercussão maléfica sobre a saúde pública, o sinistro decreto veio a causar o caos, jogando os envenenadores contra a legislação mais sábia e perfeita dos Estados sobre a matéria, pois passaram alguns a entender que o ato emanado de Sua Excelência colocou por terra a legislação vigente.

De modo especial, chamo a atenção das autoridades sanitárias das unidades da Federação que têm suas leis sobre a matéria, para que se oponham ao decreto representando ao Procurador Geral da República contra sua inconstitucionalidade e sua ilegalidade.

Faço justiça ao Distrito Federal que em lei promulgada em fevereiro deste ano não tomou conhecimento do mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Magalhães, 1.º Vice) — Comunico ao eminente orador que dispõe de apenas cinco minutos para concluir a sua oração.

O SR. ANIZ BADRA — Agradeço a advertência, Sr. Presidente.

O SR. Vasconcelos Torres — Vossa Excelência me permite?

O SR. ANIZ BADRA — Pois não. O SR. Vasconcelos Torres — Esta matéria de tanto interesse público não se enquadra apenas nos estreitos limites do Código de Saúde. Recentemente, o Correio da Manhã lembrou — e lembrou muito bem — que esses envenenadores deveriam ser capitulados em dispositivo no Código Penal, porque se configura legitimamente a tentativa de homicídio para aqueles que brincam com a saúde do povo. Paralelamente a essas ideias que V. Ex.^a está defendendo com tanto vigor, desejaria tornar minha — e creio que da própria Câmara — a sugestão do vibrante matutino Correio da Manhã para que se reformasse o dispositivo do Código Penal muito brande em relação a esses envenenadores. Eles têm de ser capitulados como aqueles que atentam contra a vida alheia.

O SR. ANIZ BADRA — Muito obrigado pela colaboração de V. Ex.^a. Não é possível permitir a ação perturbadora do Governo Federal, que mais uma vez revelou sua inépcia e ao Senhor Presidente da República, que errou tanto neste caso, só cabe voltar atrás revogando seu lúgubre decreto.

O Presidente da República assinou, em 27-10-1959, o decreto 47.100 na Pasta da Saúde, criando uma Comissão Especial para Estudo e propor normas sanitárias reguladoras do emprego de aditivos químicos a alimentos.

A Comissão que funcionará sob a presidência do Diretor do Departamento Nacional de Saúde está constituída pelos diretores dos seguintes órgãos:

Comissão Nacional de Alimentação.
Diretor do Instituto Adolfo Lutz.
Diretor do Laboratório Central de
Controle de Drogas e Medicamentos.
Diretor da Divisão de Inspeção de
Produtos de Origem Animal.
Diretor do Instituto de Fermenta-
ção.

Diretor do Laboratório Bromatoló-
gico do Distrito Federal.
Caberia à Comissão de Aditivos
Químicos em Alimentos propor ao
Governo da União medidas concre-
tas disciplinadoras do emprego de
produtos estranhos a composição nor-
mal de alimentos e bebidas.

Não existe ainda no Brasil, embora
pareça incrível, tão paradoxal afirma-
ção, nenhum Código Nacional sobre
alimentos, estabelecendo as condições
de pureza, fixando os padrões de qua-
lidade e lembrando a necessidade dos
paradigmas de análises.

Assim, o trabalho da Comissão que
iniciou as suas atividades no dia 6
de novembro, poderá oferecer subsídios
muito úteis ao Congresso Nacional
neste terreno, ainda pouco desenvolvido
da legislação bromatológica brasileira.
O aparecimento desse novo decreto
resulta da reação provocada pelo de-
creto anterior e vem comprovar a
inexistência de normas anteriores.

De certo modo, ele constitui um re-
conhecimento do erro cometido, mas
nem por isso os efeitos desastrosos
do decreto dos corantes desapareceram,
porque o mesmo aí está desde junho
envenenando o povo.

É necessário e urgente que o Se-
nhor Presidente da República o revo-
que imediatamente, sem o que o ato
culposo em que incorreu se revestirá
de feições mais graves.

Ao chegar quase ao termo de seu
Governo, Sua Excelência levou por
seus erros o povo à fome. Já é tempo
de parar nessa senda que ainda agra-
vou, contribuindo para o envenena-
mento da pouca alimentação que res-
ta ao povo de um País, outrora es-
sencialmente agrícola e que hoje im-
porta feijão americano impróprio
para o consumo de uma Nação.

Não se brinca impunemente com o
desespero. Errar é da contingência hu-
mana. Perseverar no erro é diabó-
lico. Costuma-se dizer que os erros
dos médicos ficam sob a terra, mas
este aí está à vista de todos exigindo
reparação imediata, sem delongas.

Agora, Sr. Presidente, passo a ler o
relatório circunstanciado do Instituto
Adolfo Lutz, acompanhado de qua-
tro magníficos trabalhos a respeito
deste decreto:

"São Paulo, 28 de outubro de 1959

Senhor Chefe do Escritório de As-
sistência Técnica.

Em atenção ao solicitado no ofício
n.º 5.535-59, da A. T. L., com refe-
rência ao emprego dos corantes or-
gânicos derivados da hulha em pro-
dutos alimentícios e bebidas, permi-
tidos pelo Decreto Federal número
45.365-59, tenho a honra de enviar,
em anexo, o ponto de vista técnico
dos Senhores Diretores de Patologia,
de Bromatologia e Química, e de Ser-
viços Técnicos Auxiliares do Instituto
Adolfo Lutz, bem como transcrever
observações da Prof. Maria A. Pou-
chet de Campos, catedrática de Qui-
mica Toxicológica e Bromatológica da
Universidade de São Paulo.

A catedrática de Química Bromato-
lógica e Toxicológica da Universi-
dade de São Paulo, apreciando o De-
creto sobre corantes, faz as seguintes
observações:

"Seria erro querer proscrever com-
pletamente o uso de corantes orgâni-
cos de síntese, como seria erro permi-
tir seu uso indiscriminado. Há co-
rantes nocivos e há corantes não to-
xicos. Destes, todavia, alguns ainda
têm o uso discutido, não podem, a
longo prazo, provocar danos ao orga-
nismo pelo mecanismo de acumulação
isto é, pequenas doses repetidas con-
tinuamente, não sendo eliminadas
podem fixar-se e, posteriormente, le-

sar o organismo. O principal efeito
nocivo a longo prazo é o que se tra-
duz pelo aparecimento do câncer. O
assunto ainda é muito controverso,
porém, parece provado já que alguns
corantes têm, efetivamente, ação can-
cerígena — tais os corantes primários
verde, particularmente o Verde Ácido.
Também o Azul brilhante FCC
tem ação cancerígena comprovada.

A inconveniência do uso do coran-
te num produto alimentício depende
mais da natureza do próprio corante
que das qualidades do alimento. A
restrição do uso dos corantes em be-
bidas por exemplo, se prende mais
a uma questão de dose e de frequên-
cia de uso, que a de ser a referida
bebida veículo ocasional de maior
toxicidade para o produto.

A tolerância relativa ao uso de co-
rantes se prende, exatamente, a sua
inocuidade ou toxicidade. Não há no
mundo um só país que, tenha proibi-
do o uso de corantes.

Há em quase todos os países, res-
trições quanto a este ou aquele co-
rante e cogita-se, em organismos in-
ternacionais de saúde, de sistematizar
o assunto tornando tanto quanto
possível, universais as restrições.

No Brasil o assunto foi reconside-
rado recentemente, isto é, em janeiro
do corrente ano, e se acha regulado
pelo decreto 45.365 de 30-1-59, pelo
qual são permitidos dez corantes, um
dos quais deve sofrer restrição abso-
luta, a saber, o Azul Brilhante FCC,
que é cancerígeno e que deve, por
engano, ter entrado na lista brasilei-
ra de corantes permitidos.

Outro lapso desse decreto reside no
artigo 1.º pelo qual, qualquer produto
alimentício, exceto os de origem ani-
mal (carne, leite, manteiga, mel, etc.)
podem ser coloridos.

Esta redação, permite, irremedi-
velmente, a fraude em numerosos pro-
dutos, principalmente aqueles que le-
vavam ovos, e as bebidas, em geral.

De acordo com as mencionadas in-
formações técnicas, o Decreto federal
n.º 45.365-59 está sujeito a certas res-
trições.

1.º. Permite sejam empregados, os
corantes, indiscriminadamente, em
pão, massas alimentícias, vinho, ex-
tratos de tomate, vinagre, doces de
confeitearia, enfim, em todos os ali-
mentos básicos, naturais, somente
sendo excluídos os de origem animal.

2.º. Não estabeleça qualquer limi-
tação sobre a quantidade a ser usada
desse aditivo.

3.º. Autoriza o uso de certos co-
rantes, sob crivo de restrições tendo
em vista as conclusões de experiên-
cias em animais e comprovações efí-
cazes em pessoas que evidenciam ação
cancerígena irreversível dos mesmos
devido a somação dos efeitos conse-
quente a ingestão de doses pequenas
e repetidas por períodos longos.

O Instituto Adolfo Lutz sugere a
urgência de se disciplinar o emprego
dos corantes e de inúmeros outros
aditivos químicos em substâncias ali-
mentícias.

Prevaleço-me do ensino, que ora se
me apresenta, para reiterar a V. S.
os protestos de estima e consideração.
— Atilio Buller Souto, Diretor.

"Sr. Diretor do Instituto

Atendendo a determinação de V.S.,
em atenção do pedido do Sr. Secre-
tário da Saúde e da Assistência So-
cial, cumpre-me informar o seguinte:

I) O Decreto Federal n.º 45.365, de
30 de janeiro de 1959, prevê a inclu-
são de três corantes, cuja ação can-
cerígena em animais de laboratório,
foi experimentalmente demonstrada e
que passamos abaixo a analisar:

AZUL BRILHANTE FCC — COL.
INDEX 671

Literatura relativa à ação deste co-
rante:

1 — Trabalho de Nelson e Hagan —
Fed. Proc. 12.357 (1953). Ação can-
cerígena, quando aplicado por via sub-
cutânea em ratos injetados com 1 cm3

semanalmente, durante determinado
número de meses. Foi verificado o
aparecimento de fibrossarcomas locais,
em dezolito dos animais em experiên-
cia.

2 — Trabalho de Gross e cols. — Un-
ceroffenti. Arbeiten. Ação cancerígena
por via cutânea, injetando 1 cm3,
2 vezes por semana, de uma solução
a 0,74%. Observações em 48 ratos, foi
observado o aparecimento de fibro-
sarcomas locais em 9 déles.

3 — Trabalho de Gross e cols. —
(idem) Ação cancerígena com solu-
ção a 2% nas mesmas condições an-
teriores, em vinte e sete ratos; obser-
vou-se o aparecimento de fibrossarco-
mas em 15 déles.

4 — Gross (idem) com outro lote
de ratos, em vinte e cinco animais em
experiências observou-se o apareci-
mento de fibrossarcomas locais em 12
déles, injetando-se por via cutânea,
1 cm3, duas vezes por semana, em
solução de 0,74%.

5 — Trabalho de Gros (idem) em
outro lote de quarenta ratos, obser-
vou-se o aparecimento de fibrossarco-
mas locais, com a aplicação subcutâ-
nea de 1 cm3, de uma solução a 2%
do corante, duas vezes por semana;
observou-se o aparecimento de fibro-
sarcomas em 24 déles.

6 — Trabalho de Wilhelm e Ivy —
Gastroenterology 23:1 (1953) Klinke-
Unveroffenti. Arbeiten, não obtive-
ram o aparecimento de tumores em
ratos, administrando esse corante por
via bucal misturado com a ração na
proporção de 0,1% e 4,0%.

Países em que seu uso é permitido:
Austrália, Cuba, Alemanha, DOR, Re-
pública Dominicana, Finlândia, Grécia,
Guatemala, Israel, Japão, Canadá,
Colômbia, Noruega, Peru, Filipinas,
Suécia, África do Sul, Uruguai e Es-
tados Unidos. S.E.O. (Farbstoff-Ko-
mission — Mitteilung 6).

VERDE GUINÉA B — FCC —
VERDE N. 1 COL. INDEX 658

Literatura relativa à ação deste co-
rante:

1 — Trabalho de Nelson e Hagan —
Vide bibliografia anterior. — Ad-
ministrando-se 1 cm3, semanalmente,
por via sub-cutânea, de uma solução
de 2-3% durante determinado núme-
ro de meses, em lote de dezolito ra-
tos obtiveram em um dos animais
importados a produção de tumor ma-
ligno.

2 — Wilhelm e Ivy — Acrescentan-
do 4% do corante na ração durante
vários meses verificaram, após o ter-
mino da experiência o aparecimento
tardio linfossarcoma em dois ratos.

Países em que seu uso é permitido:
Argentina, Austrália, Costa Rica,
Cuba, República Dominicana, Fin-
lândia, Grécia, Guatemala, Israel,
Japão, Canadá, México, Noruega, Pe-
ru, Filipinas, Portugal, Suécia, África
do Sul, Uruguai, Venezuela e Es-
tados Unidos. S.E.O. (Farbstoff —
Kommission — Mitteilung 6 — 2 Au-
flag 1957).

VERDE FORTE FD&C —
VERDE N. 2

1 — Trabalho de Nelson e Hagan:
(Vide bibliografia anterior). — Ad-
ministrando por via subcutânea 1 cm3
de solução 1-2% semanalmente em
ratos obtiveram, após determinado
número de meses, o aparecimento de
tumores locais.

2 — Wilhelm e Ivy — Acrescentan-
do 4% nas rações de animais de ex-
periências não constataram o apare-
cimento de tumores.

Países em que seu uso é permitido:
Austrália, Cuba, República Domini-
cana, Finlândia, Grécia, Guatemala,
Israel, Japão, Canadá, México, No-

ruega, Peru, Filipinas, Suécia, África
do Sul e Estados Unidos. S.E.O.
(Farbstoff-Kommission-Mitteilung 6 —
2 Auflag 1957).

COMENTÁRIOS

Pelas experiências acima referida é
possível constatar que três dos co-
rantes derivados da hulha permitidos
pelo decreto n.º 45.365-59 nos produ-
tos alimentícios e bebidas apresenta-
ram, experimentalmente, ação cance-
rígena, quando injetados por via sub-
cutânea em ratos.

Quando acrescidos em certa por-
centagem em rapões não evidencia-
ram tífida ação cancerígena, porém,
é necessário ponderar que tais experi-
mentações foram conduzidas de ma-
neira unilateral, isto é, usando-se so-
mente animais de laboratório manti-
dos em condições de vida bastante
constantes. A absorção de substân-
cias varia muito de conformidade com
o regime alimentar. Na raça huma-
na, a variabilidade de alimentação é
das mais acentuadas. Conhece-se
perfeitamente o grau de absorção de
certos medicamentos corantes como o
piridol, a neotropina e a atebina,
medicamentos corantes que transfe-
rem sua cor à pele dos indivíduos
que os ingerem.

Desde que determinada substância
possa apresentar propriedades cance-
rígenas, seja qual for a sua via de
introdução no organismo humano, é
óbvio, que não se deve usá-la. Fazer
profilaxia em lugar da cura ainda é
um dos temas mais atuais da medi-
cina.

CONCLUSÃO

1 — É aconselhável cancelar o
azul brilhante FCC, o verde guinéa
B FCC, e o verde forte FD&C, de en-
tre os corantes derivados da hulha
permitidos pelo Decreto Federal n.º
45.365.

2 — É aconselhável que se aguar-
de o aparecimento da 2.ª Edição da
Farmacopéia Brasileira, cuja lista de
corantes permitidos, foi organizada
por notável equipe de especialistas na
matéria.

Considero do maior interesse para
a Saúde Pública Nacional que sejam
identificados os corantes permitidos,
tanto para os alimentos como para me-
dicamentos e para cosméticos em to-
do país.

28-9-59. — as.) Dr. Evandro Pi-
menta de Campos, Diretor da Dire-
toria de Patologia.

"Senhor Diretor do Instituto.

Atendendo a determinação constan-
te do despacho supra do Senhor Se-
cretário da Saúde e da Assistência
Social, cumpre-nos informar o
seguinte:

I) — O Decreto Federal número
45.365, de 30 de janeiro de 1959, no
prever o emprego de corantes arti-
ficiais derivados do alcatrão da hulha
em alimentos, diz em suas con-
siderações iniciais, caber ao Gover-
no Federal legislar sobre Defesa e
Proteção à Saúde, urgindo portanto a
correção de falhas existentes na le-
gislação vigente sobre o assunto, uma
vez que estudos procedidos não só por
entidades estrangeiras como nacion-
ais, concluem pela proibição do em-
prego em alimentos de determina-
dos corantes artificiais derivados do
alcatrão da hulha diante de sua
comprovada nocividade, recomen-
dando, por outro lado, outros corantes
considerados inocuos.

II) — Pelo que se depreende do
texto dessas considerações iniciais do
citado Decreto Federal, conclui-se
que a finalidade primordial em vista
seria inteiramente louvável, uma vez
que se propunha a real Defesa e Pro-
teção da Saúde Pública, recomendan-
do-se para todo o país um as-

sunto referente a corantes da hulha em alimentos, que reputamos da mais alta relevância para a saúde pública, diante da delicadeza que encerra.

III) — No entretanto, logo no início do texto do referido Decreto a redação dada ao seu artigo 1.º permite que a série de corantes que relaciona e especifica, seja empregada livremente em todos os alimentos, com exceção dos produtos de origem animal. Enquanto que as legislações então em vigor só admitiam o emprego de corantes derivados do alcatrão da hulha em determinados produtos designados como artificiais, isto mesmo a título precário, em casos taxativamente previstos e em quantidades diminutas e limitadas, vemos o texto do artigo 1.º do Decreto número 45.365, sem as medidas acuteladoras necessárias para a defesa da saúde pública, admitir e orlar um verdadeiro descalabro para a alimentação de nosso povo que, retrocedendo alguns decênios, na moderna tecnologia alimentar, passara a consumir alimentos básicos e naturais como óleos comestíveis, pão, doces de frutas, extratos de tomate e outras conservas vegetais, massas alimentícias, vinho, vinagre e outros tantos, tudo colorido artificialmente com corantes da hulha, amparados pela esdrúxula permissão acima referida.

IV) — O artigo 5.º do Decreto Federal ora comentado, corroborando com o texto do artigo 1.º constitui o ponto fundamental das controvérsias que estão surgindo. Dentro da interpretação do seu texto o emprego de corantes da hulha permitidos pelo Decreto seria extensivo a todos os produtos considerados naturais, com exceção aos de origem animal, conforme o artigo 1.º. A expressão "produtos alimentícios naturais" poderá, por uma questão de interpretação ou mesmo de interesse comercial, ser extensiva a produtos naturais manipulados e não considerados artificiais. O texto do referido artigo 5.º, apenas exige que a rotulagem dos produtos traga a declaração "Colorido artificialmente" em caracteres apenas visíveis, não prevendo o tamanho dos caracteres dessa declaração. Não é previsto também o caso dos produtos vendidos a granel que não possuem rotulagem ou acondicionamento próprio.

V) — Como se não bastassem essas falhas fundamentais do Decreto, verificamos que no mesmo não é previsto o teor máximo do emprego dos corantes que relaciona e especifica e cuja seleção não foi completa pois dentre eles se encontra o Azul Brillante, que é corante da hulha proibido pelas legislações internacionais, em vista da sua atividade cancerígena comprovada por pesquisadores no assunto.

Atualmente, quasi todas as legislações mundiais sobre corantes artificiais derivados da hulha obedecem rigorosamente ao critério e conceito internacionalmente admitido em defesa e benefício da Saúde Pública, eliminando e proibindo taxativamente o emprego de corantes nos alimentos básicos e não admitindo mesmo nos alimentos artificiais, os corantes impuros, com toxidez comprovada ou mesmo duvidosa, como se verifica na maioria dos corantes derivados da hulha. Podemos citar o exemplo dos corantes verdes, dos corantes Amarelo Naftol S e Alaranjado I que, considerados inócuos e fazendo parte até há pouco de quasi todas as legislações do mundo, delas foram retiradas e proibido o seu emprego.

VI) — Exposto em resumo o que tecnicamente deve ser dito sobre o texto do Decreto Federal n.º 45.365, de 31-1-1959, cumpre-nos acrescentar que procedia a indispensável revisão na lista dos corantes especificados pelo Decreto e modificando-os ligeiramente, a redação dos artigos 1.º e 5.º, poderíamos conseguir a louvável intenção de padronizar-se para todo

o país o emprego dos corantes derivados da hulha em alimentos, selecionando rigorosamente tais corantes dentro do critério universalmente adotado de só admitir em alimentos não básicos, o emprego de reduzido número de corantes de comprovada inocuidade para a Saúde Pública.

Finalizando nossas considerações, opinamos pela redação que deveria ser dada aos referidos artigos 1.º e 5.º, do Decreto ora comentado.

"Art. 1.º Os corantes orgânicos artificiais derivados do alcatrão da hulha, abaixo discriminados terão seu emprego tolerado a título precário em produtos alimentícios nos casos expressamente previstos pela legislação em vigor, uma vez que satisficam as especificações exigidas por este Decreto e desde que sejam empregadas doses não superiores a duzentos miligramas por miligramas ou mililitros de alimento."

"Art. 5.º Os produtos alimentícios que contenham corantes, de acordo com o previsto no artigo 1.º deste Decreto, deverão mencionar no rótulo ou respectiva embalagem a declaração "Colorido artificialmente" em caracteres não inferiores em tamanho de dois terços daqueles que servirem a designação do produto."

Parágrafo único. Os produtos sem rotulagem, vendidos a granel, deverão ser expostos ao consumo com a designação em caracteres manuscritos — "Produto colorido artificialmente."

Com essas ressalvas ter-se-á conseguido um Decreto que, realmente com suas finalidades benéficas, defenda e proteja a saúde pública.

E' o que nos cabe informar.

São Paulo, em 25 de agosto de 1959.

(a) — Dr. Mario Sampaio Mello, Diretor da Diretoria de Bromatologia e Química."

"São Paulo, em 7 de outubro de 1959

Senhor Diretor

De acordo com solicitação de Vossa Senhoria passo a tecer algumas considerações sobre o problema dos corantes e aditivos em alimentos e bebidas, tendo como causa o Decreto Federal n.º 45.365-59.

Tenho em mãos a "Acta" da União Internacional Contra o Câncer, vol. XIII, 1957, na qual consta uma discussão em Panel, sobre "Regulations Governing Dyes and other Additives in Foods", tendo como moderador o Prof. H. Druckrey, Chairman, Food Dye Commission, German Research Council. O Prof. Druckrey faz breve apanhado sobre os conceitos que devem reger a permissão do emprego de corantes e aditivos em alimentos, baseado em dados experimentais.

Refere-se que, quando é dado a animais doses fracionadas de substâncias cancerígenas, o aparecimento do câncer dependerá do tempo de administração, da dose e da idade do animal. Quanto mais jovem for o animal, mais intensa se faz a ação da substância.

Fato importante a se salientar, como faz citando Rous (P. Rous and J. G. Kidd — J. Exp. Med. 73.365.1941) e Berenblum (I. Berenblum and P. Shubik: Brit. J. Can. 1.379.1947; 3.384.1949), é que a ação carcinogênica é irreversível, somam-se os efeitos. Não existe dose inativa. Doses pequenas são perigosas, se ocorrem várias vezes e sobre período longo. O mecanismo de ação

carcinogênica é fundamentalmente diferente de outros efeitos farmacológicos. Diz ainda:

"The proof that there are irreversible somatic effects obliges us to adopt a fundamental change in toxicological evaluation of chemicals, such as food additives. Such chemicals must be tested in long-term, "chronic" experiments extending throughout the whole life-time of the animals."

Esses conceitos, de alto valor científico, acentuam as precauções que se deve tomar para permitir o emprego de corantes e aditivos em alimentos. Chama ainda particular atenção quando a administração da substância se faz em pessoas jovens, cujos efeitos são mais acentuados.

São esses os princípios básicos propostos:

1 — Os gêneros alimentícios não teriam aditivos e não seriam artificialmente coloridos, se a legislação não decidir expressamente de outra maneira.

2 — Para admitir aditivos, estranhos a alimentos, os seguintes requisitos foram recomendados:

- a) os aditivos seriam autenticamente inócuos para a saúde humana;
- b) existir uma necessidade atual para seu uso;
- c) o consumidor não seria enganado sobre o verdadeiro valor do alimento;
- d) a quantidade do corante usado seria a menor possível.

3 — O número de corantes sintéticos e naturais, os quais podem ser considerados inócuos pelos conhecimentos atuais e os quais são reconhecidos necessários, seriam coletados em uma lista internacional de corantes alimentares.

Adotando-se, pois, criteriosa seleção de corantes e aditivos, seguindo-se as normas científicas e da experimentação, sem se levar em conta interesses puramente comerciais dos fabricantes, salvaguardar-se-á a saúde pública contra doenças, algumas da maior gravidade.

Estou aguardando do Prof. Druckrey, solicitada por carta oficial, a relação de corantes aditivos, considerados perigosos e relacionados pela União Internacional Contra o Câncer. — (a) — Dr. A. França Martins — Diretor da Diretoria de Serviços Técnicos e Auxiliares."

Nestas condições, Sr. Presidente deixo nesta Casa o subsídio de quem pretende cumprir seu dever rigorosamente neste Parlamento, alertando a Nação de que alguma coisa está errada. E o erro se comprova através deste trabalho que apresento à Casa, cômico e consciente de estar desempenhando fielmente o mandato que o povo me outorgou, principalmente o povo do interior do meu Estado — São Paulo. Através da minha voz se estenderá a todos os quadrantes da Pátria este brado de alerta para que se conserte o que se errou, em benefício da população brasileira. — (Muito bem, muito bem, Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à segunda parte do grande expediente.

O SR. PRESIDENTE:

(Sérgio Magalhães, 1.º Vice) — Com a palavra o nobre Deputado Temperani Pereira.

O SR. TEMPERANI PEREIRA:

Sr. Presidente, vou valer-me da faculdade de falar no dia de amanhã, declinando de usar a tribuna agora.

O SR. PRESIDENTE:

(Sérgio Magalhães, 1.º Vice) — Tem a palavra o Sr. Plínio Salgado (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Abel Rafael (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Manoel de Almeida (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Lydio Hauer (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Oswaldo Zanelli (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Ramon de Oliveira Neto (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Dirceu Cardoso (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Cláudio Freitas (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Djalma Maranhão (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Wilson Calmon (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Edilson Melo Távora (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Expedito Machado (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Paulo de Tarso (Pausa).

Não está presente.

Cs nobre Deputados inscritos no Grande Expediente, agora chamados, embora ausentes não perderão a inscrição. Somente o Sr. Deputado Seixas Dória está com a inscrição prejudicada.

O SR. ÚLTIMO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra, pois estou inscrito. Em vinte minutos direi o que pretendo.

O SR. PRESIDENTE:

(Sérgio Magalhães — 1.º Vice) — De conformidade com o Regimento, terei de fazer a chamada segundo a ordem de inscrição.

Tem a palavra o Sr. Deputado Souza Leão. (Pausa). Ausente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Sobrinho. Ausente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Martins. Ausente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Bezerra Leite. Ausente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Plínio Lemos. Ausente.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Freire. Ausente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Magalhães. Ausente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Moacyr de Azevedo. Ausente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Corrêa da Costa. Ausente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Geraldo Guedes. Ausente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Humberto Lucena. Ausente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Lauro. Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Adail Barreto. Ausente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Colombo de Souza. Ausente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, sirvo-me da oportunidade para trazer ao conhecimento da Câmara dos Deputados do Brasil as conclusões centrais do recente Congresso Internacional da Democracia Cristã, realizado na Cidade de Lima, o qualto de uma série iniciada em Montevideo e continuada em Santiago do Chile e São Paulo.

Firmou-se nesse congresso uma linha que corresponde à presença do movimento político novo no cenário, não apenas da América Latina, mas de todas as nações da terra. O assunto já tem sido objeto de debates neste plenário e agora pretendo apresentar, de forma oficial, a conclusão central desses conclaves, a começar pela linha que a democracia cristã representa diante do panorama político mundial.

As nações da terra estão divididas, politicamente, entre dois blocos, em face não só de suas posições políticas, mas de suas filosofias de vida. Aos homens, que governam e aos povos que escolhem os governos propõe-se a opção relativamente a uma dessas duas direções para as quais o mundo se está encaminhando: ou aceitamos a linha individualista, marcada pelo regime capitalista, ou o regime coletivista, que se afirma hoje através do movimento comunista. Rússia, e Estados Unidos são, assim, as duas Patrias destas concepções. Mas, se olharmos para as aspirações dos povos da terra e procurarmos interpretar o sentimento mais profundo daqueles que refletem sobre as questões fundamentais da sociedade moderna, sobre os problemas internos de cada Nação, vamos encontrar inquietação e inconformidade: os povos não aceitam a estrutura capitalista e não desejam a experiência comunista. A tese da livre empresa, que se apresenta como slogan fundamental da linha capitalista, não é de molde a entusiasmar ninguém e, para aqueles que tenham em sua alma lampejos de ver respeitada a dignidade da pessoa humana, a ideia da promoção da justiça com o empagamento da liberdade equivale a fórmula inaceitável aos olhos dos homens. E' diante dessa perspectiva que se coloca a necessidade de uma opção, que foi teórica até há alguns anos, mas hoje é concreta e viva. Essa experiência de uma solução política, filosófica, social e econômica, que não tem a marca individualista do capitalismo, nem a marca coletivista do comunismo; o sentido fundamental dessa força nova que é a democracia cristã, que se afirma e que nasce com vigor em todas as nações já começa a encontrar também em nosso Brasil as primeiras experiências, os primeiros resultados e o apoio maciço da opinião pública e dos homens chamados a decidir dos destinos do Brasil, quando chamados a manifestar e a assumir posição ideológica clara, trilhando os caminhos que se abrem diante deles.

O Sr. Carmelo D'Agostino — No brilhante discurso de V. Exa. observei que, numa das passagens, em que se refere aos princípios democrata-cristãos, V. Exa. se rebelou contra a livre empresa. Devo dizer a V. Exa. que justamente na livre empresa, em face da competição a que se expõe o explorador da economia pública, evita-se qualquer predomínio, seja de preço, seja de renda de capital. Na livre empresa, de fato, prepondera a ausência de predomínio capitalista ou comercial, tanto que Eisenhower, na sua campanha à presidência da República, prometeu ao povo americano que, noventa dias depois da sua posse, baniria completamente todo o dirigismo existente na economia americana, com exceção dos materiais de guerra. De fato, decorridos noventa dias do seu governo, decretou-se no seu país o livre arbítrio, a livre empresa. De já para cá, essa nação tem progredido sem ficar sob qualquer domínio ou quente, seja capitalista, seja dos preços, porque há justamente na economia americana a instabilidade dos valores.

O SR. FRANCO MONTORO — Muito obrigado a V. Exa. pelas considerações que traz o tema abordado por mim inicialmente.

Afirmo, entretanto, que uma das teses marcantes da democracia cristã é precisamente a recusa do sistema

de livre empresa tal como a considera o regime jurídico vigente.

Se examinarmos o que significa a livre empresa em nossa estrutura, verificaremos que é o domínio do capital, a consideração exclusiva do capital na direção da empresa.

O Sr. Carmelo D'Agostino — Ao contrário. O capital, na livre empresa, não tem meios de controle.

O SR. FRANCO MONTORO — Quem dirige a empresa econômica são aqueles que têm em mãos a maioria do capital?

O marco da empresa capitalista é precisamente o regime de liberdade, mas em favor daqueles que detêm maior soma do capital. A sociedade anônima é a estrutura característica desse tipo de empresa. Impõe-se necessariamente uma modificação na empresa capitalista que coloca nas mãos dos detentores do capital a vida e a morte da empresa, a orientação dela e a situação de cada um dos empregados. E' preciso ter presente que a empresa não representa apenas a soma do capital nela investido. O capital é um dos elementos dentro os muitos que integram uma entidade econômica. Acima do capital, ou ao lado dele, existem outros valores. E' acima deles certamente se encontra o valor humano. A empresa é acima de tudo uma comunidade de homens. O capital interfere na produção, é um dos elementos que integram o conceito de empresa, mas a comunidade de homens que lá trabalham é a primeira das realidades. E' preciso — e isto constitui um dos deveres fundamentais do movimento democrata-cristão, em todo o mundo — alterar a estrutura da empresa econômica, para incorporar o homem a ela; reconhecer que a empresa é uma instituição autônoma, independente do capital que nela se investe, com uma finalidade própria, com uma organização que não depende da vontade de uma das partes, mas que deve, entretanto, respeitar a estrutura de uma coletividade humana.

O Sr. Carmelo D'Agostino — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com muito prazer.

O Sr. Carmelo D'Agostino — Retiro-me à livre empresa no sentido da máxima liberdade dos objetivos econômicos e humanos. Quando ela existe, há uma produtividade até sem limite.

E' havendo produtividade sem limites não pode existir controle de espécie alguma. Haja vista as bolsas de valores. Elas se desdobram e muito através da operação do termo. Em face dessa quantidade, em face dessa operação desdobrada em que se projeta o incognoscível, não há domínio possível do capitalismo. Domínio capitalista existe quando, de fato, não há livre empresa, como entre nós; por exemplo o caso da carne. Acabamos sem o produto. Isso se deve ao dirigismo econômico exercido pelo Governo. E' preciso dizer a V. Exa., com palavras ásperas, condenando mais uma vez: chafurdamos completamente nesse domínio capitalista. Vendemos alimentos para ter dólares. E' a fome que estamos trocando pela exportação de carne para satisfazer o capitalismo nos frigoríficos, porque não existe a livre iniciativa em nossa terra. Haja vista o que se passa no interior. A carne é explorada através da livre empresa. São os municípios que matam, abatem, os bois ou os entregam para serem abatidos. Lá a carne não falta, o mesmo não ocorrendo na industrialização, no domínio capitalista, no dirigismo, no estatismo econômico exercido pelo Governo, quando nas capitais vemos os frigoríficos, com o predomínio, o domínio dos seus capitais, espoliando e esbochando com a ganância de grandes lucros. Isso representa a ausência da livre empresa comercial.

O SR. FRANCO MONTORO — O exemplo dado por V. Exa. revela a má orientação da intervenção no

caso realizada. Estamos todos de pleno acordo com V. Exa. Retiro-me, no entanto, à tese fundamental ligada ao problema da empresa econômica, à estrutura capitalista da empresa econômica. Existe uma concepção coletivista, segundo a qual compete ao poder público o domínio e a orientação de todas as empresas econômicas. Entre essas duas posições, a posição individualista ou capitalista e a posição coletivista ou comunista, que transforma todas as empresas em repartições do Estado, surge a posição que os democratas cristãos defendem, e com eles inúmeras outras doutrinas que pretendem modificar a própria estrutura da empresa para que não seja uma dependência apenas do capital, como objetiva o regime capitalista e para que não se transforme em repartição pública, segundo a concepção coletivista. Essa modificação se obtém pela integração do homem no seio da empresa. Em todas as Nações realizamos modificações que não podem passar despercebidas ao legislador brasileiro. Aqui também preceitos constitucionais e legais começam a reconhecer essa verdade, que decorre da própria natureza das coisas isto é a de que a empresa tem essa realidade própria que deve ser reconhecida.

O Sr. Yukishigue Tamura — Quero congratular-me com V. Exa. pelo oportuno e brilhante discurso que está proferindo nesta Casa no momento. Dou minha inteira adesão a mais plena solidariedade ao princípio que V. Exa. está expondo na tribuna. A doutrina que V. Exa. acaba de expor, já analisada com brilhantismo e eficiência, na Itália, por De Gasperi, com quem, por sinal, a personalidade de V. Exa. muito tem em comum...

O SR. FRANCO MONTORO — Bondade de V. Exa.

O Sr. Yukishigue Tamura — ... está resumida no conceito de política: ciência, arte e virtude do bem comum. Como ciência, a política oferece-nos os meios para a ação; como arte, a maneira de aplicá-los; e como virtude, o ideal. Sabemos que esse ideal é o ponto que foge aos extremos. In medio stat virtus — nem o comunismo nem o capitalismo, mas a ideia do centro, a ideia intermediária, hoje pregada e vitoriosa nos movimentos democratas cristãos da Europa e também no movimento socialista reformador que hoje se opera na Inglaterra. E' bem de ver que não podemos aceitar na sua integridade o liberalismo econômico, que traz a formação de forças que se incrustam no organismo nacional e que, por vezes, substituem o próprio Estado, mas também não podemos admitir o outro lado extremo em que o Estado se sobrepõe às forças da iniciativa privada, aniquilando-as. Devemos admitir a intervenção do Estado naquelas atividades em que a iniciativa privada se mostre inoperante. Neste caso, o Estado deve impor-se e substituir a iniciativa privada; nunca, porém, a ela sobrepondo. Faço votos, pois, que a ideia de V. Exa., ideia sã da democracia cristã, medre não apenas no meio brasileiro, mas em todas as Américas, como está acontecendo na Europa.

O SR. FRANCO MONTORO — Obrigado a V. Exa. pela adesão explícita a estes princípios que representam o centro do movimento democrata cristão. Desde há muito V. Exa. é o autêntico democrata cristão.

Não bastam, entretanto, os princípios, os movimentos democratas cristãos que se estão organizando, que estão nascendo em todas as partes da terra. Na Europa, os democratas cristãos têm hoje o Governo da Itália, da Alemanha, da Bélgica, da Holanda, da Áustria e da Suíça. Constituem movimento organizado e forte, na França; constituem a resistência democrática, numa de suas manifestações mais atuais, na Espa-

nha de Franco e em Portugal de Salazar. Representam os movimentos democrata-cristãos uma esperança, aliada a outros de derrubada dessas duas ditaduras.

Os movimentos democrata-cristãos existem atuantes nas catacumbas ou nos movimentos de resistência dos partigiani ou maquis da Europa Central, da Tcheco-eslováquia, da Hungria, da Polónia, da Estónia, da Ucrânia, da Letónia e da Lituânia; organizados na Unidade Democrata-cristã da Europa Central. Lá, não podem disputar eleições, pela simples razão de que nesses países eleições não existem; um partido, em nome de uma ditadura, elimina a possibilidade democrática dos demais partidos.

O movimento democrata-cristão surge de forma vigorosa em todas as nações da América Latina. Ao recente do Peru compareceram 7 Senadores e 32 Deputados democrata-cristãos de 12 países da América Latina: Argentina, Chile, Brasil, Uruguai, Peru, Venezuela, Bolívia, Cuba, Equador, Colômbia, Panamá e México.

Este movimento, de amplitude internacional embora, não tem um partido ou uma nação que determine as demais a tarefa a ser realizada. Trata-se da reunião de experiência de grupos que nasceram com a mesma inspiração; que pretendem em cada nação um movimento de reforma das estruturas sociais orientados por esses princípios de direito à liberdade e à dignidade da pessoa humana.

Mas não bastam os princípios, como dizíamos: impõe-se a elaboração de programas concretos. E' isto que está sendo feito nestes congressos internacionais, especialmente nos congressos latino-americanos. O tema central do Congresso do Peru foi da união da América Latina. Um dos fenômenos que mais caracterizam a deficiência da nossa estrutura econômica é a impossibilidade em que se encontram as nações subdesenvolvidas de superar a sua situação; é, na América Latina, a divisão entre essas nações. A aproximação das economias nacionais, num entendimento continental é o meio de que se estão servindo outras nações para adaptar-se às exigências da tecnologia moderna. E' o exemplo da Rússia e dos Estados Unidos, que apresentam uma economia de base continental. E' o exemplo que acaba de ser seguido pelas nações integrantes da região ocidental do continente europeu, que se unem através de organismos cada vez mais numerosos. Há a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço; o mercado comum, que entrou em vigor a 1º de janeiro do corrente ano; a Comunidade Europeia para a Exploração Pacífica da Energia Nuclear, denominada a EURATOM, que acaba de constituir-se; a Assembleia Europeia e outras tentativas de união da Europa, para que ela, unida, possa fazer face às exigências da técnica moderna.

O mesmo exemplo está sendo seguido na África e na Ásia, através das tentativas de união econômica afro-asiática, que são lideradas por Nehru ou Nasser e que começam a encontrar o apoio das populações daqueles países subdesenvolvidos.

Diante desse quadro mundial, a América Latina permanece como a grande exceção: são 20 nações divididas, 20 fronteiras fechadas, 20 mercados restritos e limitados. E' nenhum dos países da América Latina, seja o Brasil, o Chile, a Argentina ou a Venezuela, conseguirá adquirir aquele ritmo de industrialização exigido para o seu pleno desenvolvimento, se contar somente com seu próprio mercado. Impõe-se, por isso, a enten-

dimento entre as nações da América Latina para que, unidas, possam representar uma força ponderável nas transações internacionais.

Rejeitemos a tese isolacionista daqueles homens que, como Eugênio Gudín no Brasil, pretendem que nos entendamos isoladamente com os Estados Unidos; a tese de Frondizi, na Argentina, que quis isolar-se das demais nações, para ir de chapéu na mão pedir o apoio dos Estados Unidos, esquecido das demais nações da América Latina. Sou contra a política seguida por Alessandri, no Chile, que tentou um entendimento direto e isolado com os Estados Unidos. Se permaneceremos isolados, continuaremos enfraquecidos e explorados.

Um industrial de São Paulo, há pouca mais de um ano, estando no Chile à procura de cobre de que necessitava para sua indústria, depois de lá permanecer três meses, voltou ao Brasil, declarando aos seus companheiros de indústria que aquele metal chileno não poderia ser comprado naquele país, porque toda a sua produção pertencia a uma firma Anaconda, com sede nos Estados Unidos. Era preciso ir a Nova Iorque para comprar o cobre chileno.

O mesmo acontece com os nossos produtos. Aliás, todo o algodão e café brasileiros estão nas mãos de duas firmas estrangeiras: a Sandra e Anderson Clayton, respectivamente. As produções uruguaia, peruana, argentina, venezuelana encontram-se com uns tantos trustes internacionais.

Se continuarmos isolados e divididos, teremos sempre diante de nós esse quadro que as estatísticas apresentam e os economistas conhecem, mas que a população desconhece, que o Parlamento muitas vezes ignora.

A própria Organização das Nações Unidas, em seu último relatório social, informa que o preço das matérias primas, de que vive a economia dos países latino-americanos, é cada vez menor relativamente aos preços internacionais. As matérias primas e os produtos agrícolas são cada vez mais baratos, custam cada vez menos. Por isso mesmo, estas nações produzem cada vez mais, exportam cada vez mais, mas recebem efetivamente cada vez menos.

Há trinta anos, com o preço de 10 sacas de café, comprava-se um automóvel no Brasil. Hoje, são necessárias 100 sacas para obtermos o mesmo resultado. Isto porque o produto que recebemos é cada vez mais caro e o que vendemos cada vez mais barato.

Isolados, o Brasil, a Argentina, o Chile ou a Venezuela, não conseguirão impor no mercado internacional o preço justo para os seus produtos. Se, entretanto, se unirem como fazem as outras nações, com se realiza o fenômeno histórico em outros continentes, poderemos fazer valer o peso da nossa vontade e impor o preço justo para os nossos produtos.

Este o tema que reuniu parlamentares, militantes políticos, dirigentes sindicais, estudantes e representantes femininos do Movimento Democrata Cristão em toda a América Latina na cidade de Lima.

E ali foram tiradas algumas conclusões.

O grande tema foi a da integração econômica, social e política da América Latina. Quero mencionar algumas das conclusões daquele Congresso.

Em relação à integração econômica, o Congresso formulou conclusões precisas sobre a política dos capitais

estrangeiros e a defesa das matérias primas.

"Impõe-se a elaboração de um estatuto latino-americano de inversões, que discipline a inversão e o retorno dos capitais estrangeiros, dentro de um critério de rigoroso interesse social; que os capitais estrangeiros venham até nós, mas que venham para aplicações do interesse social, não para produção de refrigerantes e cosméticos que passam a ser consumidos à custa de propaganda que suga a economia e o trabalho de todas as populações da América Latina.

Outra conclusão:

Ação conjunta dos países da América Latina para que as instituições internacionais de crédito, como o Fundo Monetário Internacional e outras entidades congêneres, aumentem as suas disponibilidades para este Continente, e tornem mais razoáveis suas exigências de garantia.

Outra conclusão:

"Trabalhar por uma política comum de matérias primas que assegure: 1.º — a estabilidade e a justiça dos preços; 2.º — a industrialização progressiva dos mesmos, nos próprios países produtores; 3.º — a preservação das reservas para não prejudicar as possibilidades futuras de cada país."

Em relação à integração política, o Congresso formulou conclusões concretas a respeito da necessidade de uma luta contra as ditaduras. Não se limitou, porém, o Congresso de Lima a declaração teórica ou a reafirmação de princípios. Deu — permitam-me a expressão os Srs. Deputados — o nome aos bois e denunciou aqueles países que, na América Latina, são, hoje, verdadeiras ditaduras. É por isso que assim se inscreve a conclusão contra as ditaduras no Congresso Democrata Cristão de Lima.

"O Congresso denunciou os governos de Nicarágua, de São Domingos, de Haiti e do Paraguai, como tiranias que merecem a condenação unânime dos povos da América. O Congresso pede aos governos dos países democráticos uma atitude mais enérgica do que a observada até hoje."

E conclui

"E deve considerar-se indigno o fato de que a recente declaração de Santiago tenha sido subscrita pelos representantes desses países."

O Congresso ouviu o relatório das conclusões da Reunião de Santiago. Mas, meus prezados colegas, é realmente uma ignomínia que se pratica em relação à declaração contra ditaduras e que essa declaração seja assinada pelos representantes de quatro ditaduras. Melhor seria que não houvesse a declaração de Santiago, que afirma os princípios de liberdade e de democracia, mas que é subscrita, numa transação indigna, por Nações onde os Parlamentares estão suprimidos e os ditadores assinam ao lado dos representantes dos países livres. Se quisermos fazer uma luta objetiva, não de palavras, mas numa demonstração corajosa contra as ditaduras, é preciso que a diplomacia, inclusive a brasileira, caminhe por terrenos mais concretos e realize aquilo que algumas nações conseguiram, como na Conferência de Caracas, onde se reuniram as nações da América para defender a democracia. Aliás, Uruguai e Costa Rica recusaram-se a

comparecer ao conclave por se realizar num país de regime ditatorial.

A conclusão que menciono revela o teor concreto, a disposição, não de dizer palavras que agradem, mas de tomar atitudes que representam a última esperança dos povos da América Latina. A luta contra as ditaduras não é apenas uma luta em defesa dos princípios teóricos de liberdade; as ditaduras representam na América Latina o instrumento comum de opressão de trustes internacionais que, para manter seu privilégio fomentam revoluções e mantêm governos discricionários porque é mais fácil negociar com as antecâmaras das ditaduras do que com aquelas nações onde existem Câmaras com representantes do povo, onde o povo tem a sua voz e onde os governantes devem dar satisfações e explicações ao povo que governam.

Em relação à política da América Latina e em relação aos Estados Unidos, o Congresso dos Democratas Cristãos recomendou aos militantes de toda a América Latina uma política que se define em poucas palavras: amizade sem entreguismo. Amizade sem entreguismo deve constituir a posição a ser seguida por todos aqueles que, respeitando as circunstâncias históricas em que nos encontramos, respeitamos o que devemos a amizade com os Estados Unidos, não devem ter, entretanto, uma posição de subserviência ou, para usar expressão consagrada em toda a América Latina, uma posição de entreguismo a grupos internacionais que não representam e não podem representar o pensamento da Nação norte-americana.

Outra conclusão do Congresso em relação à integração política é relativa à união parlamentar e diz:

"Para promover a aproximação dos povos do continente e facilitar o debate dos seus problemas fundamentais, o Congresso aprova a formação de uma União Parlamentar da América Latina e a realização periódica de congressos parlamentares latino-americanos."

Principalmente em relação ao problema candente dos gastos militares, considerando que as Nações da América Latina gastam mais de 1 bilhão e 200 milhões de dólares todos os anos para a compra de armamentos ou para a manutenção de exércitos, preparando guerras impossíveis ou alimentando rivalidades inconcebíveis e antipatrióticas, o Congresso de Lima aprovou a seguinte Resolução:

"Aos Partidos Democratas Cristãos do Continente que traalhem para a realização de uma Conferência Latino-Americana, com o objetivo de ser realizado um acordo continental que limite as aquisições de armamentos às necessidades de defesa e os recursos economizados sejam aplicados no desenvolvimento econômico e na elevação do nível de vida dos povos da América Latina."

São estas as conclusões com as quais presto contas ao Parlamento brasileiro desse encontro internacional dos democratas cristãos. Nada mais desejando eles do que representar no Brasil e na América essa força nova, que não aceita as estruturas capitalistas, que não quer a estrutura comunista, mas que, com base na fraternidade humana, colocando de lado a indiferença individualista e burguesa, colocando de lado o ódio, o ancor da subversão e da agitação social, pretendem, em nome da fraternidade, em nome da

pessoa humana, em nome do amor ao próximo, realizar essa autêntica fraternidade para que o Brasil, para que a América sejam cristãos, não apenas pelas palavras, pelos gestos ou pelos monumentos, mas pela inspiração de sua vida, pela justiça, pela humanidade das suas estruturas econômicas, jurídicas e sociais. (Muito bem; muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Senhor Franco Montoro, o Sr. Sérgio Magalhães, 1.º Vice-Presidente, fez a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ranieri Mazzilli, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Está findo o tempo destinado ao expediente.

Vai-se passar à Ordem do Dia.

COMPARECEM MAIS OS SRS.:

Ranieri Mazzilli,
Nestor Jost,
Mendes Gonçalves,
Salo Brand.

Amazonas:

Jayme Araújo — UDN,
Pereira da Silva — PSD.

Pará:

Armando Corrêa — PSD,
Deodoro de Mendonça — PSP,
Ferreira Costa — UDN.

Maranhão:

Clodomir Milet — PSP,
Henrique La Roque — PSP,
Jose Rito — PSD, (17-12-39),
Jose Sarney — UDN,
Renato Archer — PSD.

Piauí:

Clidenor Freitas — PTB,
Heitor Cavalcanti — UDN,
Lustosa Sobrinho — UDN,
Laurentino Pereira — PSD.

Ceará:

Alvaro Lima — PSP,
Carlos Jereissati — PTB,
Coelho de Souza — PSP,
Coelho Mascarenhas — PSD, (28-1-39),
Edilson Melo Tavora — UDN,
Expedito Machado — PSD,
Leão Sampaio — UDN,
Martins Rodrigues — PSD,
Oziris Pontes — PTB.

Rio Grande do Norte:

Clovis Motta — PTB,
Teodorico Bezerra.

Paraíba:

Ernani Satrio — UDN,
Humberto Lucena — PSD,
Jacob Frantz — PTB,
Janduby Carneiro — PSD,
João Aguiar — UDN,
Jose Joffly — PSD,
Luiz Bronzeado — UDN,
Raul de Góes — PTB.

Pernambuco:

Adelmar Carvalho — PSD,
Armando Monteiro — PSD,
Barbosa Lima Sobrinho — PSD,
Etelvino Lima — PSD,
Oswaldo Lima Filho — PTB,
Petronilo Santacruz — PSD,
Souto Maior — PTB.

Alagoas:

Abraão Moura — PSP,
Ary Pitombo — PTB,
Luiz Cavalcanti,
Sergismundo Andrade — UDN.

Sergipe:

Arnaldo Garcez — PSD,
Leite Neto — PSD,
Seixas Dória — UDN.

Bahia:

Alves de Macedo — UDN,
Antônio Carlos Magalhães — UDN.

Antônio Fraga — PR.
 Edvaldo Flores — UDN.
 Fernando Santanna — PTB.
 Hélio Cabal — PSD.
 Hélio Ramos — PR.
 Hermógenes Príncipe — PSD.
 Ildebrando de Góes — PSD.
 Manoel Novais — PR.
 Miguel Calmon — PSD.
 Nestor Duarte — PL.
 Oliveira Brito — PSD.
 Raymundo de Brito — PR.
 Teodoro de Albuquerque — PR.
 Vasco Filho — UDN.
 Waldir Pires — PSD.

Espírito Santo:

Direu Cardoso — PSD.
 Napoleão Fontenelle — PSD.
 Osvaldo Zanelli — PRP.
 Ramon Oliveira Netto — PTE.
 Rubens Rangel — PTE.

Rio de Janeiro:

Aarão Steinbrück — PTB.
 Afonso Celso — PSD.
 Bocayuva Cunha — PTB.
 Jonas Bahiense — PTB.
 Mario Tamborandeguy — PSD.
 Moacyr Azevedo — PSD.
 Raymundo Padilha — UDN.
 Vasconcelos Torres — PSD.

Distrito Federal:

Adauto Cardoso — UDN.
 Breno da Silveira — PSB.
 Cardoso de Meneses — UDN.
 Elói Dutra — PTB.
 Hamilton Nogueira — UDN.
 Mendes de Moraes — PSP.
 Meneses Cortes — UDN.
 Waldyr Simões — PTB.

Minas Gerais:

Carlos do Lago — PSD.
 Carlos Muriel — PSD.
 Celso Brant — PR.
 Feliciano Pena — PR.
 Guilhermino de Oliveira — PSD.
 José Alkmim — PSD.
 José Humberto — UDN.
 Nogueira da Gama — PTB.
 Ovídio de Abreu — PSD.
 Pedro Vidigal — PSD.
 Pimenta da Veiga — PSD.
 Ulysses de Carvalho — PSD.
 Walter Athaide — PTE.

São Paulo:

Aflauto de Oliveira — PSB.
 Arnaldo Carneira — PSP.
 João Menck — PDC.
 Lauro Cruz — UDN.
 Nelson Omega — PTB.
 Ortiz Monteiro — PST.
 Pacheco Chaves — PSD.
 Paulo de Tarso — PDC.
 Silva Prado — PTN (20-10-50).
 Waldemar Pessoa — PSD.

Goiás:

Alfredo Nasser — PSP.
 Anísio Rocha — PSD.
 Benedito Vaz — PSD.
 Wagner Estelita — PSD.
 Wilmar Guimarães — UDN (21-11-59).

Mato Grosso:

Antônio Dadaí — UDN.
 (20-12-59).
 Corrêa da Costa — UDN.
 Philadelpho Garcia — PSD.
 Rachid Mamed — PSD.
 Saldanha Derzi — UDN.

Paraná:

Jorge de Lima — PTB.
 Mario Gomes — PSD.
 Plínio Salgado — PRP.

Santa Catarina:

Antônio Carlos — UDN.
 Joaquim Ramos — PSD.

Rio Grande do Sul:

Almo Arnt — PRP.
 Cólus Pereira — PSD.
 Daniel Dipp — PTB.
 Daniel Faria — PSD.
 Floriano Paixão — PTE.

Joaquim Duval — PSD.
 Paulo Mincarone — PTB.
 Raul Pila — PL.
 Unirio Machado — PTB.
 Victor Issler — PTB.

Acre:

Oscar Passos — PTB.

Amapá:

Amílcar Pereira — PSD. (137).

VI — ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 192 Srs. Deputados. Vai-se proceder à votação da matéria que se acha sobre a Mesa e da constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

Vou dar conhecimento à Casa do seguinte ofício:

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

CN-53.

Em 10 de novembro de 1959.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia da Mensagem n.º 486, de 5 do corrente, contendo as razões do veto presidencial ao Projeto de Lei n.º 3.561, de 1959, na Câmara dos Deputados, e n.º 92, de 1959, no Senado Federal, que dispõe sobre a criação e organização do Quadro de Material Bélico, das Armas de Comunicações e de Engenharia, regula as condições de extinção do Quadro de Técnicos da Ativa e das outras providências.

2. Outrossim, comunico a Vossa Excelência que, a fim de conhecerem desse veto, esta Presidência acaba de convocar as duas Casas do Congresso Nacional, para sessão conjunta a realizar-se no dia 3 de dezembro próximo, às 21 horas, no Palácio Tiradentes.

3. Para a Comissão Mista que o deverá relatar designei os Srs. Senadores Jefferson de Aguiar, Calado de Castro e Fernando Corrêa.

4. Rogo se digne Vossa Excelência de dar conhecimento à Câmara dos Deputados da presente comunicação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — Filinto Müller, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE CIVIL

Rio de Janeiro — D. F. — Em 2 de novembro de 1959.

Senhor Primeiro Secretário.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República, restituindo autógrafos de projeto de lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — Cyro Versiani dos Anjos, Por José Sette Câmara, Chefe do Gabinete Civil.

N.º 493

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 3.561, de 1959 (no Senado, n.º 92-59), que dispõe sobre a criação e organização do Quadro de Material Bélico, das Armas de Comunicações e de Engenharia, regula as condições de extinção do Quadro de Técnicos da Ativa e das outras providências.

Incide o veto sobre o parágrafo único do art. 6.º, pelas razões que passo a expor.

A amplitude do parágrafo em tela, atribuindo ao Poder Executivo a organização do Instituto Militar de Engenharia, poderia ensejar dúvida no tocante à sua constitucionalidade, principalmente face ao pronunciamento da douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, quando da tramitação do projeto nessa Casa do Congresso.

Em verdade, frente ao dispositivo constitucional consubstanciado no art. 36 da nossa Carta Magna, caberia, talvez, a indagação de se, efetivamente, representaria delegação de poderes a medida preconizada pelo parágrafo aludido, indagação essa, que por si só, seria sobremodo desaconselhável, por suas possíveis repercussões nas atividades do órgão, e, como tal, contrária aos interesses nacionais.

Vale ressaltar que, a rigor, a pretendida dúvida, no que tange a uma possível delegação de poderes inserida no dispositivo em apreço, não nos parece justificada, eis que, criado o órgão, a sua organização constitui matéria regulamentar.

Todavia, para esconhar o diploma legal de qualquer preceito que possa prejudicar a sua fiel execução, considero conveniente a supressão do parágrafo referido, que, pelos aspectos assinalados, poderia dificultar a plena e perfeita aplicação das medidas prescritas pela lei em referência.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1959. — Juscelino Kubitschek.

O SR. PRESIDENTE:

Designo, para integrar a Comissão Mista, pela Câmara dos Deputados, os Srs. Deputados: Joaquim Duval, Pereira Pinto e Rubens Rangel.

Votação em primeira discussão, da Emenda à Constituição n.º 3-A, de 1956, que institui o sistema de governo parlamentar; tendo parecer contrário da Comissão Especial, com declarações de voto dos Srs. Fernando Ferrari e Guilherme Machado.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Campos ver-gel (Pausa).

Não está presente.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Antes de conceder a palavra ao próximo inscrito, a Presidência esclarece ao plenário que, nesta sessão, a quarta consecutiva desde o início da discussão da matéria, poderá ser feita a votação da emenda com o quorum simples, ou seja a maioria absoluta dos deputados integrantes da representação nacional, mais um. Neste caso, estando presentes 160 Srs. Deputados, há o quorum regimental, na forma do § 13 do Art. 182, para que seja encaminhada e realizada a votação da emenda.

Com a palavra o nobre Deputado Carmelo D'Agostino.

O SR. CARMELO D'AGOSTINO:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, a matéria em votação é aquela que deve preponderar no espírito desta Casa, pois julgamos a necessidade para que venhamos a ter, através do nosso regime democrático, os conselhos públicos que vem de receber o País. Refiro-me aos conselhos

públicos em face da cruel situação econômica por que atravessa a nossa Nação, e mesmo porque já inúmeros governos presidencialistas nada fizeram em dirimimento dessa angustiada situação em que se encontra o povo. Habitado a leitura, dos velhos doutadores políticos, lendo Baldras, Tocke, Montesquieu, mesmo os historiadores de seus estudos, como um dos últimos, Humberto Mosca, verifiquei que o que se busca através dos princípios políticos é dar ao povo aquela força de que necessita para traçar por si mesmo os seus próprios destinos.

Nas doutrinas políticas, nobres Deputados, quem lê os seus grandes luminários, as seculares figuras suas pregadoras, percebe que o que se quis foi arrancar do tirano todo poderoso, do governante despota, do governo que trazia consigo a onisciência divina, os poderes que pertenciam ao povo, pois que só os delega quando e em seu nome que agimos.

Então, vemos a evolução constante no sentido da liberdade máxima, a evolução constante, para que a coletividade se dirija por si, fazendo-o pelos seus representantes, a égide da democracia, o governo do povo pelo povo. Há séculos, não era senão a aspiração de dispor o povo por si de seu bem-estar, dar à sociedade a soberania com que por ela decidir dos seus próprios destinos. Acatava-se a índole das massas humanas.

Estamos em face de um estado análogo. Possuímos um Governo republicano, uma autoridade tida e havida como executiva dos atos públicos, e eis que não deixa de encerrar em suas mãos, pelo regime adotado, aqueles requisitos condenados no passado, quando Lock, Baldras, Montesquieu e Rousseau diziam que era o povo que deveria decidir do próprio Estado político, quando era da defesa dos interesses da coletividade, que iríamos dispor: Srs. Deputados, que vimos em nossa democracia, como regime presidencialista: as maiores aberrações da própria liberdade de que o povo pretende desfrutar, o governo democrático, mas de disposições monárquicas, desde que decide por si, sobre os destinos da Nação.

O Palácio do Catete, Srs. Deputados, abrigando a figura que detém nas mãos o poder, é a Casa onde ainda se vai ao "belja-mão", onde se vai pedir a autoridade condescendência e beneplácito para o que pretendemos seja feito em benefício do povo.

A Câmara, Sr. Presidente, tem prescindido do que é a sua própria essência, tem abdocado do que representa, perante os princípios políticos que adotamos. Esta Casa não decide sobre o bem-estar e as melhoras públicas. Não, Srs. Deputados! Para que esta Casa preencha suas finalidades deve adotar o regime parlamentarista. Para que esta Casa seja, de fato, a Casa do Povo, simbolizando a Democracia, exercendo, com seus atos, o real papel que lhe foi delegado pelo povo — falar por ele e por ele agir — deve votar a emenda parlamentarista, porque, nessa emenda e nesse regime se reintegrará ela nos poderes que o povo lhe faculta. Repito: falar e agir em seu nome. Do contrário, com a continuação do regime presidencialista, com a vigência do poder que ele encerra em suas mãos, com o modo pelo qual preponderará dentro do espírito desta Casa, com a forma pela qual votamos os projetos emanados da autoridade executiva, não é o povo que estamos atendendo, mas o Sr. Presidente da República, a decidir pelos seus atos administrativos, pelas suas conveniências políticas, pessoais ou partidárias.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, se pretendemos reintegrar o País na posse de sua democracia, se quiser-

mos fazer aquilo que de fato nos foi delegado pelo povo, se é em nome do povo que aqui falamos, se é em nome da sua liberdade e das suas aspirações, se é em nome do seu bem-estar e das suas melhorias, se é atendendo à evolução a que aspira o homem na vida terrena, dentro da ação, dentro do Estado político, dentro deste Estado que por ser político é o da administração dos seus destinos, temos que votar, temos que dar sanção a essa emenda parlamentarista, porque por ela de fato estaremos agindo e falando em nome do povo, estaremos, então, assumindo as responsabilidades dos destinos da Nação, traçando-lhe, por esta forma, aquilo que o povo aspira, as suas melhorias, aquilo que o povo quer, a que tenha em suas mãos o meio pelo qual ele possa agir, suprimindo-se por si mesmo de alimentação, suprimindo-se por si mesmo dos elementos econômicos, que não são senão a sua própria subsistência. O regime presidencialista é isso que vimos de sentir, a falta de carne, de cereais, a falta de mais de nutrição no nosso povo, como vem acontecendo. O regime presidencialista é a nossa fome e a nossa miséria.

Srs. Deputados, o apelo que faço em vista do que tenho verificado, em face do que pretende o nosso povo, é que hoje dentro do País o verdadeiro regime que aspira a justa doutrina democrática, a integração da liberdade, a integração e posse do Governo por parte do povo, através dos postulados que devem sair da Emenda em votação. (Muito bem; muito bem).

O SR. CAMPOS VERGAL:

(Para encaminhar a votação — Sem revolução do orador) — Sr. Presidente Srs. Deputados, embora atravessemos uma fase difícil, aguda, na história do nosso povo e da Pátria, acredito que isso não seja motivo para nós desesperarmos e descremarmos do futuro glorioso da nacionalidade brasileira.

Toda conquista, todo grande êxito se obtém à base de sacrifícios, e o povo brasileiro está fazendo um grande sacrifício e alguma coisa de boa, de nova, de construtiva virá após esse sacrifício. Claro, desejamos no País uma grande paz. Não a paz dos charcos, a paz dos cemitérios, a paz dos desertos arenosos, mas uma paz viva e construtiva, onde o império da liberdade da justiça e do direito seja por todos proclamado. Pode-se ter a impressão de que, na crise destes acontecimentos de ordem econômica, financeira e social, discutir o tema parlamentarista seja esnobismo. Tal, todavia, não se dá. O tema é por demais importante. E exatamente esta crise em ebulição exige seja a emenda parlamentarista devidamente estudada, analisada, apreciada. Estivéssemos numa situação verdadeiramente tranquila e feliz, talvez a emenda parlamentarista não fosse oportuna.

É exatamente porque o regime presidencialista não consegue, não pode, não tem meios, não tem recursos, não tem capacidade suficiente para solucionar os vários, os profundos problemas da hora atual, é exatamente por isso que aparece, que sobrenada a emenda parlamentarista, solicitando a modificação do regime, para que possamos ter um instituto novo para diminuir e para harmonizar as dificuldades viventes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, respeitando a pessoa do Ilustre Presidente da República, como também os seus assessores, porém, voltando ao nosso pensamento e a nossa análise para o sistema em si, podemos assegurar que o presidencialismo é antiquado, é obsoleto, traz tinturas medievais, lembra uma hierarquia em decadência e coloca nas mãos de uma pessoa poderes — o vários, tão grandes, tão perigosos, que essa pessoa, no caso vertente o Presidente da República, por mais cuidados que

faça, por mais inteligente que seja, por mais honesto que se apresente, por mais digno que possa aparecer, é incapaz de solucionar as equações nascidas da evolução normal e até um tanto aceleradas do povo brasileiro. O sistema parlamentarista divide as responsabilidades, confere ao Poder Legislativo aqueles recursos, aqueles meios, aqueles direitos e aqueles deveres de que ele se acha constitucionalmente esbulhado, transformando-o, assim, automaticamente, num poder inerte, num poder que poderíamos classificar de "instituto do *jus spernandi*", porque esta Casa não tem outro direito senão o de esperar. Isso não é muito agradável para nós outros, porém é real. Considero-me — e sempre me considerei — um Deputado da Maioria, mas não sou proprietário da Maioria. Daí dissenter inúmeras vezes de sua orientação. Vejamos um aspecto curioso do presidencialismo. Esta Casa, que faz parte de um dos três poderes da República, tem a sua Maioria comandada pelo Poder Executivo. Essa Maioria, por sua vez, é capitaneada por um Líder. O Líder da Maioria outra coisa não é senão um interventor do Executivo no Legislativo, um interventor simpático, amigável, interessante, colega, mas interventor. Praticamente nada se faz nesta Casa sem o conselho, a orientação e, não poucas vezes, a imposição do Poder Executivo.

Sr. Presidente, quando fazemos o Orçamento da República, se somos novatos, marinheiros de primeira viagem, vimos para esta Casa e participamos da discussão e votação dos anexos do orçamento com muito entusiasmo e grande esperança. Depois, a experiência, a prática, a observação, o estudo e, finalmente, o conhecimento do processo do Orçamento, no período da sua execução, trazem desilusão e, à flor dos lábios, o sorriso do pessimismo.

Assim, pois, discutimos e votamos o Orçamento da República, porém sabemos que este Orçamento anda, caminha ao talante do Poder Executivo. O Legislativo não tem força nem para fiscalizar a aplicação da Lei de Meios. E o mais doloroso é que muitas das violências cometidas contra a lei fundamental do ano, muitas dessas violências, repito, são praticadas, sem o conhecimento do Senhor Presidente da República, por diretores de departamentos em seus respectivos Ministérios, e esses diretores, pequenos barões feudais, mandam mais do que um deputado.

O Sr. Osvaldo Zanelli — Veja V. Ex.^a: o problema é realmente de educação. Data venia, discorde de V. Ex.^a quando diz que o Legislativo não tem poderes na elaboração ou na votação do Orçamento.

O SR. PRESIDENTE — (Ranieri Mazzilli) — Atenção, Srs. Deputados. Em encaminhamento de votação não são permitidos apartes.

O Sr. Osvaldo Zanelli — Lamento não poder continuar meu aparte. Posteriormente, externarei meu ponto de vista.

O SR. CAMPOS VERGAL — Obrigado, todavia, pela tentativa de colaboração de Vossa Excelência.

Vejo que o Ilustre Deputado pelo Espírito Santo é marinheiro de primeira viagem nesta Casa. Daí ainda sua esperança, seu anseio, seu idealismo sadio, seguro, de que temos efetivamente grande projeção e grande prestígio na realização, na efetivação do Orçamento da República.

Tal não se dá. Quero, para justificar esta minha observação, dizer, por exemplo, o seguinte. Nós temos, como congressistas, uma quota fixa para o que se denomina distribuição de subvenções e auxílios. Como é natural, comunicamos às obras assistenciais, culturais e semelhantes os quantitativos que nós lhes destinamos, por direito, no Orçamento da República. Entretanto, passamos a observar e a sentir nossa quase inutilidade quando, em chegando o ano em que o orçamento deve ser exe-

cutado, essas quotas, esses auxílios, essas subvenções em absoluto não são pagas. E para que algum congressista, deputado ou senador, consiga que uma obra assistencial receba integralmente aquilo que figura em lei, então tem de fazer um grande sacrifício, sacrifício maior do que o que certos crentes fazem ao subir de joelhos as escadarias da Igreja da Penha. O deputado ou senador tem de ir a vários Ministérios, tem de amarrar um sorriso nos lábios para conquistar o coração dos srs. diretores. Depois, indo de Seca a Meca, tendo quase que a obrigação de banhar os importantes diretores de Ministérios, conseguem, alguns, o pagamento — não integral, em parte — da subvenção constante do Orçamento. Nesta altura, por exemplo, tais subvenções ou auxílios em geral não estão sendo pagos, e os poucos que o estão sendo sofrem cortes tremendo, de até 75%.

Ora, Sr. Presidente, vamos mudar as coisas. Às vezes, convém mudar, ainda que para pior.

O presidencialismo enfeixa nas mãos de um cidadão poderes e deveres tais e tantos, que ele não sabe o que fazer. O presidencialismo cria, na época moderna, um Júpiter, tonante, apenas tonante, mas não é, nem pode ser perfeito administrador.

O que se está dando com o atual Presidente da República também ocorreu com os anteriores. Não faço uma crítica ao Ilustre Sr. Juscelino Kubitschek, mas sim ao regime improdutivo, incapaz, injusto, em que o Poder Legislativo, que enquadrava a totalidade da votação no País, não tem força alguma. O Presidente da República é eleito e conservado no poder apenas por uma maioria relativa — repito: por uma maioria relativa — quando o Congresso Nacional, o segundo poder da República, digamos assim, é constituído pela totalidade, pela unanimidade do eleitorado brasileiro.

Vamos, pois, Srs. Deputados, reivindicar para o Congresso o direito de colocar sobre os ombros uma responsabilidade da qual ele está isento desde há muitos anos. Vamos tentar mudar a orientação das coisas, pois estamos vivendo uma hora revolucionária. Estamos no dealbar de uma nova civilização. O mundo se transforma de dia para dia. A inteligência humana, achando pequenos, reduzidos os limites do planeta Terra, a inteligência humana, voando nas asas da ciência, está agora tentando descobrir o que há de realidade nos outros planetas. A inteligência humana, voando célere, célere e revolucionariamente, está penetrando nos espaços cósmicos, estudando o éter, descobrindo coisas verdadeiramente maravilhosas e perigosas.

Como, pois, vamos nós ficar marcando passo, agarrados como ostras nos rochedos do passado? Como vamos permanecer adstritos, escravizados a um sistema de há trinta ou quarenta anos? Como vamos nós ficar olhando para o passado e de costas para o futuro?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, votarei favoravelmente à emenda parlamentarista, seguro de que ela trará inevitavelmente grandes benefícios ao País, distribuindo inteligentemente as responsabilidades de orientação, de administração, de educação e de sublimação do povo brasileiro. Seguro disto é que votarei, serenamente, a favor da emenda, filha dileta e querida deste grande idealista que é o Deputado Raul Pilla. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Ranieri Mazzilli — Dou a palavra ao nobre Deputado Pimenta da Veiga.

O SR. PIMENTA DA VEIGA:

Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a cancelar minha inscrição, pois desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Dou a palavra ao nobre Deputado Nelson Omega. (Ausente).

Dou a palavra ao nobre Deputado Feliciano Pena.

O SR. FELICIANO PENA:

(Para encaminhar a votação).

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o regime parlamentar de governo não é novidade em nosso país. No momento em que se procura reconstituí-lo, é justo recordar o que foi a vida brasileira durante a sua vigência.

Aos estudiosos da política geral do Brasil ressalta, desde logo, o contraste entre o que foi o governo parlamentar e o que tem sido o sistema presidencial. Esse paralelo é de todo favorável à reimplantação do parlamentarismo entre nós, que decorre mais, no dizer de Oliveira Lima, da evolução do espírito público brasileiro que da lei escrita. Foi um regime que se impôs naturalmente à consciência pública do País, um regime que se firmou gradualmente como decorrência da evolução do nosso pensamento político guiado por plêiade insignes de verdadeiros patriotas e estadistas.

É de todos conhecido o episódio da Assembleia Constituinte de 1824. Foi uma Assembleia que, pela altura intelectual e dignidade de seus membros, honrava a qualquer nação civilizada do globo. E ela, desde logo, se insurgiu contra o poder pessoal do Imperador D. Pedro I, que desejava ditar-lhe normas. A Constituinte reagiu à altura e preferiu ser dissolvida a submeter-se a imposições de sua majestade.

A luta parou aí. Diante da dissolução da Assembleia Constituinte de 1824, estabeleceu-se um dissídio insanável entre os políticos brasileiros, o povo brasileiro e o Imperador D. Pedro I. Essa luta, muitas vezes sangrenta, em que se sacrificaram vidas preciosas, acabou com a vitória do povo e consequente abdicação de D. Pedro em favor de seu filho, o ex-celso Imperador D. Pedro II.

Mas a luta pela instalação do regime parlamentar do governo no País continuou através da regência, onde ressaltava a figura autoritária do Padre Antônio Diogo de Fajó. Foi uma época difícil em que o Parlamento brasileiro deu provas de grande vitalidade e acabou se sobrepondo ao poder pessoal, instituindo um legítimo regime parlamentar de governo em nosso País, que pouco depois pacificava, soldando definitivamente a unidade nacional.

No dizer do Visconde de Ouro Preto, o regime parlamentar se completou em terras brasileiras em 1847, quando foi criado o cargo de Presidente do Conselho de Ministros. Daí por diante o povo brasileiro começou a colher os frutos do seu regime conquistado a grande custo e por meio de intensas lutas.

O Parlamento brasileiro não descurou jamais da defesa das liberdades públicas e civis dos cidadãos. E nessa luta constante e incansável conseguiu, no dizer de um autor, que não morre de amores pelo regime parlamentarista, o Sr. Oliveira Vianna, criar realmente para o povo-massa do Brasil um regime de liberdades civis pelas instituições na medida das necessidades do regime democrático que só pode subsistir tendo o cidadão assegurado aquelas liberdades, sem as quais é impossível o exercício dos direitos políticos.

Mas, a traços largos, convém lembrar o trabalho do Parlamento brasileiro, o trabalho do governo parlamentar em nosso País.

Foi uma época difícil em que se organizava a Nação. Uma época difícil em que os núcleos populacionais do País faziam isolados, separados por largas estâncias, mas, mesmo assim, a nossa população se interessava pela

vida pública do País e impunha sua vontade nos comícios eleitorais.

O Parlamento Brasileiro teve um trabalho insano de organização. Deu-nos o Código Criminal, o Código do Processo Criminal, depois o Código Comercial de 1850, o Regulamento número 737, excelente lei processual.

Resolveu o regime parlamentar de governo no Brasil o problema mais grave da nacionalidade, que foi o problema servil. E conhecida de todos a grande luta parlamentar que se travou em torno desse problema, luta essa que empolgou toda a população do Brasil, nos rincões mais distantes do território nacional; e a abolição da escravidão, marcada por traços luminosos como a Lei do Ventre Livre, a Liberdade dos Sexagenários e afinal a lei de ordem geral, a 13 de maio, fez-se única e exclusivamente no campo da luta das ideias, sem que fossemos levados a uma guerra como aconteceu com o povo americano. Só este fato, só essa diferença na solução de problema de tão grande magnitude e tamanha gravidade, demonstra quão superior é o regime parlamentar de governo ao regime presidencialista, que levou o povo norte-americano à guerra civil onde quase sobrou a aquela nacionalidade. A organização política do Brasil formou-se sob a égide do regime parlamentar, organização segura que fez também a grandeza econômica do País e uma urdida sólida das finanças públicas.

É conhecida a situação invejável em que se encontrava o Brasil, ao ocorrer o golpe de Estado de 15 de novembro instituindo a República no País. As nossas finanças eram de tal forma sólidas que o câmbio estava acima do par. No País circulava a libra esterlina e era preferido o papel-moeda nacional que obtinha agio sobre o dinheiro inglês. A economia nacional, depois de feita a abolição da escravidão, teve também um grande surto e foi procurar os braços de que necessitava nas correntes migratórias que convergiram logo para o Brasil.

Depois da abolição, as correntes migratórias afluíram para o nosso País, porque o imigrante encontrava na nossa Pátria um ambiente de tranquilidade, uma moeda sadia e uma economia em que se podia confiar.

Sr. Presidente, não posso deixar de, pelo menos ligeiramente, estabelecer o paralelo que pretendia entre o que foi o regime parlamentar de governo em nosso País e o regime presidencial. Ao passo que o regime parlamentar se instalou através de uma luta constante e se impôs pela vontade do povo brasileiro, o regime presidencial de governo se impôs em nosso País pela força das armas e sem o que desejasse o nosso povo. É conhecida a expressão de Rangel Pestana, que comunicou a São Paulo que o povo recebera a república bestificado. E não fora a prepotência com que o regime presidencial se impôs, por certo a sua duração teria sido efêmera. Mas, após a proclamação da República, instalou-se no Brasil a mais cruel das ditaduras, continuada e aperfeiçoada no governo de Floriano Peixoto, que depois os governos dos Estados que lhe eram contrários e esmagou a reação libertária que vinha do Sul, tentando fazer reviver em nosso País os princípios liberais de governo.

Apenas para exemplificar, nesta angústia de tempo lembrada pelo Senhor Presidente da República, aiuto à situação econômica e financeira da atualidade. Ninguém mais se entende e o País está às portas de uma verdadeira bancarrota, com a moeda desvalorizada ao máximo e o Governo, destemorado das tradições de dignidade dos governos parlamentares, mendiga moratórias, já não a outros governos, mas a fornecedores de pe-

tróleo. Nunca se viu tamanho descalço pela honra nacional.

E por tudo isto, Srs. Deputados, e ainda porque considero o sistema parlamentarista como o mais dúctil e o mais perfeito sistema de governo representativo e porque foi somente sob sua égide que o povo brasileiro conheceu a *libertas sub lege*, que votarei em favor da emenda do Sr. Raul Pilla. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. NELSON OMEGNA:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, nobres Deputados, nesta hora em que se jogam dentro do plenário desta Câmara dos representantes do povo os destinos da nossa política republicana, eu não poderia deixar de atender à convocação dos meus velhos princípios de parlamentarista e vir perante esta Câmara fazer o meu vœmente, o meu patético apelo à consciência democrática do Brasil, para que não se deixe seduzir pelos sofismas de todas as colorações, pelos falsos raciocínios dos oportunismos efêmeros, abandonando a grande bandeira que constitui realmente o guia para nos levar a um caminho de soluções certas e seguras para a nossa Pátria e nosso povo.

Bem sei que é difícil conversar com a Câmara nesta altura dos acontecimentos, conversar sequer. Os homens responsáveis pela condução dos partidos e bancadas preferem ouvir os silênciosos e modificar o rumo das conversas a fixar compromissos e se prender a linhas seguras e que redundem em entendimentos entre as duas bancadas que compõem esta Casa. Se, de um lado, há um risinho otimismo gerador da certeza, de uma vitória fácil através do sufrágio universal e então morram os princípios ontem jurados, dobrem-se as bandeiras ontem levantadas, perjurem-se as teses sustentadas como sadias e sábias; do outro lado a simples afirmação de um candidato que se julga prejudicado com o advento da emenda e permanecerá a sua candidatura, faz tremer a própria Maioria, que teria em suas mãos elementos para levar de vencida a grande e gloriosa tese de Pilla. De um e outro lado seja a intervenção de alguém uma vitória certa. Para salvar nossos compromissos pessoais e grupais pouco se nos dá a Pátria. Com isto, realmente, permitimos que este regime, maldito por todos nós, porque representa a inautenticidade da nossa vida política, transportado para aqui sem que os republicanos históricos o houvessem anunciado, o houvessem prometido, e sem que o povo o tivesse desejado. Transportado para aqui, dentro de outras configurações filosóficas que não as da doutrina de Rousseau, como o foi na América do Norte. Transportado para aqui, dentro de uma filosofia auto-individualista e societista que é a de Comte, em que realmente não se permite a livre empresa, mas se realçam o poder e as tarefas intervencionistas do Estado, anunciado na pré-história da República como uma Mitadura Científica em face de um poder que tem trazido sobre nós sobressaltos e angústias, crises e agitações, hesitamos, nós que fizemos a diagnose do mal fizemos o rol dos erros, renegamos convicções e fugimos ao dever de votar o que criamos certo, indubitado de candidatos que não podem substituir um poder constituinte, como é a Câmara na hora em que decide reformar a Constituição, seja a leviana apostasia dos princípios para auferir vantagens de um poder reconhecido ilegítimo e excessivo — o que se vê e a Câmara renunciando, a Câmara se despojando dos seus poderes, das suas autoridades, das suas investiduras, das suas responsabilidades. Não melindremos, não aflijamos, não tiremos.

Em verdade, a Câmara, nesta hora, por reações falsas de um lado e fal-

sas razões de outro, está fugindo ao dever de dar o remédio e a correção que a presente situação política do País reclama. Vamos ter escrúpulos de fazer a alteração que está na nossa competência. E não nos assombremos com o aparecimento de outros fatores políticos que podem surgir por aí. Não está segura a Pátria, quando a percepção do problema político deixa de ser realizada pela Câmara, para sê-lo por outros institutos, por outros órgãos, por outras forças que não as das máximas forças, que são as forças representativas do povo nas Casas do Parlamento.

Fala-se que adotar a emenda é mudar a regra do jogo. É dar o golpe. Mas a Emenda nº 3 é de 1956; foi apresentada por um dos mais lúdimos campeões da democracia nesta Casa. Mereceu o aplauso unânime da Oposição e de uma grande porção da Maioria; foi vitoriosa, numericamente, num pleito memorável travado neste plenário. A ela se deram conversões notáveis, como na Estrada de Damasco. Grandes, brilhantes, cultos presidencialistas, em face de argumentos serenos, proferidos em horas serenas da vida nacional, se convenceram...

O Sr. Tristão da Cunha — Imagem V. Exa. o Deputado Raul Pilla como líder golpista nesta Casa. (Riso).

O SR. NELSON OMEGNA — Realmente, a figura de Raul Pilla como que santifica todos os trabalhos e todas as lutas feitas nesta Casa em favor do advento de um regime que não o do presidencialismo.

Tivemos, como dizia, conversões esplêndidas a essa grande tese que não precisa de golpes para prevalecer. Adotada que fosse a tese por este plenário, não teríamos nenhuma surpresa, porque os jogadores que saíram a campo para disputar os postos futuros, já tinham conhecimento de que a emenda caminhava por esta Casa; já sabiam da simpatia de grande maioria do Parlamento à tese parlamentarista. Não poderia haver golpe porque, realmente, não se admite que seja votada por 2/3 nesta sessão legislativa.

Será, na melhor das hipóteses, por maioria absoluta. E teremos no ano próximo novamente de votar esta matéria. No Senado teríamos votado, então, depois da Câmara, em segunda sessão legislativa que seria no ano vindouro; votado em primeira sessão legislativa no Senado e em segunda sessão legislativa no próprio Senado, no ano de 1961.

Por que pensar em golpe? Por que pensar em inoportunidade? Por que se sentir melindrado quando realmente os órgãos políticos da Nação estão sentindo que estamos dentro de uma estrutura anacrônica, que estalou em todos os seus vigamentos, que não realiza a felicidade do povo, estrutura perante a qual o Deputado nada é, Deputado cuja hierarquia se pretende abaixo de um assistente de Ministério ou sob o mero segundo ou terceiro assessor da Presidência da República. Temos, realmente, necessidade de convocar para o povo as soluções dos problemas nacionais, e o povo, efetivamente mal estimado, apovado a importância da Câmara, muitas vezes está mais no Parlamento do que nos organismos criados pelo arbítrio, pelo capricho ou pela estima pessoal.

Sinto que a hora é de grande responsabilidade. A Câmara não pode renunciar ante a susceptibilidade de ninguém. Saibam os líderes desta Casa conversar com os homens com elevação, com serenidade de argumentos claros, e ninguém será ferido, ninguém se ofenderá quando se disser que a grande crise administrativa do Brasil é do regime da desordem que se estabelece. E só adoção de um regime diverso é que pode salvar o País. Sobre os ombros do Presidente da República pesa a responsabilidade

de de centenas e centenas de empresas, de quase centenas de autarquias, de Ministérios, de problemas estaduais, de problemas municipais de água, de esgoto, de empréstimos da Caixa Econômica. Tudo vai parar nas mãos do Presidente da República, e este homem não pode realizar e agir, seja ele quem for, porque a sobreabundância de problemas supera as possibilidades de tempo, de hora, do próprio Presidente da República. Abaixo do Presidente da República, os Ministros não podem falar, não interferem, porque o poder é exageradamente centralizado, porque é necessariamente pessoal. Abaixo do Presidente da República estão os amanuenses, os chefes de repartição, com poderes ilimitados, porque o Presidencialismo é como a cidadania: é poder sempre unipessoal; é unipessoal sempre encarnado no chefe, seja ele da República, seja ele da repartição, seja ele do quartelão. O chefe se investe sempre de poderes limitados e incontrolados.

Nesta altura, temos nós da Maioria de trazer fraternalmente aos homens da Oposição o recado da nossa experiência: nenhum Presidente da República jamais subiu, neste País, ao poder supremo devendo tanto serviços à Câmara como o atual Presidente da República. E não obstante a sua antiga dívida para com este Parlamento, que realmente foi bravo na defesa do seu mandato, o presidencialismo não lhe permite, apesar da sua boa vontade e dedicação pessoal, resolver os problemas das regiões que cada Deputado representa, não há nenhum representante do povo que possa explicar aos seus amigos que não consiga fazer cumprir a lei de meios, nem as subvenções mais modestas.

A nossos pés, às nossas mesas, na nossa correspondência, está o brado, o grito de todas as pessoas que dirigem orfanatos, que gerem hospitais, creches e casas de expostos e abandonados, Escolas, Sanatórios, Sindicatos, todos sem recursos, porque o presidencialismo encaminha os processos pelas vias mais frágilares e difíceis, retendo o poder os recursos e meios que deveriam estar sendo distribuídos fartamente, com os canais desimpedidos, fecundando nas províncias com justos socorros às iniciativas filantrópicas do país.

Vêm por aí candidatos que não têm compromissos com os partidos, que não têm compromissos com a Câmara, e não sabemos o que pode ser realmente este presidencialismo sem compromissos com partidos e sem compromissos com os Deputados. Não podemos esperar melhores soluções. Seria preciso voltar ingenuamente à tese de Carlyle da existência dos heróis, da possibilidade dos carismáticos resolverem mesmo sozinho, por força e graça de suas virtudes, os problemas políticos, para atribuir a culpa do que está aí a um homem e pensar que outros homens possam consertar o País. A questão é de regime. E realmente necessitamos alterar o regime, porque, então, muitos e muitos brasileiros estarão em condições de aspirar e de atuar como um chefe de Estado num organismo remodelado.

O Sr. Carmelo D'Agostino — Imagine, nobre Deputado, que este governo é tão monárquico que até o próprio Orçamento, a forma pela qual ele é organizado no país vem do tempo do Império.

O SR. NELSON OMEGNA — Dentro da presente situação.

Os senhores deputados que conhecem os homens públicos do Brasil sabem que existem nesta Casa cinco, oito, dez grandes brasileiros do melhor escalão, da melhor formação, com possibilidades de serem convocados a dirigir os destinos da Nação. Mas estes nomes não podem pensar num pleito público, porque não são demagogos. Hoje só se vem no Brasil nos grandes pleitos, por uma das

duas maneiras: ou com grandes recursos de demagogia — e então vamos cada vez mais complicar o País, porque a demagogia é a tomada de compromissos cada vez maiores e irrealizáveis — ou então quem dispõe do poder econômico.

Mas quem dispõe de poder econômico realmente assume compromissos muito menos com o povo do que com os grupos que financiam a sua campanha.

A velha história aí está: os Ministros da Fazenda e Presidentes do Banco do Brasil com raras exceções, de alguns governos a esta parte, são de homens que se têm destacado, não por sua experiência política ou técnica, mais só por terem dado muito dinheiro à campanha presidencial.

Chegou a hora de pelo menos marcarmos um passo para o basta, para que cesse isto. E a Câmara não pode renunciar. A Câmara está representando o povo. Julguem-na como quiserem mas é muito maior a responsabilidade da Câmara perante o povo do que perante os melindres dos candidatos que se julguem prejudicados pelas soluções competentes e dignas do próprio Parlamento. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado)*.

O SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador). — Senhor Presidente, Srs. Deputados, era minha intenção limitar-me a uma declaração de voto, dando os motivos pelos quais vou me manifestar a favor da emenda parlamentarista. Em vista, no entanto, do apelo que recebi do nobre Deputado Raul Pilla deixo de parte este propósito e venho ocupar a tribuna da Câmara dos Deputados para que possamos ter amanhã, como S. Ex.^a deseja, a votação solene daquela emenda. Desta forma, estou também me associando ao que foi aqui denominado "um festival de incoerências" pelo nobre Deputado Coelho de Souza. Na verdade não é outra coisa o que estamos vivendo nesta Câmara, em que todos falam a favor da emenda parlamentarista e temos a certeza de que muitas são os Deputados que vão votar contra.

Imagino que um leitor futuro dos Anais possa vir a encontrar esse fato espantoso, surpreendente: todos ou quase todos os discursos a favor da emenda parlamentarista — se acontecer que ela não venha a ser aprovada — enquanto a maioria dos votos foi contrária. Seria uma incoerência, como foi aqui frisado pelo Deputado Coelho de Souza.

Há, também, outros aspectos que merecem ser acentuados. Os partidos políticos que se batiam pelo parlamentarismo estão hoje reacios dessa atitude, apenas porque mudaram as perspectivas de vitória dos candidatos que apresentavam à Presidência da República, enquanto que os outros partidos, que eram contrários à emenda parlamentarista, já antevêm aspectos mais favoráveis à emenda do Deputado Raul Pilla, porque, ao que parece, ela é desejada sinceramente por todos os Deputados, mas apenas para o candidato oposto, o partido adverso. Ninguém está pensando em que o parlamentarismo deva convir a seu próprio candidato ou a seu próprio partido; é como que um remédio para os opositores.

Quanto a mim, Sr. Presidente, também me encontro como um homem que, não sendo profundamente, convictamente, parlamentarista, vota a favor da emenda, porque já não pode acreditar neste presidencialismo em prática no Brasil. Não posso também admitir ainda perdure esse regime que chegou ao grau extremo de deterioração, com o nosso consentimento, com a nossa aquiescência ou a nossa passividade.

Ainda há pouco, foram feitas aqui críticas veementes em torno do presidencialismo, através da palavra vi-

brante do nobre Deputado Nelson Omega. S. Ex.^a acentuou que estamos realmente diante de uma ditadura e se não é ditadura pouco falta para que mereça essa classificação, pois todos os poderes se encontram com o Sr. Presidente da República, e ao Poder Legislativo restam apenas migalhas desse poder, migalhas de autoridade, parcelas ínfimas de prestígio ou de influência.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que, antes de 34, tínhamos os Ministros irresponsáveis. Os Ministros eram meros secretários do Presidente da República. Não podiam comparecer à Câmara, não respondiam pelos seus atos, porque por eles responde o próprio Chefe do Executivo, dentro da tradição do constitucionalismo americano.

Estabeleceu-se a responsabilidade dos Ministros na Constituição de 1934, e depois, na de 1946, tornou-se possível a presença dos Ministros perante o Poder Legislativo para que viessem dar explicações a esse poder dos atos que praticassem em sua pasta.

Não obstante, vemos, na realidade, que não há nem Ministros, porque quem administra, nos Ministérios são os assessores do Sr. Presidente da República, que ninguém sabe quem são, não lhes conhece os nomes, não sabe das suas atitudes, nem das forças que representam. Entretanto, os Partidos lutam desesperadamente, na época da campanha presidencial, para ter o direito de apresentar ministros, quando vitorioso seu candidato à Presidência da República, e o Presidente eleito escolhe Ministros mas lhes tira o poder; ilude, consequentemente, os partidos, fraude compromissos assumidos e entrega, em verdade, toda a autoridade a assessores que mal podemos conhecer, porque sequer o nome sabemos.

Assim se pratica o presidencialismo na República do Brasil.

Ora, temos de sair desta situação. Precisamos enfrentá-la, ter o sentimento de nossas responsabilidades. Impõe-se, por isso mesmo, uma reforma, por essa reforma seja a emenda parlamentarista, quer essa reforma seja aquela outra que o Senhor Deputado Munhoz da Rocha há poucos dias expunha perante a Câmara.

A verdade é que todos, nesta hora, estamos sentindo não ser possível continuar dentro de um regime praticado dessa forma, sem nenhum respeito à autoridade do Poder Legislativo, sem nenhum respeito às próprias responsabilidades do Poder Executivo. Gasta-se à vontade fora da autorização legislativa. Sabemos pouco do que se passa nas altas rodas do governo.

O Legislativo é um poder realmente anulado por esse presidencialismo tal como está sendo executado em nosso País.

Não posso garantir que na próxima legislatura esteja o meu voto integralmente ao lado da emenda parlamentarista, porque outras fórmulas poderão surgir, e a meu ver, a emenda parlamentarista poderá ser útil no momento, para forçar essa reforma indispensável. Mas, se não vier essa reforma, se não for possível esse entendimento ou esse acordo em torno de outra solução que corrija esses defeitos do presidencialismo brasileiro, continuarei a votar a favor da emenda parlamentarista, porque o que me parece tranquilo, acima de tudo, é que será imensa a responsabilidade que estamos assumindo, se não reagirmos contra esse regime, se não procurarmos remédios contra essas práticas, se não tivermos a coragem de corrigir os males e os vícios desse pseudo presidencialismo, que nada mais é realmente do que uma ditadura presidencial, exercida à revelia do Poder Legislativo, à revelia do próprio povo brasileiro.

Este, Sr. Presidente, o sentido do voto que justifico neste momento.

Substitui uma declaração de voto por escrito por essas palavras desastrosas (não apoiados), mas quero dizer à Câmara que não vejo outra saída para o problema, nem admito a possibilidade de perseverarmos nesses males e nesses vícios, porque então aí a acusação não se deverá fazer apenas ao Sr. Presidente da República, mas também ao Poder Legislativo, que não teve a hombridade, a coragem ou a decisão de romper com essas práticas e de corrigi-las através de sua atitude e de seu voto. *(Muito bem; muito bem. Palmas)*.

O SR. AURÉLIO VIANNA:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. AURÉLIO VIANNA:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador). — Sr. Presidente, a minha questão de ordem se baseia no Título VII, art. 162, parágrafos 5º e 6º do Regimento Interno, Título VII, que traça normas para discussão e votação de emenda à Constituição.

O § 5º estabelece:

"Na discussão da emenda, cada Deputado poderá falar uma vez, durante uma hora, e não será aceito requerimento de encerramento, nem a apresentação de proposição acessória sugerindo modificá-la".

O § 6º declara:

"Encerrada a discussão, será fixado pelo Presidente da Câmara o dia da votação da emenda, com a antecedência de oito dias, de que será dado aviso telegráfico a todos os Deputados".

Sr. Presidente, não fala todo o capítulo em encaminhamento de votação, e creio que o legislador foi sábio nisto: fala em discussão, que não será interrompida. Se os 326 Deputados quiserem discutir a emenda poderão fazê-lo.

Fala também em que, num dia aprazado, num dia certo, num dia designado pela Mesa, com oitenta e antecedência, os Deputados se reunirão para votar a emenda.

O dia aprazado foi 11 do corrente. Estamos no dia 16. Se cada um dos 326 deputados encaminhasse a votação, despenderiamos 3.260 minutos que, divididos por duas horas de sessão para discussão e votação da matéria, dão 27 dias. Qual o dia em que os Srs. Deputados se deveriam reunir para votar a emenda?

Os que vieram dia 11, muitos deles já devem ter votado para seus pargos. Então, Sr. Presidente, se permite encaminhamento de votação, a Mesa terá de designar outro dia para votação, porque aquele já passou. Poderão perguntar que por que não suscitei esta questão de ordem antes. Realmente, só há poucos instantes, conversando com amigos, foi que chegamos a esta conclusão: que pode ser esdrúxula, mas também pode ser que não. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE:

(Sr. Ranieri Mazzilli) A questão de ordem suscitada pelo nobre Deputado Aurélio Vianna, ainda tempestiva, sem embargo do seu próprio prazo, pode ser resolvida tendo em vista os elementos que foram reunidos pela Mesa quando teve de disciplinar a matéria para que viesse ao plenário.

Com efeito, o Título VII, corresponde à Emenda à Constituição, disciplina toda a matéria referente à parte adjetiva que deve ser posta em execução, para que esta proposição de caráter especial seja objeto de elaboração, e, afinal, chegue à votação.

É certo que, nos parágrafos aludidos, que vão, no Artigo 162, do primeiro até o décimo quarto, estão as regras essenciais para a tramitação de emenda constitucional, e os dispositivos invocados pelo nobre Deputado — § 5º e 6º — esclarecem a respeito da oportunidade para a discussão da matéria e para a fixação do dia da votação.

O § 5º estabelece:

"Na discussão da emenda, cada deputado poderá falar uma vez, durante uma hora, e não será aceito requerimento de encerramento, nem a apresentação de proposição acessória, sugerindo modificá-la".

Encerrada a discussão — diz o parágrafo 6º — será fixado pelo Presidente da Câmara o dia da votação, com a antecedência de oito dias, de que será dado aviso telegráfico a todos os Deputados.

Como verificamos, a discussão está disciplinada no parágrafo 5º, e, conforme desde logo afirma o nobre Deputado Aurélio Vianna, não há limite de oradores, senão aquele correspondente ao número de componentes da representação da Casa.

Já quanto à votação, tem sido entendido, uniformemente, ela se processará quando completado esse turno, com aquelas franquias segundo as quais os Srs. Deputados, nas proposições votadas na Casa, podem intervir para esclarecimentos breves.

Essa a regra geral, constante da Seção IV, correspondente ao Capítulo "Da votação" em geral, pois a votação está disciplinada desde as disposições gerais até ao seu adiantamento.

O artigo 152 esclarece:

"Anunciada uma votação, poderá o Deputado, salvo disposição regimental em contrário, encaminhá-la, ainda que se trate de matéria não sujeita a discussão, ou que esteja em regime de urgência".

A norma é a mais ampla possível e só admite a exceção para aquelas proposições que tenham disposição regimental em contrário. Sabe o Deputado Aurélio Vianna que no Título correspondente a emenda à Constituição não há qualquer disposição em contrário. Há, isto sim, a regra de que será designado dia para votação, assim como existe a norma geral, de que, em havendo disposição regimental em contrário, não se obedecerá ao disposto no Art. 152. Temos que cair no § 1º, que estabelece:

"Para encaminhar a votação, nenhum Deputado, salvo disposição expressa em contrário, poderá falar por mais de dez minutos, reduzidos para cinco nas proposições em regime de urgência".

Foi esse o elemento subsidiário de que se socorreu sempre a Mesa da Câmara para, na votação de emenda constitucional, em não havendo disposição regimental em contrário, admitir encaminhamento de votação na forma do Art. 152, § 1º do Regimento.

É assim que a Mesa decide a questão de ordem suscitada pelo Deputado Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador). — Sr. Presidente, gostaria de inscrever-me para comentar a decisão de V. Ex.^a e, ao mesmo tempo, gostaria que, à base do mesmo Regimento Interno, nos esclarecesse sobre os, com menos de 217 deputados, que constituem os dois terços da Câmara, se pode iniciar a votação da emenda e se, respondendo na votação nominal mais do que a maioria absoluta contra a emenda, mesmo que não haja dois terços pre-

sentes, V. Exa. considerará a votação, como válida no primeiro dia. Trata-se, Sr. Presidente, do Art. 182, parágrafo 10, 11, 12, e 13.

O SR. PRESIDENTE — Informo ao nobre Deputado que, no início da Ordem do Dia, já foram mencionados esses dispositivos para o efeito de justificar a possibilidade da votação nesta sessão, atendendo a que havia maioria simples.

Se é essa a formulação de Vossa Excelência, já foi objeto de deliberação.

O SR. AURELIO VIANNA — Senhor Presidente, a formulação é outra.

O SR. PRESIDENTE — Vossa Excelência deseja saber se, não havendo os dois terços, portanto quorum qualificado...

O SR. AURELIO VIANNA — Feita a votação nominal, considerará Vossa Excelência maioria absoluta, em favor votado contra a emenda ou a favor dela.

O SR. PRESIDENTE — (Ranieri Mazzilli) — Na sessão ordinária em que estamos votando a proposição, não teria, evidentemente, cabimento a interpretação dada para a sessão extraordinária, objeto de parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o qual fundamentou a decisão da Mesa sobre a matéria, no caso da Emenda dos Conselheiros.

É considerada inexistente a votação, quando se tratar de consulta a quorum qualificado, atendendo a que anteriormente a emenda foi submetida à votação com quorum dessa espécie.

No caso, entretanto, de sessão ordinária como esta, recorramos ao parágrafo 11 que estabelece:

"Sempre que se verificar, em votação de emenda constitucional, maioria absoluta de votos contrários, estará a emenda rejeitada, ainda quando o total dos votos apurados não atinja os dois terços do número de deputados".

Eis aí a norma para o caso de sessão ordinária e de votação em fase correspondente a esta.

O SR. AURELIO VIANNA — Senhor Presidente, quer dizer que é indispensável a presença de dois terços, que é o princípio geral para se processar a votação?

O SR. PRESIDENTE — (Ranieri Mazzilli) — Não quer assim o dispositivo.

...ainda quando o total dos votos apurados não atinja os dois terços do número de deputados".

na forma do Art. 182, § 11.

O SR. AURELIO VIANNA (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a minha questão de ordem está baseada no § 13, do Art. 182, já que não posso discutir com a Mesa.

"Se, porém, não ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos §§ 10 e 11, ou se não se verificar o quorum ali estabelecido em sessões sucessivas...

então o quorum é condição sine qua para a votação da emenda.

...a emenda votada com a presença da maioria absoluta dos Deputados".

Aísim, somente quando em três sessões consecutivas não houve o quorum de 2/3, é que será votada com a maioria absoluta dos Deputados.

Aconteceu isso, Sr. Presidente? — (Muito bem, muito bem).

O SR. PRESIDENTE — (Ranieri Mazzilli) — A Mesa responde à questão de ordem do nobre Deputado afirmativamente. Correu o estabelecido no § 10, do mesmo Art. 182:

"Quando proposta a aceitação da Câmara, pela primeira vez ou sempre que, na vez anterior, te-

nha obtido esse quantum, a emenda constitucional dela originária somente poderá ser submetida à votação com a presença em plenário de mais de 2/3 dos Deputados".

Na primeira sessão a que foi submetida a emenda a este plenário havia o quorum qualificado de dois terços, o mesmo ocorrendo na sexta-feira. Portanto, nas três sessões consecutivas verificou-se quorum qualificado. Assim, na forma do § 10, esta já é a quarta sessão consecutiva. Tendo transcorrido as três sessões anteriores em que há obrigatoriedade de quorum qualificado de dois terços, nesta a emenda poderá ser submetida a votos, independentemente do quorum qualificado, apenas com a maioria absoluta.

Com a palavra o nobre Deputado Carlos Murilo.

O SR. CARLOS MURILO:

— (Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Deputados, desejo apenas esclarecer o meu voto nesta hora em que se apresenta a emenda parlamentarista. Não pretendo entrar no mérito da questão, mas mostrar a inoportunidade da emenda, na hora em que o País se prepara, em que o povo se organiza para escolher o seu candidato nas urnas livres de 3 de outubro de 1960.

Sr. Presidente, esta emenda já foi por demais defendida e criticada por vozes altamente credenciadas, e resalto aqui esta figura magnífica de homem público que é o Deputado Raul Pilla, que com tanto desassombro vem lutando para a sua prorrogação, servindo mesmo de exemplo para nós, moços, que agora iniciamos a nossa caminhada.

Desejo, Sr. Presidente, deixar bem claro que não é possível, quando o campo da sucessão está praticamente definido, quando os partidos já têm seus candidatos apontados, homologados e até mesmo registrados, usurpemos do povo o direito de escolher livremente o Presidente da República.

O meu Partido, o PSD deve ser nesta hora o vanguardista desta resistência, porque foi este mesmo partido que, em 1955, lutou com desassombro neste Parlamento para que o nosso candidato de outora, Juscelino Kubitschek, não visse seus passos toalhados e para que a regra do Jogo não fosse modificada.

Portanto, Sr. Presidente, nesta hora é preciso que tenhamos coerência com os nossos pontos de vista. O Partido Social Democrático deve, no momento, lutar para não ser aprovada a emenda.

Precisamos que cada partido, cada Deputado vá para as ruas com seu candidato, defenda-o democraticamente e deixe que o povo com a sua sabedoria, escolha o melhor para a suprema magistratura da Nação. Devemos evitar essas fórmulas e permitir que o povo escolha livremente o seu Presidente da República.

Assim, Sr. Presidente, tenho a certeza de que todos estaremos trabalhando para o fortalecimento do regime democrático e para maior felicidade do povo brasileiro. (Muito bem; muito bem, Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o Sr. Medeiros Neto (Pausa).

— Não está presente.

— Tem a palavra o Sr. Oliveira Franco (Pausa).

— Não está presente.

— Tem a palavra o Sr. Ernani Sátiro.

O SR. ERNANI SATIRO:

— (Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Deputados, fui daqueles que subscrivam a Emenda Parlamentarista do nosso eminente colega e grande idealista, digno por todos os títulos do respeito da Nação — o

Deputado Raul Pilla. S. Exa. é testemunha de que sempre me enfileirei entre aqueles que defendiam o regime presidencial. Quando da Assembleia Nacional Constituinte, de que fui um dos membros, neguei-me a participar da companhia daqueles que já então defendiam o parlamentarismo.

Posteriormente, depois da longa pregação do Deputado Raul Pilla e depois de examinar certas e grandes inconveniências do regime presidencial no Brasil, cheguei a aceitar a ideia parlamentarista, sem me tornar, no entanto — honestamente devo confessar que jamais o fui — um crente no milagre que se espera do novo regime.

Mas, quando dei o meu apoio para a tramitação da Emenda Parlamentarista, não cheguei a ser um seu partidário. Sempre considerei, em que pesem os argumentos entusiásticos e contrários dos seus adeptos, a questão secundária e de superfície, porque entendo que todos os nossos defeitos de formação e de educação política não poderiam ser sanados com a simples mudança do presidencialismo para o parlamentarismo.

Posteriormente, o meu Partido inscreveu no seu programa a ideia parlamentarista, e todos nós ficamos, de certo modo, obrigados, era tese e em princípio, a apoiá-la, mas não sem o exame de determinados detalhes, de certas particularidades que só uma emenda concreta poderia realmente disciplinar e acolher.

Assim, Sr. Presidente, sem assumir agora uma atitude que implique numa negação completa do parlamentarismo, sem assumir uma posição que importe na minha negativa formal e definitiva à adoção desse regime, infelizmente terei de negar, no momento, em face dos termos em que está redigida a emenda e da conjuntura política em que nos encontramos, o meu voto à sua aprovação.

Perguntar-se-á: Porventura não assinou a emenda? Assinei-a, sim, e o confessei francamente, no início de meu discurso. Não vou dizer que a assinei levianamente; não vou dizer que a assinei sem ler; não vou dizer que a assinei precipitadamente. Mas há determinados detalhes, Senhor Presidente, que só são realmente esclarecidos de modo suficiente, pelo debate, pela discussão, pela própria controvérsia.

O projeto como aqui se encontra tem, realmente, algumas inconveniências, que reputo da maior gravidade. Uma delas é a do Art. 4º, quando exige como únicos requisitos para o candidato à Presidência da República ser brasileiro nato, estar no exercício dos direitos políticos e ser maior de 35 anos.

Sr. Presidente, conhecemos o Brasil e podemos falar, porque somos brasileiros. Não temos dúvida de que, se for votada esta emenda, como aqui se encontra, revogando, como revoga, o capítulo das inelegibilidades inscritas na Constituição Federal, não faltaria quem defendesse, pela imprensa, no Congresso, ou na própria Justiça, que o atual Presidente da República era elegível para o mandato do próximo quadriênio.

Sr. Presidente, só esta razão, de natureza altamente política, me faria recuar de votar esta emenda, nos termos em que está redigida. Sabemos, através da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, através de todos os comentaristas da Constituição e das leis eleitorais, que nenhuma outra inelegibilidade pôde at hoje ser consagrada em lei ordinária porque se interpretou, de modo rigoroso e taxativo, que apenas aquelas expressas pelo legislador constituinte eram as exceções ao atual sistema jurídico brasileiro. Mas, se vem uma emenda constitucional, um dispositivo que, de modo expresso, para presidente da República consigna ape-

nas três requisitos — ser brasileiro nato, estar no exercício dos direitos políticos e ter mais de 35 anos de idade — já então não haveria quem pudesse sustentar que o atual Presidente da República era inelegível para o próximo mandato.

Sr. Presidente, embora sem querer, como não quero, desviar-me da discussão jurídica e doutrinária do problema para assunto de natureza propriamente partidária ou política — no seu sentido mais estrito, não posso deixar de reconhecer e proclamar — não posso, antes de tudo, deixar de alarmar-me ante o perigo de vermos, mesmo no regime parlamentar, o Sr. Juscelino Kubitschek novamente na Presidência da República, pois mostrou, ao longo do seu governo, além de outros defeitos fundamentais, a falta de sensibilidade para com a situação crítica em que se encontra este País, não só no domínio político como no domínio econômico e financeiro.

O Sr. Raul Pilla — Sei que não é permitido pelo Regimento apartear agora. Mas o que V. Exa acaba de afirmar é de tal gravidade que acho terei a indulgência do Sr. Presidente desta Casa para esclarecer o assunto. V. Exa. lê as condições que a emenda estabelece para a eleição do Presidente da República. Ora, essas condições são exatamente as mesmas da atual Constituição; são sua reprodução exata. Assim, no artigo correspondente da atual Constituição não se considera a elegibilidade do Presidente. Esta matéria é tratada no art. 139 da Constituição: "São também inelegíveis para Presidente e Vice-Presidente da República os Presidentes que tenham exercido cargo etc. etc."

Estas disposições permanecem intactas na Constituição, uma vez adotada a emenda parlamentarista. Vossa Excelência está inteiramente equivocado. E afirmo isto com tanto maior autoridade quanto esta questão de se permitir ou não a reeleição do Presidente da República foi discutida pelos redatores da emenda. O princípio verdadeiro seria este: no sistema parlamentar não há nenhum impedimento à reeleição do Presidente da República, porque ele é apenas um magistrado; mas nós, os redatores da emenda, considerando os vícios estabelecidos na nossa vida pública pelo presidencialismo, achamos que era de boa prudência manter a não reeleição do Presidente da República. O Artigo 139 permanece intacto, aprovada a emenda.

O SR. ERNANI SATIRO — Se Vossa Excelência tivesse ouvido com atenção as minhas primeiras palavras, haveria de perceber a minha declaração: nós, que conhecemos o Brasil, que conhecemos a paixão com que se resolvem determinados problemas, mesmo problemas jurídicos da maior transcendência, quando ligados a questões políticas, não teríamos dúvida de que, com a mesma fúria, com o mesmo desrespeito aos princípios jurídicos com que aqui se decretou duas vezes o impedimento de um Presidente da República, com o mesmo desespero e a mesma paixão com que se procurou processar um Deputado que era inviolável no exercício de seu direito de denunciar fatos de qualquer natureza, não teríamos dúvida, repito, de que este Congresso, através de uma eleição indireta, poderia muito bem, como votou aquele impedimento, como se procurou que ele atentasse contra o princípio da inviolabilidade do congressista, também reeleger o Presidente da República, quaisquer que fossem as sutilezas, quaisquer que fossem a valentia, qualquer que fosse o desdém com que V. Exa viesse para aqui defender, como sempre defende, a sua doutrina e os bons princípios.

O Sr. Raul Pilla — Vou aproveitar-me da distração do Presidente da Casa para um outro aparte. (Riso).

O SR. ERNANI SATIRO — É da minha boa vontade, porque para ouvir V. Ex.^a não hesito em violar o próprio Regimento, desde que a Mesa esteja distraída. (Riso).

O SR. PRESIDENTE (Ranieri Mazzilli) — A Mesa nunca está distraída, nobres Deputados (Riso). Ela muitas vezes deve fazer o jogo legítimo do esclarecimento. Mas solicita que não sejam dados apartes em encaminhamento de votação, porque sabe o nobre Deputado Raul Pilla que não são consentidos.

O Sr. Raul Pilla — Já me penitenciei antecipadamente.

O SR. ERNANI SATIRO — A distração da Mesa foi por ação, não por omissão, porque o esclarecimento era realmente importante.

Pediria a V. Ex.^a, Sr. Presidente, permitisse ao nobre Deputado Raul Pilla concluir seu aparte, uma vez que foi iniciado, porque não seria justo fosse tolhido na sua parte essencial.

O Sr. Raul Pilla — A argumentação expedida por V. Ex.^a é argumentação contra toda e qualquer Constituição que tenhamos no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ranieri Mazzilli) — Uma vez que o nobre orador já foi interrompido, aproveito o ensejo para tirar também o Partido da Mesa, anunciando uma sessão extraordinária para hoje, às 21,30 horas, a fim de tratar somente de matéria orçamentária, que será anunciada ao fim desta sessão.

Acha-se sobre a Mesa um requerimento de prorrogação da sessão por 15 minutos para falar em Explicação Pessoal o nobre Deputado Campos Vergal.

Em votação. (Pausa).

Aprovado.

Continua com a palavra o nobre Deputado Ernani Satiro, que ainda dispõe de cinco minutos.

O SR. ERNANI SATIRO — Senhor Presidente, não se diga que, por estarem escolhidos os candidatos a Presidente da República, não haverá uma surpresa no momento de se votar o regime parlamentar. Não falei, Sr. Presidente e Srs. Deputados, propriamente de um impedimento jurídico. Não sustentaria a heresia — sem rimar — de que, tendo lançado, como lançaram outros, inclusive o meu Partido, candidato à suprema magistratura da Nação, estivéssemos do ponto de vista legal proibidos de mudar neste momento do regime presidencial para o regime parlamentar. Mas, Sr. Presidente, inequivocamente, do ponto de vista da ética política, do ponto de vista dos próprios compromissos públicos assumidos com o povo, tenho a impressão — e esta interpretação é minha, não da liderança do meu partido, que não se pronunciou formalmente sobre ela — de que, havendo o nosso Partido lançado, numa convenção democrática memorável, candidatos à Presidência e à Vice-Presidência da República dentro do regime presidencial, candidatos cujo registro promoveu ou está promovendo, cometeríamos uma incongruência e um pecado de ética política se viéssemos, a esta altura, revogar a nossa própria atitude, decepcionando o povo que já em todas as camadas já exige a mudança da situação que aí se encontra, sejam os nossos adeptos, sejam os partidários das outras correntes políticas antagonistas a nós. Não se diga, Senhor Presidente — e neste ponto eu pediria desculpas ao eminente Deputado Raul Pilla pela maneira incisiva com que quero frisar este argumento — que nós estamos recuando da nossa posição e do nosso cumprimento, por-

que S. Ex.^a também teve muito tempo para, de acordo com a Mesa, colocar esta emenda na Ordem do Dia antes que pronunciamentos públicos e solenes de partidos políticos viessem criar para nós a impossibilidade de modificar as regras do jogo de que nós próprios já participamos.

Sr. Presidente, sei que certas palavras e certas declarações já não podem ter maior repercussão no espírito desta figura extraordinária e apostolar da Câmara dos Deputados, que é o eminente colega Sr. Raul Pilla. De minha parte, poderei dizer, com a sinceridade de sempre, que, em outras condições, em outras circunstâncias e quando já não estejamos com o peito à frente, a respeito do qual, através dos partidos, o povo de certo modo já se manifestou, poderei, pelo menos no que me toca, reexaminar este problema com o patriotismo de sempre, com o civismo de sempre e com a preocupação de legislar servindo ao povo que para aqui me mandou.

No momento, lamento profundamente não possa dar meu apoio a esta emenda, porque, de acordo com todas as condições políticas, financeiras e econômicas do País, o que necessitamos é, ainda desta vez, dentro do presidencialismo, acabar com esta situação de irresponsabilidade, de crime e de miséria que pesa sobre o povo brasileiro.

O Sr. Osvaldo Lima Filho — Será pior no Governo que se instalar.

O SR. ERNANI SATIRO — Não será pior, porque, desta vez, o povo vai escolher melhor. (Muito bem; muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à explicação pessoal. Tem a palavra o Sr. Campos Vergal.

O SR. CAMPOS VERGAL:

(Para explicação pessoal — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, ocupar a tribuna ligeiramente e a ela compareço por dois motivos.

Em primeiro lugar, informo à Casa que acabo de apresentar à Mesa projeto que cria o Museu Nacional de Aeronáutica no Rio de Janeiro, concedendo, para este fim, dotações orçamentárias e tomando outras providências.

O segundo assunto relaciona-se ao movimento de organização bastante numerosa, com sede no Rio de Janeiro, denominada Obreiros Anônimos do Bem, inspirada pelos ensinamentos do Evangelho, de tal maneira que aquilo que a mão direita der a esquerda ignorará.

Tenho tido contato com essa multidão de criaturas boníssimas, cujas atividades principais se enquadram no desejo de bem servir a humanidade e a pátria. A organização tem grande simpatia pelo atual Presidente da República, o ilustre Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, a quem há dias enviou várias sugestões brilhantes, todas patrióticas e entusiastas, dizendo de suas esperanças pelo futuro do Brasil e reconhecendo o esforço verdadeiramente hercúleo, gigantesco que S. Ex.^a desenvolve em favor do povo.

Sr. Presidente, peço permissão para ler duas cartas — uma, a mim endereçada e outra, ao eminente Sr. Presidente da República:

"Querido Irmão Campos Vergal. Que o Senhor nos abençoe.

No momento atual em que o mundo acompanha as formulações salvacionistas para assegurar a paz universal, a lição do Cristo ainda continua no planeta, aguardando a compreensão geral do seu sentido profundo.

Os espiritualistas da Pátria do Evangelho, identificados pela mesma compreensão de ser o Cristo patrimônio espiritual de toda a humanidade, e que só através do seu Evangelho é que construiremos a Paz na Terra, proclamamos as expressões da Espiritualidade concedendo ao Brasil a gloriosa tarefa de conduzir a humanidade ao aprisco do Senhor.

Assim procedendo, inspirados pelo Alto, recorremos ao eminente espiritualista e homem público do País do Cruzeiro, escolhendo-o como arauto de nossa patriótica e evangélica aspiração perante o Governo e o Parlamento Nacional.

Acompanhando a "Carta Aberta ao Presidente da Pátria do Evangelho", enviamos um desenho esquemático, suscetível de correções técnicas e aprimoramento. Todavia, servirá o mesmo para pensar, inclusive, numa nova e futura bandeira da Pátria do Evangelho.

Jesus, Nosso Único Mestre e Senhor, que nos acompanha através dos mensageiros do Alto, saberá reconhecer os obreiros que lutam pela vitória dos ideais cristãos na Terra. Fraternalmente, Obreiros Anônimos do Bem".

"CARTA ABERTA DO PRESIDENTE DA PÁTRIA DO EVANGELHO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira:

Múltiplas são as formas de servir ao Senhor e à Pátria, todavia, o bem é a própria finalidade do serviço em qualquer campo, sob qualquer nome, usando qualquer bandeira religiosa e idealista. Tendo em vista o bem geral da família brasileira, sobretudo, no sentido evangélico da sua distinção histórica, estamos certos da compreensão atenciosa que V. Ex.^a saberá dispensar ao nosso despretensioso e sincero apelo.

Os espiritualistas que já atingiram a maturidade compreensiva dos grandes eventos que se registram no cenário histórico de nossa Pátria, reconhecem que a Divina Providência escolheu, no tempo oportuno, os espíritos missionários para as tarefas mais sagradas. Foi assim que surgiu em nossa Pátria a figura missionária da Getúlio Vargas, que trouxe ao mundo conturbado sua mensagem de paz e prosperidade, procurando garantir os direitos dos humildes, protegendo os fracos, amparando os deserdados, afinal, tentando por em prática os preceitos evangélicos, com o nome atual de "Justiça Social".

Não menos admirável tem sido também a vossa tarefa, no governo da República, conduzindo o Brasil ao encontro da sua expressão grandiosa em Brasília, convergindo as atenções do Mundo para a obra cíclica de nosso País.

Eminentes figuras que percorrem o Brasil, estudando alguns detalhes dos seus oito milhões de quilômetros quadrados, sentiram-se maravilhados ante as suas prodigiosas surpresas. Mas, se algumas figuras estrangeiras sentiram a grandiosidade de nossa Pátria, contando "lá fora" as inesgotáveis reservas do gigante da América, toda essa observação analítica não passou da esfera superficial das apreciações, porque não viram o Brasil evangélico, o Brasil espiritual, em cujas estradas, cheias de esperança, trabalho e sonho o povo fraternal e generoso. Não foi por acaso que Deus permitiu às terras que formam a nacionalidade brasileira a configuração de um coração. E o coração de nosso povo vive sintonizado, para o sentimento do bem-fazer e da piedade, no coração geométrico da terra. Nem foi sem propósito que Deus plantou no alto de nossos Céus, pe-

renemente azulinos, a fulguração estrelada da Cruz. Por isso que é o Brasil o País do Cruzeiro. Não pelo Cruzeiro do Sul, que lhe enfeita, luminosamente, o firmamento, como pelas virtudes cristãs que a Cruz pode representar. Tudo isso não é obra do acaso, porque as reservas brasileiras não se limitam ao mundo de aço do progresso material, mas se estendem, infinitamente, ao mundo de ouro dos corações, onde a nação escreverá a sua epopéia de realizações morais, em favor do mundo. Jesus transplantou da Palestina para o País do Cruzeiro a árvore universal do seu Evangelho, a fim de assegurar as obras de amor para todas as criaturas.

Por isso que é o Brasil coração do mundo, Pátria do evangelho. Ao ceticismo dos homens soará estranhamente uma afirmativa desta natureza. O Evangelho? seria mera ficção de doutrinadores do Cristianismo o repositório de suas ideias? Não foi apenas um cântico de esperança do povo hebreu? Não será uma palavra vazia, imaginária, sem significação objetiva na atualidade do mundo, quando todos os valores espirituais parecem condenados à decadência? Não seria o próprio Cristo a figura lendária na imaginação dos homens? Mas, a realidade é que, não obstante todas as surpresas das ideologias modernas, a própria Ciência Nuclear acaba de responder, de maneira sensacional, que o Santo Sudário que se guarda na Itália como sendo aquele em que foi envolvido o corpo de Cristo é uma relíquia autêntica produzida há mais de dois mil anos! Este fato científico de transcendental importância para a humanidade leva-nos cada vez mais a pensar que somente as lições do Evangelho, construindo o reino de amor fraternal, é a única fórmula capaz de salvar o mundo, que se encaminhava para os desfiladeiros da destruição. As horas se aproximam para os grandes acontecimentos que abalarão a humanidade que caminha para o terceiro milênio e nos tempos são chegados. O Brasil está sendo chamado para a evangelizadora tarefa de espiritualização da humanidade. Agora, mais do que nunca, precisamos ver, medir e sentir que as nossas responsabilidades não podem ser as mesmas dos irmãos de outras terras e de outras eras. A época atual exige que fortaleçamos todas as manifestações do pentecostalismo humano e religioso. Nas tribunas cristãs do País do Cruzeiro, livre de todas as influências de separatividade, contribuindo cada um com os seus labores nas diversas oficinas evangélicas do País, esperam e confirmam que Vossa Excelência saberá chegar ao fim do vosso período presidencial, não só promovendo o futuro de prosperidade material, mas, dando ao Brasil, em Brasília, o futuro seguro de sua grandeza espiritual. Nesse anueto desejo, procurando fixar o Cristo em nossos corações, à guisa de contribuição sugestiva, proferiríamos de ver no jardim do Palácio da Alvorada, como símbolo de pioneirismo na História do Brasil, o monumento simples de uma Cruz, promovendo o senso da presença do Cristo na direção do Governo da Pátria do Evangelho. Essa Cruz simbolizaria, também, o Amor Universal do Cristo, imitando igualmente a todos que lutam por caminhos diferentes pela implantação do seu Reinado de Paz e de Amor na Terra.

Que o Palácio da Alvorada, a par da sua beleza arquitetônica, seja realmente a Alvorada luminosa de uma nova era, a fim de que a Pátria do Evangelho mais ascenda e cruze no concerto dos novos, irradiando a paz e a fraternidade que alceiam destrutivamente, todos os mundos e todas as plúvias do mundo. Que Deus inspire V. Ex.^a e os homens

públicos da Nação, atualmente no nome da Pátria do Evangelho e que, nesta hora conturbada pela incompreensão no seio das oficinas humanas, sabemos todos nós colocar muito alto a magnitude dos nossos deveres cívicos e cristãos.

Set. 1959. — Obreiros Anônimos do Bem.

Lelo também telegrama do Sr. Presidente da República, sobre o assunto:

"Deputado Campos Vergal — Câmara Federal — Rio, D.F.

Apraz-me agradecer, por intermédio prezado Deputado, aos Obreiros Anônimos do Bem, expressões e sugestões constantes "carta aberta, bem como croquis monumental cruz para ser construído portico Palácio Alvorada. Cordiais saudações. — Juscelino Kubitschek, Presidente República".

Sr. Presidente, a organização, além de numerosa quantitativamente, qualitativamente se apresenta magnífica sob todos os aspectos, formada que é por elementos dedicados exclusivamente ao bem-estar, à saúde mental, à ordem jurídica. Ela se consagra à felicidade do indivíduo e da coletividade brasileira, colocando no ponto mais alto dessa mesma coletividade o ilustre Presidente da República, com o qual "Obreiros Anônimos do Bem" tem procurado colaborar, da maneira mais sincera e patriótica. (Muito bem, muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a hora, vou levantar a sessão.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES DEPUTADOS

Amazonas:

Almino Afonso — PTB.

Piauí:

Dyrno Pires — PSD.

Ceará:

Adahil Barreto — UDN.
Moreira da Rocha — PR.

Rio Grande do Norte:

Tarciso Maia — UDN.
Xavier Fernandes — PSD.

Paraíba:

Draut Ernany — PSD.

Pernambuco:

Alde Sampaio — UDN.
João Cleofas — UDN.

Alagoas:

Carlos Gomes — UDN.

Bahia:

Oswaldo Ribeiro — PSD.
Regis Pacheco — PSD.

Espírito Santo:

Baguira Leal — UDN.

Rio de Janeiro:

Edilberto de Castro — UDN.
José Pedrosa — PSD.
Ribeiro Gomes — PTB.
Saturnino Braga — PSD.

Distrito Federal:

Chagas Freitas — PSP.
Gurgel do Amaral — PSD.
Lylio Haier — PTB.
Nelson Carneiro — PSD.

Minas Gerais:

Bento Gonçalves — PR.
Carlos Luz — PSD.
Geraldo Vasconcelos — PSD.
Magalhães Pinto — UDN.
Manoel Almeida — PSD.
Nogueira de Rezende — PR.
Orangem Coelho — PSD.
Tristão da Cunha — PR.

São Paulo:

Derville Allegretti — PR.
Gualberto Moreira — PTM.

Goiás:

Mauro Teixeira — PSD.

Mato Grosso:

Wilson Fadul — PTB.

Paraná:

Munhoz da Rocha — PR.
Rafael Rezende — PSD.

Santa Catarina:

Doutel de Andrade — PTB.
Elias Adalme — PSD.

Rio Grande do Sul:

Cesar Prieto — PTB.
Coelho de Souza — PL.

Acre:

José Guilomard — PSD.

Rio Branco:

Valério de Magalhães — PSD.

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:

José Bonifácio.
Armando Rollemberg.

Amazonas:

Adalberto Vale — PTB.

Pará:

Epilogo de Campos — UDN.
Gabriel Hermes — UDN.
João Menezes — PSD.
Sílvio Braga — PSP.

Maranhão:

Cid Carvalho — PSD.
Lister Caldas — PSD.

Piauí:

José Cândido — UDN.
Milton Brandão — PSP.

Ceará:

Adolfo Gentil — PSD (24-12-59).
Bonaparte Maia — PRT.
Costa Lima — UDN.
Dias Macedo — PSD.
Esmerino Arruda — PSP.

Pernambuco:

Andrade Lima Filho — PSD.
Arruda Câmara — PDC.
Dias Lins — UDN.
Glênio De Carli — PSD.
José Lopes — PTB.
Josué de Castro — PTB.

Sergipe:

Seixas Doria — UDN.

Bahia:

Alaim Mello — PTB.
Aloysio de Castro — PSD.
Clemens Sampaio — PTB.
Henriquim Dantas — UDN.
João Mendes — UDN.
Luiz Viana — UDN.

Espírito Santo:

Nelson Monteiro — PSD.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto — UDN.
Tenório Cavalcanti — UDN.

Distrito Federal:

Carlos Lacerda — UDN.

Minas Gerais:

Abel Rafael — PR.
Bias Fortes — PSD.
Bilac Pinto — UDN.
Esteves Rodrigues — PR.
França Campos — PSD.
José Raimundo — PTB.
Mário Palmério — PTB.
Maurício de Andrade — PSD.
Pinheiro Chagas — PSD.
Santana Dantas — PTB.
Uriel Alvim — PSD.

São Paulo:

Amaral Furian — PSD.
Antônio Feliciano — PSB.
Baptista Ramos — PTB.
Brasílio Machado Neto — PSD.
Carvalho Sobrinho — PSP.
Coutinho Cavalcanti — PTB.
Cunha Bueno — PSD.
Emílio Carlos — PTN.
Ferreira Martins — PSP.
Hamilton Prado — PTN.
Harry Normaton — PTN.
Herbert Levy — DDN.
Henrique Turner — PSB.
Hugo Borghi — PRT.
Ivete Vargas — PTB.
João Abdala — PSD.
Luiz Francisco — PSB.
Maia Lello — PSP.
Mário Beni — PSP.
Miguel Leuzzi.
Olavo Fontoura — PTN.
Paulo Lauro — PSP.
Pereira Lopes — UDN.
Salvador Losacco — PTB.
Ulisses Guimarães — PSD.

Goiás:

Mauro Teixeira — PSD.
Resende Monteiro — PTB.

Paraná:

Accioli Filho — PSD.
Miguel Buffara — PTB.
Ney Braga — PDC.
Othon Mader — UDN.
Petrônio Fernal — PTB.
Rafael Rezende — PSD.

Santa Catarina:

Aroldo Carvalho — UDN.
Atílio Fontana — PSD.
Osmar Cunha — PSD.
Wanderley Júnior — UDN.

Rio Grande do Sul:

Croacy de Oliveira — PTB.
Fernando Ferrari — PTB.
Giordano Alves — PTB.
Hermes de Souza — PSD.
Humberto Gobbi — PTB.
Lino Braun — PTB.
Raymundo Chaves — PSD.

Rondônia:

Aluizio Ferreira — PTB.

VII — O SR. PRESIDENTE — Levanta a sessão designando para a extraordinária noturna a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única, das emendas do Senado ao Projeto nº 350-C, de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960; tendo parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira sobre as emendas do Senado Federal, Anexo nº 4 — Poder Executivo, Subanexo 4.16 — Ministério da Guerra.

Relator: Sr. Mendes de Moraes.

2 — Discussão única da emenda do Senado ao Projeto nº 350-C, de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960; tendo parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira sobre a emenda substitutiva do Senado Federal, Anexo nº 4 — Poder Executivo, Subanexo 4.03 — Estado-Maior das Forças Armadas.

Relator: Sr. Mendes de Moraes.

3 — Discussão única das emendas do Senado ao Projeto nº 350-C, de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960; tendo parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira sobre as emendas do Senado Federal, Anexo nº 4 — Poder Executivo, Subanexo 4.08 — Conselho de Segurança Nacional.

Relator: Sr. Mendes de Moraes.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.

8 — 202.ª SESSÃO EM 16 DE NOVEMBRO DE 1959

Extraordinária Noturna

PRESIDENCIA DOS SRS.: SÉRGIO MAGALHÃES: 1.º VICE-PRESIDENTE: RANIERI MAZZILLI, PRESIDENTE E NESTOR JOST, 2.º VICE-PRESIDENTE

I — As 21 horas e 30 minutos comparecem os Senhores Sérgio Magalhães, Ary Pitombo, Geraldo Guedes.

Salo Brand.

Amazonas:

Jayme Araújo — UDN.
João Veiga — PTB.
Wilson Calmon — PSP.

Piauí:

Lustosa Sobrinho — UDN.

Ceará:

Edilson-Melo Távora — UDN.

Rio Grande do Norte:

Djalma Maranhão — UDN (15-12-1959).

Djalma Marinho — UDN.

Jessé Freire — PSD.

Paraíba:

Abelardo Jurema — PSD.
Ernani Sátiro — UDN.
Jacob Frantz — PTB.

Pernambuco:

Aderbal Jurema — PSD.
João Cleofas — UDN.
Nilo Coelho — PSD.
Souto Maior — PTB.

Alagoas:

Abrahão Moura — PSP.
Aurélio Vianna — PSB.
Medeiros Neto PSD.
Souza Leão — PSP.

Sergipe:

Lourival Batista — UDN.

Bahia:

Hildebrando de Góes — PSD.
Vasco Filho — UDN.
Waldir Pires — PSD.

Espírito Santo:

Baguira Leal — UDN.

Rio de Janeiro:

Aarão Steinbruck — PTB.
Domingos Velasco — PSB.

Distrito Federal:

Adauto Cardoso — UDN.
Breno da Silveira — PSB.
Hamilton Nogueira — UDN.
José Talarico — PTB (25-1-1960).
Menezes Cortes — UDN.
Waldyr Simões — PTB.

Minas Gerais:

Feliciano Pena — PR.
Manoel Almeida — PSD.
Pedro Aleixo — UDN.
Rondon Pacheco — UDN.

São Paulo:

Afrânio de Oliveira — PSB.
Aniz Badra — PDC (15-12-59).
Carmelo D'Agostino — PSD.
Derville Allegretti — PR.
Lauro Cruz — UDN.
Nicolau Tuma — UDN.
Paulo de Tarso — PDC.
Yukishigue Tamura — PSB.

Mato Grosso:

Rachid Mamed — PSD.
Wilson Fadul — PTB.

Paraná:

Oliveira Franco — PSD.

Santa Catarina:

Antônio Carlos — UDN.
Carneiro Loyola — UDN.
Elias Adalme — PSD.

Rio Grande do Sul:

Coelho de Souza — PL.
Joaquim Duval — PSD.
Tasso Dutra — PSD.
Temperani Pereira — PTB.
Unifrio Machado — PTB.

Acre:

Oscar Passos — PTB — (60).

O SR. PRESIDENTE:

A Lista de presença acusa o comparecimento de 60 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

II — O Sr. GERALDO GUEDES (Suplente de Secretário, servindo de 2º) procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à leitura do expediente.

O SR. ARY PITOMBO:

(2º Secretário, servindo de 1º) procede à leitura do seguinte:

III — Expediente

TELEGRAMA

Deputado Ranieri Mazzilli

Presidente Câmara dos Deputados

11-11-59 Apraz-me acusar recebimento sua carta de seis corrente e agradecer nobre Câmara dos Deputados vg intermédio Vossa Exª vg gentileza oferecer-me belo volume contendo discursos pronunciados nessa casa durante enfermidade de sua Santidade o Papa Pio XII pt Vahome ensino para apresentar a Vossa Exª e demais ilustres membros nobre Câmara minhas cordiais saudações pt Inscelino Kubitschek vg Presidente República.

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTES

Projetos

Projeto n. 3.647-A, de 1957

Dispõe sobre a aposentadoria dos professores do ensino particular e da outras providências, tendo pareceres: com emenda ao art. 1º, da Comissão de Legislação Social; e, com substitutivo, da Comissão de Finanças.

PROJETO Nº 3.647-57 A QUE SE REFEREM OS PARECERES

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os professores que trabalham em estabelecimentos particulares de qualquer grau ou ramo do ensino, quando contarem 55 anos de idade, ou 25 anos de serviço do magistério, serão aposentados, pelo Instituto de Previdência a que pertencerem, com renda mensal equivalente à média dos salários percebidos nos últimos 24 meses.

Parágrafo único. Se, no decorrer dos últimos 24 meses que precederem à aposentadoria, o professor sofrer, por qualquer motivo, redução nos seus salários, sua renda mensal será o equivalente à média dos salários percebidos nos 24 meses anteriores à data da redução, desde que a referida média não seja inferior à estipulada nos termos do presente artigo.

Art. 2º Por estabelecimentos particulares de ensino seja qual for a sua denominação, devem-se entender todos aqueles mantidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 3º O auxílio-doença a que tem direito esses mesmos professores, garantido-lhes a uma renda mensal correspondente a 80% da média dos salários por eles percebidos nos últimos 24 meses.

Parágrafo único. O auxílio-doença é devido ao professor que, após haver realizado 12 contribuições mensais

ficar incapacitado para o seu trabalho por prazo superior a 15 dias.

Art. 4º Aos professores do ensino particular será também assegurada a aposentadoria por invalidez, que consistirá numa renda mensal correspondente à percentagem básica de 80% da média dos salários percebidos nos últimos 24 meses.

§ 1º A percentagem básica de 80% de que trata este artigo será acrescida de mais 1% da média dos salários nele prevista, por cada grupo de 12 contribuições mensais, realizadas pelo professor, até o máximo de 20%.

§ 2º A aposentadoria por invalidez será concedida ao professor que, após haver percebido auxílio-doença, pelo prazo de 24 meses, continuar incapaz para o exercício da sua atividade profissional.

Art. 5º. O seguro-morte garantirá aos dependentes do professor do ensino particular, aposentado ou não, que falecer após haver realizado 12 contribuições mensais, uma importância calculada na forma seguinte:

§ 1º. A importância da pensão devida ao conjunto dos dependentes do professor será constituída de uma parcela familiar, igual a 50% do valor da aposentadoria ordinária ou por invalidez que ele estava percebendo, ou daquela a que teria direito, se na data do seu falecimento fosse aposentado, mais tantas parcelas iguais, cada uma, a 10% do valor das mesmas aposentadorias, quantos forem os dependentes do professor, no momento da concessão.

§ 2º. A importância total assim obtida e que não poderá ser inferior a 2/3 do valor da aposentadoria ordinária ou por invalidez, ou superior ao valor destas, será rateada em quotas iguais, entre todos os dependentes com direito à pensão, existentes ao tempo da morte do professor.

Art. 6º Ao auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez e ao seguro-morte aos quais se refere a presente lei, aplicam-se, no que couber, as disposições gerais vigentes da legislação da Previdência Social.

Art. 7º. Sempre que for aumentado o salário mínimo, a renda mensal de que trata a presente lei, em qualquer dos casos, será majorada proporcionalmente, na base de 50% da taxa percentual do aumento do salário mínimo local.

Art. 8º. Os benefícios estabelecidos nesta lei serão extensivos aos professores, mestres, contra-mestres, ou instrutores, que ministrem o ensino de qualquer ramo ou grau nos estabelecimentos mantidos pelas fundações, autarquias e entidades congêneres.

Art. 9º. Estende-se, ainda, o disposto na presente lei, àqueles que, além de professores particulares, são servidores públicos, autárquicos ou de sociedades de economia mista, inclusive os servidores dos mesmos Institutos de Previdência Social, para os quais passarão a contribuir como professores particulares, permitindo-se-lhes a acumulação de benefícios na forma da legislação vigente.

Art. 10. Os professores já em gozo dos benefícios da Previdência Social à data da publicação da presente lei, terão direito à revisão dos mesmos para ajustá-los às disposições contidas nesta.

Art. 11. Os professores do ensino particular contribuirão para o Instituto de Previdência a que pertencerem sobre o total dos salários por eles percebidos.

Parágrafo único. Quando o professor perceber salário inferior ao salário mínimo local vigente, sobre este será calculada a sua contribuição para o Instituto de Previdência a que pertencer, não podendo, também, ser inferior ao mesmo a renda mensal de que tratam os arts. 1º, 3º e 4º e respectivos parágrafos desta lei.

Art. 12. O gozo dos benefícios estabelecidos nesta lei, entretanto, independe do número de contribuições pagas nos termos do artigo anterior e seu parágrafo único.

Art. 13. Terão direito aos benefícios discriminados na presente lei somente os que, na forma da legislação vigente, possuírem registro no Serviço de Identificação Profissional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 14. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário: Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1957. — Fernando Ferrari.

Justificativa

O exercício do Magistério é, por sua natureza, um serviço estafante, e o exercício do magistério particular, pelas circunstâncias que o cercam, tem a sua característica agravada, tornando-o extremamente penoso, situação peculiar essa que sempre mereceu e continua a merecer garantias especiais da nossa legislação de previdência social.

Os resultados do ensino dependem, sobretudo, dos elementos humanos que diretamente interferem na sua produção, como sejam o aluno e o professor. E no rendimento do trabalho do professor influi, de modo inegável, a condição fundamental que o distingue, de trabalho ou serviço penoso por excelência.

Essa condição deriva da grande soma de encargos e responsabilidades que a ele assistem, e cuja superação só poderá ser atingida com base na resistência física que possa oferecer. A sua tarefa primeira é planejar a aula, o que implica em prever e organizar, antecipadamente, uma série de atividades tendentes a conduzir à aquisição de conhecimentos, atitudes, hábitos e habilidades dos alunos, por rumos desejáveis. Sem esse planejamento, não é possível conseguir um progresso constante, nem resultados positivos das atividades docente e discente, a não ser por milagre". (Yokan e Simpson-Pedagogia).

A essa tarefa inicial segue-se a constante necessidade de atualização dos conhecimentos, o que determina para o professor um esforço contínuo e permanente. Além disso, a grave responsabilidade na consecução dos fins colimados pelo ensino provoca o desgaste físico e psíquico, que, na opinião dos mais abalizados nutrólogos, só pode ser compensado por elevado consumo diário de hidratos de carbono.

De outro lado, o aluno, pelos complexos problemas que suscita, referentes à idade, nível mental e influências ambientais, concorre para aumentar o esforço do trabalho do professor, como não só acontecer em nenhuma outra profissão.

Por todas essas e outras razões, o magistério torna-se estafante, para quem o exerce, circunstância reconhecida pela legislação dos países que mais se têm preocupado com o assunto, onde cientificamente se estabeleceu um limite máximo de trabalho para o professor e limitou-se, também, o período da sua atividade.

No caso particular do Brasil, as condições apontadas crescem de muito por força dos fatores mesológicos, tais como o clima, pois, metade do tempo letivo, decorre nos meses quentes do ano, e o calor é conhecido como responsável pela instalação da fadiga, segundo autoritadamente afirmam Josué de Castro, Osório de Almeida, Peregrino Júnior e outros, nas suas pesquisas sobre o metabolismo do homem brasileiro.

O exercício do magistério, indistintamente, produz a estafa física e psíquica, como bem o disse o emérito professor L. Burgenstein, uma das maiores notoriedades na matéria, no seu livro famoso "Higiene Escolar" (Ed. Labor): Conforme se sabe, a profissão do mestre, qualquer que seja

a variedade das escolas, é fatigante por efeito do trabalho intenso e deprimente que se vê obrigado a realizar, trabalho que é diferente, por exemplo, do de um empregado de oficina e que tem aumentado consideravelmente, em virtude do novo desenvolvimento dos métodos de ensino. A circunstância de ter que falar durante muito tempo em salas grandes, vendo-se obrigado a adaptar suas explicações à capacidade de compreensão dos alunos, ao mesmo tempo que deve vigiar, atentamente e ter sob seu domínio, um grande número de meninos e jovens; o fato de, por um lado, ter de ocupar-se, isoladamente, de alguns alunos, e, por outro, de afogar, no gérmen, qualquer tentativa de indisciplina, bem como ver-se impossibilitado de conseguir o menor descanso que seu corpo pede, e muitas vezes o fato de ter de reprimir outras necessidades orgânicas naturais, todas essas circunstâncias, repetidas por espaço de vários decênios, representam uma série de causas que atacam o sistema nervoso em geral, e, particularmente, alguns órgãos (aparelho da fonação), e que, como sabe todo médico zeloso de seu dever, atuam de forma extenuante. A fixação da vista e do ouvido, ao esforçar-se, apesar das continuas interrupções para dirigir o curso das idéias de um considerável número de alunos, quer nas, quer nas

requer um trabalho do qual dificilmente formará uma idéia a nitida quem não o haja efetuado pessoalmente. Além do trabalho próprio da classe, muitos são os mestres que como tarefas especiais, têm de levar a cabo as correções dos trabalhos escritos feitos na escola, os quais podem chegar a representar para eles uma espécie de tortura moral, quando, pelo número de classes e de alunos, pela matéria ensinada, como também pela espécie de controle que deve ser efetuado e por motivo da falta de professores, tornam-se especialmente dificultadas essas tarefas. Por esta razão, pode produzir-se, um excesso de trabalho para o mestre, o qual, com o tempo, prejudicará, necessariamente, sua saúde. Esta é a causa pela qual, em todos os países, não é raro que os principais transformos da saúde, que se observam nos mestres, sejam representados por alterações nos órgãos da fonação e nervosismo. Por efeito da excitabilidade nervosa dos mestres, freqüentemente se afeta o seu critério objetivo, o que dá lugar a desavenças com os colegas, pais, alunos, etc."

Tal a situação do professor em geral, e no Brasil provado está que, depois dos 50 anos, decresce, vertiginosamente, o rendimento do professor particular. No próprio ensino oficial já se reconheceu a necessidade de jubilar o professor ao atingir o limite dos 55 anos de idade, tal como sucedeu na Prefeitura do Distrito Federal. No ensino privado, também já se fez a verificação do fato e numerosos são os exemplos de estabelecimentos de ensino que jubilar os seus professores ao alcançarem aquela idade.

Pelo exposto, nada mais justo que se considere o exercício do magistério particular como serviço penoso, assegurando-se aos seus membros, afora outros benefícios especiais, a vantagem da aposentadoria ordinária a que fazem jus e de que sabidamente tratava o art. 2º do antigo "Regulamento Geral dos Institutos de Aposentadoria e Pensões", baixado pelo Decreto nº 35.448, de 1-5-54.

Os bancários e jornalistas, neste particular, acabam de ter os seus direitos reconhecidos pelo Congresso Nacional, que por certo também atenderá aos professores, os quais exercem, inegavelmente, a mais penosa, fatigante e exaustiva de todas as profissões.

Sala das Sessões, em 13-12-57. — Fernando Ferrari.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

O projeto nº 3.647, do nobre Deputado Sr. Fernando Ferrari, destina-se a regular a aposentadoria de professores que trabalham em estabelecimentos particulares de ensino de qualquer grau ou ramo. Essa aposentadoria se dará após 55 anos de idade ou 25 anos de serviço no magistério, pelo Instituto de Previdência a que pertencerem os professores. Consta ainda do projeto outras providências relacionadas com o mesmo assunto, inclusive regras sobre o auxílio-doença.

Nada há a observar sobre a constitucionalidade e juridicidade da proposição, cujo objetivo é regular o assunto de previdência social, dentro dos termos gerais da competência legislativa.

Opino, assim, pela tramitação do projeto, destinado, por despacho da Mesa, a outras Comissões técnicas da Câmara.

Sala Afrânio de Melo Franco, 22 de abril de 1958. — Milton Campos, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "B" realizada em 22-5-58, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade do Projeto nº 3.647-57, na forma do parecer do Relator, presentes os Senhores Deputados Oliveira Brito — Presidente — Milton Campos — Relator — Ildon Pacheco — Leoberto Leal — Teixeira Gueiros — Aguiar Bastos — Antônio Horácio — Tarso Dutra — Alomar Baleeiro — Cícero Alves — Gurgel do Amaral — Mário Guimarães e Djalma Marinho.

Sala Afrânio de Melo Franco, em 22 de maio de 1958. — Oliveira Brito — Presidente. — Milton Campos — Relator.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

PARECER DO RELATOR

O nobre Deputado Fernando Ferrari apresentou Projeto de Lei que dispõe sobre aposentadoria dos Professores de Ensino Particular de qualquer ramo ou grau e que recebeu o nº 3.647-57. A douta Comissão de Constituição e Justiça já se manifestou pela sua constitucionalidade e agora a Comissão de Legislação Social foi chamada a opinar sobre o assunto.

II

O Projeto nº 3.647-57 vem de encontro a uma necessidade que já existe nas fronteiras da informalidade. No Brasil, especialmente, ser Professor é quase se condenar-se à penúria e ao empobrecimento. A carreira, como profissão, não empolga nem entusiasma. Temos o doloroso quadro das Escolas de Filosofia que existem, na sua totalidade, apenas, para dar Diplomas a jovens que desistem um Curso Superior. Poucos, bem poucos deles, se dedicam ao magistério. Não são apenas os horários escassos e pequenos, mas o trabalho, por demais penoso e sacrificial, sem estímulo, sem segurança econômica e sem garantias para a velhice, que constitui um desafio às vocações de quantos, por idealismo, ainda pensam no magistério. É penoso ver como os mestres envelhecem, prematuramente, sem amparo legal que lhes possibilite, sequer, um mínimo indispensável para a dignidade humana possa tolerar para se viver.

O Projeto Ferrari, além de apresentar a solução para o problema da aposentadoria do Professor — 55 anos de idade ou 25 de serviço — estabelece outras medidas de caráter permanente de grande alcance social e humano, entre elas, o salário-doença.

A justificativa é bastante clara para se defender o tempo de 25 anos de serviço. Quem dá nome, vida e fama à Escola é o mestre. Sem ele, pouco valem as acomodações e o material didático. Tudo isto será de pouca valia se não estiver presente o mestre, o professor, não só com a sua pessoa, mas, sobretudo, com a sua própria vida, absorvendo-se, gastando-se, dedicando-se. É, portanto, uma ocupação por demais estafante e que exige uma aplicação total de todas as reservas de energia dos que a ela se dedicam. Acrescente-se a isto a constante preocupação do mestre em transmitir o melhor conhecimento a alunos cuja formação mental, social, psicológica e emocional e, até mesmo moral e religiosa, por ser assim tão heterogênea, exige uma adaptação difícil e variada do mestre a cada turma, em cada ano de serviço. Não basta o trabalho, propriamente dito, de transmitir estes ensinamentos e de adaptar-se o mestre a cada turma de alunos que lhe é entregue; há, ainda, o fato de que tem ele o dever de estar sempre em dia com os melhores métodos pedagógicos de sua época; de traçar planos de aula e trabalho; de fazer a correção de exercícios e provas que lhe consomem horas e horas de repouso. Se não fosse isto suficiente para castigar-se, ainda lhe restaria a angústia quase que permanente pelos seus alunos, pelos que não aproveitam, pelos que demonstram deficiências de toda sorte e o mestre quer, não só transmitir-lhes conhecimentos, mas, sobretudo, desaja prepará-los para a grande luta da vida. Por isso, o educador é um angustiado e está sempre cheio dos problemas dos outros. Se do ponto de vista psicológico, é feliz quem vive para servir, não é menos verdade que, um estado permanente de ansiedade contribui para o envelhecimento prematuro. Tal o fato de que o professor envelhece cedo e cedo na vida fica incapacitado, por um processo de saturação muito comum, para exercer sua profissão com eficiência, tão fatigante e absorvente se torna ela. É, portanto, mais do que necessária a aposentadoria do professor aos 25 anos de serviço ou ao atingir 55 de idade. Dou, portanto, parecer favorável ao projeto do nobre Deputado Fernando Ferrari, por atender ele a uma necessidade irreversível e ser de absoluta justiça mas, deixo apresentar uma emenda que ampare os professores afastados do seu trabalho para exercer o mandato de Presidente do seu Sindicato. É o que faço no anexo que junto a este.

Sala Sabino Barroso, em 30 de julho de 1959. — Aarão Steinbruch — Presidente. — Paulo Freire — Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação Social, em reunião de 29 de outubro de 1958, aprovou, por unanimidade, nos termos do parecer do relator, Senhor Paulo Freire, o Projeto nº 3.647-57, adotando a emenda anexa. Estiveram presentes os Senhores Aarão Steinbruch, Moury Fernandes, Ivan Bichara, Tarso Dutra, Rosé Ferreira, Campos Vergal, Adolfo Vianna, Jefferson de Aguiar e Mala Lello.

Sala Sabino Barroso, em 29 de outubro de 1958. — Aarão Steinbruch — Presidente. — Paulo Freire, Relator.

EMENDA AO PROJETO Nº 3.647-57, ADOTADA PELA COMISSÃO

Acrescente-se ao art. 1º um parágrafo 1º e onde se lê "parágrafo único" leia-se: § 2º.

"Art. 1º...

§ 1º É considerado de magistério o tempo em que o professor, afastado do seu trabalho, com ou sem gratificação, exercer o mandato de Presidente do seu Sindicato".

Justificativa

Permite a lei (parágrafo único do art. 521, da Consolidação das Leis do Trabalho) que o associado se afaste de suas atividades profissionais, para exercer mandato sindical, percebendo gratificação ao alvedrio da assembleia geral.

Está clara, no inciso citado, a intenção do legislador em considerar o associado como se estivesse em exercício pleno de seu trabalho profissional, quando, a serviço de sua classe, se emprega na direção do respectivo Sindicato.

Todavia, convém se insira no projeto ora em discussão, de maneira a evitar questões de hermenêutica, o direito que assiste ao mandatário de ver computado, como tempo de serviço magisterial, aquele em que exercer cargo eletivo no respectivo Sindicato, desde que afastado de suas funções efetivas.

Sala Sabino Barroso, em 30 de julho de 1958. — Paulo Freire.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Requerimento do Relator — Dep. Mário Beni

O eminente deputado Fernando Ferrari na anterior legislatura submeteu à consideração da Câmara o Projeto de Lei nº 3.647-57, que dispõe sobre a aposentadoria dos professores do ensino particular e dá outras providências.

A proposição visa, no seu art. 1º, assegurar ao magistério particular, de qualquer grau ou ramo, aposentadoria — aos 55 anos de idade ou após 25 anos de serviço — com renda mensal equivalente à média dos salários percebidos nos últimos 24 meses. E estabelece, no seu art. 2º, o direito ao "auxílio-doença", capaz de assegurar ao beneficiário uma renda mensal correspondente a 80% da média dos salários percebidos nos últimos dois anos.

As razões invocadas pelo Autor do projeto na motivação que apresentou são nobres, justas e generosas. Ninguém desconhece a extensão dos sacrifícios que são exigidos, dia a dia, dos mestres e professores, em todo o Brasil. Pudesse o problema ser equacionado e resolvido apenas em função dos seus dados sentimentais e dos seus aspectos humanos, e não teríamos dúvida em subscrever as soluções propostas pelo deputado Fernando Ferrari. Considerada a questão, entretanto, na pauta objetiva das possibilidades, encarada com rigor técnico, entendida a partir dos elementos atuariais e estatísticos que condicionam as fórmulas do seguro social, — a prudência impõe ao legislador uma atitude de franca reserva.

Não é razoável nem compreensível atribuir à organização previdenciária o encargo de conceder vantagens e benefícios a toda uma coletividade, sem dotá-la dos meios e dos recursos indispensáveis à execução desses objetivos. Pretende o nobre autor do projeto que a lei enuncia dos professores particulares seja reconhecido o direito de aposentadoria, em condições excepcionalmente vantajosas, aos 55 anos de idade ou após 25 anos de magistério. Independentemente do número e do valor das contribuições pagas ao respectivo instituto ou caixa; nas mesmas condições seriam facultados o "auxílio-doença", a jubilação por invalidez e o seguro-morte.

O gozo dos benefícios estabelecidos nesta lei, entretanto, independe do número de contribuições pagas... etc.

Onde, afinal, as entidades de previdência irão obter os recursos financeiros indispensáveis para a realização desse programa perfeito, mas utópico, de seguro social?

A matéria, pela sua complexidade, pelas suas implicações técnicas, está a exigir um estudo em profundidade, conduzido com rigor matemático re-

los especialistas. A fim de que a Câmara possa ser esclarecida sobre esses aspectos do problema, que reputo da mais alta relevância, proponho que sobre o projeto seja ouvido o Serviço Atuarial e o Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Esse, Sr. Presidente, o meu parecer. Sala "Rêgo Barros", em 15-6-59 — Mário Beni.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1959.

OFÍCIO Nº 52 DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Senhor Presidente:

De acordo com o requerimento do Senhor Mário Beni, aprovado por esta Comissão, em reunião de 18-6-59, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de que sejam ouvidos os Serviços Atuarial e de Estatística da Previdência do Trabalho, através do M.T.I.C., a respeito do Projeto nº 3.647-57, que dispõe sobre a aposentadoria dos professores do Ensino particular e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Cesar Prieto, Presidente da Comissão de Finanças.

INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nº 167.250-59-GM 2.184.

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.647-57.

Em 26 de agosto de 1959.

Sr. Secretário.

1. Em referência ao Ofício nº 929, de 29 de junho último, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nas inclusas cópias, o pronunciamento do Serviço Atuarial e do de Estatística da Previdência e Trabalho sobre o Projeto de Lei nº 3.647-57, de autoria do Sr. Deputado Fernando Ferrari, que dispõe sobre a aposentadoria dos professores do Ensino particular e dá outras providências.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Fernando Nóbrega.

CÓPIA

Do: Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. Ao: Senhor Chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Assunto: Parecer sobre o Projeto nº 3.647-57.

Senhor Chefe do Gabinete:

1. Trata o projeto em epígrafe da aposentadoria ordinária e por invalidez dos professores do ensino particular e dá outras providências.

2. De início, é de ressaltar que, estabelecendo a concessão da aposentadoria ordinária aos professores do ensino particular que atingirem a idade de 55 anos ou completarem 25 anos de exercício do magistério, o projeto em exame visa a uma medida realmente justa e acertada no campo da Previdência Social.

3. De fato, a laboriosa classe dos professores deve merecer especial atenção do legislador, morada da elevada importância de sua missão, qual a de influir decisivamente na estrutura da sociedade, pela formação das novas gerações.

4. Como bem salienta o ilustre Deputado Fernando Ferrari, na justificativa do projeto de sua autoria, não é possível esperar que o professor, sobretudo em face das condições que cercam o exercício dessa profissão no Brasil, possa permanecer em atividade, com a eficiência necessária à boa formação da juventude estudiosa, depois de atingir os 55 anos de idade ou após uma carreira de mais de 25 anos de magistério.

5. Todavia, da forma alternativa pela qual se acham estabelecidas essas condições, no artigo 1.º do projeto em evidência, resulta que serão aposentados, com vencimento integral, tanto o professor com a longa carreira de 25 anos de magistério, quanto aquele que conte 55 anos de idade, mas que tenha exercido a profissão durante, por exemplo, apenas 2 anos. Trata-se, evidentemente, de uma equiparação injustificável em face do objetivo social do instituto da aposentadoria.

6. Outrossim, parece a este Serviço haver incoerência entre o artigo 3.º — caput — do projeto e seu próprio parágrafo único, pois, enquanto aquele prevê a base de 24 meses para o cálculo de auxílio-doença, neste se declara que o benefício é devido após a realização de 12 contribuições mensais, sem qualquer referência ao salário-base para o cálculo da importância do auxílio ao professor incapacitado por prazo superior a 15 dias.

7. Finalmente, e com a devida vênia, considera este Serviço desnecessária a formulação da hipótese constante do parágrafo único do artigo 11, no sentido de admitir que o professor perceba salário inferior ao mínimo vigente, uma vez que, consoante o artigo 116 da Consolidação das Leis do Trabalho, o decreto que fixa o salário mínimo obriga a todos que utilizam o trabalho de outrem mediante remuneração.

Quanto aos demais aspectos do projeto em causa, nada tem este Serviço a observar.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. S. meus protestos de estima e distinto apreço.

Em 31 de julho de 1959. — *Nirceu da Cruz Cesar* — Diretor do S. E. P. T.

PROC. MTIC S/N

Assunto: Pronunciamento do Serviço Atuarial sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3.457 de 1957, que dispõe sobre a aposentadoria do ensino particular e das outras providências.

Contem-se no presente processo avulso do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre deputado Senhor Fernando Ferrari, disposto sobre o regime de previdência social do professor particular, e sobre este se pede o pronunciamento deste Serviço.

A sua publicação no projeto, verifica-se que ele se fundamenta no fato de ser penosa a profissão do professor, o que não contestamos. Não vemos, entretanto, razão para que isso obrigue a se criar dentro da estrutura geral da previdência social, mais um regime de exceção com que já se beneficiam os aeronautas, os jornalistas, etc.

3. Note-se, porém, que o presente projeto é mais amplo, pois não se limita, como os dois acima invocados, a dispor sobre o regime de aposentadoria e sim através das outras providências, institui, de fato, um regime especial e "sui generis", de previdência social para o professor particular, pois regula, também, a concessão do auxílio-doença e da própria pensão aos herdeiros, que gozariam assim, de tratamento especial. É, portanto, fato de a proposta do chefe da família ser excessivamente penosa...

4. Sonos, em princípio, contrário a qualquer concessão de benefícios especiais, tanto mais quanto, não dispondo os seus dependentes de recursos próprios (salvo o dos aeronautas — cobrados, aliás, do público e não dos diretamente beneficiados), também especiais e correlatamente mais elevadas no fundo, esses regimes traduzem uma injustiça, eis que seus beneficiários são os filhos e não os pais das outras classes de trabalhadores.

5. Dissemos no item 2 deste parecer que, embora reconhecendo as condições especiais de exercício da profissão de professor, e aceitando, em consequência, um regime especial de aposentadoria para os componentes da classe (e não de pensão aos herdeiros e outros benefícios e vantagens inexplicáveis), não vemos, razão para se instituir mais um regime à parte, face ao disposto no Capítulo V do Título III do Projeto de Lei nº 2.119, de 1955 da Câmara dos Deputados, já por ela aprovado e em tramitação no Senado Federal sob o nº 10, de 1958, e que dispõe sobre a estrutura administrativa da Previdência Social e as outras providências — mas que constitui, de fato, o projeto de Lei Orgânica da Previdência Social.

6. Com efeito, o mencionado Capítulo V (Art. 31 e seu parágrafo único), institui precisamente um regime de aposentadoria especial para os trabalhadores em atividades penosas ou insalubres — e até em melhores condições que no projeto atual, pois permite a aposentadoria a partir dos 50 anos, ao invés dos 55, como prevê o projeto.

7. Bastará, portanto, uma vez, considerado em lei o aludido projeto, que o Poder Executivo enquadre os professores particulares no caso daquele inciso legal — e ter-se-á resolvido satisfatoriamente para os interessados e com relativa justiça para as demais classes de trabalhadores, que no fundo, custeariam esses benefícios especiais, — porém limitados ao que é justo e razoável.

8. É possível até que, nessa ocasião, o Poder Executivo se lembre dos professores oficiais, os quais não gozam, no presente momento, de nenhuma regalia, quanto à aposentadoria, em relação aos demais servidores públicos federais em geral. De sorte que se conclui que no momento presente, o Governo Federal ou não considera penoso o mister do professor, ou acha igualmente penoso o trabalho de todo servidor público...

A consideração do Senhor Diretor do S. A. T.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1959. — *Gustavo Quartin Pinto de Moura* — Chefe da S. C. P.

De acordo. Restituo o processo ao Gabinete do Sr. Ministro — Em 17 de julho de 1959. — *Carlos Lecl Jourdan* — Diretor.

PARER DO RELATÓRIO

Sob longa e bem justificada apresentação o nobre Deputado Fernando Ferrari encaminhou em 13 de dezembro de 1957 projeto de lei que obtive o número 3.647-57 e que visa assegurar aposentadoria aos professores do Ensino particular.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou em 22 de maio de 1958 o parecer de seu ilustre relator, o nobre Deputado Milton Campos, sem que qualquer alteração fosse introduzida no projeto original, julgando-o portanto pela sua constitucionalidade.

A Comissão de Legislação Social pelo seu relator, Deputado Paulo Freire, também opinou favoravelmente ao projeto acrescentando emenda (mais um parágrafo ao Art. 1.º). Sob a seguinte redação:

Art. 1.º
§ 1.º. É considerado de magistério o tempo em que o professor, afastado do seu trabalho, com ou sem gratificação, exercer o mandato de Presidente de seu Sindicato.

Em 15 de junho deste ano, ao examinar o projeto nesta Comissão, entendemos de bom alvitre ouvir sobre a matéria nele contida, o Serviço Atuarial e o Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e

Comércio. A diligência foi-nos concedida. E' do seguinte teor aquela informação:

"Trata o projeto em epígrafe da aposentadoria ordinária e por invalidez dos professores do ensino particular e das outras providências.

De início, é de ressaltar que, estabelecendo a concessão da aposentadoria ordinária aos professores do ensino particular que atingirem a idade de 55 anos ou completarem 25 anos de exercício do magistério, o projeto em exame visa a uma medida realmente justa e acertada no campo da Previdência Social.

De fato, a laboriosa classe dos professores deve merecer especial atenção do legislador, mercê da elevada importância de sua missão, qual a de influir decisivamente na estrutura da sociedade, pela formação das novas gerações.

Como bem salienta o ilustre Deputado Fernando Ferrari, na justificativa do projeto de sua autoria, não é possível esperar que o professor, sobretudo em face das condições que cercam o exercício dessa profissão no Brasil, possa permanecer em atividade estudiosa, depois de atingir os 55 anos de idade ou após uma carreira de mais de 25 anos de magistério.

Todavia, da forma alternativa pela qual se acham estabelecidas essas condições, no artigo 1.º do projeto em evidência, resulta que serão aposentados, com vencimento integral, tanto o professor com a longa carreira de 25 anos de magistério, quanto aquele que conte 55 anos de idade, mas que tenha exercido a profissão durante, por exemplo, apenas 2 anos. Trata-se, evidentemente, de uma equiparação injustificável em face do objetivo social do instituto de aposentadoria.

Outrossim, parece a este Serviço haver incoerência entre o artigo 3.º — caput — do projeto e seu próprio parágrafo único, pois, enquanto aquele prevê a base de 24 meses para o cálculo de auxílio-doença, neste se declara que o benefício é devido após a realização de 12 contribuições mensais, sem qualquer referência ao salário-base para o cálculo da importância do auxílio ao professor incapacitado por prazo superior a 15 dias.

Finalmente, e com a devida vênia, considera este Serviço desnecessária a formulação da hipótese constante do parágrafo único do artigo 11, no sentido de admitir que o professor perceba salário inferior ao mínimo vigente, uma vez que, consoante o artigo 116 da Consolidação das Leis do Trabalho, o decreto fixa o salário mínimo obriga a todos que utilizam o trabalho de outrem mediante remuneração.

Quanto aos demais aspectos do projeto em causa, nada tem este Serviço a observar.

Diante das informações que nos vem às mãos, julgamos oportuno a apresentação de um substitutivo, que reuna a emenda da Comissão de Legislação Social, equidando, as judiciosas ponderações do Serviço Atuarial e de estatística da Previdência do Trabalho.

Como se verifica, somos também favoráveis à medida preconizada no projeto de lei em causa, pois, vem, embora tardiamente, abrir o caminho para solucionar antiga reivindicação para esta legião de professores particulares cujo sacerdócio, longe do amparo oficial assume aspecto de nobreza invulgar.

II

Com nosso parecer favorável, apresentamos o Substitutivo anexo que reúne as sugestões e estabelece nova forma técnica à proposição.

Sala Régio Barros, em 13 de outubro de 1958 — *Mário Bené*, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO Nº 3.647-1959

Dispõe sobre a aposentadoria dos professores do ensino particular e das outras providências. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os professores que trabalhem em estabelecimentos particulares de qualquer grau ou ramo do ensino, quando contarem 25 anos de serviço do magistério, serão aposentados, pelo Instituto de Previdência a que pertencerem, com renda mensal equivalente à média dos salários percebidos nos últimos 24 meses.

§ 1.º É considerado de magistério o tempo em que o professor, afastado do seu trabalho, com ou sem gratificação, exercer o mandato de presidente de seu Sindicato.

§ 2.º Se, no decorrer dos últimos 24 meses que precederem a aposentadoria, o professor sofrer, por qualquer motivo, redução nos seus salários, sua renda mensal será o equivalente à média dos salários percebidos nos 24 meses anteriores à data da redução, desde que a referida média não seja inferior à estipulada nos termos do presente artigo.

Art. 2.º Por estabelecimentos particulares de ensino, seja qual for a sua denominação, devem-se entender todos aqueles mantidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 3.º O auxílio-doença a que têm direito esses mesmos professores, garantir-lhes uma renda mensal correspondente a 80% da média dos salários por eles percebidos nos últimos 24 meses.

Art. 4.º Aos professores do ensino particular será também assegurada a aposentadoria por invalidez, que consistirá numa renda mensal correspondente à percentagem básica de 80% da média dos salários percebidos nos últimos 24 meses.

1.º A percentagem básica de 80 por cento de que trata este artigo será acrescida de mais 1 por cento da média dos salários nele previsto, por cada grupo de 12 contribuições mensais, realizadas pelo professor, até o máximo de 20%.

2.º A aposentadoria por invalidez será concedida ao professor que, após haver percebido auxílio-doença, pelo prazo de 24 meses, continuar incapaz para o exercício da sua atividade profissional.

Art. 5.º O seguro-morte garantirá aos dependentes do professor do ensino particular, aposentado ou não, que falecer após haver realizado 12 contribuições mensais, uma importância calculada na forma seguinte:

1.º A importância da pensão devida ao conjunto dos dependentes do professor será constituída de uma parcela familiar, igual a 50% do valor da aposentadoria ordinária ou por invalidez que ele estava percebendo, ou daquela a que teria direito, se na data do seu falecimento fosse aposentado, mais tantas parcelas iguais, cada uma, a 10% do valor das mesmas aposentadorias, quantos forem os dependentes do professor, no momento da concessão.

2.º A importância total assim obtida e que não poderá ser inferior a 2/3 do valor da aposentadoria ordinária ou por invalidez, ou superior ao valor destas, será rateada em quotas iguais, entre todos dependentes com direito à pensão, existentes ao tempo da morte do professor.

Art. 6.º Ao auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez e ao seguro-morte dos quais se refere a presente lei aplicam-se, no que couber, as disposições gerais vigentes da legislação da Previdência Social.

Art. 7.º Sempre que for aumentado o salário-mínimo, a renda mensal de que trata a presente lei, em qualquer dos casos, será majorada proporcionalmente, na base de 50% da taxa percentual do aumento do salário-mínimo local.

Art. 8º Os benefícios estabelecidos nesta lei serão extensivos aos professores, mestres, contra-mestres, ou instrutores, que ministrem o ensino de qualquer ramo ou grau nos estabelecimentos mantidos pelas fundações, autarquias e entidades congêneres.

Art. 9º Estende-se, ainda, o disposto na presente lei, àqueles que, além de professores particulares, são servidores públicos, autárquicos ou de sociedades de economia mista, inclusive os servidores dos mesmos Institutos de Previdência Social, para os quais passarão a contribuir como professores particulares, permitindo-se-lhes a acumulação de benefícios na forma da legislação vigente.

Art. 10. Os professores já em gozo dos benefícios da Previdência Social à data da publicação da presente lei, terão direito à revisão dos mesmos para ajustá-los às disposições contidas nesta.

Art. 11. Os professores do ensino particular contribuirão para o Instituto de Previdência a que pertencerem sobre o total dos salários por eles percebidos.

Art. 12. O gozo dos benefícios estabelecidos nesta lei, entretanto, independe do número de contribuições pagas nos termos do artigo anterior.

Art. 13. Terão direito aos benefícios discriminados na presente lei somente os que, na forma da legislação vigente, possuírem registro no Serviço de Identificação Profissional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 14. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rêgo Barros, em 13 de outubro de 1959. — Cesar Prieto, Presidente. — Mário Beni, Relator.

PARERECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças em sua 12ª reunião extraordinária, realizada em 11 de novembro de 1959, presentes os senhores: Hélio Cabal, Expedito Machado, Luiz Bronzeador, Mário Beni, Mário Tamborindeguy, Nogueira de Rezende, Jayme Araújo, Raul de Góis, Celso Brant, Mário Gomes, Badaró Júnior, Walter Ataíde, Hélio Machado, sob a presidência do Senhor Cesar Prieto, de acordo com o parecer do relator, Deputado Mário Beni, opina, por unanimidade, pela aprovação do Projeto nº 2.547-57, adotando o substitutivo ao mesmo oferecido.

Sala Rêgo Barros, em 11 de novembro de 1959. — Cesar Prieto, Presidente. — Mário Beni, Relator.

Projeto n. 2.547-A, de 1957

Concede isenção de direitos alfandegários e demais taxas, para material doado ao Instituto das Filhas de Maria de Sant'Ana, com sede em Tamarineira, Recife; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e, favoráveis das Comissões de Economia e de Finanças.

PROJETO Nº 2.547-57 A QUE SE REFEREM OS PARERECERES

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedido ao Instituto das Filhas de Sant'Ana, com sede à rua Dr. José Maria nº 1.096, Tamarineira — Recife, isenção de todos os direitos e taxas alfandegárias, inclusive imposto de consumo, com exceção das taxas de previdência social, para importação do seguinte material:

- 2 (dois) automóveis marca Fiat, modelo 1.100 "Familiare".
- 1 (uma) caminhonete Fiat para 10 (dez) passageiros.
- 4 (quatro) projetores de cinema, sonoro 16 m/m, marca Ducall, de duas malas.

10 (dez) máquinas de escrever, marca Olivetti, modelo Lexikon-80 carro de 46 cms.

6 (seis) projetores fixos para ensino catequético, marca Malverno modelo Triscop.

2 (dois) mimeógrafos ou duplicadores elétricos.

Art. 2º Os veículos e equipamentos supra-mencionados, doados pelo Instituto das Filhas de Sant'Ana, de Roma, Itália, situado à via Merulana 177, destinam-se a uso próprio do Instituto beneficiado no Brasil, não podendo ser vendido nem trocado, pelo espaço mínimo de dois anos, devendo constar esta condição nos documentos de liberação alfandegária.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1957. — Cardoso de Menezes.

Justificação

O Instituto das Filhas de Sant'Ana é uma Congregação Religiosa, de direitos pontifício, já inteiramente brasileira, que mantém no Brasil a seguinte atividade: 42 (quarenta e dois) institutos diversos, de educação e ensino, de assistência social e de assistência à saúde, nos Estados do Amazonas, para Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais. As Irmãs Filhas de Sant'Ana são conhecidas no Norte e Nordeste, e sua obra educacional e assistencial dispensa apresentação.

O Instituto de Roma, que faz a doação mantém obras educacionais e assistenciais na África, em vários países sul-americanos e na Europa.

Não para a menor dúvida sobre a natureza desta importação. A Instituição que faz a doação tem capacidade para fazê-lo, e a Instituição que recebe o benefício é de absoluta idoneidade. Além disso, o possível desvirtuamento para fins comerciais está obviado na própria lei, uma vez que os documentos alfandegários de liberação terão as restrições previstas no artigo 2º, que automaticamente as transferirão para as licenças e documentos de propriedade dos veículos e demais equipamentos.

Não gastando o Brasil coisa alguma para ter este material, servindo a Instituição nossa, não havendo nenhuma concorrência às firmas comerciais tradicionalmente estabelecidas, porque não sendo por este meio, o Instituto não irá adquirir, no mercado comum, as máquinas em causa, uma vez que empenha todos os seus existentes, que, com as dificuldades recursos na manutenção das obras atuais de vida, absorvem sempre maiores quantitativos, seria tolice não permitir que este benefício se fizesse.

Por outro lado, a Constituição Federal, no artigo 31, proíbe à União, aos Estados e Municípios, lançar impostos de qualquer natureza sobre instituições de educação e assistência social ou sanitária. É, portanto, perfeitamente justificável a isenção pleiteada pelo Instituto das Filhas de Sant'Ana, e consubstanciada no presente projeto.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1957. — Cardoso de Menezes.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARERECER DO RELATOR

Visa o projeto a concessão de isenção de todos os direitos e taxas alfandegárias, inclusive imposto de consumo, com exceção da taxa de previdência social para os bens constantes da relação integrada no artigo 1º, Lens. Esses doados ao Instituto das Filhas de Sant'Ana, situado à Rua Dr. José Maria, nº 1.096 — Tamarineira — Recife, pelo Instituto Matriz, localizado em Roma.

Trata-se de Congregação que mantém serviços educacionais e assisten-

ciais em várias partes do Mundo, inteiramente odioso, e já com larga folha de serviços ao nosso País. Por outro lado, o ingresso desses bens não tem, como contrapartida, nenhuma saída de divisas.

Nestas condições, estando discriminados os bens no artigo 1º do Projeto, não vejo, como Relator, — e neste sentido é o meu voto — nenhuma inconstitucionalidade ou injuridicidade no tramitamento da proposição, ou nesta em si mesma, tanto mais quanto é certo que, na conformidade da alínea "b" do inciso V do artigo 31 da Constituição, não podem ser cobrados impostos sobre bens e serviços de instituições de educação e de assistência social, desde que suas rendas sejam aplicadas integralmente no país para os respectivos fins. Ora, esta cláusula final está atendida no projeto, onde se vê que suas rendas, estando discriminadas antes de dois anos, prescrevem-se o seu uso exclusivo nas finalidades da entidade.

Assinalando, assim, que o caso é antes de imunidade fiscal do que de isenção, opino e voto no sentido da aprovação do projeto.

Sala das Sessões da Comissão, em 10 de dezembro de 1957. — Monteiro de Barros, Relator.

PARERECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A", realizada em 11-12-57, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade do Projeto nº 2.547-57, na forma do parecer do Relator, presentes os Senhores Deputados Nogueira da Gama — no exercício da Presidência, Monteiro de Barros — Relator, Bias Fortes, Leoberto Leni, — Pláido Kelly, Abguar Bastos, Cícero Alves, Raymundo Brito, Milton Campos e Pereira Lima.

Sala Afrânio de Melo Franco, 11 de dezembro de 1957. — Nogueira da Gama, no exercício da Presidência. — Monteiro de Barros, Relator.

COMISSÃO DE ECONOMIA

Projeto nº 2.547-1957

PARERECER DO RELATOR

O Instituto das Filhas de Sant'Ana, em Roma, mantém obras educacionais e assistenciais em diversos países do mundo, praticando obra meritória e digna de aplausos.

A Congregação Religiosa, no Brasil, vem prestando relevantes serviços no Norte e Nordeste, merecendo, assim, o amparo dos Poderes Públicos.

O projeto de lei discrimina os bens doados, indica sua procedência e suas finalidades altruísticas, estando, portanto, em condições de merecer nosso acolhimento.

Somos pela aprovação do projeto. Sala "Carlos Peixoto Filho", 25 de fevereiro de 1958. — Carneiro de Loyola, Relator.

PARERECER DA COMISSÃO

A Comissão de Economia, em sua 4ª reunião ordinária, realizada em 8 de abril de 1958, presentes os Senhores Daniel Faraco, Presidente, Ernesto Saboya, Vice-Presidente da Turma "B", Carneiro de Loyola, Augusto Viana, José Mitagáin, Napoleão Fontenelle, João Menezes, Hugo Cabral, Leoberto Leni, Ostoja Roguski, Sérgio Magalhães, Draulir Ernany, apreciando o parecer favorável do Relator, Sr. Deputado Carneiro de Loyola, resolveu opinar unanimemente, pela aprovação do Projeto número 2.547, de 1957, que "Concede isenção de direitos alfandegários e demais taxas, para material doado ao Instituto das Filhas de Maria de Sant'Ana, com sede em Tamarineira, Recife".

Sala "Carlos Peixoto Filho", em 9 de abril de 1958. — Daniel Faraco, Presidente. — Carneiro de Loyola, Relator.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto nº 2.547-57

PARERECER DO RELATOR

O projeto de lei em causa, de autoria do nobre Deputado Cardoso de Menezes, objetiva a isenção de direitos alfandegários, imposto de consumo, excetuando-se a taxa de previdência social para material relacionado no art. 1º, sem entretanto que haja comprovante da doação que teria sido feita a esta instituição beneficentária pelo Instituto das Filhas de Maria de Santana de Roma, Itália.

2. O projeto acatando possíveis liberalidades, fixa (projeto de 1957) em 2 anos o período no qual não podem esses donativos ser vendidos ou trocados.

3. As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia deram pareceres favoráveis, dos quais foram relatores, respectivamente, os ilustres Deputados Monteiro de Barros e Carneiro de Loyola.

4. Como relatores da Comissão de Finanças, embora achando perigoso o projeto, não pelos objetivos que encerra, sem dúvida, de auxílio àquela instituição, mas, pela possibilidade de abrir precedentes — não temos como dar apoio ao mesmo, uma vez assegurado o disposto no art. 2º "in fine".

E' assim favorável o nosso

II

Ao Projeto de Lei nº 2.547-57 do ilustre Deputado Cardoso de Menezes. Sala "Rêgo Barros", em 14 de outubro de 1959. — Mário Beni, Relator.

PARERECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, em sua 12ª reunião extraordinária, realizada em 11 de novembro de 1959, presentes os Senhores: Cesar Prieto, Hélio Cabal, Expedito Machado, Luiz Bronzeador, Mário Beni, Mário Tamborindeguy, Nogueira de Rezende, Jayme Araújo, Raul de Góis, Celso Brant, Mário Gomes, Badaró Júnior, Walter Ataíde, Hélio Machado, de acordo com o parecer do relator, Deputado Mário Beni, opina, por unanimidade, pela aprovação do Projeto nº 2.547, de 1957.

Sala "Rêgo Barros", em 11 de novembro de 1959. — Cesar Prieto, Presidente. — Mário Beni, Relator.

Projeto n. 4.011-A, de 1958

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.600.000,00, destinado a concluir das obras da Escola Comercial "Prof. Batista Leite", da cidade de Conceição, Estado da Paraíba; tendo pareceres: favoráveis, da Comissão de Educação e Cultura; e, contrário, da Comissão de Finanças.

PROJETO Nº 4.011-58 A QUE SE REFEREM OS PARERECERES

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por intermédio do Ministério da Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão de cruzados), destinado a auxiliar a Escola Comercial "Prof. Batista Leite", da cidade de Conceição, Estado da Paraíba, na conclusão dos serviços de construção de suas salas de aula.

Art. 2º O crédito especial de que trata esta lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional.

Art. 3º A escola Comercial beneficiada, dentro do prazo de um ano após o recebimento do auxílio, prestará contas do seu emprego, que só po-

derá ser na realização dos trabalhos de construção.

Art. 4º Se o crédito de que trata o artigo anterior não for aberto, o seu quantitativo será incluído, como auxílio, no primeiro orçamento federal que se elaborar.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 25 de abril de 1959. — *Claudio Leite*.

Justificativa

A Escola de Comércio Professor Batista Leite, na Cidade de Conceição, Estado da Paraíba, vem realizando trabalho notável na educação da mocidade daquele próspero município sertanejo. No corrente ano formará esse estabelecimento mais uma turma de técnicos em contabilidade. É o único educandário do ensino médio naquela cidade.

Atualmente, o diretor da Escola, o vigário local, num movimento extraordinário acolheu pelos habitantes do município. Fez construir quatro salas de aula para funcionamento dos cursos. Essa construção ainda não está concluída e se faz necessário levantar outras quatro salas, além de uma para a biblioteca e outra para os professores.

Merece a Escola Batista Leite a ajuda do poder público, pois, apesar de ser entidade privada, onde trabalham professores que nada percebem e que só visam a educação dos habitantes daquela cidade, colabora da maneira mais evidente ao movimento da obra de educação do povo.

Conflito, portanto, no pronunciamento consciente deste Parlamento pela aprovação deste projeto.

25 de abril de 1958. — *Claudio Leite*.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER DO RELTOR

O Projeto 4.011-58, de autoria do nobre Deputado Claudio Leite, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para auxiliar a conclusão das obras de ampliação da sede da "Escola Comercial Prof. Batista Leite", da cidade de Conceição, no Estado da Paraíba.

Segundo informações que obtivemos de fonte fidedigna, a "Escola Comercial Prof. Batista Leite" presta relevantes serviços numa zona das mais necessitadas do sertão do Estado da Paraíba, onde é densa a população, pouquíssimos os estabelecimentos de ensino e assás limitados os recursos estaduais.

Somos, pois, de

II

que se aprove o projeto em apêço, eliminado o art. 4º.

Sala Carlos Peixoto Filho, 11 de novembro de 1958. — *Eurípides Cardoso de Menezes*.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião de 25 de novembro de 1958, presentes os senhores Deputados Coelho de Souza, Presidente; Badaró Junior, Lauro Cruz, Menotti del Picchia, Portugal Tavares, Nestor Jost, Oceano Carneal, Perilo Teixeira, Campos Vergal, Fonseca e Silva e Cardoso de Menezes,

apreciando o parecer favorável do Relator, Deputado Cardoso de Menezes, resolveu aprovar o Projeto número 4.011-58, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, destinado à conclusão das obras da Escola Comercial "Professor Batista Leite", da cidade de Conceição, Estado da Pa-

raíba"; contra o voto do Deputado Nestor Jost.

Sala Carlos Peixoto Filho, em 1º de dezembro de 1958. — *Coelho de Souza*, Presidente. — *Cardoso de Menezes*, Relator.

OFÍCIO Nº 82 DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1959.

Senhor Presidente:

De acordo com o requerimento do Senhor Clélio Lemos, aprovado por esta Comissão em reunião de 20-8-59, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de que seja ouvido o Ministério da Educação e Cultura sobre o Projeto nº 4.011-58, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 destinado à conclusão das obras da Escola Comercial "Professor Batista Leite", da cidade de Conceição, Estado da Paraíba.

Outrossim que esclareça esse órgão, se se trata de construção de iniciativa do Governo Federal, Municipal ou instituição particular. Na última hipótese, esclarecer ainda, se recebe ou já recebeu ajuda da União.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Cesar Prieto* — Presidente da Comissão de Finanças.

INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº 977 — 7 de outubro de 1959.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de V. Exª, solicitando a este Ministério os esclarecimentos que julgar convenientes sobre o projeto nº 4.011, de 1958, que autoriza a abertura do crédito especial de um milhão de cruzeiros destinado à conclusão das obras da Escola Comercial Batista Leite, da Cidade de Conceição, Estado da Paraíba, e solicitando, ainda, informar se se trata de construção de iniciativa do Governo Federal, Municipal ou instituição particular e, no caso de instituição particular, se recebeu ou recebe ajuda da União.

Em referência ao assunto, tenho a informar que a Escola Comercial "Professor Batista Leite", da Cidade de Conceição, Estado da Paraíba, é uma instituição particular, mantida pela Associação Comercial de Conceição. Em 1957, o referido estabelecimento de ensino recebeu o auxílio de Cr\$ 50.000,00, para prosseguimento de obras e em 1959, o auxílio de Cr\$ 300.000,00, para equipamento escolar.

Renovo a V. Exª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Clóvis Salgado*.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DO RELATOR

O projeto nº 4.011-59, de autoria do deputado Claudio Leite, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) destinado a auxiliar a Escola Comercial Professor Batista Leite, da cidade de Conceição, Estado da Paraíba.

Preliminarmente, foram solicitadas informações ao Ministério da Educação que através do ofício nº 977, de 7 de corrente, prestou os esclarecimentos desejados.

Da resposta daquele Ministério desentamos o seguinte:

"Tenho a informar que a Escola Comercial Professor Batista Leite, da cidade de Conceição, Estado da Paraíba, é uma instituição particular, mantida pela Associação Comercial de Conceição. Em 1957, o referido estabelecimento de ensino recebeu o auxílio de Cr\$ 300.000,00 para equipamento escolar".

Tendo em vista a informação do Ministério da Educação e a orientação que tem sido adotada nesta Comissão em relação a auxílios dessa natureza, não encontramos razões outras que possibilitem a nossa acolhida a proposição.

Somos pela rejeição do Projeto número 4.011-58.

Sala Rêgo Barros, em 26 de outubro de 1959. — *Clélio Lemos*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, em sua 38ª reunião ordinária, realizada em 10 de novembro de 1959, presentes os senhores: Cesar Prieto, Bezerra Leite, Clélio Lemos, Expedito Machado, Pereira da Silva, José Menck, Mário Beni, Mário Tamborindeguy, Javme Araújo, Pereira Lopes, Raul de Góis, Clemens Sampaio, Badaró Junior, Mário Gomes e Celso Brant, opinou, por unanimidade, pela rejeição do Projeto nº 4.011-58, de acordo com o parecer do relator, deputado Clélio Lemos.

Sala Rêgo Barros, em 10 de novembro de 1959. — *Cesar Prieto*, Presidente. — *Clélio Lemos*, Relator.

Projeto n. 429-A, de 1959

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado à realização do XVI Congresso Brasileiro de Esperanto, na cidade de Salvador, em 1959; tendo pareceres contrários substitutivo, da Comissão de Educação e Cultura; e, favorável ao Projeto, da Comissão de Finanças.

PROJETO Nº 429-59 A QUE SE REFEREM OS PARECERES

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) como auxílio à realização do XVI Congresso Brasileiro de Esperanto, na cidade de Salvador, em 1959.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Justificativa

O XVI Congresso Brasileiro de Esperanto a realizar-se no corrente ano em Salvador, Bahia, é uma incubência do XV Congresso, reunido em julho passado na cidade de Niterói e reunirá ali representantes de todos os estados do Brasil e bem assim de algumas nações estrangeiras e durante o qual será também comemorado o centenário do nascimento do criador da língua internacional, Dr. Lazaro Ludovico Zamenhof.

Este projeto visa a possibilidade de Associação Abiana de Esperanto de bem se desempenhar da tarefa que lhe foi atribuída de acordo com o que está classificado no início dessa justificativa.

Sala das Sessões.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Parecer ao Projeto nº 429-59, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado à realização do XVI Congresso Brasileiro de Esperanto, na cidade de Salvador, em 1959".

Autor: Deputado Adílio Viana.

Relator: Deputado Plínio Salgado.

O Projeto nº 429-59, autoriza o Poder Executivo pelo Ministério da Fazenda, a abrir um crédito especial de quinhentos mil cruzeiros destinado à realização do XVI Congresso Brasileiro de Esperanto, na cidade de Salvador, em 1959. O Esperanto é — como se sabe — a língua criada pelo médico russo Dr. Zamenhof, com a

finalidade de facilitar as relações entre todos os povos do mundo. Assenta em dezessets regras e a sua gramática limita-se a fixar a derivação e as flexões das palavras. São utilizadas as raízes mais familiares das línguas mais faladas, acrescentando-se a essas raízes uma terminação que distingue os substantivos dos adjetivos assim como o modo e o tempo dos verbos.

No Brasil, o estudo e a propagação do Esperanto data de 1906, quando o Dr. Keating, professor em Campinas, fundou naquela cidade paulista uma sociedade esperantista, embora anteriormente já se tivessem interessado pelo assunto os escritores Medeiros e Albuquerque e Arthur Azevedo. A propagação, porém, tomou vulto desde quando o saudoso e grande educador Everardo Backeuser abriu um curso da língua auxiliar na Capital do País, ao mesmo tempo desenvolvendo larga campanha através da imprensa brasileira. Fundam-se numerosos grupos esperantistas em quase todos os Estados e em junho de 1907 realiza-se o Primeiro Congresso Brasileiro de Esperanto, seguindo-se outros, em várias capitais e cidades importantes do Brasil.

Atualmente, o Esperanto é objeto de controvérsia, entendendo alguns que traz ele um intuito secreto de desnacionalização dos povos. Entendem que a alegação de nenhum modo tem procedência. Muito mais desnacionalizadora seria, nesse caso, a popularização de uma língua que servisse de veículo à política imperialista de alguma potência cuja predominância entre os povos decorresse do poder econômico de grupos capitalistas ou do poder persuasivo de ideologias políticas a serviço de objetivos expansionistas. O Esperanto não é idioma falado correntemente em nenhum país, não é língua a servir ambições comerciais de conquista de mercados nem de conquista de espíritos; o que ele representa é uma nobre tentativa de aproximação dos Povos. Vivemos uma época singular em que os meios técnicos, notadamente o avião e o rádio, aproximam cada vez mais os Continentes, as Nações e os Homens, ao passo que os exclusivismos exacerbados e de temores recíprocos, levam-nos a deploráveis antagonismos. Materialmente nos aproximamos e espiritualmente nos afastamos. O Esperanto pode ser um belo sonho, talvez uma utopia, mas não podemos deixar de considerá-lo uma atitude humana expressiva de um idealismo que, para honra nossa e de nosso tempo, traduz o desejo de um melhor interconhecimento dos Povos no sentido da fraternização dos homens e da Paz Universal.

O projeto do Deputado Adílio Viana merece, portanto, o nosso acolhimento, devendo, entretanto, o XVI Congresso Brasileiro de Esperanto publicar os seus Anais, não somente como comprovante de seus trabalhos, mas até mesmo pela propaganda que representará e que, por certo, figura entre as finalidades dessa reunião cultural.

Assim, proponho o seguinte substitutivo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) como auxílio à realização do XVI Congresso Brasileiro de Esperanto, na cidade de Salvador, em 1959.

Art. 2º A Associação Bahiana de Esperanto fará publicar, à conta do crédito especial a que se refere o artigo 1º, os Anais do XVI Congresso Brasileiro de Esperanto.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Carlos Peixoto Filho, 4 de agosto de 1959. — *Plínio Salgado*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião de 31 de julho de 1959, presentes os Senhores Deputados Coelho de Souza, Presidente; Dantas Junior, Lenor Vargas, Yukishigue Tamura, Badaró Júnior, Celso Brant, Fernando Santana, Manuel de Almeida, Abrahão Moura e Plínio Salgado,

— apreciando o parecer favorável com Substitutivo, do Relator, Senhor Plínio Salgado,

— resolveu por unanimidade, aprovar o Substitutivo anexo ao Projeto nº 429-59, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado à realização do XVI Congresso Brasileiro de Esperanto, na cidade de Salvador, em 1959".

Sala "Carlos Peixoto Filho", 31 de julho de 1959. — Coelho de Souza, Presidente. — Plínio Salgado, Relator.

Substitutivo adotado pela Comissão de Educação e Cultura, ao Projeto nº 429-59, que "autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado à realização do XVI Congresso Brasileiro de Esperanto, na cidade de Salvador, em 1959".

Art. 1º O Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), como auxílio à realização do XVI Congresso Brasileiro de Esperanto, na cidade de Salvador, em 1959.

Art. 2º A Associação Baiana de Esperanto fará publicar, à conta do crédito especial a que se refere o art. 1º, os Anais do XVI Congresso Brasileiro de Esperanto.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Carlos Peixoto Filho", em 31 de julho de 1959. — Plínio Salgado.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DO RELATOR

De autoria do nobre Deputado Adílio Viana a proposição colima auxiliar o Congresso Brasileiro de Esperanto, a se realizar na Bahia, em Salvador, este ano, quando se comemorará, ainda o centenário do nascimento do criador da língua universal, Dr. Lázaro Ludovico Zamenhof.

2. Na Comissão de Educação e Cultura o Ilustre Deputado Plínio Salgado, relato apresenta substancial trabalho histórico, inclusive a introdução do esperanto no Brasil, 1906, Campinas, São Paulo, pelo Doutor Keating, realizando-se em 1907, o 1º Congr. no Brasileiro. A justificativa analisou o mérito, como realmente cabe àquela Comissão e, concluiu pela aprovação, o que realmente se deu em sessão de 31 de julho próximo passado.

3. Adoou a Comissão de Educação e Cultura, o substitutivo do relator que acrescenta um artigo no qual obriga a Associação Baiana de Esperanto, à conta também do crédito, a publicar os anais do XVI Congresso Brasileiro de Esperanto.

4. Diante do exposto somos de parecer favorável ao projeto de lei 429-59 do nobre Deputado Adílio Viana. Sala Rêgo Barros, 14 de outubro de 1959. — Mario Beni, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, em sua 73ª reunião extraordinária, realizada em 11 de novembro de 1959, presentes os senhores: Cesar Prieto, Helió Cabral, Expedito Machado, Luiz Bronzato, Mario Beni, Mario Tamborindeguy, Noqueira de Rezende, Jayme Araújo, Raul de Góis, Celso Brant,

Mario Gomes, Badaró Júnior, Walter Ataíde, Helió Machado, de acordo com o parecer do relator, Deputado Mario Beni, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto 529-59.

Sala Rêgo Barros, em 11 de novembro de 1959. — Cesar Prieto, Presidente. — Mario Beni, Relator.

Projeto n. 1.191, de 1959

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de Cr\$ 2.500.000,00 em reforço da dotação atribuída no exercício de 1959, ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

(Do Poder Executivo)

(A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), em reforço da dotação atribuída, pelo Orçamento vigente, ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (Título 14) na Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação, Subconsignação 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata a presente Lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído à Diretoria de Contabilidade do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 497-59, DO PODER EXECUTIVO

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Na forma do artigo 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, acompanhado da Exposição dos Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) como reforço da dotação atribuída no corrente exercício ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal na Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação, Subconsignação 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.

Rio de Janeiro, em 9 de novembro de 1959, 138ª da Independência e 71ª da República. — Juscelino Kubitschek.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS NÚMERO 2.193-59 DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Em 5 de 11 de 1959.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Pelo Decreto nº 46.875, de 16 de setembro último, foi o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal excluído das restrições impostas pelo artigo 6º do Decreto nº 45.363, de 29 de janeiro do corrente ano, para o fim de poder realizar despesa além dos créditos, até o limite de

Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 48, do Código de Contabilidade da União, destinadas a aquisição de combustíveis e lubrificantes pela subconsignação 1.3.04, da Consignação 1.3.00 — Material de Consumo, da Verba 1.0.00 — Custeio.

2. Acontece, porém, que, submetidas a registro prévio do Tribunal de Contas as despesas realizadas por referido artigo, foram elas recusadas, em face de vir aquela alta Corte considerando revogado pelo artigo 77, § 3º, da Constituição Federal, o artigo 48 e seus parágrafos, do Código de Contabilidade da União.

3. Assim, encontra-se o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal praticamente impossibilitado de prosseguir no cumprimento dos meritórios serviços que lhe são atribuídos, quer no combate a incêndios, quer na prestação de socorros à população desta Capital, face ao quase esgotamento das suas reservas de combustíveis.

4. Acresce ainda a circunstância de não poderem as firmas fornecedoras daquele produto continuar a abastecer o Corpo de Bombeiros, sem o recebimento das respectivas faturas dentro de curto prazo, pela obrigatoriedade em que se encontram de recolher os ágio correspondentes aos cêntes públicos, de acordo com as determinações do Conselho Nacional do Petróleo.

5. Em face do exposto, torna-se indispensável a solicitação urgente, ao Congresso Nacional, do crédito suplementar de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) pretendido pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, muito embora tenham sido tomadas providências junto ao Ministério da Fazenda, em época oportuna, para inclusão da referida importância na relação das insuficiências que seriam objeto de pedido de suplementação, nos termos da Circular nº 5, de 1957, da Secretaria da Presidência da República.

6. Assim sendo, ao encaminhar o incluso processo, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de minuta de mensagem ao Congresso Nacional, o anexo projeto de lei, dispondo sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), em proveito do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em reforço da dotação atribuída à referida Corporação, no vigente orçamento, na Subconsignação 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Guilherme de Aragão, Diretor-Geral.

Projeto apresentado

Projeto n. 1.213, de 1959

Cria o Museu Nacional de Aeronáutica e dá outras providências.

(Do Sr. Campos Vergal)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado Museu Nacional de Aeronáutica no Rio de Janeiro Capital da República, como homenagem merecida aos Brasileiros, pioneiros da Aviação.

Art. 2º Trienalmente, a contar de 23 de novembro, realizar-se-á uma exposição de Aeronáutica, onde se possa verificar o progresso da Aviação nacional.

Art. 3º O Governo instituirá prêmios de Quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) para aviadores brasileiros que conquistarem o primeiro lugar anualmente em: Velocidade, Permanência no ar, Distância, Altura.

Art. 4º Será realizada uma corrida de Aviação interestadual com prêmios de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) ao primeiro aviador brasileiro que, depois de haver pousado em todas as Capitais dos Estados, chegar primeiro no ponto de partida — Rio de Janeiro.

Art. 5º O Ministério da Aeronáutica, dentro das exigências técnicas, homologará e prestigiara as referidas provas.

Art. 6º O Museu Nacional de Aeronáutica será localizado em local de fácil visitação pública, e terá no Orçamento da República, para atender às despesas de sua manutenção, cinco milhões de cruzeiros, quinquenais, (Cr\$ 5.000.000,00) ou seja um milhão de cruzeiros por ano, (Cr\$ 1.000.000,00).

Art. 7º O Governo subvencionará anualmente a Liga Aérea Brasileira e a Patrulha Aérea Civil, de acordo com as suas atividades, especialmente em prol do progresso da Aviação nacional, em cooperação com o Museu Nacional de Aeronáutica, para que possam cumprir fielmente o que programam os seus Estatutos.

Art. 8º A Liga Aérea Brasileira será concedida a verba de três milhões de cruzeiros quinquenais, (Cr\$ 3.000.000,00) ou sejam seiscentos mil cruzeiros, por ano (Cr\$ 600.000,00).

Art. 9º A Patrulha Aérea Civil será concedida a verba de cinco milhões de cruzeiros, quinquenais, (Cr\$ 5.000.000,00) ou sejam um milhão de cruzeiros anuais, para melhor atender ao que institui o seu programa estatutário.

Art. 10. Essas duas instituições funcionarão juntamente ao Museu Nacional de Aeronáutica, em salas ou dependências anexas à Sede do mesmo, e, na forma dos seus Estatutos.

Art. 11. O Governo instituirá prêmios de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) destinados aos construtores aeronáuticos que apresentarem novidades de grande utilidade para a aviação pela sua segurança de voo.

Art. 12. O Governo instituirá prêmios de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) aos inventores que apresentarem inventos destinados a evitar desastre de aparelhos de aviação cujos projetos ou modelos não ao Ministério da Viação por intermédio do Museu para os devidos exames e classificação.

Art. 13. O Governo subvencionará anualmente as Escolas de Helicópteros com prêmios de acordo com as realizações produtivas por elas apresentadas.

Art. 14. O Governo instituirá prêmios de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) que serão conferidos aos aeromodelistas que apresentarem novidades de modelos comandados pela tele-mecânica cujos projetos ou modelos serão encaminhados ao Ministério da Aeronáutica por intermédio do Museu.

Art. 15. O Governo cederá uma área de terras a escolher perto desta Capital a fim de que seja construído um Campo de Experiências destinado à aviação civil para experimentar avisões helicópteros planadores pequenos atos aero-modelos a controle remoto e todos inventos úteis a aviação.

Art. 16. A Patrulha Aérea Civil (P.A.C.) terá mais a incumbência de organizar o Museu Nacional de Aeronáutica no Rio de Janeiro com a colaboração do Ministério da Aeronáutica em local conveniente.

Art. 17. O Conselho Diretor Nacional da P.A.C. em sessão especial elegerá, entre os seus membros capazes, a Diretoria do Museu, a qual será composta de cinco (5) membros, podendo aumentar o número dessa, de acordo com o crescimento do referido Museu.

Diretor — da Categoria de Comodores.
Sub-Diretor — da Categoria de Comodores.

Secretário — da Categoria de Comodores.
2 Assistentes — da Categoria de Líderes.

Art. 18. Os membros da P.A.C., eleitos para a Diretoria do Museu, perceberão uma gratificação pro labore mensal, extraída da verba do mesmo.

Art. 19. Os membros da Diretoria do Museu terão os seus mandatos pelo prazo de seis anos, eleitos juntamente com os membros do Comando Nacional da P.A.C., podendo ser reeleitos, se o Conselho Diretor Nacional assim o entender e por conveniência do bom andamento dos trabalhos do Museu.

Art. 20. Na Chefia do Comando Nacional da P.A.C., participarão representantes de cada Ministério como elemento de ligação de acordo com o Art. 9º letra D e Art. 17 dos seus Estatutos.

Art. 21. Na Chefia dos Comandos Estaduais e Territoriais da P.A.C., participarão representantes dos seus Governos também como elementos de ligação, de acordo com o Art. 32 letra C e Art. 36 dos seus Estatutos.

Art. 22. A Liga Aérea Brasileira passa a cumprir fielmente os seus Estatutos e cooperar ao máximo para a boa apresentação do Museu Nacional de Aeronáutica especialmente na sua organização, juntamente com a Patrulha Aérea Civil.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 16 de novembro de 1959. — Campos Vergul.

Justificação

LIGA AÉREA BRASILEIRA

Em prol do desenvolvimento da aviação nacional — 1921-1959 — 40 anos de atividades.

Fundação

A Liga Aérea Brasileira foi fundada em 1921 pelo engenheiro Nicola Santo e por um grupo de patriotas, com sede localizada em Santa Cruz — Distrito Federal.

Planta dos campos de Santa Cruz

Primeiros trabalhos, os levantamentos topográficos e plantas dos campos de Santa Cruz, afim de escolher, nessa planície, os melhores campos para serem localizadas Escolas de Aviação, Estudos para localização do Aeródromo Santos Dumont, Aeródromo para Aviação Militar, nesses campos foi projetado um abrigo para garantir a aviação contra os bombardeamentos, no Morro da Fachina em Sepetiba.

Instituição de uma data gloriosa para o Brasil

A Liga escolheu o 23 de setembro, data gloriosa do 1º voo de aeroplano, para que fosse festejado, com o silêncio de 10 minutos em todas as repartições de Aviação, indo aumentando até formar um dia, o dia da descoberta do mais pesado que o ar, pelo glorioso Santos Dumont, e assim se chegou a Semana da Asa.

O Programa

Em 1926 a Liga publicou em "A Noite" o seu programa de cooperar pela — Aviação — no interesse nacional — para cruzar terra e mar — im pélo que deverá ser ouvido — O lema da Liga — Construímos os nossos aeroplanos — A pátrioa cruzada — Os estudos elaborados pela Liga — Aeródromos nacionais, internacionais e internacionais — Concursos nacionais e internacionais — Um salão de aeronáutica — Um museu da aeronáutica nacional — a pu-

blicação de uma revista de aviação — Apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República e a todos os brasileiros — Despertemos desse sono letárgico — O união faz a força — e *Labore Omnia Vincit* (O trabalho a tudo vence) A Liga será vitoriosa nos seus ideais.

Santos Dumont Ministro da Aeronáutica

A Liga Aérea Brasileira pediu ao Governo que fosse dada a Chefia da Aviação Nacional, ao glorioso brasileiro Santos Dumont, como seu primeiro Ministro, na criação do Ministério do Ar.

Localização de Campos

A Liga localiza mais aeródromos, na Restinga da Marabá, Mangueiras, Campinhos, Itacurugá e Sepetiba para Hidro-avião.

Organização de Aeroclubes em todo o País

A Liga incentivou a criação de Aeroclubes em todo o Brasil, por meio de propaganda, hoje funcionando mais de quinhentos.

Defendendo a glória de Santos Dumont

A Liga desde muitos anos vem defendendo a glória de Santos Dumont com publicações, gráficos técnicos e noticiários pela imprensa, bem como demonstrando o grande progresso que a aviação proporciona em benefício da humanidade, devido ao invento de um grande brasileiro.

Intronização da imagem de N.S. de Loreto

A Liga fez um apelo ao Ministro da Aeronáutica para que a padroeira dos aviadores N.S. de Loreto, tivesse a sua imagem intronizada em todos os departamentos de aviação. Apresentou maquete de uma capelinha a ser erigida na Escola dos Afonso.

Festejos da Santa Padroeira

A Liga realizou várias festividades em homenagem à N.S. de Loreto nos dias 10 de dezembro, data proclamada por Sua Santidade o Papa Bento.

Organização do histórico dos Aero Clubes

A Liga Aérea Brasileira vem colaborando para a organização do histórico dos Aero Clubes, pondo à disposição dos historiadores a sua documentação.

Homenagens

A Liga fez festejar em todo o Brasil em 1932, o 25º aniversário do primeiro voo de Santos Dumont, tendo recebido calorosas felicitações, até do próprio Santos Dumont e de altas autoridades do país.

Um apelo ao Presidente Vargas

Em nome da Liga, o seu Presidente, procurou o Dr. Getúlio Vargas, quando da implantação do Estado Novo, pedindo interesse para melhorar a Aviação Civil e Militar, tendo o Presidente atendido prontamente e distribuindo verbas necessárias, o que muito fez progredir a nossa aviação.

Pediu verbas para o Aeroclube

A Liga colaborou intensamente, para obter recursos para o Aeroclube Brasil.

Drenagens dos campos de Santa Cruz

A Liga muito colaborou juntamente ao saudoso médico Dr. Cesário de Mello, nos serviços de drenagens dos campos de Santa Cruz, cuja planície nos tempos das chuvas, se transformava num verdadeiro mar, e tor-

nou-se hoje, um saluberrimo campo agrícola.

Extinção da Malária

A Liga tomou parte ativa nos trabalhos e extinção da Malária que tantas mortes couseu nesta região.

Aeroporto Bartholomeu de Gusmão

A Liga colaborou para que fosse instalado no Campo de São José em Santa Cruz, o Aeroporto Bartholomeu de Gusmão, para dirigíveis, tendo feito levantar mapas, e publicações pela imprensa, demonstrando que com menos despesas poderia ser localizado o maior aeroporto do mundo — atual Base Aérea de Santa Cruz.

Fundação de museu Autódromo

A Liga colaborou e fez apresentar à Câmara dos Deputados através do inesquecível parlamentar Dr. Caldeira de Alvarenga e Moraes Paiva, o projeto para criação do Museu Nacional de Aeronáutica e um Autódromo em 1936, época em que foi solicitado, para as corridas de automóveis em Santa Cruz.

Instalação de uma Escola de Helicóptero

A Liga procurou instalar em Campo Grande, uma Escola de Helicópteros da fábrica Bel Airgas não podendo realizar esse empreendimento por falta de recursos.

Uma pista na Escola de Agronomia

A Liga projetou uma pista para deslida de aeroplanos, na Escola Nacional de Agronomia, 110 metros 47 da antiga Estrada Rio São Paulo, a fim de facilitar a visita turística a aquele importantíssimo estabelecimento educacional.

Marco comemorativo

A Liga projetou um marco comemorativo em homenagem a memória de dois heróis italianos — Ferreira e Del Prete — que em voo direto juntaram o Brasil à Itália — Roma e Toró — em 60 horas, voo sem escala.

Marco comemorativo Brasil — Portugal

A Liga também projetou um marco comemorativo em homenagem aos heróicos aviadores portugueses Sacadura Cabral e Gago Coutinho, que abriram os caminhos aéreos através do oceano.

Marco comemorativo Ribeiro de Barros

Marco comemorativo em homenagem aos heróicos aviadores brasileiros Ribeiro de Barros e Vasco Synquino que com um voo memorável voaram de Geneve ao Rio de Janeiro, enaltecendo as glórias da aviação brasileira.

Marco Internacional

A Liga projetou um marco comemorativo por ocasião da visita do glorioso aviador italiano Italo Balbo que fez perpetuar seus feitos em memórias escritas, para as futuras gerações. Os grandes mártires — Mermoz — Franco — Sarmiento de Beira — Christensen e outros tantos que irão figurar na galeria interna do Marco Internacional de Aviação.

Santos Dumont Patrono da Liga Aérea Brasileira

A Liga teve sempre como patrono o inesquecível Santos Dumont, e vem projetando e realizando junto ao progresso da aviação, durante décadas.

Últimas homenagens a Santos Dumont

A derradeira homenagem que a Liga Aérea prestou ao pai da aviação, foi no dia do seu sepultamento, medindo 10 minutos de silêncio em todos os centros de aeronáutica do mundo — Agência Hayas e Italcable, serviços telegráficos do Rio de Janeiro, em nome da Liga Aérea e do seu Presidente Nicola Santo, propoz que na ocasião do sepultamento de Santo Dumont, às 18 horas, fosse guardado um silêncio de 10 minutos. Também foi solicitado ao Clero, em virtude da fé cristã do grande brasileiro, tocassem os sinos das Igrejas de todo o Brasil, no momento da passagem do esquife em demanda do Campo Santo. O mesmo apelo foi dirigido ao comércio da Capital Federal para que cerrassem as suas portas, durante uma hora. Foi dirigido um apelo ao Diretor da Instrução Pública para que a história dessa maravilhosa epopeia — descoberta da navegação aérea devido ao gênio de um grande brasileiro, fosse ensinada em todas as escolas do Brasil.

A Liga colaborou com todos os Governos da República sempre presa aos ideais de impulsionar a aviação em todos os recantos do país, para bem do povo e engrandecimento da pátria — *Pax e Laborem* — e servindo sem descaço à grande causa — *Demos Asas ao Brasil*.

Com espírito de oportunidade e justiça, apresentamos em 7 de outubro do presente ano, um projeto (que tomou o n.º 1.012-59), em que solicitamos uma pensão vitalícia ao Doutor Nicola Santo, engenheiro eletro-mecânico, inventor e um dos pioneiros da aviação mundial; esperamos da Câmara esse gesto de inteligente compreensão. Cumpre-nos, todavia, não esquecer aqui, como disse-nos no início da justificação daquele projeto, o trabalho, o auxílio, a dedicação apaixonada e marcada, até de sérios sacrifícios feitos e sofridos pelo nosso distinto e ilustre patriota Doutor J. Bandeira de Melo, talentoso escritor e inquebrantável energia a serviço do civismo, da solidariedade humana e, no caso vertente, da cultura especializada, técnico-avariadora. Com esta modesta declaração, presto ao Dr. Bandeira de Melo, singela, mas real homenagem.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1959. — Campos Vergul.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Não havendo ainda número legal para as votações, passo-se à leitura constante da Ordem do Dia, e a discussão.

Discussão única da emenda do Senado ao Projeto n.º 350-C, de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960; tendo parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira sobre a emenda Substituição do Senado Federal, Anexo n.º 4 — Poder Executivo, Subanexo 4.03 Estado Maior das Forças Armadas. — Relator — Sr. Mendes de Moraes.

O SR. MENEZES CORTES:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. MENEZES CORTES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, o Estado Maior das Forças Armadas, cada ano que passa, assume importância excepcional porque de seu trabalho surge indissolubilmente, a consciência da necessidade de um Ministério de Defesa, criado em 1946, se atualmente, com exclusividade, aos assuntos técnico-militares, deixamos o interesse e a margem as questões administrativas dos três Ministérios Militares. Exa-

tamente, a experiência de todos os países nos tem revelado ser orientação ditada pelo bom senso subordinar todos os serviços administrativos dos ministérios militares a um só comando, a uma única direção.

Resultarão daí grandes economias para a Nação. Bastaria lembrar que uma série de serviços de manutenção, de suprimentos seriam muito mais econômicos se os tivéssemos integrados num Ministério de Defesa.

Por este motivo, toda vez que vejo o orçamento do Estado-Maior das Forças Armadas, sinto que devemos ser para com eles pródigos, para que certo número de estudos que ainda hoje não são suficientemente bem desenvolvidos o sejam no futuro, preparando a transição dos três Ministérios chamados militares. Na verdade não o são. Pela nossa Constituição não existe este qualificativo, mas a tradição de nosso povo assim os designa.

Esta transição precisa ser realmente preparada e nenhum órgão melhor que o Estado Maior das Forças Armadas para fazê-lo. Não compreendo por que motivo a Comissão propõe a rejeição de cinco emendas vindas do Senado.

Na verdade, a Comissão termina concordando com o aumento de 1 milhão e 886 mil cruzeiros, mas, ao rejeitar as subconsignações 1.123, 1.126, 1.204, 1.613 e 4.202, não encontra no avulso distribuído qualquer justificativa. Por este motivo, não estou habilitado a me pronunciar sobre o mérito, da rejeição. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão e adiada a votação.

Discussão única das emendas do Senado ao Projeto n.º 350-C, de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960, tendo parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira sobre as emendas do Senado Federal. Anexo n.º 4 — Poder Executivo Subanexo 4.08 — Conselho de Segurança Nacional.

Relator: Sr. Mendes de Moraes.

O SR. JOSÉ TALARICO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JOSÉ TALARICO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, estamos discutindo o Projeto 360-C, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960, tendo parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira sobre as emendas do Senado Federal.

Este projeto dispõe exatamente sobre recursos necessários ao Conselho de Segurança Nacional, órgão que tem a responsabilidade da segurança nacional em nosso País.

Suas dotações, como se verifica pelo projeto, propõem um aumento de 25 milhões de cruzeiros, tanto assim que, na parte da Emenda 2.ª, estabelece: "Nos termos do art. 4.º da Lei 2.587-55, 175 milhões de cruzeiros, e nos termos do art. 4.º da mesma lei, 200 milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, à primeira vista, essa dotação orçamentária pode parecer descabida. Se examinarmos,

veremos que ela se constitui de verbas e dotações indispensáveis ao Conselho de Segurança Nacional. Se atentarmos, por exemplo, para as diligências que devem ser feitas por esse Conselho, verificaremos que ele precisa de meios necessários aos seus fins. Ainda agora, tivemos o caso das bombas que explodiram na COFAP e no Conselho Coordenador de Abastecimento. A Polícia até a data de hoje está promovendo diligências, pesquisas, exames de laboratório, e, talvez por falta de recursos ou de meios, teve necessidade de pedir a colaboração de especialistas e técnicos do Ministério da Guerra e de outras Secretarias de Estado, porque suas condições de pesquisa são reduzidas e os melhores técnicos só são encontrados nos Ministérios da Guerra, da Aeronáutica e da Marinha.

Daí notamos que, apesar de todos os esforços do Departamento Federal de Segurança Pública, os informes de natureza técnica e os dados relativos ao material porventura empregado nas bombas só tiveram confirmação nas últimas horas, graças ao paciente trabalho de alguns técnicos. Em outros países, 24 horas após lastimável ocorrência dessa natureza os técnicos já teriam sem dúvida alguma, os resultados necessários.

O Sr. Mendes de Moraes — Estou ouvindo V. Ex.ª com a máxima atenção e devo dizer que a emenda do Senado de n.º 1, de Cr\$ 5.000.000,00, para serviços de caráter secreto ou reservado, foi a única aceita pelo relator, o Deputado que fala a V. Ex.ª neste momento, e pela Comissão. Devo esclarecer também a V. Ex.ª que o órgão técnico do Exército para investigações desta natureza não é o Conselho de Segurança Nacional e, sim, o Instituto Militar Tecnológico.

O SR. JOSÉ TALARICO — Nobre Deputado, examinei apenas o conteúdo do projeto. Não me referi sequer à dotação que V. Ex.ª menciona. Acho que, para diligências da natureza das que hoje um órgão como o Conselho de Segurança Nacional tem de realizar, a dotação de Cr\$ 5.000.000,00 é até ínfima. É destinada, muitas vezes, ao pagamento de viagens e de estadas de observadores, e, em vista do clima em vive o País, um observador enviado para o Amazonas, por exemplo, não pode com poucos milhares de cruzeiros fazer o trabalho que lhe compete.

O Sr. Mendes de Moraes — Mas, não está em que está o Orçamento, já de retorno do Senado, não podemos aumentar essa dotação de Cr\$ 5.000.000,00.

O SR. JOSÉ TALARICO — Sem ser técnico (sem conhecer os detalhes de como se emprega verba da natureza da do serviço secreto, considero irrisória a importância do Conselho de Segurança Nacional. Dizia eu, então, estar inteiramente de acordo em se modificar a proposição de 175 milhões para 200 milhões de cruzeiros. Sem dúvida, na Câmara dos Deputados temos considerado a votação da matéria orçamentária de forma muito simples, pois ainda recentemente consignava-se no Orçamento do Ministério do Trabalho a quantia de oitocentos milhões de cruzeiros para amortização da dívida da União nos Institutos, com um aumento de, pelo menos, 5 milhões de cruzeiros, defendido pela bancada do Partido Trabalhista Brasileiro.

Hoje, por exemplo, registramos em reunião no Palácio das Laranjeiras, presentes o Presidente Juscelino Kubitschek, os Ministros do Trabalho, da Fazenda, da Viação e o Pre-

sidente do Instituto dos Marítimos, a necessidade de o Ministério da Fazenda liberar os recursos indispensáveis para os pagamentos de beneficiários e aposentadoria do Instituto dos Marítimos e que ascenderão, até dezembro, no mínimo, a 500 milhões de cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Magalhães — 1.º Vice) — Atenção! Comunico ao nobre orador que dispõe apenas de cinco minutos, para encerrar sua oração.

O SR. JOSÉ TALARICO — O Tesouro Nacional tem, com o Instituto dos Marítimos, até o fim deste exercício, o compromisso de 500 milhões de cruzeiros. E só vai saldá-lo diante da insistência do Ministro Fernando Nóbrega e em virtude da exposição feita pelo Presidente daquele Instituto, Sr. Toledo Piza, ao Presidente da República.

Em face das demonstrações de hostilidade dos marítimos em todo o País, com ameaça, inclusive, de depredação dos órgãos regionais do Instituto, o Sr. Presidente Juscelino Kubitschek tomou a deliberação de recomendar ao Ministério da Fazenda a fornecesse, de imediato, pelo menos, 200 milhões de cruzeiros.

Esta Casa, na elaboração orçamentária, achou, contra o voto e a declaração pública da bancada trabalhista, que a cifra de 800 milhões de cruzeiros era suficiente para os compromissos da Previdência. Nós aqui estamos tendo um exemplo: o Presidente da República no dia de hoje, recomendou ao ministro da Fazenda libere 200 milhões de cruzeiros, parte apenas dos compromissos do I.A.P.M. para com os seus segurados, pensionistas e aposentados, demonstrando assim que num exercício apenas o compromisso da União com aquele Instituto é de 500 milhões de cruzeiros. Isto sem mencionar a falta de pagamento por parte das autarquias subordinadas à União, quase todas não recolhendo recursos ao I.A.P.M., é falta de complementação de benefícios que são pagos pelo I.A.P.M. mas que pertencem na realidade ao Tesouro. Constatamos, portanto, Sr. Presidente, que a importância de 800 milhões de cruzeiros para amortizar o pagamento da dívida da União para com o Instituto é irrisória e ridícula. Talvez 800 milhões de cruzeiros hoje não pague os juros dos recursos glosados até esta data pelo Governo Federal. É preciso que se estabeleçam, assim, no encaminhamento da votação do Orçamento, dotações e verbas necessárias aos serviços, e não apenas limitações como a que é referida.

Portanto, Sr. Presidente, quando discutimos aqui a parte orçamentária do Conselho de Segurança Nacional, constatamos o fato de continuar a Câmara dos Deputados votando dotações dentro de critérios que não podemos aceitar por parte das comissões de Orçamento, quer desta Casa, quer do Senado, por não atingirem os quantitativos exigidos pelos órgãos delas dependentes. O exemplo mais insistente verificou-se, aqui, nos últimos dias.

É profundamente lamentável não tivéssemos nesta votação contado com a bancada de UDN. Preferiu ela apresentar projeto específico para amortização da dívida da União com relação aos Institutos, em vez de consignar, no Orçamento para o próximo exercício, os recursos para esse fim necessários.

Hoje, o Presidente da República reuniu, no Palácio do Catete, quatro Ministros de Estado e o Presidente do Instituto dos Marítimos, e determinou o pagamento de 280 milhões, quando os compromissos, conforme poderá confirmar o nobre Deputado Waldyr Simões, ex-Presidente do referido Instituto, vão, neste ano, até dezembro, no mínimo, a 500 milhões de cruzeiros. Desta forma, verificamos que o Orçamento da República está sendo votado erradamente, sem atingir a finalidade a que se destina,

O Sr. Waldyr Simões — Sr. Deputado, estou plenamente solidário com V. Ex.ª, quando diz que o Orçamento ora em votação na Câmara não atende ao seu objetivo. Na segunda-feira passada, tive ocasião de dizer que a Comissão de Orçamento nada mais tem feito do que aceitar o que o Poder Executivo manda a esta Casa.

O SR. JOSÉ TALARICO — O que o Poder Executivo manda, não. Em parte, realmente é o Poder Executivo.

O Sr. Waldyr Simões — Aliás, foi o que disse o Relator do Ministério da Viação e Obras Públicas. Só colocaria aquele auxílio para as empresas de navegação porque fora pedido pelo Poder Executivo. O Poder Executivo deseja apresentar sempre à Nação saldo, quando sabemos que nossa situação é de permanente déficit.

O SR. JOSÉ TALARICO — Há no Poder Executivo dois órgãos que se encarregam de esfacelar o Orçamento. Em primeiro lugar, o DASP...

O Sr. Miguel Bahury — Permita V. Ex.ª. O DASP prima, principalmente, por extrair os processos que lhe são encaminhados, e por não prestar as informações determinadas pela lei.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Magalhães, 1.º Vice) — Atenção! Informo ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ TALARICO — Vou concluir, Sr. Presidente.

O que o DAPS faz é exatamente isto: recebe as propostas orçamentárias dos Ministérios e órgãos subordinados à Presidência da República e faz os cortes que bem entende, muitas vezes em cerca de 50%. Sequer acompanha a evolução dos preços de material. Por exemplo, estamos votando aqui dotações orçamentárias que há quatro anos são iguais. O material de imprensa, papel, tintas, artigos de conservação, tudo isso teve acréscimo superior a 30% ou 40% e no entanto o DASP sequer deixa que se faça uma revisão nos preços, impede mesmo que o próprio Governo a faça. Depois vem o Ministério da Fazenda que, por sua vez, aprovadas as dotações orçamentárias no Congresso e sancionadas pelo Presidente da República, deixa de pagá-las, tumultuando assim inteiramente o Orçamento da República. O que estamos votando aqui praticamente de nada adiantará, porque um poder maior que o do Presidente da República, que a Câmara ou Senado é o Ministério da Fazenda, e, por incrível que pareça, há 4 ou 5 anos, a Câmara, o Senado e o próprio Chefe do Governo têm-se submetido, têm-se subordinado ao Ministério da Fazenda, aos Ministros da Fazenda.

Ainda há pouco ouvimos nesta Casa os mais veementes protestos pela falta de remessa de recursos para os municípios, recursos votados no Orçamento. E temos ainda a registrar a falta de pagamento de subvenções por parte do Ministério da Fazenda. Que adianta a Câmara dos Deputados e o Senado aprovarem dotações orçamentárias que o Ministério da Fazenda, no exercício seguinte, não vai cumprir? (Muito bem)

O SR. MENEZES CORTES:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e nobres Deputados, o Subanexo que estamos discutindo é até muito pequeno.

Aparentemente, pouco teríamos a dizer, mas na verdade ele envolve assunto que me parece de suma importância, tanto assim que apresentei pedido de destaque para a Emenda n.º 1.

O Senado apresentou três emendas, sendo que a primeira mandava incluir Cr\$ 5.000.000,00 para Serviços de caráter secreto ou reservado, Serviço Federal e Informações e Contra-Informações.

As emendas implicavam em aumento: a de número 1 de Cr\$ 5.000.000,00; a de número 2 de Cr\$ 25.000.000,00; e a de número 3 Cr\$ 100.000,00.

Não encontro no relatório qualquer argumentação, seja defendendo esta emenda do Senado, seja explicando ao plenário o porque da sua aceitação. Mas não posso deixar de trazer à consideração dos nobres colegas alguns aspectos sobre o Serviço Federal de Informações e Contra-Informações no Conselho de Segurança Nacional, ou, melhor dito, na Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional. Quando, em 1946, o decreto-lei que criou o Conselho, a sua Secretaria previu o Serviço de Informações e Contra-Informações, referia-se a um tipo de serviço inteiramente diferente do que está sendo realizado hoje naquela Secretaria e para o qual se concedeu a dotação de Cr\$ 5.000.000,00. Necessitamos, na Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, de um serviço de informações estratégicas, isto é, sobre os outros países, não a informação interna, que cabe à polícia.

No entanto, o Serviço Federal de Informações e Contra-Informações, que está sendo desenvolvido neste Governo, na Secretaria de Segurança, nada mais é do que um dobramento da atividade policial do Departamento Federal de Segurança Pública. Se aprovarmos esta emenda, estaremos concedendo uma dotação que vem dobrar os serviços policiais, mas não equipar, nem dar eficiência ao serviço de informações estratégicas de modo que se justificasse esse trabalho na Secretaria Geral do Conselho de Segurança. Assim foi o Projeto em 1946, assim foi o Decreto-lei que instituiu e estruturou a Secretaria. Assim se comportaram todos os Governos: Dutra, Vargas e Café Filho.

Mas, agora, trata-se de um serviço secreto para atividades de segurança pública interna. Para isso, já há um Departamento Federal, já há uma verba, que vem de vários Orçamentos, de 1 milhão 275 mil cruzeiros por mês.

Portanto, ao fazer esta pequena análise da questão, peço a atenção dos nobres colegas para esse fato. Em que pese o nosso respeito aos ilustres companheiros da Comissão de Orçamento, certo estou de que eles não encontraram, na emenda que vinha do Senado, elementos que lhes revelassem a circunstância que ora aponto.

Pelo, por isso, que votemos contra essa emenda para a qual pedi destaque.

Era o que tinha a dizer à Casa. (Muito bem; muito bem).

O SR. COLOMBO DE SOUZA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, no momento em que se discute o anexo do Conselho de Segurança Nacional, é justo e oportuno que, numa sessão noturna da Câmara, abordemos justamente aqueles problemas fundamentais relativos à segurança nacional.

Uma Nação, do ponto de vista cultural, assenta em dois princípios fundamentais: na fidelidade ao passado e na solidariedade com o presente. E na solidariedade de todos os homens que habitam um mesmo território e na fidelidade à história comum dessa mesma comunidade que se estrutura a noção básica da nacionalidade.

Ferir um indivíduo é justamente ferir o espírito dessa comunidade, da mesma forma que atentar contra a história desse agrupamento social. Querer mutilar o seu passado é ferir o princípio da nacionalidade, que, como disse no início, assenta na fidelidade à tradição e solidariedade com o presente. Ora, que vemos hoje? Vemos que, vez por outra, querem atentar contra nosso passado, ferir nossas tradições, renunciar, por assim dizer, à nossa história.

Estas considerações, Sr. Presidente, nos vêm a propósito de certa mentalidade que se está inoculando em determinadas regiões e determinados círculos do Brasil meridional e do Brasil central, em referência ao Nordeste brasileiro. Para isto, na realidade, não somente o Conselho de Segurança Nacional deve volver suas vistas, mas a própria inteligência é a própria cultura nacionais.

Há três dias, nesta Casa, o Deputado Mário Beni, de São Paulo, meu ilustre companheiro de bancada, referindo-se ao problema do subdesenvolvimento do Nordeste, em referência ao seu Estado, teve ocasião de declarar:

"Mas V. Ex. deve compreender que o desenvolvimento econômico de São Paulo não é fruto da orientação governamental: é iniciativa privada".

Vejam bem:

"Talvez Calabar não fosse traidor, se a colonização holandesa em Pernambuco tivesse firmado base..."

Teríamos, então, em Pernambuco, grande progresso, possivelmente maior do que o de São Paulo e o contraste do nobre Deputado Clóvis Mota não existiria e nós, paulistas, nos orgulharíamos de Pernambuco, como desejariamos que todos se orgulhassem de nosso progresso, que é menos nosso e tão-somente do Brasil".

Está aí dito, com todas as palavras, que, se Pernambuco, se o Nordeste brasileiro não tivesse sido reconquistado pelo espírito patriótico dos brasileiros, ficando fragmentado e entregue aos holandeses, aquela região teria prosperado, ter-se-ia desenvolvido.

Ora, Sr. Presidente, representa isso um ataque frontal à nossa descendência luso-brasileira. É a renúncia à nossa história e ao nosso passado. Mas não é só. Há poucos dias, uma publicação que circula nesta Capital — A Ação Democrática — no seu Boletim nº 4, afirma:

"Houve quem afirmasse, recentemente, que existem, a rigor, dois Brasis: um, próspero e feliz, constituído pelo sul; outro, pobre e desgraçado, formado pelo norte e pelo nordeste. Por isso é reconhecer a existência do conceito por mais triste que possa ser a constatação.

Contrariamente, porém, ao que diz ou escreve a plêiade de pretensos sociólogos que por aí proliferam, e o que pretendem os demagogos de esquina, a situação indicada não se deve a condições geográficas nem a possíveis protecionismos do governo federal. Não pode entrar, também, em linha de conta o fator humano, pois é sabido que o brasileiro, seja do norte, do centro ou do sul, tem grandes qualidades e boa capacidade de trabalho.

O que existe — e o fato é de uma simplicidade que muito se assemelha à do clássico "ovo de Colombo" — é que norte e nordeste têm-se mostrado desinteressados e impermeáveis, senão hostis, à simples presença do estrangeiro, refratários à imigração, não vendo, em tese, com bons olhos o imigrante que chega ao país desejoso de produzir, desejoso de trabalhar, tantas vezes desejoso de encontrar uma segunda pátria.

O norte e o nordeste de nossa terra potencialmente ricos. Em seu subsolo grandes riquezas aguardam o momento de serem convenientemente aproveitadas. Vegetais preciosos esperam pela industrialização. Áreas imensas, hoje estéréis em consequência

das secas, poderão transformar-se em regiões férteis, através dos modernos métodos de irrigação. Não esqueçamos o exemplo de Israel, onde desertos foram transformados em áreas de vegetação e fartura.

Falta a esses pontos do nosso território o quê, então? Técnica... e capitais. Concurso de peritos experimentados, afluência de investidores. Será que da parte destes últimos não existe interesse? Interesse existirá. Não se sentirão, porém, garantidos, os investidores em potencial, clientes da hostilidade ambiente, receosos do clima de desconfiança e má vontade. Daí a retração (entre outros fatores, naturalmente), daí a preferência pelo sul.

Semelhante situação continuará enquanto perdurar a campanha contra o estrangeiro, realizada em nome de uma errônea e estúpida concepção de brasilidade".

Sr. Presidente, está dito aí que o Nordeste não prolifera porque não recebe o imigrante estrangeiro.

A revista "Manchete" traz uma reportagem em que só se vêem retratos de descendentes de japoneses, todos muito gordos e médios, a passeio pelas ruas da paulicéia, ostentando a beleza ocidental aqui adquirida.

Sr. Presidente, tudo isso resulta em proclamar a inferioridade do elemento nacional, em alardear a incapacidade do homem do Nordeste. Só seríamos capazes se tivéssemos sido colonizados pela Companhia das Índias Ocidentais.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, há dias tivemos ocasião de receber nesta Casa o Presidente da Indonésia a quem prestamos as nossas homenagens. Soube ele sacudir a jovem nação do jugo holandês que, durante tantos anos, a dominou e subjugou.

Esse homem imitou o exemplo dos patriotas brasileiros que, há mais de três séculos, já haviam feito o mesmo nos campos de batalha dos Guararapes. Foi assim que pudemos estabelecer aqui, com espírito patriótico, com valor, com independência, com critério, a nossa cultura e a nossa civilização.

Tal conquista a Indonésia só obteve agora.

Não podemos compreender de forma alguma que se lance hoje, sobre os nordestinos, tamanho labéu, porque não se pode dizer, absolutamente, que somos incapazes de promover a riqueza do nosso solo, de aproveitar os bens que a natureza nos deu. Tão pouco se diga que precisamos ter olhos ardís e cabelos louros para tornar rico o Nordeste, por naquela época, no Século XVIII, quando os holandeses chegaram ao Brasil, rico justamente era o Nordeste brasileiro, rica era a província de Pernambuco, rica era a província da Bahia; se para lá se dirigiram os invasores nas suas naus, era justamente porque ali havia mais riqueza, porque ali havia mais cabedal para o saque, sentimento que sem dúvida animava o invasor. Diga-se de passagem, o holandês não tinha o animus de se estabelecer definitivamente na terra, de colonizá-la. Dominava-o o desejo de pilhagem. Da exploração comercial e econômica. Portanto, se aquela época éramos a região rica do Brasil, e se hoje constituímos a região pobre, não se culpe o homem, a natureza, o solo, o clima ou o subsolo. Procure-se a causa dessa disparidade nas circunstâncias de ordem política e administrativa que se têm implantado neste País, de modo a criar essas condições que nos esvaziavam totalmente dos frutos do nosso trabalho e de nossas riquezas, encaminhados justamente a outras regiões.

Dessarte, quando desejarmos defender o patrimônio, o lastro das riquezas existentes no sul, não devemos,

de maneira alguma, cobrir com esse labéu a desdém os homens do Norte e do Nordeste. É um gravíssimo e gratuito ataque que se faz aos homens do Nordeste, na realidade não precisam de imigrantes estrangeiros nem de renunciar ao seu passado, às suas tradições históricas, mas de amparo técnico, de compreensão, de tratamento equânime em todas as necessidades e movimentos de sua vida econômica e social.

Disso é que eles necessitam para viver. Os nordestinos, para seu equilíbrio, para realizar sua riqueza, não precisam renunciar a seu passado. Precisam ser compreendidos e mais bem tratados. Está dito, inclusive nos documentos oficiais, que todas as divisões do Nordeste são encaminhadas ao sul, que as monopoliza, que as utiliza na montagem das suas indústrias e depois vai vendê-las ao Norte por bom preço. Mas, então, a nós, que fomos empobrecidos por um sistema econômico, financeiro, fiscal e cambial a nós, então, depois de nos termos empobrecidos, agora vem dizer-nos — quando Cincinnato Braga já havia proclamado que o Nordeste precisava ser despovoado e que sua população devia ir para outras áreas do Brasil — que o Nordeste Brasileiro precisa de imigrantes e que ele se não prospera é porque não tem olhos azuis, é porque não se tornou fiel, é porque não se tornou, justamente, endeuando Calabar. Não, Sr. Presidente, a raça dos Calabares é eterna raça de Judas, a mesma raça de Laval e dos Quinquins. Não: não temos, absolutamente, a ideia de endeuar Calabar. Temos o propósito de varrer das nossas casas, das nossas ruas, das nossas cidades, todo Calabar que se apresentar diante de nós, em qualquer tempo e em qualquer condição, porque Calabar é aquele que atenta contra a unidade nacional, contra o espírito e contra a tradição de uma Nação.

Sr. Presidente, o espírito que ditou a morte de Calabar foi o mesmo que viveu nos Guararapes, foi o mesmo espírito que depois viveu nas Planícies do Ipiranga, que viveu em Pirajá, que viveu em Uruguaiana, que viveu em Tuiuti e há pouco em Monte Castelo e em Montese, na Itália. É o mesmo, o eterno espírito do brasileiro, que não expirará, enquanto pulsar o Brasil. Para progredir, para resolver os nossos problemas econômicos, não precisamos, genuflexos, beijar o patíbulo dos traidores. Não, Sr. Presidente, não precisamos beijar o patíbulo dos traidores para obter um pouco mais de justiça, um pouco mais de pão, um pouco mais de compreensão.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, aqui fica o meu formal protesto contra a declaração feita no plenário da Câmara e da tribuna do Congresso Nacional. Sei que essa voz não representará jamais o pensamento do nobre gente paulista. Por isso mesmo, devemos, imitados, tratar de construir a grandeza de um Brasil uno, de um Brasil que se compreenda, e não de um Brasil que se insulte.

Sr. Presidente, é profundamente lamentável que um representante da Nação suba à tribuna para vir dizer aos seus companheiros que a sua região quer continuar fiel ao seu passado, às tradições culturais que a viram nascer, quer continuar fiel à sua formação histórica e religiosa, à sua formação cristã.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, termino minhas observações, lendo para a Câmara e para me constituindo de Anais desta Casa, em resposta à do nobre deputado paulista, aquelas palavras ditas pelos grandes capitães da revolução pernambucana, aos quais, ao expulsarem o holandês, garantiram a nossa unidade nacional.

nal, a nossa unidade territorial e a nossa continuidade histórica.

André Vidal de Negreiros declarou: "Nenhuma inferioridade conhecemos em nós que hajamos de sujeitar a quem esperamos bravamente vencer"; João Fernandes Vieira: "Não vos iludais, senhores, que não foi feito para vós o Brasil"; Henrique Dias: "Onde estão as armas, escusados são os papéis que V. Ss. mandam lançar sobre nossas tropas"; e Antônio Felipe Camarão: "Não temos para que haver mister papéis, salvo para caruchos das nossas armas".

Assim responderam os homens que em 1644 fizeram nas duas batalhas dos Guararapes a defesa do Brasil. E preciso se diga que aqueles homens que venceram os soldados aguerriados de van Schokopp tinham apenas um calção e manejavam um facão. E foi a facão que nossos soldados destruíram em 24 horas de fúria os aguerriados regimentos holandeses, comandados tão brilhantemente pelos generais da Europa, mas que não possuíam, de maneira alguma, nem a força, nem a capacidade, nem a resistência, nem o calor, nem o sentido indomito de defesa da terra que tinham aqueles cabanos. E por isto todos aqueles regimentos destemidos e gloriosos da Europa encobriram a sua derrota e bataram a terra roncando-se derrotivamente ao Brasil, dando assim a palma ao gênio luso-brasileiro que já havia naquela época descoberto o nosso País, já o havia povoado e conquistado para transformar-se uma grande e imortal Nação. (Muito bem; muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Senhor Colombo de Souza, o Sr. Sérgio Monalides, 19. Vice-Presidente, deixou a cadeira da presidência e se pronunciou pelo Sr. Raulier Mazilli Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo mais oradores inscritos, declarou encerrada a discussão e adiada a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Já há número para as votações.

COMPARECEM MAIS OS SRs.:

Raulier Mazilli.
Nestor Jost.
Neiva Moreira.
Mendes Gonçalves.
Antonio Baby.

Amazonas:

Almino Afonso — PTB.
Artur Virgílio — PTB.

Pará:

Armando Carneiro — PSD.
Armando Corrêa — PSD.
Deodoro de Mendonça — PSP.
Ferreira Costa — UDN.
Ocelio de Medeiros — PSD.

Maranhão:

Clodomir Millet — PSP.
Henrique La Roque — PSP.
José Rio — PSD (17-12-59).
José Sarney — UDN.
Lúster Caldas — PSD.
Miguel Bahuri — PSD.
Newton Belo — PSD.

Piauí:

Clidenor Freitas — PTB.
Dyrno Pires — PSD.
Hektor Cavalcanti — UDN.
Laurentino Pereira — PSD.
Milton Brandão — PSP.

Ceará:

Adalberto Barreto — UDN.
Alvaro Lima — PSP.
Carlos Jericó — PTB.
Colombo de Souza — PSP.
Coelho Macarenhas — PSD (23 de janeiro de 1960).
Expedito Machado — PSD.
Furtado Leite — UDN.
Leão Sampaio — UDN.

Martins Rodrigues — PSD.
Moreira da Rocha — PR.
Oziris Pontes — PTB.
Paulo Sarazate — UDN.

Rio Grande do Norte:

Clovis Motta — PTB.
Tarciso Maia — UDN.
Xavier Fernandes — PSP.

Paraíba:

Draulo Ernay — PSD.
Humberto Lucena — PSD.
Jandunhy Carneiro — PSD.
João Agripino — UDN.
Luiz Bronzeado — UDN.
Plínio Lemos — PL (15-12-59).
Raul de Goes — PTB.

Pernambuco:

Adelmar Carvalho — PSD.
Amando Monteiro — PSD.
Barbosa Lima Sobrinho — PSP.
Clélio Lemos — PSD.
Estelino Lima — PSD.
Milveres Lima — PSD.
Oswaldo Lima Filho — PTB.
Petronilo Santacruz — PSD.

Alagoas:

Aloysio Nonô — PTB.
Carlos Gomes — UDN.
Luiz Cavalcanti.
Segismundo Andrade — UDN.

Sergipe:

Arnaldo Garcez — PSD.
Euváldo Diniz — UDN.
Leite Neto — PSD.
Passos Pólio — UDN.

Bahia:

Alves de Macêdo — UDN.
Antônio Carlos Magalhães — UDN.
Antônio Fraga — PR.
Clemens Sampaio — PTB.
Edvaldo Flores — UDN.
Fernando Santanna — PTB.
Hélio Cabal — PSD.
Hélio Machado — PDC.
Hélio Ramos — PR.
Hermogenes Príncipe — PSD.
Manoel Novais — PR.
Miguel Calmon — PSD.
Nestor Duarte — PL.
Oliveira Brito — PSD.
Oswaldo Ribeiro — PSD.
Raymundo de Brito — PR.
Regis Pacheco — PSD.
Teófilo de Albuquerque — PR.

Espírito Santo:

Dirceu Cardoso — PSD.
Napoleão Fontenelle — PSD.
Oswaldo Zanillo — PRP.
Ramon Oliveira Netto — PTB.
Rubens Rangel — PTB.

Rio de Janeiro:

Alfonso Celso — PSD.
Brigido Tinoco — PSP.
Bocayuva Cunha — PTB.
Eduardo de Castro — UDN.
Mario Tamborinduguy — PSD.
Moacyr Azevedo — PSD.
Ribeiro Gomes — PTB.
Pereira Pinto — UDN.
Raymundo Padilha — UDN.
Saurimino Braga — PSD.
Vasconcelos Torres — PSD.

Distrito Federal:

Benjamin Farah — PSP.
Cardoso de Menezes — UDN.
Chagas Freitas — PSP.
Eloí Dutra — PTB.
Gurgel do Amaral — PSP.
Mario Martins — UDN.
Mendes de Moraes — PSP.
Nelson Carneiro — PSD.

Minas Gerais:

Abel Rafael — PR.
Carlos do Lago — PSD.
Carlos Luz — PSD.
Carlos Murilo — PSD.
Celso Brant — PR.
Gabriel Passos — UDN.
Gerardo Vasconcelos — PSD.
Guilhermino de Oliveira — PSD.
José Humberto — UDN.
Magalhães Pinto — UDN.
Maurício de Andrade — PSD.
Nogueira da Gama — PTB.
Nogueira de Rezende — PR.

Oscar Corrêa — UDN.
Ozanan Coelho — PSD.
Paulo Freire — PSP.
Pedro Vidigal — PSD.
Pimenta da Veiga — PSD.
Tristão da Cunha — PR.
Útimo de Carvalho — PSD.

São Paulo:

Arnaldo Cerdeira — PSP.
Campos Vergal — PSP.
Ferreira Martins — PSP.
Franco Monteiro — PDC.
Guaberto Moreira — PTN.
José Menck — PDC.
Nelson Omegna — PTB.
Ortiz Monteiro — PST.
Pacheco Chaves — PSD.
Ranieri Mazzilli — PSD.
Salvador Losacco — PTB.
Silva Prado — PTN (20-10-59).
Waldemar Pessoa — PSP.

Goiás:

Alfredo Nasser — PSP.
Aníbal Rocha — PSD.
Benedito Vaz — PSD.
Castro Costa — PSD.
Mauro Teixeira — PSD.
Wagner Estelita — PSD.
Wilmar Guimarães — UDN (21 de novembro de 1959).

Mato Grosso:

Antonio Nadaf — UDN (29-12-59).
Corrêa da Costa — UDN.
Philadelpho Garcia — PSD.
Saldanha Derzi — UDN.

Paraná:

Antonio Baby — PTB.
Jorge de Lima — PTB.
José da Silveira — PTB.
Maia Netto — PTB (31-10-59).
Mario Gomes — PSD.
Miguel Buffara — PTB.
Munhoz da Rocha — PR.
Plínio Salgado — PRP.
Rafael Rezende — PSD.

Santa Catarina:

Doutel de Andrade — PTB.
Joaquim Ramos — PSD.
Lenoir Vargas — PSD.

Rio Grande do Sul:

Adylio Viana — PTB.
Arno Arnt — PRP.
Cesar Prieto — PTB.
Clóvis Pestana — PSD.
Daniel Faraco — PSD.
Floriano Paixão — PTB.
Nestor Jost — PSD.
Paulo Mincaroni — PTB.
Raul Pila — PL.
Ruy Ramos — PTB.
Victor Issler — PTB.

Acre:

José Guimard — PSD.

Amapá:

Amílcar Pereira — PSD.

Valério de Magalhães — PSD — (168).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 228 Srs. Deputados.

Vai-se proceder à votação da matéria que se acha sobre a Mesa e da constante da Ordem do Dia.

Votação, em discussão única, das emendas do Senado ao Projeto nº 350-C, de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960; tendo parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira sobre as emendas do Senado Federal. Anexo nº 4 — Poder Executivo. Subanexo 4.16 — Ministério da Guerra!

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda nº 29-CF, destacada a requerimento do Senhor Aurélio Vianna.

2.0.00 — Transferências
2.6.00 — Transferências Diversas
2.6.05 — Diversos

Inclua-se:

a) Para aquisição de casa própria dos ex-combatentes, de acordo com o art. 4º da Lei nº 3.596, de 29 de julho de 1959. — Cr\$ 60.000.000,00.

Justificação

A emenda decorre da Lei nº 3.596, de 29 de julho último, que concedeu aos ex-combatentes, incapacitados fisicamente para o serviço militar, o direito a casa própria e que dispõe:

"Art. 4º Durante 2 (dois) anos, os orçamentos da União consignarão, em dotação própria para o Ministério da Guerra, a importância de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), para a execução desta lei".

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa)

Aprovada.

Em votação a emenda nº 30-CF, destacada a requerimento do Senhor Chagas Freitas.

Guerra

4.0.00 — Investimentos
4.1.00 — Obras
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras
Acrescente-se à dotação global, a quantia de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para a construção definitiva dos países do Depósito Central de Munição.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa)

Rejeitada.

O SR. CHAGAS FREITAS:

(Pela ordem) — requer verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Não sendo o nobre Deputado líder de partido, vou solicitar o apolamento.

O SR. MENEZES CORTES:

— Como líder, requer verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Está concedida.
Vai-se proceder a verificação.
Procedendo-se à verificação, por barcadas, reconhece-se terem votado a favor 10, Srs. Deputados e contra 82, total 92, com o Presidente 93.

O SR. PRESIDENTE:

Não há número. Vai-se proceder à chamada e consequente votação nominal.

Os Srs. Deputados que votarem a favor, responderão Sim e os que votarem contra responderão Não.

O SR. ARY PITOMBO:

(4º Secretário) procede à chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE:

— Responderam a chamada nominal e votaram 184 Srs. Deputados sendo 35 e Sim 149 Não.

Está rejeitada a emenda.
Vai à redação final.
Votaram SIM os Srs. Deputados:

Amazonas:

Jayme Araújo — UDN.
Wilson Calmon — PSP.

Pará:

Deodoro de Mendonça — PSP.

Maranhão:

Clodomir Millet — PSP.
Henrique La Roque — PSP.
Miguel Bauhri — PSD.

Piauí:

Clidenor Freitas — PTB.
Lustosa Sobrinho — UDN.

Ceará:

Edilson-Melo Tavora — UDN.
Furtado Leite — UDN.

Paraíba:

João Agripino — UDN.

Pernambuco:

Aderbal Jurema — PSD.
Barbosa Lima Sobrinho — PSP.
Geraldo Guedes — PL.

Alagoas:

Abraão Moura — PSP.
Ary Pitombo — PTB.
Aurélio Vianna — PSB.
Medeiros Neto — PSD.

Rio de Janeiro:

Aarão Steinbruch — PTB.
Bocayuva Cunha — PTB.
Ribeiro Gomes — PTB.

Distrito Federal:

Adauto Cardoso — UDN.
Benjamin Farah — PSP.
Breno da Silveira — PSB.
Chagas Freitas — PSP.
Gurgel do Amaral — PSP.
Hamilton Nogueira — UDN.
José Talarico — PTB (25-1-959).
Menezes Cortes — UDN.
Nelson Carneiro — PSD.

Minas Gerais:

Manoel Almeida — PSD.

São Paulo:

Derville Allegretti — PR.
Ortiz Monteiro — PST.

Paraná:

Antonio Baby — PTB.
Votaram NÃO os Srs. Deputados:

Amazonas:

Arthur Virgílio — PTB.
João Veiga — PTB.

Pará:

Armando Carneiro — PSD.
Armando Corrêa — PSD.
Ferro Costa — UDN.
Ocello de Menezes — PSD.

Maranhão:

José Rio — PSD (17-12-959).
Newton Belo — PSD.

Piauí:

Dyrno Pires — PSD.
Heltor Cavalcanti — UDN.
Laurentino Pereira — PSD.

Ceará:

Adahil Barreto — UDN.
Colombo de Souza — PSP.
Coeelho Mascarenhas — PSD (28 de janeiro de 1960).
Leão Sampaio — UDN.
Martins Rodrigues — PSD.
Oziris Pontes — PTB.
Paulo Sarazate — UDN.

Rio Grande do Norte:

Djalma Maranhão — UDN (15 de dezembro de 1959).
Djalma Marinho — UDN.
Jessé Freire — PSD.
Tarcísio Maia — UDN.
Theodorico Bezerra — PSD.

Paraíba:

Abelardo Jurema — PSD.
Drautl Enay — PSD.
Ernani Satiro — UDN.
Humberto Lucena — PSD.
Jacob Frantz — PTB.
Luiz Bronzeado — UDN.
Plínio Lemos — PL (15-12-59).
Raul de Góes — PTB.

Pernambuco:

Adelmar Carvalho — PSD.
Aderbal Jurema — PSD.
Armando Monteiro — PSD.
Clélio Lemos — PSD.
Eteivino Lins — PSD.
João Cleofas — UDN.
Milvernes Lima — PSD.
Nilo Coelho — PSD.
Oswaldo Lima Filho — PTB.
Petronilo Santa cruz — PSD.

Souto Maior — PTB.

Alagoas:

Aloysio Nonô — PTB.
Carlos Gomes — UDN.
Luiz Cavalcanti.
Medeiros Neto — PSD.
Souza Leão — PSP.

Sergipe:

Armando Rollemberg — PR.
Lette Neto — PSD.
Lourival Batista — UDN.
Passos Pôrto — UDN.

Bahia:

Alves de Macêdo — UDN.
Antoniocarlos Magalhães — UDN.
Eduardo Flores — UDN.
Fernando Santanna — PTB.
Hélio Cabal — PSD.
Hélio Ramos — PR.
Nestor Duarte — PL.
Oliveira Brito — PSD.
Oswaldo Ribeiro — PSD.
Raymundo de Brito — PR.
Regis Pacheco — PSD.
Teódulo de Albuquerque — PR.
Vasco Filho — UDN.

Espírito Santo:

Bagueira Leal — UDN.
Dirceu Cardoso — PSD.
Napoleão Fontenelle — PSD.
Oswaldo Zanillo — PRP.
Ramon Oliveira Netto — PTB.
Rubens Rangel — PTB.

Rio de Janeiro:

Afonso Celso — PSD.
Domingos Velasco — PSB.
Edilberto de Castro — UDN.
Pereira Pinto — UDN.
Raymundo Padilha — UDN.
Saturnino Braga — PSD.

Distrito Federal:

Cardoso de Menezes — UDN.
Mario Martins — UDN.
Mendes de Moraes — PSP.
Nelson Carneiro — PSD.
Waldyr Simões — PTB.

Minas Gerais:

Abel Rafael — PR.
Badaró Júnior — PSD.
Carlos Luz — PSD.
Carlos Murilo — PSD.
Celso Brant — PR.
Feliciano Pena — PR.
Geraldo Vasconcellos — PSD.
Guilhermino de Oliveira — PSD.
José Humberto — UDN.
Nogueira da Gama — PTB.
Noagreira de Rezende — PR.
Oscar Corrêa — UDN.
Pedro Aleixo — UDN.
Pedro Vidigal — PSD.
Pimenta da Veiga — PSD.
Rondon Pacheco — UDN.
Tristão da Cunha — PR.
Último de Carvalho — PSD.

São Paulo:

Afranjo de Oliveira — PSB.
Aniz Badra — PDC (15-12-59).
Brasílio Machado Neto — PSD.
Carmelo D'Agostino — PSD.
Campos Vergal — PSP.

Ferreira Martins — PSP.
Gualberto Moreira — PTN.
José Menck — PDC.

Lauro Cruz — UDN.
Nelson Omega — PTB.
Nicola Tuma — UDN.
Salvador Losacco — PTB.
Silva Prado — PTN (20-10-59).
Valdemar Pessoa — PSB.
Yukishigue Tamura — PSD.

Goiás:

Anísio Rocha — PSD.
Benedito Vaz — PSD.
Castro Costa — PSD.
Mauro Teixeira — PSD.
Wagner Estelita — PSD.

Mato Grosso:

Antonio Nadaf — UDN (29-12-59).
Corrêa da Costa — UDN.
Mendes Gonçalves — PSD.
Rachid Mamed — PSD.
Saldanha Derzi — UDN.

Paraná:

Jorge de Lima — PTB.
José da Silveira — PTB.
Maia Netto — PTB (31-10-959).
Mario Gomes — PSD.
Munhoz da Rocha — PR.
Plínio Saigado — PRP.
Rafael Rezende — PSD.
Santa Catarina:
Antônio Carlos — UDN.
Carneiro Loyola — UDN.
Doutel de Andrade — PTB.
Joaquim Ramos — PSD.
Lenoir Vargas — PSD.

Rio Grande do Sul:

Adylio Viana — PTB.
Arno Arnt — PRP.
Clóvis Pestana — PSD.
Coeelho de Souza — PL.
Daniel Faraco — PSD.
Florêncio Paixão — PTB.
Joaquim Duval — PSD.
Nestor Jost — PSD.
Raul Pila — PL.
Ruy Ramos — PTB.
Tasso Dutra — PSD.
Temperani Pereira — PTB.
Unifrio Machado — PTB.

Acre:

José Guilomard — PSD.
Oscar Passos — PTB.

Amapá:

Amílcar Pereira — PSD.

Rio Branco:

Valério de Magalhães — PSD (116)
Vem à Mesa a seguinte

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaramos que votamos a favor da Emenda nº 30 do Senado ao Subanexo 4-16 do Ministério da Guerra, por nos parecer do mais alto interesse público a construção dos paços em áreas não residenciais do Distrito Federal, a fim de evitar-se novas catástrofes, como a ocorrida em 1958.

Por outro lado a absoluta ausência de qualquer critério técnico-científico na elaboração da proposta orçamentária, com a aprovação de um orçamento que não corresponde nem ao interesse real do país nem à realidade nacional, permite-nos atitudes como esta absolutamente compatíveis com a defesa de milhares de brasileiros permanentemente ameaçados de novas explosões.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1959. — Chagas Freitas. — Bocayuva Cunha.

Votação, em discussão única, da emenda do Senado ao Projeto nº 350-C, de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960, tendo parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira sobre a emenda substitutiva do Senado Federal. Anexo nº 4 — Poder Executivo. Subanexo 4.03 — Estado Maior das Forças Armadas.

O SR. PRESIDENTE:

A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira apreciando a Emenda Substitutiva do Senado, assim opinou:

a) sejam aprovadas as seguintes subconsignações:

1.1.04 — 1.1.08 — 1.1.10 — 1.1.14
— 1.1.17 — 1.1.18 — 1.1.27 — 1.1.28
— 1.2.06 — 1.2.10 — 1.3.02 — 1.3.03
— 1.3.04 — 1.3.05 — 1.3.08 — 1.3.10
— 1.3.11 — 1.3.13 — 1.4.03 — 1.4.05
— 1.4.06 — 1.4.08 — 1.4.09 — 1.4.11
— 1.4.12 — 1.5.01 — 1.5.02 — 1.5.03
— 1.5.04 — 1.5.05 — 1.5.06 — 1.5.07
— 1.5.11 — 1.5.13 — 1.6.01 — 1.6.04
— 1.6.10 — 1.6.11 — 1.6.15 — 1.6.19
— 1.6.24 — 2.6.05 — 4.1.04 — 4.2.10
— 4.2.11.

c) sejam rejeitadas as seguintes subconsignações:

1.1.23 — 1.1.26 — 1.2.04 — 1.6.13
— 4.2.02.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o grupo de Subconsignações, com parecer favorável constante do item a.

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).

Aprovado.

O SR. MENEZES CORTES:

(Como líder) requer verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Está concedida.

O SR. PRESIDENTE:

Sendo visível a falta de número nas bancadas vai-se proceder a chamada e consequente votação nominal.

Os Srs. Deputados que votarem a favor, responderão "Sim" e os que votarem contra responderão "Não".

O SR. ARY PITOMBO:

(4º Secretário), procede à chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE:

Responderá a chamada nominal e votaram 180 Srs. Deputados sendo 124 Sim e 56 Não.

Esta aprovado o grupo, Votaram SIM os Srs. Deputados:

Amazonas:

Arthur Virgílio — PTB.
Jayme Araújo — UDN.
João Veiga — PTB.
Wilson Calmon — PSP.

Pará:

Armando Carneiro — PSD.
Armando Corrêa — PSD.
Deodoro de Mendonça — PSP.
Ferro Costa — UDN.
Ocello de Medeiros — PSD.

Maranhão:

Clodomir Milet — PSP.
Henrique La Roque — PSP.
José Rio — PSD (17-12-959).
Miguel Bahuri — PSD.
Neiva Moreira — PSP.
Newton Belo — PSD.

Piauí:

Cláudio Freitas — PTB.
Dyrno Pires — PSD.

Ceará:

Adahil Barreto — UDN.
Colombo de Souza — PSP.
Coeelho Mascarenhas — PSD — (28-1-60).
Costa Lima — UDN.
Edilson-Melo Tavora — UDN.
Expedito Machado — PSD.
Furtado Leite — UDN.
Leão Sampaio — UDN.
Martins Rodrigues — PSD.
Oziris Pontes — PTB.
Paulo Sarazate — UDN.

Rio Grande do Norte:

Clóvis Motta — PTB.
Djalma Marinho — UDN.
Jessé Freire — PSD.
Tarcísio Maia — UDN.
Theodorico Bezerra — PSD.

Paraíba:

Abelardo Jurema — PSD.
Ernani Satiro — UDN.
Humberto Lucena — PSD.
Janduby Carneiro — PSD.
Plínio Lemos — PL (15-12-59).

Pernambuco:

Aderbal Jurema — PSD.
Barbosa Lima Sobrinho — PSB.
Clélio Lemos — PSD.
Eteivino Lins — PSD.
Oswaldo Lima Filho — F.A.

Patronio Santacruz — PSD.
Souto Maior — PTB.

Alagoas:

Abraão Moura — PSP.
Aloysio Nonó — PTB.
Ary Pitombo — PTB.
Carlos Gomes — UDN.
Medeiros Neto — PSD.
Segismundo Andrade — UDN.

Sergipe:

Euvaldo Diniz — UDN.
Leite Neto — PSD.
Lourival Batista — UDN.

Bahia:

Hermógenes Príncipe — PSD.
Nestor Duarte — PL.
Oliveira Brito — PSD.
Oswaldo Ribeiro — PSD.
Regis Pacheco — PSD.
Vasco Filho — UDN.

Espírito Santo:

Baguiera Leal — UDN.
Oswaldo Zanelli — PRP.
Ramon Oliveira Netto — PTB.
Rubens Rangel — PTE.

Rio de Janeiro:

Afonso Celso — PSD.
Bocayuva Cunha — PTE.
Domingos Velasco — PSB.
Saturnino Braga — PSD.

Distrito Federal:

Benjamin Farah — PSP.
Chagas Freitas — PSP.
Gurgel do Amaral — PSP.
José Talarico — PTB (25-1-960).
Lycio Hauser — PTE.
Mendes de Moraes — PSP.
Menezes Cortes — UDN.
Nelson Carneiro — PSD.

Minas Gerais:

Badaró Júnior — PSD.
Carlos Luz — PSD.
Carlos Muriilo — PSD.
Celso Brant — PR.
Geraldo Vasconcellos — PSD.
Guilhermino de Oliveira — PSD.
José Humberto — UDN.
Manoel Almeida — PSD.
Nogueira de Gama — PTB.
Nogueira de Rezende — PR.
Paulo Freire — PSP.
Pedro Aleixo — UDN.
Pedro Ridigal — PSD.
Pimenta da Veiga — PSD.
Rondon Pacheco — UDN.
Uldino de Carvalho — PSD.

São Paulo:

Carmelo D'Agostino — PSD.
Campos Vergal — PSP.
Ferreira Martins — PSP.
Gualberto Moreira — PTN.
José Menck — PDC.
Nelson Omet — PTB.
Nicolau Tuma — UDN.
Pacheco Chaves — PSD.
Salvador Losacco — PTB.

Goiás:

Anísio Rocha — PSD.
Benedito Vaz — PSD.
Castro Costa — PSD.
Mauro Teixeira — PSD.
Wagner Estelita — PSD.
Wilmir Guimarães — UDN 21-11-59).

Ato Grosso:

Antonio Nadaf — UDN (29-12-59).
Correia da Costa — UDN.
Mendes Gonçalves — PSD.
Rachid Mamad — PSD.
Saldanha Derzi — UDN.

Paraná:

Antonio Baby — PTB.
Jorge de Lima — PTB.
José da Silveira — PTB.
Máia Netto — PTB (31-10-959).
Mário Gomes — PSD.
Rafael Rezende — PSD.

Santa Catarina:

Antonio Carlos — UDN.
Joaquim Ramos — PSD.

Rio Grande do Sul:

Adylio Viana — PTB.
Arno Arnt — FRP.
Cesar Prieto — PTB.
Clóvis Pestana — PSD.
Daniel Faraco — PSD.
Florêncio Paixão — PTB.
Joaquim Duval — PSD.
Ruy Ramos — PTB.
Tarso Dutra — PSD.
Temperani Pereira — PTB.
Unirio Machado — PTB.

Acre:

José Guimard — PSD.
Oscar Passos — PTB.

Amapá:

Amílcar Pereira — PSD.

Rio Branco:

Valério de Magalhães — PSD.
Votaram NÃO os Srs. Deputados:

Piauí:

Heitor Cavalcanti — UDN.
Lustosa Sobrinho — UDN.

Paraíba:

Draut Limay — PSD.
Jacob Frantz — PTB.
Luiz Bronzeado — UDN.
Raul de Góes — PTE.

Pernambuco:

Adelmar Carvalho — PSD.
Geraldo Góes — PL.
João Cleofas — UDN.
Milvernes Lima — PSD.
Nilo Coelho — PSD.

Alagoas:

Aurélio Vianna — PSB.
Luiz Cavalcanti.
Souza Leão — PSP.

Sergipe:

Arnaldo Garcez — PSD.

Bahia:

Alves de Macêdo — UDN.
Antoniocarlos Magalhães — UDN.
Fernando Santanna — PTB.
Hélio Machado — PDC.
Hélio Ramos — PR.
Tróculo de Albuquerque — PR.

Espírito Santo:

Dirceu Cardoso — PSD.
Napoleão Fontenelle — PSD.

Rio de Janeiro:

Aarão Steinbrück — PTE.
Edilberto de Castro — UDN.
Ribeiro Gomes — PTB.
Pereira Pinto — UDN.
Raymundo Padilha — UDN.

Distrito Federal:

Adaucto Cardoso — UDN.
Breno da Silveira — PSB.
Cardoso de Menezes — UDN.
Hamilton Nogueira — UDN.
Mário Martins — UDN.
Waldyr Simões — PTB.

Minas Gerais:

Abel Rafael — PR.
Feliciano Pena — PR.
Oscar Corrêa — UDN.
Tristão da Cunha — PR.

São Paulo:

Afrânio de Oliveira — PSB.
Aniz Badra — PDC (15-12-59).
Derville Allegretti — PR.
Lauro Cruz — UDN.
Silva Prado — PTN (20-10-59).
Walcemar Pessoa — PSB.
Yukihigue Tamura — PSD.

Goiás:

Alfredo Nasser — PSP.

Paraná:

Munhoz da Rocha — PR.
Plínio Salgado — PRP.

Santa Catarina:

Carneiro Loyola — UDN.
Doutel de Andrade — PTB.
Lenoir Vargas — PSD.

Rio Grande do Sul:

Coelho de Souza — PL.
Raul Pila — PL.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o grupo de subconsignação com parecer contrário, constante do item b: 1.1.23 — 1.1.26 — 1.2.04 — 1.6.13 e 4.2.02.

O SR. PRESIDENTE — Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).
Rejeitado.

O SR. MENEZES CORTES:

Como líder, requer verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Está concedida.

Esta concedida.
Vai-se proceder a verificação.

O SR. PRESIDENTE:

Sendo visível a falta de número nas bancadas, vai-se proceder à chamada e consequente votação nominal.

Os Srs. Deputados que votarem a favor, responderão Sim e os que votarem contra responderão Não.

O SR. ARY PITOMBO:

Procede à chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE:
Responderam a chamada nominal e votaram 184 Srs. Deputados sendo 12 Sim e 172 Não.

Está rejeitado o grupo.

Vai à redação final.

Votaram Sim os Srs. Deputados:

Ceará:

Edilson-Melo Távora — UDN.

Rio Grande do Norte:

Djalma Marinho — UDN.

Pernambuco:

Geraldo Guedes — PL.

Espírito Santo:

Baguiera Leal — UDN.

Distrito Federal:

Adaucto Cardoso — UDN.
Cardoso de Menezes — UDN.
Menezes Cortes — UDN.

Minas Gerais:

Oscar Corrêa — UDN.

São Paulo:

Antônio Feliciano — PSD.
Ferreira Martins — PSP.
Ortiz Monteiro — PST.
Votaram Não os Srs. Deputados:

Amazonas:

Arthur Virgílio — PTB.
Jayme Araújo — UDN.
João Veiga — PTB.
Wilson Calmon — PSP.

Pará:

Armando Carneiro — PSD.
Armando Corrêa — PSD.
Deodoro de Mendonça — PSF.
Océlio de Medeiros — PSD.

Maranhão:

Clodomir Millet — PSP.
Henrique La Roque — PSP.
José Rio — PSD (17-12-959).
José Sarney — UDN.
Miguel Bauhri — PSD.
Neixa Moreira — PSP.
Newton Belo — PSD.

Piauí:

Clidenor Freitas — PTB.
Dyrno Pires — PSD.
Heitor Cavalcanti — UDN.
Lustosa Sobrinho — UDN.
Laurentino Pereira — PSD.

Ceará:

Colombo de Souza — PSP.
Coelho Mascarenhas — PSD.
(28-1-60).
Furtado Leite — UDN.
Leão Sampaio — UDN.

Martins Rodrigues — PSD.
Oziris Pontes — PTB.
Paulo Sarasate — UDN.

Rio Grande do Norte:

Clóvis Motta — PTB.
Djalma Maranhão — UDN.
Djalma Marinho — UDN.
Tarcísio Mía — UDN.
Theodorico Bezerra — PSD.

Paraíba:

Abelardo Jurema — PSD.
Draut Ernany — PSD.
Ernani Satiro — UDN.
Humberto Lucena — PSD.
iii 1º H andad d d dpd dp d
Jacob Frantz — PTB.
Janduby Carneiro — PSD.
Luiz Bronzeado — UDN.
Plínio Lemos — PL (15-12-59).
Raul de Góes — PTE.

Pernambuco:

Aderbal Jurema — PSD.
Armando Monteiro — PSD.
Bartosa Lima Sobrinho — PSB.
Clélio Lemos — PSD.
Etelvino Lins — PSD.
João Cleofas — UDN.
Milvernes Lima — PSD.
Nilo Coelho — PSD.
Oswaldo Lima Filho — PTB.
Souto Maior — PTB.

Alagoas:

Abraão Moura — PSP.
Aloysio Nonó — PTB.
Ary Pitombo — PTB.
Aurelio Vianna — PSB.
Carlos Gomes — UDN.
Luiz Cavalcanti.
Meediros Neto — PSD.
Segismundo Andrade — UDN.
Souza Leão — PSP.

Sergipe:

Armando Roleimberg — PR.
Leite Neto — PSD.
Lourival Batista — PSD.

Bahia:

Alves de Macêdo — UDN.
Antoniocarlos Magalhães — UDN.
Edgard Pereira — PSD.
Hélio Machado — PDC.
Hélio Ramos — PR.
Nestor Duarte — PL.
Oliveira Brito — PSD.
Oswaldo Ribeiro — PSD.
Regis Pacheco — PSD.
Tróculo de Albuquerque — PR.
Vasco Filho — UDN.
Waldyr Pires — PSD.

Espírito Santo:

Dirceu Cardoso — PSD.
Napoleão Fontenelle — PSD.
Oswaldo Zanelli — PRP.
Ramon Oliveira Netto — PTB.
Rubens Rangel — PTE.

Rio de Janeiro:

Aarão Steinbrück — PTB.
Afonso Celso — PSD.
Afonso Celso — PSD.
Bocayuva Cunha — PTB.
Edilberto de Castro — UDN.
Ribeiro Gomes — PTB.
Pereira Pinto — UDN.
Raymundo Padilha — UDN.
Saturnino Braga — PSD.

Distrito Federal:

Benjamin Farah — PSP.
Breno da Silveira — PSB.
Chagas Freitas — PSP.
Gurgel do Amaral — PSP.
Hamilton Nogueira — UDN.
José Talarico — PTB (25-1-60).
Lycio Hauser — PTE.
Mário Martins — UDN.
Mendes de Moraes — PSP.
Nelson Carneiro — PSD.
Sérgio Magalhães — PTB.
Waldyr Simões — PTB.

Minas Gerais:

Abel Rafael — PR.
Badaró Júnior — PSD.
Carlos Luz — PSD.
Carlos Muriilo — PSD.

Celso Brant — PR.
Feliciano Pena — PR.
Geraldo Vasconcelos — PSD.
Guilhermino de Oliveira — PSD.
José Humberto — UDN.
Manoel Almeida — PSD.
Nogueira da Gama — PTB.
Nogueira de Rezende — PR.
Pedro Aleixo — UDN.
Pedro Vidigal — PSD.
Pimenta da Veiga — PSD.
Rondon Pacheco — UDN.
Tristão da Cunha — PR.
Ulisses de Carvalho — PSD

São Paulo:

Afrânio de Oliveira — PSB.
Aniz Badra — PDC.
Carmelo D'Agostinho — PSD.
Campos Vergal — PSP.
Derville Allegretti — PR.
Ferreira Martins — PSP.
Guilberto Moreira — PTN.
José Menck — PDC.
Nelson Omegna — PTB.
Nicolau Tuma — UDN.
Salvador Losacco — PTB.
Waldemar Pessoa — PSB.
Yukishigue Tamura — PSD.

Goiás:

Alfredo Nasser — PSP.
Anísio Rocha — PSD.
Benedito Vaz — PSD.
Castro Costa — PSD.
Mauro Teixeira — PSD.
Wagner Estelita — PSD.
Wilmir Guimarães — UDN
(21-11-1959).

Mato Grosso:

Rachid Mamed — PSD.
Saldanha Derzi — UDN.

Paraná:

Antonio Baby — PTB.
Jorge de Lima — PTB.
José da Silveira — PTB.
Marta Netto — PTB. (31-10-1959).
Mario Gomes — PSD.
Munhoz da Rocha — PR.
Plínio Salgado — PRP.
Rafael Rezende — PSD.

Santa Catarina:

Antonio Carlos — UDN.
Carneiro Loyola — UDN.
Doutel de Andrade — PTB.
Joaquim Ramos — PSD.
Lenoir Vargas — PSD.

Rio Grande do Sul:

Adylio Viana — PTB.
Arno Arnt — PRP.
Cesar Prieto — PTB.
Clóvis Festana — UDN.
Coelho de Souza — PL.
Daniel Faraco — PSD.
Floriano Paixão — PTB.
Joaquim Duval — PSD.
Nestor Jost — PSD.
Raul Pila — PL.
Tasso Dutra — PSD.
Temperani Pereira — PTB.
Unirio Machado — PTB.

Acre:

José Guilomard — PSD.
Oscar Passos — PTB.
Anapá:

Amílcar Pereira — PSD.

Rio Branco:

Valério de Magalhães — PSD.

Durante a chamada nominal, o Sr. Nestor Jost, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renato Mazzilli, Presidente.

Votação em discussão única das emendas do Senado ao Projeto nº 350-C, de 1959, que altera a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960; tendo parecer da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira sobre as emendas do Senado Federal. Anexo nº 4 — P.º Executivo. Subseção 4.06 — Conselho de Segurança Nacional.

Relator: Sr. Mendes de Moraes.

O SR. PRESIDENTE:

A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, apreciando as emendas oferecidas pelo Senado Federal, assim opinou:

a) seja aprovada a emenda nº 1;
b) sejam rejeitadas as emendas ns. 2 e 3.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda nº 1.
2.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.10 — Serviços de Caráter secreto ou reservado.

Inclua-se:

2) Para aplicação a cargo do S. F. I. C. I. Cr\$ 5.000.000,00.

O SR. MENEZES CORTES:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. MENEZES CORTES:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na fase da discussão deste Anexo, ocupei a tribuna, pedindo a atenção da Casa para o fato de estar incluída nessa emenda do Senado, no Serviço Secreto da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional a verba de 5 milhões de cruzeiros, quando o decreto-lei de 1948, que criou uma Seção de Informações naquela Secretacia, conceder 5 milhões para um serviço, de informações estratégicas, que, na sua quase totalidade, em nenhum país tem o caráter de secreto.

Pela primeira vez, se concede verba secreta ao Serviço Federal de Informações e Contra-informações. Para fazer o quê? Nós o sabemos e por isso somos contra: para cuidar de assuntos internos que cabem ao Departamento Federal de Segurança Pública, que já tem, para diligências desse tipo, uma dotação de Cr\$ 1.275.000,00 mensais. Portanto, conceder 5 milhões para o mesmo serviço, que é o dobramento das atividades policiais, parece-nos absurdo.

Apelamos, portanto, para os nobres colegas, em que pese nosso respeito pela douta Comissão de Orçamento, para rejeitar essa emenda.

O Sr. Salvador Losacco — Intimamente solidário com V. Ex.ª.

O SR. MENEZES CORTES — Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda nº 1 com parecer contrário. Os Srs. Deputados que a aprovam, queiram ficar como estão. (Pausa) Rejeitada.

O SR. MENEZES CORTES:

(Como líder), peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser feita a verificação requerida emenda, que tem parecer contrário.

O SR. MARIO GOMES:

(Para uma questão de ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, data vinda de V. Ex.ª, alguns companheiros nossos estão informando da Comissão de Orçamento, e V. Ex.ª, anunciou parecer contrário. Por isso rejeitei a emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Se anunciarei parecer contrário, com um equívoco, porque realmente a emenda tem parecer favorável. Fuso ter anunciado parecer favorável.

rável. A Mesa vai mandar ver nas notas taquigráficas como foi a votação, para a correção que se fizer necessária.

O SR. MARIO GOMES:

Perfeito, Sr. Presidente. Devo esclarecer a V. Ex.ª que a minha questão de ordem se prende exclusivamente à minha responsabilidade de Líder, que deve votar com a Comissão. Entretanto, já foi pedida a verificação, e, naturalmente, a maioria desta Casa acompanhará a liderança, votando favoravelmente à emenda. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Renêr Mazzilli) — Revendo as notas taquigráficas, informo ao plenário que há um equívoco. No anúncio da emenda, foi declarado que o parecer era favorável, e, depois, na votação que o parecer era contrário. A emenda, realmente, tem parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Sendo visível a falta de número nas bancadas, vai-se proceder à chamada e conseqüente votação nominal.

Os Srs. Deputados que votarem a favor, responderão SIM e os que votarem contra responderão NÃO.

O SR. GERALDO GUEDES:

(Suplente de Secretário), procede à chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE:

Responderam a chamada nominal e votaram 181 Srs. Deputados sendo 110 SIM e 71 NÃO.

Está aprovada a emenda nº 1. Vai à redação final.

Votaram SIM os Srs. Deputados

Amazonas:

Jayne Araújo — UDN.

Maranhão:

Clodovir Milet — PSP.

Piauí:

Helton Cavalcanti — UDN.

Lustosa Sobrinho — UDN.

Ceará:

Edilson Melo Tavora — UDN.

Furtado Leite — UDN.

Leão Sempelo — UDN.

Rio Grande do Norte:

Clóvis Motta — PTB.

Djalma Maranhão — UDN (15 de dezembro de 1959).

Paraná:

Luiz Brzezende — UDN.

Plínio Lemos — PL (15-12-59).

Pernambuco:

Barbosa Lima Sobrinho — PSB.

Clélio Lemos — PSD.

Etelvino Lins — PSD.

Geraldo Guedes — PL.

João Cleofas — UDN.

Nilo Coelho — PSD.

Oswaldo Lima Filho — PTB.

Petronillo Santacruz — PSD.

Alagoas:

Abraão Moura — PSP.

Aurelio Viana — PSB.

Carlos Gomes — UDN.

Serapim de Andrade — UDN.

Souza Leão — PSP.

Bahia:

Alves de Macedo — UDN.

Edmar Pereira — PSD.

Helio Machado — PDC.

Nestor Duarte — PL.

Olivaldo Brito — PSD.

Oswaldo Ribeiro — PSD.

Regis Pacheco — PSD.

Tedoulo de Albuquerque — PR.

Vasco Filho — UDN.

Waldir Pires — PSD.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto — UDN.

Distrito Federal:

Adauto Cardoso — UDN.
Benjamin Farah — PSP.
Cardoso de Menezes — UDN.
Chagas Freitas — PSP.
Gurgel do Amaral — PSP.
Hamilton Nogueira — UDN.
Lylio Hauer — PTB.
Menezes Cortes — UDN.
Nelson Carneiro — PSD.
Sérgio Magalhães — PTB.

Minas Gerais:

Feliciano Pena — PR.
José Humberto — UDN.
Nogueira de Rezende — PR.
Oscar Corrêa — UDN.
Pedro Aleixo — UDN.
Rondon Pacheco — UDN.
Tristão da Cunha — PR.

São Paulo:

Afrânio de Oliveira — PSB.
Aniz Badra — PDC (15-12-59).
Campos Vergal — PSP.
Derville Allegretti — PR.
Lauro Cruz — UDN.
Nelson Omegna — PTB.
Nicolau Tuma — UDN.
Salvador Losacco — PTB.
Silva Prado — PTN (20-10-59).
Waldemar Pessoa — PSB.

Goiás:

Benedito Vaz — PSD.
Wilmir Guimarães — UDN (21 de novembro de 1959).

Mato Grosso:

Antônio Nadaf — UDN (29-12-59).
Correia da Costa — UDN.
Saldanha Derzi — UDN.

Paraná:

Munhoz da Rocha — PR.

Santa Catarina:

Carneiro Loyola — UDN.
Doutel de Andrade — PTB.

Rio Grande do Sul:

Coelho de Souza — PL.

Raul Pila — PL.

Votaram NAO os Srs. Deputados.

Amazonas:

Arthur Virgílio — PTB.
João Veiga — PTB.
Wilson Calmon — PSP.

Pará:

Armando Carneiro — PSD.
Armando Corrêa — PSD.
Deodoro de Mendonça — PSP.
Ocello de Medeiros — PSD.

Maranhão:

Henrique La Roque — PSP.
José Rio — PSD (17-12-1959).
Miguel Baúhi — PSD.
Neiva Moreira — PSP.
Newton Belo — PSD.

Piauí:

Dyrne Pires — PSB.
Laurentino Pereira — PSD.

Ceará:

Colombo de Souza — PSP.
Coelho Mascarenhas — PSD (28 de janeiro de 1960).
Martins Rodrigues — PSD.
Omaris Pontes — PTB.
Paulo Saragat — UDN.

Rio Grande do Norte:

Djalma Marinho — UDN.
Theodorico Bezerra — PSD.

Paraná:

Abelardo Jurema — PSD.
Draut Ernany — PSD.
Emami Satrio — UDN.
Humberto Lucena — PSD.
Jacob Frantz — PTB.

Janduhy Carneiro — PSD.
Plínio Lemos — PL (13-12-59).

Pernambuco:

Aderbal Jurema — PSD.
Armando Monteiro — PSD.
Etelvino Lins — PSD.
Lamartine Tavora — PTB.
Milvernes Lima — PSD.
Oswaldo Lima Filho — PTB.
Petronilo Santacruz — PSD.
Souto Maior — PTB.

Alagoas:

Aloysio Nonô — PTB.
Ary Pitombo — PTB.
Luiz Cavalcanti.
Medeiros Neto — PSD.

Sergipe:

Arnaldo Garcez — PSD.
Leite Neto — PSD.
Lourival Batista — UDN.

Bahia:

Antoniocarlos Magalhães — UDN.
Hermogenes Principe — PSD.
Hélio Ramos — PR.

Espirito Santo:

Bagueira Leal — UDN.
Dirceu Cardoso — PSD.
Napoleão Fontenelle — PSD.
Oswaldo Zanillo — PRP.
Ramon Oliveira Netto — PTB.
Rubens Rangel — PTB.

Rio de Janeiro:

Afonso Celso — PSD.
Bocayuva Cunha — PTB.
Edilberto de Castro — UDN.
Saturnino Braga — PSD.

Distrito Federal:

José Talarico — PTB (25-1-60).
Mario Martins — UDN.
Mendes de Moraes — PSP.
Waldyr Simões — PTB.

Minas Gerais:

Abel Rafael — PR.
Badaró Júnior — PSD.
Carlos Murilo — PSD.
Celso Brant — PR.
Geraldo Vasconcellos — PSD.
Guilhermino de Oliveira — PSD.
Manoel Almeida — PSD.
Nogueira da Gama — PTB.
Pedro Vidigal — PSD.
Pimenta da Veiga — PSD.
Ultimo de Carvalho — PSD.

São Paulo:

Carmelo D'Agostino — PSD.
Ferreira Martins — PSP.
Guilberto Moreira — PTN.
José Menck — PDC.

Goiás:

Alfredo Nasser — PSP.
Anísio Rocha — PSD.
Benedito Vaz — PSD.
Castro Costa — PSD.
Mauro Teixeira — PSD.
Wagner Estelita — PSD.
Wilmir Guimarães — UDN (21 de novembro de 1959).

Mato Grosso:

Mendes Gonçalves — PSD.
Rachid Mamed — PSD.
Mendes Gonçalves — PSD.
Rachid Mamed — PSD.

Piauí:

Antônio Baby — PTB.
Jorge de Lima — PTB.
José da Silveira — PTB.
Maia Netto — PTB (31-10-59).
Mário Gomes — PSD.
Plínio Salgado — PRP.
Rafael Rezende — PSD.

Santa Catarina:

Antônio Carlos — UDN.
Joaquim Ramos — PSD.
Leonor Vargas — PSD.

Rio Grande do Sul:

Adylio Vianna — PTB.
Arno Arnt — PRP.
Clóvis Pestana — PSD.
Coelho de Souza — PL.
Daniel Faraco — PSD.
Florêncio Faixão — PTB.
Humberto Gobbi — PTB.
Joaquim Duval — PSD.
Lino Braun — PTB.
Nestor Jost — PSD.
Raymundo Chaves — PSD.
Tarso Dutra — PSD.
Temperani Pereira — PTB.
Unifrio Machado — PTB.

Acre:

Jose Guilomard — PSD.
Oscar Passos — PTB.

Amapá:

Amílcar Pereira — PSD.

Rio Branco:

Valério de Magalhães — PSD.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas com pareceres contrários nos:

Nº 2 (C F)

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
2. Governos Municipais.

1) Para aplicação a cargo da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, de acordo com o disposto na Lei nº 2.587, de 12-3-55;
2) nos termos do art. 4º da Lei nº 2.587-55 Cr\$ 175.000.000,00

Diga-se:

2) nos termos do art. 4º da Lei nº 2.587-55 Cr\$ 200.000.000,00.

Nº 3 (C P)

1.4.00 — Material Permanente.
1.4.03 — Material bibliográfico em geral, filmes.

Onde se lê: Cr\$ 90.000,00

Leia-se: Cr\$ 190.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa)

Rejeitadas.

Vai à redação final.

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES:

José Bonifácio. — Armando Rollemberg.
Amazonas:

Adalberto Vale — PTB.
Pereira da Silva — PSD.

Pará:

Armando Corrêa — PSD.
Epitácio de Campos — UDN.
Gabriel Hermes — UDN.
João Menezes — PSD.
Silvio Braga — PSP.

Maranhão:

Cid Carvalho — PSJ.
Renato Archer — PSD.

Piauí:

José Cândido — UDN.

Ceará:

Adolfo Gentil — PSD (24-12-59).
Bonaparte Maia — PRT.
Costa Lima — UDN.
Dias Macedo — PSD.
Esmerino Arruda — PSP

Paraná:

José Joffly — PSD

Pernambuco:

Alde Sampaio — UDN.
Andrade Lima Filho — PSD.

Arruda Câmara — PDC.
Bezerra Leite — PTB.
Dias Lins — UDN.
Gileno de Carli — PSD.
José Lopes — PTB.
José de Castro — PTB.
Lamartine Tavora — PTB.

Sergipe:

Seixas Dória — UDN.

Bahia:

Alaim Mello — PTB.
Aloysio de Castro — PSD.
Edgard Pereira — PSD.
Hanequim Dantas — UDN.
João Mendes — UDN.
Luiz Vianna — UDN.

Espirito Santo:

Nelson Monteiro — PSD.

Rio de Janeiro:

Jonas Bahiense — PTB.
José Pedrosa — PSD.
Tenório Cavalcanti — UDN

Distrito Federal:

Carlos Lacerda — UDN.
Lyrio Hauer — PTB.

Minas Gerais:

Bento Gonçalves — PR.
Bias Fortes — PSD.
Bilac Pinto — UDN.
França Campos — PSD.
José Alkimim — PSD.
José Raimundo — PTB.
Mario Palmério — PTB.
Maurício de Andrade — PSD.
Ovidio de Abreu — PSD.
Pinheiro Chagas — PSD.
Santiago Dantas — PTB.
Uriel Alvim — PSD.
Walter Athaide — PTB.

São Paulo:

Amaral Furlan — PSD.
Antonio Feliciano — PSD.
Batista Ramos — PTB.
Carvalho Sobrinho — PSP.
Coutinho Cavalcanti — PTB.
Cunha Bueno — PSD.
Emílio Carlos — PTN.
Hamilton Prado — PTN.
Harry Norrington — PTN.
Herbert Levy — UDN.
Henrique Turner — PSB.
Hugo Borghi — PRT.
Ivete Vazquez — PTB.
João Abdala — PSD.
Luiz Francisco — PSB.
Maia Lello — PSP.
Mario Beni — PSP.
Miguel Louzi —
Olavo Fontoura — PTN.
Paulo Louro — PSP.
Pereira Lopes — UDN.
Ulisses Guimarães — PSD.

Goiás:

Resende Monteiro — PTB.
Mato Grosso:
Mendes Gonçalves — PSD.

Paraná:

Accioli Filho — PSD.
Miguel Buffara — PTB.
Ney Braga — PDC.
Othon Mäder — UDN.
Petrônio Fernal — PTB

Santa Catarina:

Aroldo Carvalho — UDN.
Affilio Fontana — PSD.
Doutel de Andrade — PTB.
Osmar Cunha — PSD.
Wanderley Junior — UDN.

Rio Grande do Sul:

Adylio Vianna — PTB.
Croacev de Oliveira — PTB.
Daniel Dias — PTB.
Daniel Faraco — PSD.
Fernando Ferrari — PTB.
Giordano Alves — PTB.
Hermes de Souza — PSI.
Humberto Gobbi — PTB.

Lino Braun — PTB.
Raymundo Chaves — PSD.
Rondônia:

Aluizio Ferreira — PTB (98).

O SR. PRESIDENTE:

Levanto a sessão designando para às 14 horas, o seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 17 de novembro de 1959

1 — Votação, em primeira discussão, da Emenda à Constituição nº 3-A, de 1956, que institui o sistema de governo parlamentar; tendo parecer contrário da Comissão Especial, com declarações de voto dos Srs. Fernando Ferrari e Guilherme Machado.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto nº 813-B, de 1955, que altera o Decreto-lei nº 913, de 1º de dezembro de 1938, retificado pelo Decreto-lei nº 1.061, de 20 de janeiro de 1939, que dispõe sobre o imposto de vendas e consignações, define a competência dos Estados para sua cobrança e arrecadação e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com emenda; contrário, da Comissão de Economia e de Finanças, com substitutivo ao projeto ementado de discussão única. Relatores: Srs. Waldir Pires, Paulo de Tarso e Manoel Bonf.

3 — Votação, em segunda discussão, do Projeto nº 1.824-B, de 1956, que acrescenta dispositivo à Lei nº 1.301, de 28 de dezembro de 1960. Pareceres sobre a emenda em segunda discussão: com subemenda da Comissão de Constituição e Justiça, e favorável a emenda das Comissões de Serviço Público e de Finanças. Relatores: Srs. Pedro Aleixo, Heitor Cavalcanti e Aroldo Carvalho.

4 — Votação, em segunda discussão, do Projeto nº 83-A, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para socorrer as vítimas da tromba d'água ocorrida na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará. Relator: Sr. Nhor Pereira Lopes.

5 — Votação, em primeira discussão, do Projeto nº 1.073-B, de 1949, que concede isenção de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras ao material importado por Nadr Figueiredo Indústria e Comércio S.A.; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, que opina pela constitucionalidade do projeto, destaque da emenda de pauta e adoção da emenda do Relator; contrário da Comissão de Economia, com voto vencido do Sr. Uriel Alvim e declaração de voto do Sr. Ernesto Saboya e com emenda da Comissão de Finanças. Pareceres sobre emendas as 1.ª discussão: da Comissão de Economia favorável ao projeto, pelo destaque da emenda da pauta favorável a emenda da Comissão de Constituição e Justiça e à da Comissão de Finanças, favorável a emenda nº 1 e contrário a de nº 2, de 1.ª discussão, já referida; da Comissão de Finanças, favorável a de nº 1 e contrário a de nº 2. Relator: Sr. Uriel Alvim.

6 — Discussão única do Projeto nº 4.608-A, de 1953, que isenta do imposto de importação e de consumo material importado pela Indústria

Químicas Resende S.A.; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça; e favorável, das Comissões de Economia e de Finanças. Relatores: Senhores Cláudio Alves, Dault Errani e Osmar Cunha.

7 — Discussão única do Projeto nº 502-A, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 200.000.000,00, desti-

hado ao prosseguimento e conclusão da ligação rodoviária de Curitiba, em Minas Gerais, a Juazeiro, na Bahia; tendo pareceres, com substitutivos, das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças. Relatores: Srs. Hélio Ramos e Bader Júnior.

8 — Discussão única do Projeto n.º 4.693-A, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 3.766.132,00, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos, salário-família e gratificação adicional por tempo de serviço a que fazem jus servidores do Estabelecimento de Subsistência da Décima Região Militar amparados por sentença judicial; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças. Relator: Senhor Raul de Góis.

9 — Discussão única do Projeto n.º 4.814-A, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação das Pioneiras Sociais, com sede na Capital da República; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça, com emenda da Comissão de Saúde; e, com substitutivo, da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira. Relator: Sr. Martins Rodrigues.

10 — Discussão única do Projeto n.º 3.286-A, de 1957, que dá ao Aeroporto de Codó, no Estado do Maranhão, o nome de "Magalhães de Almeida"; tendo parecer com substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (Senado Federal).

11 — Discussão única do Projeto n.º 70-A, de 1959, que cria no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, oito Juntas de Conciliação e Julgamento e autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — crédito especial de Cr\$ 20.247.936,00, para atender às decorrentes despesas; tendo pareceres, com substitutivos, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças. Relatores: Srs. Nelson Carneiro e Carvalho Sobrinho.

12 — Segunda discussão do Projeto n.º 864-A, de 1959, que concede a pensão mensal de Cr\$ 30.000,00 a D. Alba Coelho Sales, viúva do Dr. Euzébio de Aguiar Sales. Relatores: Senhores Oliveira Brito e Mário Gomes.

13 — Segunda discussão do Projeto n.º 4.600-A, de 1958, que concede a pensão mensal de Cr\$ 5.000,00 a Adalza Leal Braga, irmã inválida do funcionário Jorge Leal Braga, falecido em 1940. Relator: Sr. Othon Mäder.

14 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.822-B, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Aurora Braga da Silva, viúva do agente de terceira classe da Estação de Ferro Central do Brasil, Godofredo Bastos da Silva. Relator: Sr. Cláudio Lemos.

15 — Primeira discussão do Projeto n.º 2.295-B, de 1957, que concede subvenção anual às Universidades equiparadas, mantidas por instituições de caráter privado; tendo pareceres: com emendas, da Comissão de Educação e Cultura; e, favorável às emendas, da Comissão de Finanças. Relatores: Senhores Nestor Jost e Ulysses de Carvalho.

16 — Primeira discussão do Projeto n.º 4.773-A, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a transformar em de Pública, e dá outras providências; tendo pareceres: pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça e com emendas das Comissões de Serviço Público (com voto em separado do Senhor Chagas Freitas) e de Finanças. Relatores: Srs. Martins Rodrigues, Segismundo Andrade e Leite Neto.

17 — Discussão prévia do Projeto n.º 330-A, de 1959, que dispõe sobre referendo da Câmara dos Deputados para o exercício de cargos administrativos ou em empresas de economia mista, com inegável influência na po-

lítica econômica do País; com parecer, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade. Relator: Sr. San Tiago Dantas.

18 — Discussão prévia do Projeto n.º 179-A, de 1959, que proíbe ações de despejos ou possessórias contra favelas e favelados, durante 10 anos; tendo parecer, pela inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça. Relator: Sr. Ferro Costa.

19 — Discussão prévia do Projeto n.º 705-A, de 1959, que cria Coleterias Federais nos Municípios de Rondonópolis, Alto Paraguai e Nortelândia, em Mato Grosso; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade. Relator: Senhor Pedro Aleixo.

20 — Discussão única do Parecer n.º 17, de 1959, que opina no sentido de que não seja julgada objeto de deliberação a denúncia do Sr. Deputado Oscar Corrêa contra o Sr. Ministro da Fazenda, (Da Comissão Especial).

21 — Discussão única do Projeto n.º 633-A, de 1959, que reorganiza a Procuradoria junto ao Tribunal Marítimo; tendo pareceres: com emenda supressiva do art. 2.º da Comissão de Constituição e Justiça; e, favorável ao projeto e à dita emenda, da Comissão de Finanças. Relator: Sr. Raul de Góis.

22 — Discussão única do Projeto n.º 3.866-A, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado à concessão das obras da Escola Normal Rural Sagrado Coração de Jesus, em Nova Brexita, Município de Arroio do Meio, Rio Grande do Sul; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças. Relator: Sr. Ulysses de Carvalho.

23 — Discussão única do Projeto n.º 90-A, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito de Cr\$ 1.500.000,00, como auxílio à Delegação Brasileira ao Nono Congresso Internacional de Radiologia; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças. Relator: Senhor Manoel de Almeida.

24 — Discussão única do Projeto n.º 3.330-A, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 250.000,00, para auxiliar a Prefeitura Municipal de Garanhuns, Pernambuco, na construção de um monumento ao Bispo-Mártir de um monumento ao Bispo-Mártir; com substitutivo, da Comissão de Educação e Cultura e, favorável, da Comissão de Finanças. Relatores: Senhores Cardoso de Menezes e Ulysses de Carvalho.

25 — Discussão única do Projeto n.º 3.942-A, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 1.002.111,20, para ocorrer ao pagamento dos débitos do Núcleo Colonial de Monte Alegre, antiga Colônia Agrícola Nacional do Pará; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

26 — Primeira discussão do Projeto n.º 4.061-A, de 1958, que concede pensão vitalícia à viúva de Lourival Elycio Alcântara, inventor brasileiro; tendo parecer com substitutivo da Comissão de Finanças. Relator: Senhor Carvalho Sobrinho.

27 — Primeira discussão do Projeto n.º 894-A, de 1956, que amplia o disposto no art. 37 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.773, de 15 de janeiro de 1955 (Imposto de Renda); tendo pareceres: com substitutivos das Comissões de Legislação Social e de Finanças com voto em separado do Sr. José de Souza.

28 — Primeira discussão do Projeto n.º 2.493-A, de 1957, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Maria Natália da Costa Barros Magalhães de Oliveira, viúva do En-

genheiro Adozindo Magalhães de Oliveira; tendo parecer com emenda da Comissão de Finanças.

PROPOSIÇÕES PARA A ORDEM DO DIA

1 — Primeira discussão do Projeto n.º 755-A, de 1959, que concede pensão especial de Cr\$ 8.000,00 mensais à menor Maria Ayala Rocha, filha única do Vereador Edeu Pereira da Rocha; tendo pareceres: contrário da Comissão de Constituição e Justiça, e, com emenda ao artigo 1.º, da Comissão de Finanças. Relatores: Senhores Arruda Câmara e Pereira da Silva.

2 — Discussão única do Projeto n.º 152-A, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para socorrer as vítimas da tromba d'água ocorrida no Município de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça; e, favorável, da Comissão de Finanças. Relatores: Srs. Arruda Câmara e Mario Tamborindegu.

Levanta-se a sessão aos 45 minutos do dia 17.

ERRATA

Reproduz-se por ter saído com incorreções no "Diário do Congresso Nacional", de 13 de novembro de 1958, 4.ª coluna, o seguinte trecho:

O SR. PRESIDENTE: Designo para comparecerem, como observadores, ao V Congresso de Municípios a realizar-se no Recife, Estado de Pernambuco, com início em 1 de dezembro, os Senhores Deputados Aniz Badra, Petronílio Santa Cruz, Aarão Steinbruch, Djalma Maranhão, José Menck, Franco Monteiro, Celio Lemos, Aderbal Jurema e Andrade Lima Filho.

9 — Discursos cuja publicação seria feita oportunamente

DISCURSO DO DEPUTADO SENHOR ALMIR AFONSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1959, CUJA PUBLICAÇÃO SERIA FEITA POSTERIORMENTE NO DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1959, PÁGINAS 3.219, 4.ª COLUNA.

O SR. ALMIR AFONSO:

Sr. Presidente e Srs. Deputados, entendo que uma política de desenvolvimento econômico de um país justifica-se na medida em que ela se volta para a solução dos problemas fundamentais do povo, visando assegurar-lhe um crescente bem-estar social.

Recuso-me a aceitar essa forma fria e de fato desligada da realidade com que certos economistas indagam do desenvolvimento econômico de um país pela sua renda per capita. Parece-me, ao invés, que nada de mais falso do que o objetivarmos até que ponto determinado povo avançou na escala social, passando, realmente, a auferir das conquistas da cultura, da ciência e da técnica contemporâneas, pela simples constatação do aumento da renda per capita de certa nação. Recordo-me de haver lido que, no período aureo da borracha, o Estado do Amazonas logrou obter a renda per capita mais alta do Brasil; todavia, ninguém de bom senso aceitaria concluir que, sobretudo aquela época, porventura os meus contemporâneos cabólos, perdidos naquela imensidão, tivessem padrão de vida igual ou melhor do que os homens do Sul. Se alguma coisa, portanto, há que mereça ser duramente criticada na política desenvolvimentista — perdão o neologismo que se vai tornando corrente — é precisamente este: não se preo-

cupar o Governo com a indagação de em que medida o povo se está beneficiando de sua planificação e do quanto as promoções econômicas de hoje, ao contrário, limitam-se a propiciar uma concentração de riqueza cada vez maior nas mãos de alguns poucos.

Sou um admirador do otimismo, da audácia, do arrojo de S. Ex.ª o Sr. Presidente da República, entendo mesmo que seu governo marcará uma época na história administrativa nacional, por ter sido o primeiro que cuidou, bem ou mal, com desacertos maiores ou menores, de ter uma visão conjunta da economia nacional e de procurar atacar os diversos problemas numa interligação indispensável. Mas, não posso, absolutamente, por igual, deixar de criticá-lo no instante em que, de fato, concluo que a planificação de seu Governo não teve a preocupação de indagar o quanto ela se refletiria como um ônus demasiado pesado nos ombros do povo. E não o digo combatendo o ritmo do desenvolvimento. Mas pelas soluções capitulacionistas não farei das aos problemas. Pelas omissões. Pela falta de coragem de enfrentar alguns problemas, pressionado, talvez, por grupos econômicos poderosos. Nenhum outro problema, Srs. Deputados, melhor ilustraria o sentido de minha crítica do que o problema da carne e da crise de abastecimento desse produto que hoje estamos enfrentando, ou direi melhor — sofrendo.

Já no "Programa de Metas", em seu tomo III, à página 54, lê-se: "A cidade do Rio de Janeiro, a solução do problema da instalação de frigoríficos deverá começar pelo exame do grande frigorífico do Cais do Porto, que, em razão do absolutismo de suas instalações, necessita ser reconstruído. De outra parte, o seu regime de exploração e administração exige integral reformulação. A cidade do Rio de Janeiro, não dispondo de abastecimento próprio, necessitaria, de acordo com estimativas feitas, de câmaras adicionais. Contudo, o sucesso comercial desses depende diretamente da organização da distribuição dos produtos que venham a ser nela armazenados. O objetivo visado seria a remodelação das instalações e o reatamento da organização do frigorífico SETPAN, que podia assim oferecer, de modo eficiente, cerca de 10.000 toneladas de capacidade efetiva. Na escala de prioridade viriam, em seguida, os portos de Salvador e Recife, ambos encarcerados sob o duplo aspecto de portos de importação e de centro de consumidores".

Como se vê, o próprio Presidente da República, em seu Programa de Metas, proclama que no Frigorífico do Cais do Porto está a garantia do abastecimento normal do Distrito Federal. Assinalo que o referido frigorífico tem capacidade para 14.000 toneladas e é sabido que o consumo mensal do povo do Rio de Janeiro é da ordem de 14.200 toneladas. No entanto, mesmo que se limitasse a uma capacidade efetiva de 10.000 toneladas, como estabelece o Programa de Metas, dificilmente o povo do Distrito Federal teria passado o que está passando e, sobretudo, o preço para o consumidor seria controlado pela grande oferta, quase integral, do Frigorífico do Cais do Porto, ao invés de ficar ao sabor das especulações dos frigoríficos estrangeiros.

Destarte, é irrecusável que o abandono absoluto, o total descaso por parte do Governo Federal, até hoje, esquecendo-se de remodelar, como ele próprio se programara, o Frigorífico do Cais do Porto, denota de maneira mais eloquente possível, que, em verdade, em sua visão de conjunto, não obstante todo o arrojado das metas mais audaciosas, faltou-lhe deter-se dois instantes numa realidade concreta e inarredável — já que o povo, e para o povo que se planifica

a ação de um Governo e em função dos interesses do povo e que se tem uma política econômica. Não se pode de modo algum aceitar justificativas ou buscar explicações para o imperdoável descaso do Governo que deixa o povo do Distrito Federal, ano após ano, porque essa crise de abastecimento se repete todos os anos, debaixo de uma angústia de quem não encontra o alimento básico e diário, enquanto, à sôla, os grandes frigoríficos das empresas internacionais fazem exatamente o jôgo, nesta época de entre-safra, para obter autorização de aumento de preço e, à custa da miséria e da fome de nosso povo, ter assegurados lucros cada vez mais escorchantes que, além do mais, remetem para o exterior, agravando nossas dificuldades cambiais. A conclusão, assim, embora dura, não pode ser outra: ou o Governo simplesmente esquece ou há problemas imediatos, que podem ser resolvidos, cuja solução é de absoluto interesse do povo; ou, o que seria criminoso, deixou-se vencer pela pressão dos frigoríficos estrangeiros que, obviamente, perderiam o grande mercado consumidor do Distrito Federal se o Frigorífico da SEIPAN, como determina o próprio Programa de Metas, fosse remodelado.

É claro que o problema tem a sua complexidade e eu não desejo deter-me neste instante tão só na análise da influência dos frigoríficos estrangeiros, agindo como trustes da carne, pesando mais ou menos nesta crise atual de abastecimento. Ainda, talvez, como vício de origem, o Governo descuidou-se, por inteiro, de dar à pecuária aquelas condições indispensáveis a que ela pudesse também aparelhar-se, convenientemente, e acompanhar o surto de progresso que se verifica, de maneira inequívoca em todo o Brasil.

O Sr. Mário Tamborindenguy — Concede-me V. Ex.ª um aparte?

O Sr. ALMIR AFONSO — Se V. Ex.ª me permitir concluir meu raciocínio, eu ficaria agradecido.

O Sr. Mário Tamborindenguy — Pois não.

O Sr. ALMIR AFONSO — Desculpe, Sr. Presidente, o problema do crédito à pecuária. Verifico, em dados colhidos no relatório do Banco do Brasil de 1956, que dos Cr\$ 116.643.000.000,00 que o referido Banco emprestou para atender a empreendimentos econômicos de toda natureza, há a seguinte divisão de valores: para a indústria — 54 bilhões 996 milhões; para a agricultura — 24 bilhões 508 milhões; para o comércio — 23 bilhões 668 milhões; para a pecuária — 8 bilhões 748 milhões, cabendo a outros empreendimentos de diversas naturezas, 4 bilhões 793 milhões. Há, como se vê, um desequilíbrio brutal entre o crédito que se dá a outras atividades econômicas e o que se garante à pecuária. Dentro desse valor global do crédito concedido à pecuária está o que foi concedido pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, num montante de 5 bilhões 213 milhões de cruzeiros. Observe-se, no entanto, a destinação que teve dentro da pecuária: 1 bilhão 456 milhões 184 mil foram concedidos para compra de animais para internação; 548 milhões 667 mil para compra de animais para produção de leite; 1 bilhão 83 milhões 163 mil para cria; e 938 milhões 215 mil cruzeiros para recria. O que denota, Srs. Deputados, que além do crédito ser míngua, ele ainda mais se dilui em parcelas destinadas às atividades da pecuária, como as inventistas, que, sem dúvida alguma, arcam com ócus bem menor do que o dos criadores.

O Sr. Mário Tamborindenguy — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Mário Tamborindenguy — Eu tenho Deputado, o brilho e a acuidade com que V. Excia. está fo-

calizando o palpitante problema da carne já dispensariam o meu aparte. V. Excia., realmente, usa patrioticamente o tempo que lhe é concedido para tratar de assunto dos mais importantes. Entretanto, quando V. Excia. fala sobre frio e sobre frigorífico, eu não posso deixar de lembrar ao nobre colega que temos aqui em Santa Cruz, encaixotado há mais de oito anos, um frigorífico que custou à nação mais de 100 milhões de cruzeiros que, até hoje, não foi montado. Sucederam-se as crises nas entre-safras; os Deputados reclamam, solicitam informações que não vêm. E que existem forças ocultas a exercer a sua ação. E essas forças se encontram nos frigoríficos que prejudicam, dificultam, usam o sistema da gorjeta a fim de aquele frigorífico não seja montado, como era desejo do General Dutra quando Presidente da República, que mandou comprá-lo para Santa Cruz. Portanto, muito há para se descobrir nos mistérios da carne, que tanto faz sofrer o povo brasileiro. Felicito V. Excia. pela acuidade e segurança com que debate o assunto.

O Sr. ALMIR AFONSO — Agradeço o honroso aparte. V. Excia. faz denúncia grave. Eu ignorava esse fato. Elee no entanto, vale como uma reafirmação do que eu dizia há pouco: o descaso pela solução dos problemas imediatos do povo ou a capitulação em face dos interesses dos trustes da carne. Ou as duas coisas, criminosamente conjugadas. O Sr. Juscelino Kubitschek preocupou-se com aquelas metas que ele próprio classificava, valendo-se da imagem de Rui, de carvalhos para as gerações futuras. Mas, em verdade, se esquece de que é indispensável que as gerações de hoje vivam e realizem o progresso, ou lancem as bases de um progresso maior, sobre as quais se assentarão as gerações de amanhã. Vale dizer: o Governo não pode esquecer-se de também plantar a couve para o prato de hoje.

Concluindo a análise da crise de abastecimento de carne nos grandes centros do país, ligada aos fatores negativos de uma política creditícia mais do que deficiente, leio para a Câmara dados obtidos na COFAP, segundo os quais o crédito concedido à pecuária em 1954 foi da ordem de Cr\$ 2.762.000.000,00, importância essa que vem sendo acrescida mas que, em verdade, desvalorizada pela inflação, foi reduzida de 40% para o ano de 1953. Eis a operação deflacionária que técnicos da COFAP realizaram, tomando por base o ano de 1954:

1954	— 2.762 milhões	— 2.762 milhões.
1955	— 2.414 milhões	— 2.023 milhões.
1956	— 3.124 milhões	— 1.906 milhões.
1957	— 4.361 milhões	— 1.796 milhões.
1958	— 5.213 milhões	— 1.100 milhões.

A inflação, como é óbvio, desgastando o poder aquisitivo da moeda, também entra como fator importante na responsabilidade dessa crise: sem esquecer outros, como a falta de transporte ferroviário adequado às necessidades do escoamento, notadamente o míngua número de vagões frigoríficos, a ausência de veterinário que assista o rebanho do pecuarista, a fim de impedir a fabulosa mortalidade de gado no país. Basta acrescentar, quanto a esse último aspecto, segundo li em publicações do IBGE, que, em 1953, nasceram 22 milhões de cabeças de gado (bovino, suíno, etc.), morrendo cerca de 10 milhões por doenças. No Rio Grande do Sul o número de cabeças de gado bovino que morre por doença é igual ao de gado abatido em todo o Estado ("Fla-

grantes Brasileiros" n.º 14). O que significa, Sr. Presidente, que não obstante possuirmos um rebanho realmente notável como o nosso, da ordem de 73 milhões de cabeças, com uma relação com a população brasileira superior a 1/1, o que é excelente no entender dos estudiosos do assunto, não o temos sabido aproveitar, limitando-nos a um desfrute anual que não vai além de 8.000.000 de cabeças. O conjunto de fatores que venho analisando e o que ainda pretendo focar com particular ênfase — ante os quais o Governo parece cruzar os braços — congregam-se para eclodir nessas crises periódicas, ano após ano, e das quais se valem, exatamente, os grandes frigoríficos para impor, numa chantagem criminosa, o aumento sucessivo do preço da carne.

Sr. Presidente, por muito que os diversos aspectos do problema se interliguem, nenhum mais sério e mais grave, de certo modo grande responsável inclusive por tudo o que já analisamos, do que os trustes da carne que se chamam Anglo, Swift, Armour e Wilson, o primeiro de capital inglês e os demais componentes do poderoso grupo de Chicago. Ai está o górdio, para o qual a Casa bem poderia prestar mais atenção, tantas as denúncias, as mais graves, inclusive aquelas formuladas por um homem da estatura moral do General Ururay Magalhães. E que valia lhe deram as lideranças políticas? E, não obstante, ela tem o significado de um exemplo contundente do quanto nós, nacionalistas, andamos acertados quando denunciamos, desta tribuna ou na praça pública, a capitulação cada vez maior da economia nacional, cada vez mais jugulada pela presença das grandes trustes que transformam nosso país em simples base territorial de seus negócios, pouco lhes importando a miséria crescente do povo.

O Sr. Vasconcelos Torres — Mencionei V. Ex.ª a necessidade de uma assistência de veterinários aos nossos rebanhos, infelizmente, cada vez mais doentes. A propósito, queria dizer a Vossa Excelência que a carne consumida pela população do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro duas unidades pelo menos posso falar — não tem condições propícias ao consumo. Não há nos matadouros fiscalização pelos veterinários e daí resulta que o Distrito Federal é a terra das intoxicações alimentares. Vossa Excelência passa nos açougues e vê carne cor de rosa, carne vermelha e até preta. Vossa Excelência sabe que estamos dizendo a pura verdade. É um crime que se comete contra a população, essa ausência de fiscais credenciados, de veterinários juntos aos matadouros para que a carne entregue ao consumo da população seja devidamente examinada. Paralelamente a este aparte, V. Ex.ª vai permitir que eu manifeste minha desconfiança na atuação do Sr. Guilherme Romano como Presidente da COFAP. Desta tribuna, apelei para S. Ex.ª, no sentido de não se transformar em "vete": que falasse pouco. Sua Excelência ao contrário, está fazendo declarações demais e parece que vai resolver o problema da carne de maneira que não constitui milagre de espécie alguma — aumentando o preço. Então o Sr. Guilherme Romano que já se está revelando incapaz de merecer a confiança da população carioca, devia ter a hombridade de demitir-se da COFAP, pois Sua Excelência está-se transformando em agente aumentista, à frente daquele órgão federal.

O Sr. Arno Arnt — Vossa Excelência permite um aparte?

O Sr. ALMIR AFONSO — Com muito prazer.

O Sr. Arno Arnt — Estou acompanhando o raciocínio de Vossa Excelência e quero somente trazer fatos à colação. O Brasil possui um bilhão e quatrocentos milhões de dólares de inversões estrangeiras. O brasileiro só poderá resolver o problema da carne se tiver frio disponível, o que não é difícil, pois tem ele frio para beber uísque, para debater problemas políticos na Câmara. É necessário que o brasileiro tenha frio, ao menos, para pendurar alguns bois mortos, já que os animais hoje no Brasil tem mais valor que os homens.

O Sr. ALMIR AFONSO — Muito obrigado a V. Ex.ª. Assim, entretanto, que as empresas frigoríficas Armour, Swift, Wilson e Anglo estão trabalhando, há muito tempo, apenas com um quinto de sua capacidade de frigorificação. Vale dizer que, neste instante mesmo, se quisessem essas empresas, ou se o Governo se dispusesse a fazê-las querer, seria perfeitamente possível que de logo estocassem, se é que não tem estocado, a quantidade de carne indispensável ao abastecimento normal das grandes populações do Distrito Federal, do Rio, de São Paulo, etc.

O Sr. Arno Arnt — Justamente para não alongar o aparte, não invoco esta questão. Temos lei que obriga o estoque de 250.000 rétes na entre-safra. Nós, brasileiros, não temos força sequer para fazer cumprir essa rudimentar lei. Agora, é preciso que tenhamos autoridades, ao menos segundo a concepção restrita do dicionário.

O Sr. ALMIR AFONSO — Concordo inteiramente com Vossa Excelência. Apenas, não retiro de nós próprios, apenas não afasto desta Casa também, parcela séria na responsabilidade por tudo o que ocorre no País. Nossa omissão é mais comum do que se pensa. E isto é grave. O Governo é parte de uma elite dirigente que se manifesta e está presente em tudo, nesta Casa, como no Senado Federal, na direção dos jornais, das rádios, das televisões, como nos partidos políticos. E o que, em verdade, se passa é que essa elite dirigente ainda não despertou para uma preocupação mais séria em face dos problemas fundamentais do país, limitando-se, ao invés, a um tipo de debate, realmente contritador, que não vai além da indagação do ser ou não ser honesto. E esta a preocupação dominante. Como se o não furtar fosse um *fiat criador*? Agora mesmo preparamos-nos para novas eleições presidenciais; e, ainda uma vez, menos do que uma visão global dos problemas do povo, que desafiavam as elites dirigentes a uma tomada de posição clara e definida, continuamos a tocar a charranga do *furto*, não *furto*, afinando como sapos de lagoa. Aqui nesta Casa, portanto, também está parcela grave da responsabilidade por tudo que ocorre no país. V. Ex.ª, no entanto, quer referir-se, por certo, ao Decreto-lei n.º 9.883, de 16 de setembro de 1946, curiosamente baixado dois meses antes da promulgação da Constituição Federal...

O Sr. Arno Arnt — Exatamente.

O Sr. ALMIR AFONSO — A legislação, ao tempo do Presidente Vargas, não permitia às indústrias de carnes frigoríficas o abate em seus estabelecimentos de gado bovino ou suíno ou engordado em inverno de sua propriedade, em proporção superior à da média verificada nos anos 40-41, em gado da mesma província de criação ou engorda. É isto o que diz o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.121, de 21 de dezembro de 1942. Com isso, a rigor, atendia-se, parcialmente embora, os reclamos de longa data e imperiosamente reiterados dos pecuaristas que, de resto, escudavam-se no exemplo de outras nações, inclusive no dos Estados

Unidos da América do Norte, onde são atividades perfeitamente distintas, a do pecuarista e a do industrial da carne. O Decreto-lei n.º 9.883, de 16 de setembro de 1946, consentiu que os frigoríficos abatessem em seus estabelecimentos, gado bovino ou suíno, recriado ou engordado em áreas de sua propriedade ou arrendadas, tomando por base a matança de novilhos realizada em 1943. É estabelecida, como justificativa dessa política, que o gado assim recriado ou engordado seria reservado para o consumo no período de 1.º de agosto a 31 de dezembro de cada ano, como garantia, em suma, da normalidade do abastecimento na entre-safrá.

Como vê, Sr. Presidente, os frigoríficos podem intervir na pecuária, recriando ou engordando, mas com o objetivo definido na lei. Ai está por que de fato é inaceitável que o Governo não tenha consentido que o General Uruahy, à frente da COFAP, haja realizado a intervenção nos frigoríficos. Não há como fugir: ou tinham carne estocada ou gado nas invernadas, como quer a lei, e decaram criminosamente na sonegação; ou de fato não se dava qualquer das duas hipóteses, e não cumpriram, portanto, a lei, desaparecendo, por inteiro, justificativa para que prossegam com permissão de manter invernadas próprias. A intervenção se impunha. Se o Governo não se sentia armado de instrumento legal para fazê-lo, que o pedisse, em caráter de urgência, ao Congresso. Pois não ficamos durante um mês, dia e noite, a debater a Emenda dos Conselheiros, não obstante medida inteiramente desvinculada dos interesses populares?

O SR. PRESIDENTE — (Sérgio Magalhães, 1.º Vice) — Comunico ao eminente orador que dispõe apenas de cinco minutos para terminar sua oração.

O SR. ALMIR AFONSO — Agradeço a V. Ex.ª, Sr. Presidente. Espero concluir no tempo regimental.

A verdade, Srs. Deputados, é que essa possibilidade que têm os frigoríficos de recriarem e engordarem gado em invernadas de sua propriedade dá-lhes extraordinário poder para

transacionar. Para demonstrar tomemos por base o ano de 1956, último ano para o qual se tem dados seguros sobre o gado de propriedade das quatro empresas de capital estrangeiro. Naquele ano, existiam nas invernadas pertencentes àquelas empresas, ou arrendadas por elas, 216.615 bois. Considerando-se que o abate na safra anterior pelos frigoríficos estrangeiros e nacionais, foi de 1.150.116 bois e que, segundo a DIPOA, os frigoríficos estrangeiros concentraram dois terços da produção de carnes no referido ano, conclui-se que o abate dos frigoríficos estrangeiros deve ter sido da ordem de 760.000 bois. O que significa, portanto, que os frigoríficos Anglo, Armour, Swift e Wilson, possuíam, em 1956, cerca de 30% do gado que necessitariam para o abate. Se levarmos em conta que os restantes 70% seriam fornecidos por invernistas espalhados por cinco Estados (Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso), pode-se compreender claramente que os pecuaristas nacionais estão sob absoluto controle dos frigoríficos estrangeiros, que detendo, como detêm, grande parte da oferta de gado bovino, passam a ditar o preço de sua conveniência. E nem adianta que se diga serem 14 as empresas frigoríficas existentes no país e apenas 4 as estrangeiras; porque além dessa minoria dispõem de 30% do gado de que necessita, ainda controla 2/3 da produção industrial de carne. Os criadores, portanto, são hoje inteiramente dependentes dos grandes frigoríficos, que agem como autênticos trustes da carne. Ano seguido a ano, de agosto a outubro, essas poderosas empresas, valendo-se de todo o seu poderio financeiro, peitando, subornando, corrompendo, ora através de advogados administrativos, ora através da influência das próprias Embaixadas da Inglaterra e dos Estados Unidos, como foi denunciado pela imprensa não faz muito tempo, e sempre, sem dúvida alguma, por culpa de nossa própria omissão, levam o Governo à capitulação obrigando-o a concordar com o aumento do preço da carne.

E os lucros que obtêm? Os quadros que passo a ler são bem ilustrativos:

LUCROS NOS ESTADOS UNIDOS, 1956

Empresa	Capital	Lucros	Lucros s/capital
Armour	208.578.000	5.560.000	2,7 %
Swift	377.366.000	10.048.000	2,7 %
Wilson	92.242.000	7.761.000	8,4 %
	678.186.000	23.369.000	3,4 %

LUCROS NO BRASIL, EM 1954

Empresa	Capital	Lucros	Lucros s/capital
Armour	250.000.000,00	73.470.000,00	29,2 %
Swift	388.000.000,00	55.600.000,00	17 %
Wilson	270.000.000,00	96.100.000,00	35,5 %
	908.900.000,00	235.170.000,00	25,8 %

Assim, comparativamente, as empresas do poderoso grupo de Chicago lograram obter no Brasil, em 1954, um lucro sete vezes superior ao que alcançaram, em 1956, nos Estados Unidos. Dou ainda outro exemplo, só para que se tenha presente a espiral dos lucros dessas empresas. A Wilson, em 1950, registrou um lucro de Cr\$ 404.423.473,70 — ou seja lucro de 126% sobre o capital social que é de Cr\$ 320.000.000,00. Não há como fugir à imperiosa conclusão de que urge analisarmos, com severidade, a ação nefasta dos trustes da carne. Agindo em escala internacional, voltados pela sua própria estrutura para o mercado exterior, não têm o menor interesse em assegurar a normalidade do abastecimento do mercado interno. A exportação lhes garante melhor lucro e, acresce, não tem interesse em perder mercados tradicionais. São os mesmos aqui, na Argentina, no Uruguai, ou na Austrália. Podem jogar com o custo de produção de diferentes lugares e, em dado momento, pode não haver interesse num aumento de produção. O de que não indagam é das necessidades do abastecimento regular do povo. Embora se lembrem dele, como agora, quando querem pelo aumento de preço assegurar lucros que o baixo custo de produção, porventura, melhor garanta, em outras paragens. Manifesto-me, assim, favorável ao projeto Sérgio Magalhães que determina a nacionalização dos frigoríficos. Por igual, considerando que o poderio dessas empresas deriva, em grande parte, da possibilidade que têm de recriar e de engordar gado em invernadas próprias, apresento hoje projeto de lei proibindo os frigoríficos de recriarem ou engordarem gado bovino ou suíno, em campos ou pastagens próprias ou arrendadas. A proibição terminante pareceu-me o caminho acertado. A experiência mostrou que a possibilidade parcial, que lhes foi sempre garantida, de participarem da atividade de invernista, levou-os ao abuso e ao domínio absoluto desse importante setor da economia nacional. Eis porque não aceitei o projeto Aurélio Viana, nº 1.907, de 1956, que se limita a revogar os decretos-leis ns. 5.121, de 21 de dezembro de 1942, e 9.883, de 16 de setembro de 1946. Uma vez revogados, que legislação regularia a matéria? Nenhuma outra, ao que eu saiba. Logo, partindo de um princípio elementar de direito, se não há lei que proíba as empresas frigoríficas de recriarem ou engordarem gado em invernadas próprias, facilmente se lhes consente essa atividade. Crítica semelhante eu teria ao projeto de meu brilhante colega Deputado Hélio Ramos, recentemente apresentado, que revoga apenas o Dec.-Lei nº 9.883. O que significa que o Dec.-Lei nº 5.121 passaria a disciplinar a matéria, que, como já acentuei, também permite a engorda e a recria desde que não seja superior à média verificada nos anos 40-41. E isto seria a porta aberta à fraude. Meu projeto é, pois, radical: e estou certo de que ele atende a uma velha aspiração dos pecuaristas.

O que já não podemos, Sr. Presidente, é ignorar a presença dos trustes da carne e o seu poderio imenso. Foi há poucas dias a queda do General Uruahy Magalhães. E por que caiu ele? Simplesmente porque teve em cumprir a lei, defendendo os interesses do povo; não só porque, feita cuidadosamente verificação pela COFAP, chegara à conclusão da absoluta desnecessidade do aumento de preço da carne. Constatou esse fato, fez pé firme. Pela primeira vez a COFAP enfrentava os poderosos da carne: Começou a sonegação do produto. As filiais, as portas dos açougues, já às 22 horas, se penteavam pelas calçadas homens e mulheres, não lhes bastavam as consoas do dia, varavam a noite na esperança de um miserável quilo de carne! O General, cônsolo

da chantagem criminosa dos frigoríficos, requereu a intervenção. E o Governo recuou, deixando sem a menor cobertura o bravo Presidente d. COFAP, que se viu na contingência de demitir-se. Mas ninguém, certamente, terá esquecido suas declarações severas, duras, realmente dignas de um exame mais profundo, quando apontou, com absoluta clareza, a presença dos grandes frigoríficos dominando, inclusive, os Conselhos do Governo. Entretanto, que resultou de tudo isso? Sentiu-se o Governo, por acaso, obrigado a explicar alguma coisa à Nação? A oposição, porventura, levantou-se para indagar, ao menos, que Governo é esse que pretere os interesses do povo sob pressão de empresas estrangeiras?

Não, Sr. Presidente. Fez-se o mais conveniente silêncio. Foi como se nada se houvesse dito. Eu, como moço, como homem da nova geração que só entende a ação parlamentar em termos de debate desses problemas fundamentais, dia a dia, mais me decepciono por encontrar a Câmara ausente das questões mais sérias do País. Este instante reclamaria uma definição das elites dirigentes. Mas, ao invés, temos a crise generalizada. Os problemas fundamentais passam para o segundo plano. Enquanto isso uma denúncia do Deputado Elias Adaimé, sobre malversações de dinheiro acaso havidas em Brasília — e eu assinalo que sou também um dos signatários do requerimento da Comissão de Inquérito Parlamentar para investigar eventuais irregularidades ali existentes —, trouxe a este plenário, no apodamento daquela reunião, uma presença de Deputados poucas vezes igualada nesta Legislação. Há um certo frenesi quando a charanga põe-se a tocar o *jurta, não jurta*. Não será entristecedor que se reduza o debate político nacional, sobretudo agora que o processo de desenvolvimento rasga perspectivas tão amplas, a limites tão estreitos? Pois, em verdade aquela denúncia severa, dura, cruel para os nossos brios de país civilizado e cioso de sua soberania, feita pelo General Uruahy Magalhães, homem que tem estatua moral para tomar atitude tão grave, não mereceu, repito com absoluta justiça, nem da Maioria, nem da Oposição, uma palavra ao menos que pudesse significar uma tomada de posição das elites dirigentes em face desse problema fundamental do povo brasileiro.

O Sr. Mário Martins — Permita um aparte: folgo muito, e acredito se regozijem também toda a Casa e o próprio País, ao ver V. Ex.ª subir à tribuna para nos conchamar, para nos advertir e nos mobilizar, em defesa, não apenas da economia nacional, mas do consumidor brasileiro, neste problema da carne. Desejava lembrar a V. Ex.ª que, infelizmente, toda vez que alguém da oposição pretende obter comissão de inquérito, conseguir a mobilização dos seus colegas no sentido de uma causa como a que V. Ex.ª apresenta, desgraçadamente poucos são os homens da Maioria que nos dão apoio para que possa vingar a ideia. (Muito bem). No caso da denúncia do Sr. Elias Adaimé, sendo S. Ex.ª do Partido Social Democrático, conseguiu da Mesa, com o apoio de todos os líderes, sessão extraordinária. Era preciso que algum deputado tivesse o mesmo comportamento ao problema da carne. Se V. Ex.ª se coloca à frente desse movimento, posso declarar que, praticamente, toda a Oposição o acompanhará solidificando a Mesa providencie para que se faça uma sessão especial para que se analise o que V. Ex.ª está relatando. V. Ex.ª com a, desde já, com a minha solidariedade pessoal. Neste caso, há uma particularidade significativa: faz a profundas reservas de caráter cívico ao General Uruahy Magalhães, porque, certa feita, S. Ex.ª mandou invadir a União Nacional dos Estudantes, onde me encontrava, em defesa daqueles moços; foi constituída,

uma comissão de inquérito e outra de caráter policial, mas até hoje não se fez a apuração dos fatos. De qualquer modo, V. Ex. está assumindo uma posição de responsabilidade. E pode contar comigo, se quiser trabalhar no sentido de acabar com esses escândalos dos frigoríficos.

O SR. ALMIR AFONSO — Senhor Presidente, concluo agradecendo ao Deputado Mário Martins a solidariedade que empresta, muito valiosa, mas, ainda assim, individual, ao passo que reclamei e reclamo uma atitude de natureza coletiva, uma mudança de comportamento em face dos problemas básicos do país.

O Sr. Mário Martins — Se Vossa Excelência traz o seu Partido, pode estar certo do comparecimento da U. D. N., nessa investigação.

O SR. ALMIR AFONSO — Cada Partido aqui é independente para trazer as denúncias que entender e propor as providências que lhe pareçam necessárias.

O Sr. Mário Martins — Então, vamos trabalhar de mãos dadas. Desde este momento, estou ao lado de Vossa Excelência. Veremos, então, quem, dentro da UDN e do PTB, obterá maior apoio para desvendar esse mistério.

O SR. ALMIR AFONSO — Há temas diante dos quais cessam as clássicas divisões partidárias. A ditosa Situação e Oposição desaparecem. A investigação sobre frigoríficos será um deles... Vossa Excelência, no entanto, abre perspectiva quando me empresta seu honroso apoio.

Sr. Presidente, há, de maneira inagotável, certa inquietação em todo o país. Por mais que queiramos nos iludir, há uma acentuada desvinculação entre o povo e esta Casa. Pode participar já de programas de rádio, e recebe sempre perguntas enviadas por ouvintes de todos os recantos. Invariavelmente duras, demasiadamente severas com todos nós, para com a Câmara dos Deputados. Isso, sem dúvida alguma, é indicativo de certa indiferença por parte do povo em face da sobrevivência ou não das instituições democráticas, que esta Casa sintetiza. E se isso ocorre é como resultante da omissão da Câmara dos Deputados, deixando de travar os debates que fariam problemas ligados ao povo, enquanto se entrega a um certo diletantismo, ou a um trabalho que está longe de merecer aplausos — o de aprovar pensões para viúvas e créditos especiais, como se se justificasse a existência de um Parlamento para tão pouco!

Conclamo, portanto, com aquele mínimo de autoridade de um moço que chaza a esta Casa pela primeira vez, a Maioria e a Minoria, os homens do Governo e os da Oposição, acima dos limites partidários, a que nos unamos para resguardar a democracia, fortalecendo-a pela seriedade de nossos trabalhos, lembrados sempre de que aqui estamos por delegação de poderes, investidos de um mandato popular que, como é óbvio, exige a prestação de contas para com o mandante, ou seja — o povo, em nome do qual agimos ou devíamos agir. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

DISCURSO DO DEPUTADO SENHOR AURELIO VIANNA, PROFERIDO NA SESSÃO DE 12-11-1959, CUJA PUBLICAÇÃO SERIA FEITA POSTERIORMENTE A RESSALVA NO DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL DO DIA 13-11-1959, PG. 8.418, 3ª COLUNA.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, nobres Deputados, mais uma vez está reunida a Câmara dos Deputados para decidir da sorte, não do regime mas do sistema, por que parlamentarismo ou presidencialismo são sistemas que sincronizam perfeitamente dentro do regime democrático. Todos conhecem meu ponto de vista. Mais de uma vez me tenho manifestado da tribuna contra a emenda apresentada à Constituição da República pelo nobre Deputado, varão digno, incorruptível, personalidade política sem mancha e sem mácula que é o Presidente do Partido Libertador, o Dr. Raul Pilla.

O meu propósito — propósito que eu havia assumido, em forma de compromisso, comigo mesmo — era o de não falar desta vez sobre a emenda parlamentarista. Mas, confesso, estou decepcionado. Acredito mesmo que neste País, no momento que atravessamos, de reais dificuldades, momento conturbado, de inquietações, sem rumo certo e sem norte seguro, se há um homem que sofre, se há um homem que sente, se há um idealista que esteja corando das modificações que se processam na mente, na alma e no coração dos que se proclamavam também idealistas, esse homem outro não é senão o Presidente do Partido Libertador, que, depois de anos de luta, transpondo obstáculos de toda sorte e de toda natureza, antevia a aprovação da sua emenda, razão de ser da sua pugna constante e do seu sentir, para ver este País, segundo sempre o proclamou, enveredando por rotas outras, por caminhos outros, por vias outras, para um destino fulgurante.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, a conveniência superou o idealismo. Que aconteceu, Sr. Presidente e Senhores Deputados? A simples apresentação de candidatos à Presidência da República ou a certeza da vitória modificaram as convicções dos homens? Os quase 200 Deputados que votaram pela aprovação da Emenda antanho também não pensaram na sorte do regime?

Sr. Presidente, nunca tive tanto desejo de ser parlamentarista como tenho hoje; nunca tive tanto desejo de dar o meu voto a favor de um princípio, de uma idéia, de um pensamento em marcha como tenho na tarde de hoje. Nunca tive tanto desejo de modificar repentinamente as minhas convicções como neste momento em que falo para os representantes da Nação brasileira.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, essa entrevista, que corta como espada bíguma, essa entrevista que é um clamor, que é um grito, que é um chamamento à responsabilidade dos homens que assumiram compromissos e que afirmam, a sua vida foi dedicada à moralização dos costumes para que os nossos filhos tenham vida melhor do que temos e do que tiveram os nossos ancestrais; essa entrevista do nobre Deputado Raul Pilla ao "O Globo", deve ficar nos Anais do Congresso Nacional, pois é um libelo acusatório irresponsável. Ninguém poderá olhar para os olhos

dêsse cavalheiro que o Rio Grande do Sul nos mandou como exemplo de convicções e em que a mocidade se deve mirar; ninguém pode olhar para seus olhos, ninguém que se tenha proclamado parlamentarista, sem baixar os seus se, porventura, traído uma convicção, traído um ideal, por conveniência política, der o seu voto contra a emenda que subsecreveu, e muitos deles, desta tribuna, com o maior entusiasmo a defenderam.

A posição agora tomada pela UDN contra a emenda parlamentar é mais uma demonstração da incapacidade do Brasil político para orientar-se através de princípios.

O Sr. Tristão da Cunha — Parece que, para alguns, o parlamentarismo é bom quando se vai perder eleições, e mau quando se vai ganhar eleições. Temos a impressão de que essa é uma filosofia que dominou a Casa.

O SR. AURELIO VIANNA — V. Ex. ps o dedo na chaga. Para certos grupos políticos, era bom o parlamentarismo, antes, porque o Governo tinha prestígio para eleger o seu candidato, o seu sucessor. O parlamentarismo hoje é mau porque o Governo, desprestigiado perante a opinião pública, está fadado a derrota no próximo pleito. Nesta linha de raciocínio oportunista, vota-se, portanto, contra os princípios ideológicos...

E que valor tem a idéia, e que valor tem o pensamento, e que valor tem a ideologia?

O aparte de V. Ex. é daqueles que não podem ser contestados. Ninguém responde. Há um silêncio que condena!

Sr. Presidente, diz o Sr. Raul Pilla, na sua entrevista:

— A posição agora tomada pela U. D. N. contra a emenda parlamentarista é mais uma demonstração da incapacidade do Brasil para orientar-se praticamente por princípios ou conceitos gerais. Entretanto, estes são de fundamental importância no comportamento do homem. Sem eles nada mais somos do que joguetes dos acontecimentos. O caso da U. D. N. é simples de compreender. Figura no seu programa o parlamentarismo. Seriam agora excepcionais as condições para realizar a reforma, isto é, para atender aos princípios. Mas, como está na cena o Sr. Jânio Quadros e se afigura certa a sua vitória eleitoral, a U. D. N., esquecendo estes setenta anos de história republicana, manda às favas o Parlamentarismo e joga tudo na carta do Sr. Jânio Quadros. Foi para mim coisa grandemente melancólica ouvir ontem o Senhor Carlos Lacerda dizer, com aquele seu extraordinário poder verbal, tudo quanto dissera antes em discursos e artigos a respeito da urgente necessidade de reforma parlamentar. Creio que mais coerente, mais razoável e até mais "realista" é a posição do P. L. Mantido o desastroso regime vigente, dá o seu decidido apoio à candidatura Jânio Quadros pelas perspectivas que abre dentro do sistema; mas acima de Jânio Quadros, que é, e não pode deixar de ser um acidente, a grande reforma, que, segundo cremos, colocará a vida pública em novas e mais saudáveis fases. E que o P. L., herdeiro da gloriosa tradi-

ção federalista, formou-se em torno de princípios e por eles tem combatido.

Que os partidários da candidatura do Marechal Teixeira Lott à Presidência da República, se têm convicções parlamentaristas, votem com aquele H maldiscul que caracteriza o homem de convicção; e aqueles outros que, por conveniência, estão traído os seus princípios, rebelem-se contra as conveniências e votem de acordo com o seu passado, com suas convicções! Votem os parlamentaristas convictos pela transformação do sistema e os presidencialistas convictos, somente os convictos, pela continuação do presidencialismo.

Os que querem mudar, votem pela emenda, que não é a mera substituição de homens por homens, mas de um sistema por outro. Se acharem que é o parlamentarismo regime ideal, votem nele. Mas ninguém curve a cabeça, a cerviz; ninguém se entubie diante de ameaças, pariam de onde partirem.

Golpes, têm-los sentido na própria carne, sem que se tenha visto qualquer modificação na estrutura política da Nação.

Mas, Srs. Deputados, demos um exemplo ao País, votando com a nossa consciência, não nos atemorizando, jamais. No dia em que a Câmara se libertar do medo de perder privilégios, e não pactuar com a injustiça, e não se subordinar às ameaças, nesse dia terá despontado para o Brasil a verdadeira democracia, o verdadeiro governo do povo.

Nós, presidencialistas ou ecléticos, esperamos que V. Exas., parlamentaristas, reafirmem seus princípios e votem pelo parlamentarismo, como esperamos que os presidencialistas desta Casa também não contrariem suas convicções, subordinando-as as conveniências eventuais.

Dr. Pilla, que pena tenho de não ter mudado minhas convicções! Se eu fosse parlamentarista, o meu voto seria certo. Dr. Pilla, V. Ex. estaria com ele. E como tenho desejo de mudar! (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

10 — SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS

ATO DO SENHOR DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 104

Resolve, de acordo com o artigo 39, § 1.º, do Regulamento da mesma Secretaria, designar a Auxiliar de Escriturário, classe "C", Therezinha Villar Martins (requisitada) para ter exercício na Seção de Comissões de Inquérito, da Diretoria de Comissões.

Diretoria Geral, em 13 de novembro de 1959. — Adolpho Gigliotti, Diretor Geral.

DESPACHO DO SENHOR DIRETOR GERAL

Por despacho do Senhor Diretor Geral, de 12 de novembro de 1959, foi concedido o salário-família, de Cr\$ 250,00 mensais ao Oficial Legislativo, classe "E", Jairo Therezino Leal Vianna, em relação a seu dependente, Denise Polla Vianna, a partir do mês de junho do ano em curso.

Diretoria do Pessoal, em 16 de novembro de 1959. — Alberto de Oliveira, Chefe Substituto da Seção do Pessoal.